MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

COMITÊ DE GRADUAÇÃO

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Data: 04 de agosto de 2021 (quinta-feira)
Horário: 15h30min
Local: Remotamente via Google Meet.

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Comitê de Graduação
3ª Reunião Ordinária de 2021

CONVOCAÇÃO

O **Presidente do COMITÊ DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal Rural do Semi-Árido** convoca todos os membros a se fazerem presentes a **3ª Reunião Ordinária de 2021**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1 - Apreciação e deliberação sobre Atas (1ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Ordinária/ 1ª Reunião Extraordinária e 2ª Reunião Extraordinária);

2 - Apreciação e deliberação do Parecer referente ao PPC do curso de Direito;

3- Outras ocorrências.

Data: 04 de agosto de 2021 (quinta-feira).
Horário: 15h30min
Local: Remotamente via Google Meet

Mossoró, 27 de julho de 2021.

Sueldes de Araújo
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Comitê de Graduação
3ª Reunião Ordinária de 2021

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Atas (1ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Ordinária/ 1ª Reunião Extraordinária e 2ª Reunião Extraordinária);

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Comitê de Graduação
3ª Reunião Ordinária de 2021

2º PONTO

Apreciação e deliberação do Parecer referente ao PPC do curso de Direito.

3º PONTO

Outras ocorrências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se, virtualmente, por meio do Google Meet, o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, **Sueldes de Araújo**, para deliberar sobre a pauta da primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os membros: **Kátia Cilene da Silva**, **Luciana Angélica da Silva Nunes**, **Kleber Formiga Miranda**, **Victor Wagner Freire de Azevedo**, **Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes**, **Elaine Cristina Forte Ferreira e Walber Medeiros Lima**, **José Flávio Timoteo Júnior**, **Celeneh Rocha de Castro** e **Lucca Matheus Araújo Silva**. **PAUTA: Primeiro ponto:** apreciação dos Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico - PROGRAD - Nº 78/2021(setenta e oito, de dois mil e vinte e um), e deliberação sobre eles. **Segundo ponto:** Apreciação do Calendário Acadêmico da Graduação Presencial do semestre letivo 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois), encaminhado via Memorando Eletrônico - PROGRAD - Nº 79/2021 (setenta e nove, de dois mil e vinte e um), e deliberação sobre ele. **Terceiro ponto:** apreciação da minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância, nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, e deliberação sobre ela. Tendo constado o quórum legal, o presidente do comitê, **Sueldes de Araújo**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O **presidente** ressaltou a necessidade de convocação para a reunião extraordinária, dada a importância de colocar em discussão a minuta de resolução que regulamentava a oferta de disciplinas na modalidade a distância. Na oportunidade, defendeu a retirada do ponto de pauta da próxima reunião do CONSEPE, porém colocou a proposta em discussão para que fosse apresentada, posteriormente, ao CONSEPE a partir de uma decisão do colegiado. A docente **Luciana Angélica da Silva Nunes** solicitou esclarecimentos sobre a tramitação da referida minuta no Comitê de Graduação. O **presidente Sueldes de Araújo** confirmou que o documento já tinha tramitado no comitê. A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** declarou que, no seu entendimento, o documento não poderia retornar, pois inviabilizaria as discussões já realizadas. Além do mais, muitos membros presentes não participaram da reunião para poder fazer alguma deliberação acerca do documento. Ao concluir sua fala, a referida professora afirmou que compreendera a proposta feita pelo presidente. O docente **Victor Wagner Freire de Azevedo** manifestou preocupação em relação à proposta de calendário acadêmico da graduação presencial do semestre letivo 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois), tendo em vista o cenário da pandemia. O **presidente** explicou que o calendário discutido nas bases já fora aprovado pelo comitê e, dessa forma, seria apresentado ao CONSEPE, e que se tratava da aprovação do calendário presencial, não do formato de ensino. O **presidente** colocou a pauta em votação e, de forma específica, a proposta da docente **Luciana Angélica da Silva Nunes**, a saber: a supressão dos pontos um e dois da pauta e, acrescentou, ainda, a supressão do ponto quatro. A pauta foi aprovada por unanimidade, com a retirada dos pontos um, dois e quatro. Prosseguindo, o **presidente** apresentou o posicionamento da PROGRAD, que consistia na retirada do ponto de pauta do CONSEPE, que contemplava a minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da UFERSA. Para tanto, O **Presidente** iniciou, ressaltando que o

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

documento foi tramitado no comitê de graduação, na gestão anterior, e a tramitação ocorreu, também, no âmbito do CONSEPE, inclusive com relatoria e emendas dos departamentos. O **Presidente** ressaltou que, desde então, o documento não dispunha de bases legais atualizadas que garantissem sua fundamentação e legitimidade. Apontou, ainda, a necessidade de efetuar correções para reorganizar a minuta e defendeu a abertura de novos prazos para apresentação de propostas de emendas ao texto atual. Informou que seria oportunizada, novamente, a participação da comunidade acadêmica nos debates, e que tal possibilidade seria considerada a partir da retirada do ponto de pauta. A docente **Kátia Cilene da Silva** argumentou sobre a necessidade de considerar, na análise, para além da fundamentação teórica, a operacionalização dos processos propostos na resolução. A referida professora destacou que outras questões precisavam ser consideradas para analisar a viabilidade do que estava sendo proposto na resolução, a saber: o fluxo de tramitação para aprovação de disciplinas, além de medidas de controle para manutenção do nível de qualidade dos componentes curriculares presenciais. Dessa forma, enfatizou que a discussão, na comunidade acadêmica, precisaria avançar. Além do mais, deveria se pensar na proposição de um modelo e como operacionalizar a oferta dessa carga horária em EaD. O docente **Kleber Formiga Miranda** informou que, em reunião do conselho de centro, a indicação fora a retirada de pauta, especialmente por falta de estrutura e propôs o adiamento da votação no CONSEPE bem como a necessidade de novas discussões para a reformulação da resolução, pois entendeu que não se avançara em estrutura para que se tivesse a EaD na universidade. A docente **Luciana Angélica da Silva Nunes** explicou que a retirada de pauta implicaria na não apreciação e o possível retorno do mesmo documento. A técnica **Celeneh Rocha de Castro** afirmou que, após a ocasião do encaminhamento da minuta ao CONSEPE, em novembro de 2019 (dois mil e dezenove), nova portaria tinha sido editada, e que isso consistiria em forte argumento para a retirada do ponto de pauta, pois seria necessária uma revisão geral a partir da nova perspectiva. O **presidente** colocou em votação a proposta da docente **Luciana Angélica da Silva Nunes**, que gravitou em torno da retirada de pauta, desde que o documento retornasse à PROGRAD, a fim de que fossem realizadas as atualizações necessárias da legislação e, consequentemente, do texto. A proposta foi aprovada por unanimidade. Na ocasião, foi constatada a ausência da representação do Centro Multidisciplinar de Angicos. O membro titular, **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira,** não justificou a ausência. A suplente convocada também não participou da reunião. Ao final, não havendo mais nada a ser discutido, o **presidente** do Comitê de Graduação, **Sueldes de Araújo**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às quatorze horas e quarenta e oito minutos, e eu, **Ana Beatriz de Medeiros Regis**, assistente em administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e demais presentes, quando aprovada.

Presidente do Comitê de Graduação:
Sueldes de Araújo _____
Representante do Núcleo de Educação a Distância:
Kátia Cilene da Silva _____
Representantes docentes de cada unidade acadêmica da UFERSA:
CCEN - Luciana Angélica da Silva Nunes _____

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CCSAH - Kleber Formiga Miranda _____
CE - Victor Wagner Freire de Azevedo _____
CCBS - Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes _____
CMC - Elaine Cristina Forte Ferreira _____
CMPF - José Flávio Timoteo Júnior _____
Representante técnico-Administrativa:
Celeneh Rocha de Castro _____
Representante discente:
Lucca Matheus Araújo Silva _____
Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação:
Ana Beatriz de Medeiros Régis_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e três minutos, reuniu-se, virtualmente, o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, por meio do aplicativo Google Meet, sob a Presidência do Pró-Reitor de Graduação, **Sueldes de Araújo**. Estiveram presentes os membros: **Sueldes de Araújo, Kátia Cilene da Silva, Luciana Angélica da Silva Nunes, Kleber Formiga Miranda, Bruno Rodrigo Simão, Nilza Dutra Alves, Kytéria Sabina Lopes de Figueredo, Lázaro Fabrício de França Souza, Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira, Elaine Cristina Forte Ferreira, Kézia Viana Gonçalves e Adailson Pinho de Araújo.** Verificada a existência de quórum legal, o **Presidente** do Comitê, **Sueldes de Araújo,** deu início à reunião. O Presidente saudou todos os presentes e evidenciou a importância do Comitê de Graduação. O **Presidente** apresentou os componentes recém-chegados ao Comitê e desejou-lhes as boas-vindas. O **Presidente** solicitou que a servidora **Kézia Viana Gonçalves** apresentasse os membros do comitê que tinham encaminhado as justificativas de ausência, sendo eles: **Walber Medeiros Lima e Lucca Matheus Araújo Silva.** O **Presidente** propôs a votação das justificativas, separadamente: primeiro, a justificativa de ausência do professor **Walber Medeiros Lima; s**egundo, a justificativa de ausência do discente **Lucca Matheus Araújo Silva**. O comitê considerou desnecessária a justificativa de ausência do professor **Walber Medeiros Lima**, por ser representante suplente do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, cujo representante titular estava presente na reunião. Os docentes **Kleber Formiga Miranda** e **Lázaro Fabrício de França Souza** questionaram se, em situações em que o suplente se fazia presente na reunião, mesmo assim, a justificativa de ausência do titular precisaria ser votada, considerando que havia representação na reunião. O **Presidente** argumentou que essa questão carecia de discussão futura, haja vista não ser especificamente regulamentada em Regimento Interno do Comitê, e sugeriu que, por enquanto, apesar da presença do suplente na reunião, houvesse também a anuência do comitê quanto à justificativa de ausência do titular. O professor **Bruno Rodrigo Simão** argumentou que não havia necessidade de votar tal questão, considerando o disposto no Regimento da UFERSA, artigo 36 (trinta e seis), § 2º (segundo), que trata do Comitê de Graduação. O **Presidente** entendeu que podia haver interpretações diversas para essse item e garantiu que iria estudar a questão. O discente **Adailson Pinho de Araújo** reforçou a fala do professor **Bruno Rodrigo Simão.** O **Presidente** complementou que seria posta em votação apenas a justificativa da ausência do discente titular e abriu a votação da seguinte forma: **justificativa de ausência do representante discente titular: SIM (11) - NÃO (0) - ABSTENÇÃO (0).** A docente **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** reforçou as falas de **Bruno Rodrigo Simão** e **Adailson Pinho de Araújo** e sugeriu que as justificativas de ausência fossem registradas em ata, sem que houvesse a necessidade de aprová-las ou não, em votação**.** O **Presidente** argumentou a importância da votação. O professor **Kleber Formiga Miranda** pediu a fala ratificando que não se devia discutir a ausência do titular, quando o suplente estivesse presente, porque a representação já estava sendo contemplada. A servidora **Kézia Viana Gonçalves** acrescentou que havia se esquecido de mencionar que a titular da representação dos servidores técnico-administrativos, **Celeneh Rocha de Castro,** estava ausente em virtude de férias. O **Presidente** informou que iria analisar os entendimentos e as sugestões expostas, com base

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

no Regimento da UFERSA, para que não houvesse problemas jurídicos futuramente, e que tudo deveria ser definido, coletivamente, no Comitê, e agradeceu as contribuições. O **Presidente** leu os pontos de PAUTA. **PRIMEIRO PONTO**: discussão e aprovação das Atas da 4ª (quarta) Reunião Ordinária e da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Reuniões Extraordinárias. **SEGUNDO PONTO:** discussão sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Graduação de 2021 (dois mil e vinte e um). **TERCEIRO PONTO**: discussão sobre o calendário acadêmico da graduação presencial de 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois). **QUARTO PONTO**: discussão sobre a permanência do Artigo 4º (quarto), que trata da oferta de componentes curriculares práticos presenciais, contida na Resolução CONSEPE 005/2020 (cinco, de dois mil e vinte). **QUINTO PONTO**: outras ocorrências. O Professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** questionou qual a função do Comitê de Graduação, se consistia em discussões de pontos que seriam levados ao CONSEPE ou se o Comitê também fazia deliberações. O **Presidente** respondeu que o Comitê discute e delibera e pediu que, em todos os pontos da ata, constassem os termos discussão e deliberação. O Professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** sugeriu que, na ata, sempre aparecessem, além da discussão, a deliberação e aprovação, ações que mostrassem que o Comitê devesse tomar decisões, além das discussões. O **Presidente** acrescentou que o Comitê leva, para serem decididos no CONSEPE, todos os pontos que foram discutidos e deliberados no âmbito do Comitê. O professor **Kleber Formiga Miranda** consultou o Regimento e entendeu que o Comitê era órgão consultivo ou assessor do CONSEPE e não devia deliberar sobre nada, apenas opinar, coletivamente, sobre os pontos que seriam deliberados no Conselho. O discente **Adailson Pinho de Araújo** apresentou o art. 35 (trinta e cinco) do Regimento da UFERSA, corroborando com a fala do professor **Kleber Formiga Miranda.** O **Presidente** informou que há divergências nas normativas que regem o Comitê de Graduação, e que por isso, no âmbito da UFERSA, as questões são deliberadas no Comitê e no Conselho, sendo o Comitê, na prática, um órgão assessor da PROGRAD. A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** acrescentou que os documentos da PROGRAD sempre são emitidos e encaminhados juntamente com o parecer do Comitê de Graduação, e lembrou que a representação da PROGRAD no CONSEPE não é individualizada, mas que diz respeito ao Comitê, e teve sua fala corroborada pelo **Presidente**. O professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** acrescentou que entendia que o Comitê, mesmo como órgão assessor, deveria discutir e deliberar, no âmbito do Comitê, para que houvesse uma decisão final, no CONSEPE. O **Presidente** corroborou, dizendo que, assim, o CONSEPE conseguia tomar decisões finais mais acertadas porque já houvera discussões prévias no âmbito do Comitê, sendo importantes as decisões neste âmbito, para recomendação ao Conselho. O professor **Bruno Rodrigo Simão** citou o art. 22 (vinte e dois) do Estatuto da UFERSA e acrescentou que o mesmo Estatuto também afirma que o Comitê terá "composição e funcionamento definidos no Regimento" e que, se o Regimento diz que o Comitê de Graduação é um órgão assessor do CONSEPE, então, sua função era encaminhar ao CONSEPE o que fora recomendado no Comitê, não fazendo sentido a função de deliberar. O **Presidente** sugeriu que, futuramente, fosse encaminhada proposta de definição da função do Comitê de Graduação como sendo órgão assessor do CONSEPE ou da PROGRAD. O Professor

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira sugeriu que a redação dos pontos da pauta fosse "discussão e recomendação", ao invés de "discussão e deliberação". A professora **Nilza Dutra Alves** afirmou que o Comitê de Graduação é regido pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2014 (dois, de dois mil e quatorze), de 26/02/2014 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze), e que, nesssa resolução constava que o Comitê analisava e emitia um parecer, e não deliberava, sendo a sua função analisar a pauta e emitir um parecer sobre as mais diversas questões da graduação, sobre a política de ensino da instituição. A professora disse, ainda, acreditar que o correto seria o Comitê votar e emitir um parecer e encaminhá-lo à outra instância, qual seja o CONSEPE, e nesse, sim, o parecer seria deliberado. Assim, nos pontos de pauta, deveriam constar "discussão e emissão de parecer" e sugeriu que a PROGRAD instituísse uma comissão para analisar as normativas que regem o comitê e sanar os conflitos existentes entre elas. O **Presidente** corroborou com a fala da professora **Nilza Dutra Alves** e se comprometeu de, na próxima reunião, incluir, na pauta, a criação da comissão supramencionada. A servidora **Kézia Viana Gonçalves** citou a alteração da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 002/2014 (dois, de dois mil e quatorze), de 26/02/2014 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze), apresentada pelo discente **Adailson Pinho de Araújo,** nas mensagens de texto da reunião, no que dizia respeito ao art. 1º (primeiro), parágrafo único. O **Presidente** citou e afirmou que segue o art. 11 (onze) da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 002/2014 (dois, de dois mil e quatorze), de 26/02/2014 (de vinte e seis de fevereiro de dois mil e quatorze), participando das votações, apenas quando necessário para desempatar, com voto de qualidade, e questionou se poderia haver a constituição da comissão para propor as alterações das normativas. Em seguida, propôs a **votação da pauta, no sentido de discutir, deliberar e encaminhar parecer ao CONSEPE,** com o seguinte resultado**: SIM (9); NÃO (0); abstenções (0)**. **PRIMEIRO PONTO**: o **Presidente** colocou as Atas da 4ª (quarta) Reunião Ordinária e da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Reuniões Extraordinárias em discussão. O professor **Bruno Rodrigo Simão** sugeriu que se aprovassem as atas, mas que antes fosse feita uma revisão ortográfica das atas propostas e, para futuras atas, que elas fossem revisadas antes de irem para aprovação no conselho. O **Presidente abriu a votação: Aprovação das Atas da 4ª (quarta) Reunião Ordinária e da 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Reuniões Extraordinárias (mediante revisão ortográfica) – SIM (2); NÃO (0); Abstenções (8).** A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** sugeriu que, quando houvesse mudança na gestão do comitê, as atas do comitê anterior fossem encaminhadas para que os membros da gestão anterior as aprovasse, e o comitê atual apenas as homologasse, já que não estivera presente, evitando, assim, o grande número de abstenção. **SEGUNDO PONTO:** O **Presidente** questionou se o Comitê estava de acordo com a proposta do Calendário das reuniões ordinárias em 2021 (dois mil e vinte e um). A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** atentou para o fato da reunião proposta para o mês de julho, uma vez que seria o mês do recesso acadêmico e, provavelmente, muitos membros do comitê estariam de férias e sugeriu que a reunião acontecesse ao final de junho, ou partir do dia 19/7 (dezenove de julho) ou, ainda, que não fizesse reunião no mês de julho. O **Presidente** atentou para o fato de que o calendário proposto estava de acordo com o calendário das reuniões ordinárias do CONSEPE. A professora **Kytéria Sabina**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Lopes de Figueredo sugeriu que as reuniões da manhã iniciassem mais cedo, às 8h30min. O Professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** questionou se não poderia haver uma reunião em dezembro. O **Presidente** informou que, de acordo com o calendário acadêmico já aprovado, o mês de dezembro era destinado ao período de férias. O discente **Adailson Pinho de Araújo** sugeriu que se vissem possíveis datas para a reunião de julho, corroborando com a fala inicial da professora **Luciana Angélica da Silva Nunes.** O **Presidente** sugeriu que não houvesse reunião em julho, já que ocorrerão as férias e, se fosse preciso, haveria uma reunião extraordinária no final de junho. O Professor **Bruno Rodrigo Simão** sugeriu que se alterasse a reunião do mês de maio, do dia 4 para o dia 5, no mesmo horário. A professora **Elaine Cristina Forte Ferreira** corroborou com a proposta do professor **Bruno Rodrigo Simão**. O **Presidente** abriu a votação da seguinte forma: **Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Graduação 2021 (dois mil e vinte e um) - PROPOSTA DOS PROFESSORES LUCIANA/ BRUNO/ELAINE - SUPRIMIR A REUNIÃO PREVISTA PARA JULHO/21 (DE DOIS MIL E VINTE E UM) – INICIAR AS REUNIÕES DA MANHÃ A PARTIR DAS 8H30MIN - REUNIÃO DE MAIO PASSA A SER NO DIA 5 – SIM (10); NÃO (0); Abstenções (0). TERCEIRO PONTO**: O **Presidente** explicou a dinâmica do calendário proposto, com férias durante todo O mês de dezembro de 2021(dois mil e vinte e um), e o semestre iniciando em 09/01/2022 (nove de janeiro de dois mil e vinte e dois), para planejamento, com início das aulas a partir de 17/01 (dezessete de janeiro), encerrando-se no dia 31/5/2022 (trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois), com lançamento de notas finais. O **Presidente** também informou que os ajustes de matrícula ocorreriam no referido mês de janeiro. O professor **Kleber Formiga Miranda** questionou o porquê de o calendário já ter que ser discutido na reunião, já que ainda não se sabia se seria presencial ou remoto e questionou, também, acerca da brevidade do período de aproveitamento de disciplinas diante do cenário de incertezas já exposto por ele. O **Presidente** respondeu que as atividades da PROGRAD precisavam ser feitas com muita antecedência, obedecendo às proposições da Secretaria de Educação Superior – SESU, bem como ao cronograma de inscrições, matrículas e lista de espera do Sistema Integrado de Seleção Unificada - SISU, devendo atender aos prazos de adesão. O **Presidente** explanou que o prazo de antecedência ideal para aprovação do calendário acadêmico é de 1 (um) ano, em virtude da burocracia junto ao Ministério da Educação - MEC e que, enquanto perdurasse a situação de pandemia bem como a autorização do MEC, a UFERSA está amparada para ofertar a graduação na modalidade remota. A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** falou acerca do período de aproveitamento de disciplinas, sugerindo que poderia ser antecipado de janeiro para dezembro. O **Presidente** respondeu que, em dezembro, os professores estarão de férias e não haveria como analisar os pedidos de aproveitamento. A professora **Luciana Angélica da Silva** argumentou que não havia férias compulsórias e a antecipação poderia flexibilizar o fluxo de aproveitamento de matrículas, facilitando o fluxo do processo e pediu que sua sugestão entrasse em votação, com período de solicitação de aproveitamentos a partir de 14/12/2021 (quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um), considerando que, a partir dessa data, todos os discentes já estariam vinculados à universidade. O professor **Bruno Rodrigo Simão** concordou com a professora **Luciana**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Angélica da Silva Nunes quanto à antecipação do período de aproveitamento para o dia 14/12 (quatorze de dezembro) e questionou se o calendário fora pensado para o período de 100 (cem) dias. A Professora **Kyteria Sabina Lopes de Figueredo** explanou sobre alguns problemas referentes ao calendário: primeiro, que o calendário era aprovado de maneira mais enxuta e dentro das datas principais, os centros se organizavam para operacionalização das tarefas, sugerindo que, no futuro, essas datas fossem pensadas para que houvesse uma padronização. Segundo, sugeriu a alteração, no calendário, de alguns termos que já estavam defasados, referentes à estrutura organizacional da UFERSA. Pediu também que se retirasse do calendário a linha descrita como "recesso de final de ano". Em relação ao processamento de aproveitamento, esclareceu como funcionava no centro multidisciplinar de Pau dos Ferros, sugerindo que o aproveitamento passasse a ser fluxo contínuo e que, para os alunos que desejassem aproveitamento a fim de conseguir matrícula no próximo semestre, que o pedido fosse feito assim que se consolidasse a disciplina do semestre atual. Por último, pediu que a PROGRAD notificasse o docente, por meio do SIGAA, quando houvesse solicitação de aproveitamento no sistema. O discente **Adailson Pinho de Araújo** corroborou com as falas dos docentes **Kleber Formiga Miranda** e **Luciana Angélica da Silva Nunes** e concordou também com a ideia de fluxo contínuo da professora **Kyteria Sabina Lopes de Figueredo**. Pediu, também, que, no retorno das atividades presenciais, não fosse necessária a validação presencial dos documentos que eram protocolados no SIGAA. O **Presidente** esclareceu que essa sugestão já era uma realidade e também seria quando do retorno presencial. O **Presidente** informou que concordou com a ideia do fluxo contínuo e que considerava que deveria ter um prazo de aproveitamento do semestre atual, ou seja, o que não fosse cadastrado até um dia antes do início do reajuste ficaria para o semestre seguinte, pois não teria como fazer isso após o reajuste. Informou que, no caso do calendário em questão, o período seria de 14/12/2021 (quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um) até 12/01/2022 (doze de janeiro de dois mil e vinte e dois). A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** informou que dessa forma não daria certo, porque o docente ainda precisava de prazo para analisar, mas, no caso do fluxo contínuo sugerido, o que fosse solicitado até a data da matrícula, seria para o semestre atual; após isso, para o semestre seguinte. O **Presidente** informou que faria um trabalho de divulgação sobre como dar-se-ia o período de aproveitamento de disciplinas. A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** sugeriu que se alterasse, no calendário, para fluxo contínuo, que se fizesse um trabalho de divulgação e se levassem ao CONSEPE as justificativas do comitê. A professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** pediu que fosse implementado um sistema de orientação acadêmica, que deveria ser discutido futuramente no Comitê, para auxiliar os alunos em determinados procedimentos acadêmicos. O **Presidente** informou que estava sendo implantado um sistema de tutoria na UFERSA para acolher e acompanhar os estudantes de períodos iniciais. O discente **Adailson Pinho de Araújo** corroborou com a fala da professora **Kyteria Sabina Lopes de Figueredo** e sugeriu maior divulgação do calendário com explicações acessíveis quanto aos procedimentos. O **Presidente** mencionou que a UFERSA dispõe de um guia do estudante, que talvez careça de maior divulgação. O discente **Adailson Pinho de Araújo** sugeriu divulgação nos perfis das redes sociais da universidade. O Professor **Lucas**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Ambrósio Bezerra de Oliveira questionou se não seria o caso de estabelecer prazo final, para, caso o aluno não solicitasse em tempo hábil, não houvesse motivos para discussão. A professora **Luciana Angélica da Silva Nunes** sugeriu 10 (dez) dias antes do final do reajuste da matrícula, como data limite para apreciação. O **Presidente** salientou que, se era fluxo contínuo, não se poderia estabelecer prazo final. A professora **Nilza Dutra Alves** informou que, se era fluxo contínuo, não se deveria estabelecer prazo, pois, caso o aluno pedisse após o fim das matrículas para o semestre atual, seu aproveitamento ficaria para o semestre seguinte. **A professora** expôs, também, que a instituição deveria garantir que o prazo se encerrasse no primeiro dia de matrículas e que os docentes e os discentes deveriam atentar para os prazos previstos, pois, se havia um prazo de 10 (dez) dias na resolução para o professor apreciar, então o aluno teria que dar entrada considerando esse prazo. A professora **Elaine Cristina Forte Ferreira** não concordou com o termo fluxo contínuo com datas estabelecidas e defendeu que o mais correto seria estabelecer data de início e fim. O professor **Kleber Formiga Miranda** corroborou com a fala da professora **Nilza Dutra Alves,** mas fez uma ressalva que a entrada na universidade às vezes é "dificultosa" (sic), por isso, a PROGRAD ou DRA deveriam fazer um amplo trabalho de divulgação. Também explanou que o fluxo contínuo seria do processo de solicitação, mas que havia um prazo para a instituição trabalhar o processo, e o aluno deveria atentar pra isso, por isso a necessidade de comunicá-los. O discente **Adailson Pinho de Araújo** corroborou com a fala da professora **Nilza Dutra Alves**, mas pediu que a instituição usasse de mecanismos para cobrar o cumprimento dos prazos também por parte dos docentes. O **discente** corroborou, também, com a fala do professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira,** de que seja fluxo contínuo para solicitação de aproveitamento, mas que houvesse dez dias antes do reajuste para o semestre em curso. O **Presidente** apresentou as duas propostas: a primeira, da professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo,** deixar em fluxo contínuo sem previsão de data, mediante trabalho de divulgação; a segunda, fluxo contínuo com dez dias de antecedência do reajuste do semestre em curso, se o aproveitamento for para semestre atual. A professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** informou que concordava com a segunda proposta, do professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** e do discente **Adailson Pinho de Araújo,** e o **Presidente** questionou se ela retirava a primeira proposta. A **professora** informou que sim, pois não se tratava de uma proposta, apenas de uma discussão. A professora **Elaine Cristina Forte Ferreira** ressaltou que, se fosse estabelecido um fluxo contínuo, não existiria limite de prazo, então não se deveria nomear dessa forma. O **Presidente**, então, reconheceu que poderia haver problemas de entendimento dos alunos quanto ao termo fluxo contínuo, mas se comprometeu em realizar, pela PROGRAD, um trabalho de divulgação junto aos alunos, quanto à previsão de datas, deixando apenas o termo fluxo contínuo no calendário, e questionou o professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** e o discente **Adailson Pinho de Araújo**, se a proposta poderia ser votada dessa forma. A professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** informou que o problema relatado poderia ser resolvido se a PROGRAD trabalhasse também os calendários de centro, porque essa informação do prazo de 10 (dez) dias de antecedência poderia ser colocada nesse calendário, então cada centro poderia se organizar dentro do calendário maior, como já ocorria no Campus Pau dos Ferros.

Ressaltou, também, que se preocupava com a ausência de sinalização de prazo para os discentes, e que sinalizar o prazo final não seria coibir o fluxo contínuo, mas sim, uma forma de orientar os alunos. O **Presidente** ressaltou que ainda havia duas propostas: A primeira, de fluxo contínuo com datas, e a segunda, de fluxo contínuo sem data, conforme sugeriu a professora **Elaine Cristina Forte Ferreira**. A professora ressaltou que, embora não concordasse com as datas no fluxo contínuo, não corroborava com a ideia de fluxo contínuo, mas concordava com um prazo estabelecido. Também mostrou surpresa com a possibilidade de um calendário de Centro, como explanou a professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo,** que explicou como isso funcionaria. A professora **Elaine Cristina Forte Ferreira** sugeriu que o Comitê discutisse, futuramente, para que isso fosse levado para ser implantado em outros centros da universidade, e o **Presidente** corroborou com a fala da professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** de que os centros podiam ter suas próprias políticas de organização. A professora **Nilza Dutra Alves** explanou, em relação à fala da professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo,** de que os centros e departamentos não têm calendário paralelo, mas que já se organizam a partir do calendário do CONSEPE; ressaltou, também, que, segundo a resolução que normatiza os aproveitamentos, o prazo de 10 (dez) dias é para o professor emitir parecer sobre a matrícula do aluno, então não são dez dias para o aluno ter acesso à matrícula, porque, após parecer, outras providências devem ser tomadas até que o aluno seja matriculado. O Presidente questionou se permaneceria a proposta do prazo de 10 (dez) dias do professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira.** O professor corroborou com a fala da professora **Nilza Dutra Alves** de que o prazo não seria suficiente, e que concordava com o trabalho de divulgação da PROGRAD, junto às entidades estudantis, quanto ao fluxo contínuo, para orientação dos alunos, e retirou a proposta. O Presidente questionou se alguém gostaria de manter a proposta e, não havendo manifestação, abriu a votação: **Aprovação do Calendário Acadêmico 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) Proposta - alteração no APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS - SERÁ EM FLUXO CONTÍNUO – sem data definida – ampla divulgação. SIM- (8); NÃO – (1); Abstenções- (0).** Em seguida, abriu mais uma votação para aprovação do calendário acadêmico com as sugestões de alterações propostas pela professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo**: Em votação**: Aprovação do Calendário Acadêmico 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois), COM ALTERAÇÕES: SIM- (9); NÃO – (0); Abstenções – (0)**. O Presidente questionou se poderia prorrogar a seção por mais 30 (trinta) minutos para discutir o ponto 4 (quatro) e finalizar a reunião. Aprovada a prorrogação, abriu os questionamentos sobre o **QUARTO PONTO**: Discussão sobre a permanência do Artigo 4º (quarto), que trata da oferta de componentes curriculares práticos presenciais, contida na Resolução Consepe 005/2020 (cinco, de dois mil e vinte). O **Presidente** informou que essa discussão com o Comitê de Graduação fora um compromisso que ele assumiu, junto ao CONSUNI, para levar ao CONSEPE o parecer do Comitê sobre a suspensão de todas as aulas práticas presenciais, em virtude do agravamento da pandemia da COVID-19. Informou que a Comissão de Biossegurança da universidade, a *priori*, avaliou a execução das disciplinas práticas somente para os formandos e, depois, ampliou para todas as disciplinas da mesma natureza, o que resultou no Artigo 4º (quarto) Resolução CONSEPE 005/2020 (cinco, de

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

dois mil e vinte). A professora **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** defendeu que o artigo não deveria ser revogado e sugeriu que a Comissão de Biossegurança e a PROGRAD emitissem documento apenas recomendando que as disciplinas não acontecessem naquele momento. A professora **Nilza Dutra Alves** defendeu a permanência do artigo, porque há cursos, como é o caso de Medicina Veterinária, que precisam de atividades práticas que podem ser realizadas na UFERSA, desde que, sob condições seguras. A servidora **Kézia Viana Gonçalves** questionou se a Comissão de Biossegurança poderia fazer um acompanhamento da execução de todas as atividades práticas. O professor **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** informou que defendia a manutenção do artigo, e cabia às instâncias administrativas superiores e à Comissão de Biossegurança avaliarem a execução de cada atividade prática. O discente **Adailson Pinho de Araújo** corroborou com a fala dos docentes e informou que votava a favor da manutenção do artigo 4º (quarto) Resolução CONSEPE 005/2020 (cinco, de dois mil e vinte), a partir da autorização da Comissão de Biossegurança para execução das práticas presenciais. A professora **Elaine Cristina Forte Ferreira** apresentou sua preocupação quanto à execução de atividades presenciais, em virtude da agravante situação da pandemia. O presidente abriu a votação: **Em votação: ponto 4 – permanência do Artigo 4º (quarto) da Resolução CONSEPE 005/2020 (cinco, de dois mil e vinte): SIM- (9); NÃO – (0); Abstenções- (0)**. **PONTO CINCO**: outras ocorrências. A professora **Kyteria Sabina Lopes de Figueredo** informou que o Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária solicitava reunião com a PROGRAD. Pediu à PROGRAD que atentasse ao fato de que, possivelmente, haveria cursos que não teriam formandos nos próximos semestres, em virtude das dificuldades do sistema remoto de ensino e outras questões que a pandemia trouxera à universidade, ocasionando consequências ao funcionamento dos cursos, da matriz orçamentária, entre outras. O professor **Kleber Formiga Miranda** ressaltou a importância da comunicação da PROGRAD com os alunos e se colocou à disposição para ajudar no que dizia respeito às orientações acadêmicas sobre procedimentos. O discente **Adailson Pinho de Araújo** se comprometeu em ajudar, junto às entidades de representação estudantil. Não havendo mais nada a discutir, o presidente do Comitê, **Sueldes de Araújo,** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta e sete minutos, e eu, **Ana Beatriz de Medeiros Régis Ferreira,** lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes, quando aprovada.

Presidente do Comitê de Graduação:
Sueldes de Araújo _____
Representante do Núcleo de Educação a Distância:
Kátia Cilene da Silva _____
Representantes docentes de cada unidade acadêmica da UFERSA:
CCEN – Centro de Ciências Exatas e Naturais
Luciana Angélica da Silva Nunes _____
CCSAH – Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
Kleber Formiga Miranda _____
CE – Centro de Engenharias
Bruno Rodrigo Simão _____

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CCA – Centro de Ciências Agrárias
Nilza Dutra Alves _____
CCBS – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Lázaro Fabrício de França Souza _____
CMA – Centro Multidisciplinar de Angicos
Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira _____
CMC – Centro Multidisciplinar de Caraúbas
Elaine Cristina Forte Ferreira _____
CMPF – Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
Kytéria Sabina Lopes de Figueredo _____
Representante técnico-Administrativa:
Kézia Viana Gonçalves _____
Representante Discente
Adailson Pinho de Araújo_____
Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação:
Ana Beatriz de Medeiros Régis Ferreira _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, virtualmente, por meio do Google Meet, o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, o Professor **Sueldes de Araújo**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião extraordinária do corrente ano. Estiveram presentes os membros: **Kátia Cilene da Silva**, **Luciana Angélica da Silva Nunes**, **Kleber Formiga Miranda**, **Ana Maria Bezerra Lucas**, **Bruno Rodrigo Simão**, **Nilza Dutra Alves**, **Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes**, **Elaine Cristina Forte Ferreira**, **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo**, **Celeneh Rocha de Castro, Lucca Matheus Araújo Silva e Adailson Pinho de Araújo**. Tendo constatado o quórum legal, o presidente do comitê, **Sueldes de Araújo**, declarou aberta a reunião. Foi registrada a ausência do docente **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, de maneira que a justificativa apresentada foi aprovada com nove votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, foi apresentada a pauta: Discussão e deliberação sobre o calendário acadêmico 2021.1 (dois mil e vinte e um ponto um) e 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois), que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O **presidente** informou que, em atendimento às reinvindicações, tinham sido encaminhadas as propostas de calendários aos departamentos para discussão antecipada. No entanto, não houve retorno das unidades acadêmicas em sua totalidade, acrescentando que somente oito departamentos tinham enviado as propostas, as quais foram compiladas para apresentação, no comitê. Informou, ainda, que a maioria das propostas apontava para o início das aulas do semestre 2021.1 (dois mil e vinte e um ponto um), em cinco de julho de dois mil e vinte e um, ao invés de dezenove de julho de dois mil e vinte e um, conforme calendário já aprovado pelo CONSEPE. Dito isso, o **presidente** colocou a pauta em discussão. A docente **Luciana Angélica da Silva Nunes** afirmou que a proposta apresentada era válida e, provavelmente, seria acolhida pelo CONSEPE. Além disso, acreditava que essa proposta seria mais aceita pela comunidade acadêmica. O discente **Lucca Matheus Araújo Silva** defendeu a manutenção do calendário acadêmico 2021.1 (dois mil e vinte e um ponto um), por uma questão de organização e respaldo, pois o documento já tinha passado por discussões e havia sido aprovado. Assim, sugeriu que se avançasse no debate sobre o calendário acadêmico 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois). O **presidente** destacou a responsabilidade do conselho pelas decisões da universidade. Em seu entendimento, enquanto Pró-Reitor, retroagir nas decisões geraria insegurança jurídica, pois se tratava de um compromisso institucional firmado com a sociedade. A docente **Elaine Cristina Forte Ferreira** solicitou esclarecimentos sobre a justificativa para alteração do calendário, uma vez que o documento já havia sido aprovado. O **Professor Sueldes de Araújo** explicou que a justificativa seria a reorganização do calendário acadêmico. Acrescentou que a situação era complexa e que caberia ao Comitê a responsabilidade de encaminhar uma proposta ao CONSEPE. Frisou que não era uma decisão da PROGRAD. A docente **Elaine Cristina Forte Ferreira** ressaltou que a possibilidade de alteração feria inclusive a face do comitê. O docente **Kleber Formiga Miranda** afirmou que a deliberação do centro tinha sido pela manutenção do calendário acadêmico, com ajustes pontuais. O docente **Bruno Rodrigo Simão** afirmou que o departamento havia se mostrado favorável à flexibilização, para que os docentes pudessem ter mais férias, considerando-se, nas discussões, o período

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

natalino. Além disso, foi discutida a possibilidade de tornar o semestre remoto mais dinâmico, a fim de regularizar o calendário de forma mais célere. Defendeu a possibilidade de realizar os ajustes necessários ao melhor funcionamento da instituição. Após as discussões, o **presidente** colocou em votação a proposta de alteração no calendário acadêmico 2021.1 (dois mil e vinte e um ponto um). Foram constatados três votos favoráveis, seis votos contrários e uma abstenção, que foi registrada, a pedido da docente **Ana Maria Bezerra Lucas**. Dessa forma, o **presidente** informou que a proposta de alteração não seria encaminhada para análise e, em seguida, colocou em discussão o calendário acadêmico 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois). O **presidente** explicou que esse calendário fora submetido ao CONSEPE, na última reunião. Acrescentou que as aulas seriam iniciadas em dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois e que o período de dez a quatorze de janeiro abrangeria a semana de avaliação, planejamento e formação. O discente **Lucca Matheus Araújo Silva** afirmou que a proposta era a mais ideal, pois, iniciar as aulas em dezembro, seria muito complicado, por questões de logística e de comemorações especiais, que prejudicariam a qualidade do ensino e da aprendizagem. O discente **Adailson Pinho de Araújo** afirmou que a representação discente se mostrou totalmente favorável ao início do período letivo no dia dezessete de janeiro. O presidente colocou em votação a proposta do calendário acadêmico 2021.2 (dois mil e vinte e um ponto dois) com início do período letivo em dezessete de janeiro. A proposta foi aprovada por unanimidade. Ao final, não havendo mais nada a ser discutido, o **presidente** do Comitê de Graduação, **Sueldes de Araújo**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às nove horas e dezesseis minutos, e eu, **Rafaela Cristina Alves de Freitas Aragão**, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes, quando aprovada.

Presidente do Comitê de Graduação:
Sueldes de Araújo _____
Representante do Núcleo de Educação a Distância:
Kátia Cilene da Silva _____
Representantes docentes de cada unidade acadêmica da UFERSA:
CCEN – Centro de Ciências Exatas e Naturais
Luciana Angélica da Silva Nunes _____
CCSAH – Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
Ana Maria Bezerra Lucas _____
CE – Centro de Engenharias
Bruno Rodrigo Simão _____
CCA – Centro de Ciências Agrárias
Nilza Dutra Alves _____
CCBS – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes _____
CMC – Centro Multidisciplinar de Caraúbas
Elaine Cristina Forte Ferreira _____
CMPF – Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
Kytéria Sabina Lopes de Figueredo _____

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Representante técnico-administrativa
Celeneh Rocha de Castro _____
Representante discente
Lucca Matheus Araújo Silva _____
Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação
Rafaela Cristina Alves de Freitas Aragão_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

No oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniu-se virtualmente, por meio do Google Meet, o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, **Sueldes de Araújo**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e um. Estiveram presentes os membros: **Kátia Cilene da Silva**, **Luciana Angélica da Silva Nunes**, **Kleber Formiga Miranda**, **Bruno Rodrigo Simão**, **Nilza Dutra Alves**, **Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes**, **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, **Walber Medeiros Lima**, **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** e **Celeneh Rocha de Castro**. Foram registradas as seguintes ausências: **Elaine Cristina Forte Ferreira** (justificativa enviada) e **Lucca Matheus Araújo Silva** (justificativa não enviada). **PAUTA: Primeiro ponto:** Discussão e deliberação sobre o calendário acadêmico 2021.1 e 2021.2. **Segundo ponto:** Criação de Grupo de Trabalho para análise das normativas do Comitê de Graduação. Objeto de análise: analisar o caráter do comitê de graduação (órgão consultivo da PROGRAD ou órgão deliberativo ou consultivo do CONSEPE). Referências para análise: Estatuto da UFERSA, o Regimento interno e a Resolução do Comitê de graduação. **Terceiro ponto:** Discussão e deliberação sobre a minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre o Estágio obrigatório das licenciaturas enquanto perdurar a pandemia (COVID-19). **Quarto ponto:** outras ocorrências. Tendo constatado o quórum legal, o presidente do comitê, **Sueldes de Araújo**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Sobre a discussão do calendário 2021.1, o **presidente** ressaltou que o documento já estava aprovado pelo CONSEPE, no entanto, o referido Conselho suscitou o debate acerca da possibilidade de reavaliar a duração do semestre, motivo pelo qual foi colocado em pauta e encaminhadas as propostas anexas. A pauta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO**: O **presidente** explicou que não havia, ainda, fundamentação legal para amparar a decisão pela flexibilização do calendário acadêmico de 2021, e frisou a votação do Comitê de Graduação, em ocasião anterior, pela manutenção dos 100 dias letivos. Ademais, mencionou que a LDB dispõe de forma clara sobre a obrigatoriedade dos 200 dias letivos. A docente **Nilza Dutra Alves** externou a concordância em relação à necessidade de cumprimento dos 100 dias letivos, por tratar-se de determinação legal superior, ao mesmo tempo em que questionou a existência de norma que permita a redução dos semestres 2021.1/2. A docente **Luciana Angélica da Silva Nunes** corroborou as ponderações acerca dos 100 dias letivos, porém externou preocupação em relação ao início do semestre nas datas 17 ou 20 de dezembro, em função da interferência do período festivo na execução das atividades. A docente **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** afirmou que a pauta em questão foi amplamente debatida, e na ocasião, o comitê decidiu pela não flexibilização. Em sua fala defendeu a manutenção da decisão de não flexibilizar e argumentou pelo início das aulas do semestre 2021.2 no início de janeiro, pois o período festivo tornaria as atividades acadêmicas inviáveis. O docente **Kleber Formiga Miranda** ressaltou que as atividades complementares e a elaboração de TCC ficam totalmente comprometidas com a redução do semestre. Sobre o período festivo e o início do semestre, a docente **Nilza Dutra Alves** reforçou a inviabilidade em realizar as atividades acadêmicas, na perspectiva pedagógica, e que se faz necessário considerar tais datas quando da elaboração do

calendário. O docente **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** defendeu que a primeira deliberação do comitê seria votar a possibilidade de alteração do calendário 2021.1 a fim de abrir margem para antecipar o início do semestre para dezembro, e que dessa forma, o CONSEPE avaliaria o impacto da alteração no planejamento institucional. O **presidente** colocou em votação a seguinte proposta: discutir a alteração do calendário acadêmico 2021.1. A proposta não foi aprovada, sendo constatados quatro votos favoráveis, cinco votos contrários (registro do voto do presidente) e duas abstenções. Prosseguindo, foi colocada em votação a seguinte proposta: definição da data de início do semestre 2021.2: 17/01/2022 ou 20/12/2021. Ficou definido o encaminhamento da data 17/01/2022, sendo constatados nove votos a favor e uma abstenção. **SEGUNDO PONTO:** O **presidente** colocou o ponto em discussão e solicitou a disponibilidade de membros voluntários para participar da comissão a fim de analisar as normativas do Comitê de Graduação. A docente **Nilza Dutra Alves** ressaltou a importância do trabalho da comissão e a necessidade de elaborar uma resolução mais completa sobre as normas do comitê com o objetivo de fundamentar as discussões e decisões daquele colegiado. Ademais, a docente sugeriu que a Pró-Reitoria de Graduação apresentasse um encaminhamento à presidência do CONSUNI a fim de suscitar proposições para retificação dos documentos que dispõem sobre a natureza do comitê e suas atribuições. Após discussões, foram apresentados os seguintes nomes para a comissão: Sueldes de Araújo, Bruno Rodrigo Simão, Kytéria Sabina Lopes de Figueredo e Luciana Angélica da Silva Nunes. **TERCEIRO PONTO:** O **presidente** colocou o ponto em discussão. O docente **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** apresentou alguns questionamentos, a saber: se haveria a edição de Instrução Normativa específica para a área de engenharias e outros bacharelados; a disposição do Art. 7º da Instrução Normativa, que dispensaria a atividade de supervisão; e se haveria uma normativa referente aos estágios não obrigatórios ou se o documento em discussão seria aplicado à categoria. A Técnica em Assuntos Educacionais, **Celeneh Rocha de Castro**, defendeu a supressão do Art. 7º da Instrução Normativa e afirmou que as atribuições do supervisor envolvem desde o acompanhamento das atividades até a definição do cumprimento do estágio, ainda que não ocorram ações em sala de aula (presencial). Manifestou-se, portanto, contrária à dispensa do supervisor de estágio. O presidente colocou em votação a seguinte proposta: supressão do Art. 7º da Instrução Normativa que dispõe sobre o Estágio obrigatório das licenciaturas enquanto perdurar a pandemia (COVID-19). Foram constatados três votos favoráveis, quatro votos contrários e três abstenções. Dessa forma, foi mantido o texto original. O docente **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** questionou sobre a disposição normativa acerca da possibilidade de realização do estágio no formato híbrido e sugeriu a inclusão de esclarecimentos nesse sentido. O **presidente** explicou que a normativa dispõe sobre os casos de impossibilidade de atividades de imersão na escola. A Técnica em Assuntos Educacionais, **Celeneh Rocha de Castro**, solicitou informações sobre a manutenção dos pagamentos dos seguros. O **presidente** confirmou a continuidade dos pagamentos, porém ressaltou a não cobertura nos casos de Covid-19. A docente **Nilza Dutra Alves** afirmou que, por se tratar da elaboração de uma Instrução Normativa que tem por objetivo orientar as pessoas que estão fazendo estágio, a situação acerca da possibilidade do formato híbrido deveria ser esclarecida. O

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

presidente colocou em votação a proposta de inclusão de artigo, a saber: nos casos nos quais os estágios sejam no formato de ensino híbrido, a solicitação deverá ser enviada ao supervisor/orientador para emissão de parecer e envio às instâncias devidas apontadas pelas resoluções internas (conforme RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 005/2020). A inclusão foi aprovada com oito votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, o **presidente** colocou em votação a aprovação do texto final da IN, com a inclusão do artigo. O texto final foi aprovado com sete votos favoráveis e três abstenções. **QUARTO PONTO:** outras ocorrências. Sobre a realização dos estágios não obrigatórios, o **presidente** esclareceu que são contratos remunerados e regulados por instâncias externas à instituição, não cabendo à UFERSA, portanto, a edição de normativas. O docente **Kleber Formiga Miranda** solicitou esclarecimentos sobre a possibilidade de flexibilização das atividades complementares durante o período de pandemia. O **presidente** solicitou o envio de memorando à PROGRAD para o repasse das orientações. A docente **Kytéria Sabina Lopes de Figueredo** externou preocupação em relação às dificuldades dos alunos no cumprimento dos estágios obrigatórios e não obrigatórios em determinados cursos. Reforçou, também, a necessidade de emitir orientações sobre a realização das atividades complementares. A docente trouxe, ainda, questionamentos do Campus de Pau dos Ferros acerca da reformulação dos projetos pedagógicos. Informou sobre a ocorrência de reunião dos cursos de segundo ciclo para discutir a atualização dos projetos pedagógicos, e as dificuldades encontradas em função da estrutura atual dos BCT's, pois não constam a extensão/curricularização e o percentual das disciplinas a serem ofertadas na modalidade à distância. O **presidente** informou sobre a realização de reunião com todos os coordenadores de curso das Engenharias e Ciência e Tecnologia, e que foram definidas algumas questões para alinhamento, conforme prazo estabelecido, e ressaltou, ainda, a necessidade de observar as engenharias de forma específica no momento de reformulação dos projetos pedagógicos. Ao final, não havendo mais nada a ser discutido, o **presidente** do Comitê de Graduação, **Sueldes de Araújo**, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta e sete minutos, e eu, **Rafaela Cristina Alves de Freitas Aragão**, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes, quando aprovada.

Presidente do Comitê de Graduação:
Sueldes de Araújo _____
Representante do Núcleo de Educação a Distância:
Kátia Cilene da Silva _____
Representantes docentes de cada unidade acadêmica da UFERSA:
CCEN – Centro de Ciências Exatas e Naturais
Luciana Angélica da Silva Nunes _____
CCSAH – Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
Kleber Formiga Miranda _____
CE – Centro de Engenharias
Bruno Rodrigo Simão _____
CCA – Centro de Ciências Agrárias
Nilza Dutra Alves _____

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CCBS – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes _____
CMA – Centro Multidisciplinar de Angicos
Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira _____
CMC – Centro Multidisciplinar de Caraúbas
Walber Medeiros Lima _____
CMPF – Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros
Kytéria Sabina Lopes de Figueredo _____
Representante técnico-Administrativa:
Celeneh Rocha de Castro _____
Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação:
Rafaela Cristina Alves de Freitas Aragão_____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Parecer Final da Divisão Pedagógica sobre a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Campus Mossoró.

PARECER FINAL DA DIVISÃO PEDAGÓGICA

DOS TRÂMITES:

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito, Campus Mossoró, foi analisado pela Divisão Pedagógica, de acordo com os seguintes trâmites:

14/01 a 05/02/2021: Foi realizada a primeira análise do PPC pela Divisão Pedagógica, objetivando verificar o cumprimento dos requisitos legais e normativos para atualização do documento supracitado;

08/02/2021: Elaboração do primeiro Parecer do PPC de Direito pela Divisão Pedagógica;

09/02/2021: Emissão do Parecer supracitado aos Pró-Reitores de Graduação;

18/03/2021: O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso reenvia o PPC à Divisão Pedagógica para verificação das alterações realizadas no documento;

19 a 22/03/2021: É realizada a segunda análise do PPC de Direito, com o intuito de verificar se as orientações sugeridas pela Divisão Pedagógica foram contempladas ou justificadas pelo NDE do Curso;

22/03/2021: A Divisão Pedagógica entende que o PPC supracitado contempla as orientações sugeridas pelo Setor, com uma ressalva “a necessidade de o Curso desenvolver, futuramente, ações de como utilizar as avaliações docentes pelos discentes para além do planejamento das atividades, pois esses feedbacks constituem instrumentos

relevantes para as práticas de enriquecimento/melhoria do processo de ensino-aprendizagem";

16/04/2021: A Divisão Pedagógica encaminha o PARECER CNE/CES N° 757/2020 ao NDE do Curso para conferência do alinhamento do PPC às novas diretrizes nacionais. O Parecer trata das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Direito;

10 a 12/05/2021: Foi realizada a terceira análise do PPC de Direito pela Divisão Pedagógica, com a propósito de verificar o alinhamento do documento ao PARECER CNE/CES N° 757/2020;

12/05/2021: Aprovação do PPC de Direito pela Divisão Pedagógica, tendo em vista o alinhamento do documento aos requisitos legais e normativos vigentes;

13 a 14/05/2021: Elaboração do Parecer Final do PPC de Direito pela Divisão Pedagógica;

17/05/2021: Conclusão e emissão do Parecer Final do PPC de Direito pela Divisão Pedagógica à Pró-Reitoria de Graduação (PROGAD) para submissão ao Comitê de Graduação.

DA ANÁLISE:

As apreciações realizadas na atualização do PPC de Direito foram executadas pela Divisão Pedagógica, levando em consideração os requisitos legais e normativos vigentes e às deliberações do NDE e do Colegiado de Curso.

DO PARECER:

Considerando que:

- O PPC atende aos requisitos legais e normativos vigentes;
- Contempla as orientações sugerias pela Divisão Pedagógica;
- Atende às deliberações do NDE e do Colegiado de Curso,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Divisão Pedagógica entende que foram atendidos os requisitos legais e normativos vigentes, os trâmites e seguidas as orientações. Dessa forma, encaminha o Parecer Final à Pró-Reitoria de Graduação para submissão do PPC de Direito ao Comitê de Graduação.

Mossoró, 17 de maio de 2021.

ELYS GARDENIA DE FREITAS LOPES:01086770447
Assinado de forma digital por ELYS GARDENIA DE FREITAS LOPES:01086770447
Dados: 2021.05.17 16:22:38 -03'00'

Elys Gardênia de Freitas Lopes
Pedagoga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO

Trata-se de Parecer do Comitê de Graduação sobre a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Campus Mossoró.

Considerando que o PPC atende às normas vigentes, a relatora instituída pelo Comitê de Graduação, Profa. Dra. Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes, entende que foram atendidos os requisitos legais e normativos vigentes.

Dessa forma, encaminha o Parecer à Pró-Reitoria de Graduação recomendando a aprovação do PPC de Direito.

Mossoró, 01 de julho de 2021.

ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES:06539162480

Assinado de forma digital por ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA PONTES FERNANDES:06539162480
Dados: 2021.07.01 15:30:24 -03'00'

Profa. Dra. Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes

Departamento de Ciências da Saúde – UFERSA/Mossoró

Representante do Comitê de Graduação – UFERSA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito

Mossoró/RN
2021

Reitora:
Prof.ª Dr.ª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Vice-Reitor:
Prof. Dr. Roberto Vieira Pordeus

Chefe de Gabinete:
Prof.ª Dr.ª Cláudia Alves de Sousa Muniz

Pró-Reitor de Planejamento:
Prof. MSc. Moisés Ozório de Souza Neto

Pró-Reitor de Administração:
Prof. Dr. Judson da Cruz Gurgel

Pró-Reitor de Graduação:
Prof. Dr. Sueldes de Araújo

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação:
Prof.ª Dr.ª Débora Andréa Evangelista Façanha

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:
Prof. Dr. Paulo Gustavo da Silva

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis:
MSc.ª Janaína Maria Silva Holanda

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:
Esp.ª Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Diretora do Campus de Caraúbas:
Prof.ª Dr.ª Simone Maria da Rocha

Diretora do Campus de Angicos:
Prof.ª Dr.ª Jacimara Villar Forbeloni

Diretor do Campus de Pau dos Ferros:
Prof. Dr. Ricardo Paulo Fonseca Melo

Diretoria da Divisão de Registro Escolar:
Daironne Kadídio Martins Holanda Rosário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

Coordenação do Curso

Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério Reis
Prof. Dr. Luiz Felipe Monteiro Seixas

Mossoró/RN
2021

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA[1]

Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis
Professor do Curso de Graduação em Direito
Presidente da Comissão

Afonso Falcão de Almeida Filho
Representação Discente do Curso de Graduação em Direito

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Bezerra Lucas
Professora do Curso de Graduação em Direito

Prof.ª Dr.ª Julianne Holder da Câmara Silva
Professora do Curso de Graduação em Direito

Prof. Dr. Marcelo Lauar Leite
Professor do Curso de Graduação em Direito

MSc.ª Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
Representante da Divisão Pedagógica – PROGRAD

Prof. Dr. Mário Sérgio Falcão Maia[2]
Professor do Curso de Graduação em Direito

Prof. Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral
Professor do Curso de Graduação em Direito

Prof. Dr. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira
Professor do Curso de Graduação em Direito

---

[1] Portaria UFERSA/PROGRAD n. 153, de 14 de outubro de 2019 (com prazo sucessivamente renovado pela Portaria UFERSA/PROGRAD n. 030, de 03 de março de 2020, e pela Portaria UFERSA/PROGRAD n. 083, de 29 de junho de 2020).

[2] Atuou temporariamente nomeado pela Portaria UFERSA/PROGRAD n. 153, de 14 de outubro de 2019.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE[3]

Prof.ª Dr.ª Lizziane Souza Queiroz Franco de Oliveira
Professora do Curso de Graduação em Direito

Prof. Dr. Marcelo Lauar Leite
Professor do Curso de Graduação em Direito

Prof. Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral
Professor do Curso de Graduação em Direito

Prof. Dr. Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira
Professor do Curso de Graduação em Direito

Prof. Dr. Ulisses Levy Silvério dos Reis
Professor do Curso de Graduação em Direito

[3] Portaria UFERSA/PROGRAD n. 211, de 28 de novembro de 2019.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ARI	Assessoria de Relações Internacionais
BOT	Biblioteca Orlando Teixeira
CAADIS	Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social
CAFe	Comunidade Acadêmica Federada
CAPES	Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCSAH	Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
CES	Conselho de Educação Superior
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
CRDH	Centro de Referência em Direitos Humanos
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
DINTER	Doutoramento Interinstitucional
ENADE	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESAM	Escola Superior de Agricultura de Mossoró
IES	Instituição de Ensino Superior
IFES	Instituição Federal de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
NDE	Núcleo Docente Estruturante
NEaD	Núcleo de Educação à Distância
NPJ	Núcleo de Práticas Jurídicas
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBID	Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

PICI	Programa de Iniciação Científica Institucional
PIVIC	Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica
PLANFOR	Plano Institucional de Formação de Quadros Docentes
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PNPD	Programa Nacional de Pós-Doutorado
PPC	Projeto Pedagógico do Curso
PPGD	Programa de Pós-Graduação em Direito
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
PROAE	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
PROCAD	Programa Nacional de Cooperação Acadêmica
PRODOUTORAL	Programa de Formação Doutoral Docente
PROEC	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROPPG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
SIGAA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
SISBI	Sistema Integrado de Bibliotecas da UFERSA
SiSU	Sistema de Seleção Unificada
REUNI	Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
TCC	Trabalho de Conclusão do Curso
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
UnB	Universidade de Brasília
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO8
1.1 Histórico da Universidade Federal Rural do Semi-Árido8
1.2 Missão e visão institucional11
1.3 Dados de identificação do curso11
1.4 Contextualização da área de conhecimento13
1.5 Contextualização histórica do Curso13

2 FINALIDADES, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO CURSO17
2.1 Finalidades17
2.2 Objetivos17
2.3 Justificativas (dimensões técnicas e políticas) 18

3 CONCEPÇÃO ACADÊMICA DO CURSO23
3.1 Formas de acesso23
3.2 Articulação do curso com o Plano de Desenvolvimento Institucional24
3.2.1 Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão25
3.2.2 Políticas Institucionais de Apoio ao Estudante33
3.3 Áreas de atuação37
3.4 Perfil profissional do egresso38
3.5 Competências e habilidades39
3.6 Coerência do currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais43
3.7 Aspectos teóricos-metodológicos do processo de ensino-aprendizagem45
3.8 Estratégias de flexibilização curricular52
3.9 Formas de realização da interdisciplinaridade55
3.10 Incentivo à pesquisa e à extensão59
3.11 Modos de integração entre graduação e pós-graduação60
3.12 Política de mobilidade nacional e internacional, de incentivo à inovação e de outras estratégias de internacionalização61

4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO62
4.1 Matriz curricular62
4.2 Ementas, bibliografias básicas e complementares69
4.3 Estágio Supervisionado140
4.4 Trabalho de Conclusão de Curso141
4.5 Atividades de pesquisa, extensão e atividades complementares141
4.6 Representação gráfica do perfil formativo142

5 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO145
5.1 Coordenação do curso145
5.2 Regime de trabalho do Coordenador145
5.3 Colegiado de Curso146
5.4 Núcleo Docente Estruturante146
5.5 Comissão de Orientação Acadêmica147

6 CORPO DOCENTE147
6.1 Perfil docente atual147
6.2 Experiência acadêmica151
6.3 Experiência profissional152

7 INFRAESTRUTURA153
7.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral153
7.2 Espaço de trabalho para o Coordenador154
7.3 Biblioteca154
7.4 Laboratórios de Formação Geral156
7.5 Núcleo de Práticas Jurídicas156
7.6 Salas de aula157

8 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZAGEM158
8.1 Critérios e finalidades do processo de avaliação do ensino-aprendizagem158
8.2 Tecnologias da Informação e Comunicação no processo ensino-aprendizagem162
8.3 Práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação e letramento digital163

9 DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO164

10 REFERÊNCIAS165

1 APRESENTAÇÃO

O Curso de Graduação em Direito da UFERSA completou 10 (dez) anos de existência em 2020. Criado a partir de uma dinâmica própria, dentro do marco de expansão das Universidades e dos Institutos Federais promovida pelo Governo Federal na década de 2000, o Curso alcançou resultados significativos desde sua existência: comemorou ao ter seus egressos aprovados no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, com margem superior a 80%, por vários exames consecutivos; ao receber o Selo OAB Recomenda; ao ampliar as possibilidades e horizontes de expectativas profissionais de seus egressos que, hoje, exercem diversas profissões como advogados(as), docentes no ensino superior, delegado de polícia, técnico-administrativos (no setor público e privado), técnicos-judiciários no sistema jurídico regional e nacional e outras profissões que dialogam com o Direito.

Ao possibilitar a qualificação profissional de seus docentes, seja com afastamento para qualificação ou pela finalização do Doutoramento Interinstitucional em Direito com a Universidade de Brasília (UnB - 2015/2019), o Curso de Direito completa a marca de ter um dos maiores corpos docentes titulados em nível de Doutorado em Direito e áreas afins, com dedicação exclusiva, do país. Comemorou com a verticalização na relação de ensino, após a autorização pela CAPES para a oferta do Mestrado Acadêmico em Direito, em 2019, e, agora, prepara-se para apresentar à comunidade a reforma de seu Projeto Pedagógico de Curso, após seu primeiro decênio.

1.1 Histórico da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

A UFERSA foi criada com objetivos de ministrar o Ensino Superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover atividades de Extensão Universitária, em 01 de agosto de 2005, pela Lei n. 11.155. A UFERSA é fruto da transformação da ESAM, instituição dedicada à Educação Superior, criada pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, através do Decreto n. 003, de 18 de abril de 1967, e incorporada à rede federal de Ensino Superior, como autarquia em regime especial, por meio do Decreto-Lei n. 1.036, de 21 outubro de 1969.

A Universidade está localizada geograficamente nas mesorregiões Oeste e Central do estado do Rio Grande do Norte (próximo aos estados do Ceará e Paraíba), em áreas semiáridas, e, por meio das atividades inerentes à Educação Superior, busca contribuir para o

desenvolvimento regional através da construção de alternativas e soluções para os problemas enfrentados na região, sobretudo aqueles que afetam a população e o ecossistema Caatinga, assumindo, assim, o compromisso com a formação de profissionais capazes de atender às demandas sociais, culturais, acadêmicas e profissionais próprias do semiárido. Para isto, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação enfatizam uma formação voltada para as necessidades de desenvolvimento e de sustentabilidade da região do semiárido, mas ressaltando uma formação que contemple a produção de conhecimentos e de tecnologias integradas às necessidades da região e do país (PDI, 2015-2020).

Contando com aproximadamente dez mil estudantes matriculados, distribuídos em mais de cinquenta Cursos de Graduação[4] e dezenove Programas de Pós-graduação[5], a Instituição possui um Campus Central na cidade de Mossoró/RN, cuja estrutura física é composta por edificações e equipamentos que viabilizam a oferta do ensino, da pesquisa e da extensão.

O processo de expansão regional em ensino, pesquisa e extensão da UFERSA iniciou-se em 2008, quando criado um Campus em Angicos/RN. Essa ampliação decorreu da adesão ao REUNI, lançado pelo Governo Federal para que as Universidades Federais promovessem a ampliação da educação de Ensino Superior em suas esferas físicas, acadêmicas e pedagógicas. O Campus de Angicos oferta cursos de graduação nas áreas de Ciências Exatas, Humanas e Engenharias.

O processo de ampliação se estendeu para os anos de 2010 e 2011, quando foram criados, respectivamente, os campi nas cidades de Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN, ambas localizadas na região do Oeste Potiguar. Em Caraúbas/RN, o campus oferta cursos nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Letras. O campus de Pau dos Ferros/RN tem atuação nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas. Esse processo de ampliação e interiorização tem gerado oportunidades de acesso à universidade em áreas profissionais até então só existentes em grandes centros urbanos.

A UFERSA iniciou suas atividades na modalidade a distância a partir de 2010, com a criação do NEaD. Nele, são ofertados os cursos de licenciatura em Matemática, Computação, Física e Química. O núcleo conta com diversos polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil, os quais estão situados nas cidades de Natal/RN, Caraúbas/RN, Grossos/RN, Guamaré/RN, São Gonçalo do Amarante/RN, Angicos/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN.

---

[4] Disponível em: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao. Acesso em: 24 ago. 2020.

[5] Disponível em: https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/programa/lista.jsf. Acesso em: 24 ago. 2020.

Em observação às recomendações do Governo Federal para a Educação Superior, a UFERSA desenvolve, estrategicamente, ações que visam fortalecer socioeconomicamente seu entorno, adotando objetivos e metas que, alicerçados no orçamento disponível, permitem a ampliação do Ensino Superior com qualidade, o desenvolvimento de pesquisas científicas, bem como a inovação tecnológica com sustentabilidade.

Além disso, o PDI vigente contempla estratégias/metas que visam fortalecer a qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, tríade que capacita os recursos humanos da instituição, melhora as condições de infraestrutura predial administrativa, laboratorial e de salas de aulas, como também a infraestrutura urbana e de comunicação da Universidade.

No que se refere ao ensino de Graduação, o número de cursos e de vagas têm sido ampliados a cada ano. Alguns procedimentos precisam ser considerados, como a atualização periódica de projetos pedagógicos desses cursos, a consolidação da política de estágios curriculares e o aprimoramento das formas de ingresso e permanência.

Mediante os Programas Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, a UFERSA tem oferecido bolsas para estudantes dos cursos de licenciatura e professores da Educação Básica a fim de qualificar a prática docente. Isso sinaliza o compromisso e a preocupação dessa Instituição com a melhoria da educação básica. O PIBID está em execução desde 2009, com o apoio da CAPES. E, a partir de 2018, teve início o Programa Residência Pedagógica, cujo objetivo é incentivar e qualificar estudantes de licenciatura, em sua prática docente, nas escolas da rede pública e, ao mesmo tempo, compartilhar com essas escolas as atualizações na área de educação que são produzidas no interior da Universidade. Através do PNAES, a UFERSA também tem prestado assistência ao estudante, concedendo bolsas e auxílios nas mais diferentes modalidades.

Na área de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, como forma de consolidar novos cursos, a UFERSA tem aderido a programas de governo, como o PROCAD e o PNPD. A Instituição busca estimular a participação de estudantes na pós-graduação, a qualificação docente, o apoio aos comitês de ética em pesquisa, bem como a recuperação e ampliação da infraestrutura de pesquisa e pós-graduação.

Quanto à extensão, a UFERSA tem buscado incentivar e apoiar ações que se pautem em elementos, como desenvolvimento regional e sustentabilidade, educação ambiental, agroecologia, desenvolvimento de tecnologias sociais, diversidade cultural, inovação tecnológica e economia solidária. Além disso, implantou o Programa Institucional de Bolsas de Extensão como forma de definir e operacionalizar a política extensionista. Ademais, tem

apoiado atividades cujo desenvolvimento implique em relações multidisciplinares, interdisciplinares e/ou transdisciplinares de setores da Universidade e da sociedade e realizado convênios com entidades públicas e privadas para concessão de estágios.

Destarte, a UFERSA se configura como importante centro de produção e difusão de conhecimento por meio de suas atividades acadêmicas, reconhecendo-se como Universidade pública e de qualidade, investida da missão de contribuir para o exercício pleno da cidadania, mediante a formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender às demandas da sociedade.

1.2 Missão e visão institucional

A missão da UFERSA é produzir e difundir conhecimentos no campo da Educação Superior, com ênfase para a região semiárida brasileira, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanística, crítica e reflexiva, preparando profissionais capazes de atender demandas da sociedade (PDI 2015-2020).

A visão institucional é articulada a partir de sete macro objetivos institucionais que, aliados à compreensão global de sua missão, buscam: i) promover o dimensionamento e desenvolvimento humano dos servidores da UFERSA; ii) ampliar a oferta e a qualidade da formação superior em nível de Graduação e Pós-Graduação; iii) ampliar a produção e a difusão do conhecimento para a sociedade; iv) melhorar a infraestrutura das atividades acadêmicas e administrativas; v) aprimorar a estrutura organizacional e os instrumentos de gestão; vi) aprimorar a política de gestão estudantil; e, por fim, vii) fomentar ações de internacionalização da Universidade.

Com o Curso de Graduação em Direito, a UFERSA expandiu suas metas frente à responsabilidade social e políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão que compõem esse Projeto Político Pedagógico.

1.3 Dados de Identificação do Curso

Dados da Instituição Proponente:

Projeto Pedagógico do Curso
Instituição Proponente: Universidade Federal Rural do Semi-Árido

CNPJ: 24.529.265/0001-40			
Endereço: Av. Francisco Mota, n. 572, Bairro Costa e Silva			
Cidade: Mossoró	**UF:** RN	**CEP:** 59625-900	**Telefone:** (84) 3317-8200

Dados do Responsável pela Instituição Proponente:

Dirigente da Instituição: Prof.ª Dr.ª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira (Reitora)	
Telefone: (84) 3317-8225	**E-mail:** reitora@ufersa.edu.br

Dados do Responsável pelo Projeto:

Pró-Reitor de Graduação: Prof. Dr. Sueldes de Araújo	
Telefone: (84) 3317-8234	**E-mail:** prograd@ufersa.edu.br

Identificação do Curso:

Curso: Direito
Modalidade do Curso: Bacharelado
Habilitação: Bacharel em Direito
Título Acadêmico Conferido: Bacharelado
Modalidade de Ensino: Presencial
Regime de Matrículas: Crédito
Carga Horária do Curso: 3700 horas
Número de vagas anual: 80
Número de turmas: 01 turma por semestre
Turno de funcionamento: Noturno
Forma de ingresso: SiSU, Reingresso, Transferências e Portador de diploma.

Site do Curso: https://direito.ufersa.edu.br/

1.4 Contextualização da área de conhecimento

O Curso de Graduação em Direito insere-se na área de Ciências Sociais Aplicadas e está vocacionado a um constante diálogo interdisciplinar que visa, a partir da técnica e de questões epistemológicas, contribuir para a formação de uma sociedade justa, livre e solidária, potencializadora de uma dimensão plural da cidadania ativa.

Com uma trajetória iniciada no século XIX, a Área do Direito tem-se ampliado em ciclos sucessivos, muitos deles marcados pela ideia de uma crise do ensino jurídico. De fato, a expansão de ofertas de Cursos de Direito no final da década de 1990 até 2013 e de 2015 a 2020 coloca a área em destaque na escala mundial: com mais de 1.700 cursos autorizados no país, o Brasil supera a existência em número de Faculdades de Direito em todo o mundo[6].

Estima-se que 0,5% da população brasileira, aproximadamente 20 milhões de pessoas, são Bacharéis em Direito. Desses, mais de um milhão são advogados(as), inscritos na OAB, desproporcionalmente em todos os estados do país. A concentração de advogados nas regiões Sudeste e Sul são superiores às demais (CONJUR, 2016).

Esse cenário, por si só, impõe uma responsabilidade adicional às IES públicas na oferta de Cursos de Direito, principalmente por sua articulação indissociável na relação entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.5 Contextualização histórica do Curso

A criação do Curso de Graduação em Direito da UFERSA, em 2009, refletia a política institucional de expansão da IES, incentivada pelo Programa REUNI do Governo Federal. As condições internas eram favoráveis para a ampliação de cursos no período noturno e o Curso de Direito foi articulado para o fortalecimento da área de Ciências Sociais Aplicadas, já contemplada com o Curso de Administração e o de Ciências Contábeis.

O primeiro PPC de Direito, ao tempo de sua criação, foi elaborado por Comissão instituída por meio de portaria da Reitoria da UFERSA[7], que buscou inserir na proposta uma

[6] Informação disponível em https://guiadoestudante.abril.com.br/universidades/brasil-tem-mais-cursos-de-direito-do-que-todos-os-outros-paises-do-mundo-juntos/. Acesso em: 13 fev. 2020. Por outro lado, a quantidade de Cursos de Direito não significa qualidade. Dados atualizados de 2020 indicam que dos mais de 1500 cursos, apenas 232 cursos tiveram desempenho satisfatório (FREITAS, 2020).

[7] Os responsáveis pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso foram os professores Dr. Antônio Jorge Soares (UFERSA), Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura (UFERSA), Maria do Carmo Dias de Almeida (UFRN) e Maria Carmozi de Souza Gomes (UFRN).

estrutura curricular que representasse as necessidades locais e regionais. O enfoque de superar as assimetrias regionais passou a ser um mote dentro da estrutura curricular, com a inclusão de componentes curriculares representativos dessa dinâmica de ensinar-aprender para atender às peculiaridades sociojurídicas da região de Mossoró/RN, no Alto Oeste potiguar.

As ofertas de componentes curriculares como Direito Agrário, Direito do Petróleo e Gás Natural, Biodireito e tantas outras ratificaram aquele movimento iniciado dez anos atrás. Ao mesmo tempo em que procurava refletir no seu projeto de curso o compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a necessidade de formar profissionais capazes de interferir nas organizações de modo a torná-las competitivas no cenário econômico, social e político da região, o Curso de Direito passou a ser compreendido como uma missão estratégica enquanto espaço de construção coletiva do conhecimento e de formação superior.

A oferta do curso estava amparada com estudos promovidos no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que, ao compreender o processo de interiorização do Ensino Superior público no estado do Rio Grande do Norte, mapeou o fluxo de candidatos nos vestibulares ofertados pelas instituições, buscando identificar potencialidades para o processo de expansão das vagas e cursos ofertados pela UFERSA. O curso foi instituído em 2010.1, com a oferta de 40 vagas semestrais, consolidando sua primeira turma em 2015.1, após 11 semestres.

Em uma visita aos relatórios institucionais produzidos pela PROGRAD, verificou-se que a distribuição geográfica dos discentes do Curso de Direito na região do semiárido é vastíssima, com amplo atendimento de uma demanda local e regional para a formação de profissionais na área.

O quantitativo de municípios dos quais derivam os discentes candidatos e matriculados a uma das vagas do curso de Direito, em dados de 2010 a 2020 (PROGRAD, 2020), perfaz um montante superior a 150 municípios, englobando cidades como: Mossoró/RN, Natal/RN, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Apodi/RN, Areia Branca/RN, Parnamirim/RN, Pau dos Ferros/RN, Assú/RN, Grossos/RN, Angicos/RN, Guamaré/RN, Caraúbas/RN, Baraúna/RN, Fortaleza/CE, Aracati/CE, Icapuí/CE, Pacajús/CE, Russas/CE, Limoeiro do Norte/CE, Quixeré/CE, Itaiçaba/CE, Jaguaribe/CE, Tabuleiro do Norte/CE, Catolé do Rocha/PB, Cuité/PB, Picos/PI, Paulistana/PI, Itapetim/PE, Recife/PE, Imperatriz/MA, Belo Horizonte/MG, Pouso Alegre/MG, Rio Branco/AC, Brasília/DF, Gurupi/TO, Itajaí/SC, São Bernardo do Campo/SP, Sumaré/SP, São Paulo/SP e de diversas outras cidades e Estados.

Do ponto de vista numérico, o curso de Direito já formou, aproximadamente, mais de 300 egressos e possui 420 discentes matriculados (PROGRAD, 2020). Nos últimos seis anos

(2015-2020), o curso de Direito foi procurado por 21.751 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um) candidatos no SISU (PROGRAD, 2020).

Na tabela abaixo é possível registrar dados dos últimos 5 anos:

TABELA 1 – DADOS SISU 2015/2020

SEMESTRES	2015.1	2015.2	2016.1	2016.2	2017.1	2017.2	2018.1	2018.2	2019	2020
INSCRITOS	1403	3549	2440	2781	1352	3687	1291	1915	1334	1196
VAGAS	40	40	40	40	40	40	40	40	80	80
CONCORRÊNCIA	35,075	88,725	61	69,525	33,8	92,175	32,275	47,875	16,675	14,95
MATRICULADOS NO SEMESTRE	371	392	381	398	396	400	403	417	440	439

Fonte: PROGRAD, 2020.

Os dados permitem registrar que o Curso de Direito possui uma elevada concorrência, sobretudo por estar localizado em uma região do interior do semiárido brasileiro. Essa multiplicidade de candidatos, que representam diversas regiões do país, impõe um nível de pluralidade de abordagens na relação de ensino-aprendizagem e na própria consolidação do perfil do egresso, o que é um indicativo da sua qualidade.

A alta demanda de candidatos exigiu que a IES promovesse diversos concursos públicos de provas e títulos para selecionar um corpo docente que correspondesse com as necessidades dessa consolidação do curso, do perfil do egresso e das necessidades institucionais e do mercado de trabalho, em constante transformação na área jurídica.

Em 2013, o curso recebeu códigos de vaga para sua consolidação. Foram preenchidas 15 vagas de docentes, cujos perfis foram apreciados e deliberados no âmbito do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado do Curso de forma a contemplar sua adequação à dimensão do seu crescimento.

Dos 31 docentes vinculados ao curso de Direito, 22 são doutores em Direito, 02 são Doutores em Ciências Sociais, 01 é doutor em Ciência Política e 01 é doutor em Políticas Públicas. Dos 04 docentes cursando doutoramento, todos são na área do Direito e 01 docente é Mestre em Direito. Esse alto índice de doutores em Direito na UFERSA reflete a política de qualificação de seus docentes, permitindo o seu afastamento integral para cursos de Doutorado, com a concessão de bolsas nos Programas PRODOUTORAL e PLANFOR.

Os resultados positivos passaram a ser perceptíveis a partir da consolidação da proposta do DINTER em Direito entre a Universidade de Brasília e a UFERSA (2015-2019), já concluído com todas as defesas de tese. Essa ação oportunizou ao Curso de Direito atingir a marca significativa de mais de 80% de seu corpo docente ser titulado com Doutorado, em grande maioria, na área do Direito.

Nesses dez anos de existência, o Curso de Direito contribui para a inserção social e impacto regional com a formação de recursos humanos qualificados para atuarem em instituições públicas e/ou privadas, principalmente marcadas pelo engajamento de seu corpo docente e discente nas pesquisas desenvolvidas e em atividades de extensão, todas voltadas à concretização de interesses públicos e sociais. Visando refinar a formação de quadros de profissionais da cidade e região, foi criado um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (Mestrado Acadêmico), a partir de 2019.

O estado do Rio Grande do Norte possui 20 instituições de ensino superior ofertando cursos de Direito. Os dados do portal e-MEC (Governo Federal) indicam que, anualmente, essas instituições oferecem 3.820 vagas. Das 20 instituições, 08 ofertam cursos no interior do Estado, localizadas na cidade de Caicó/RN, Nova Cruz/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN, sendo três por instituições públicas e cinco particulares, concentrando oferta aproximada de 900 vagas anuais para os cursos de Direito.

O Curso de Direito da UFERSA, nos últimos anos, tem assumido protagonismo na formação de inúmeros bacharéis. Os resultados são positivos pelas ações integradas que refletem a qualidade do Curso de Graduação.

Desde 2017, os docentes do Curso de Direito deram início à edição da Revista Jurídica da UFERSA[8], atualmente com sete edições publicadas. O objetivo do periódico é fomentar novos espaços de discussões sobre o fenômeno jurídico em sua complexidade. A sua idealização foi fruto de um trabalho coletivo que reflete tanto a heterogeneidade do Curso de Direito da UFERSA quanto as investigações originadas por seus pesquisadores. Essas experiências produziram ricas narrativas sobre Estado, Direito e Sociedade, nas quais, a partir de suas primeiras edições, passam a ser refletidas em um âmbito inovador, com um diálogo interinstitucional com pesquisadores de outros estados brasileiros e países. Com a abertura do Mestrado em Direito, a Revista foi integrada ao PPGD/UFERSA.

2 FINALIDADES, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO CURSO

[8] Disponível em: https://periodicos.ufersa.edu.br/index.php/rejur. Acesso em: 24 ago. 2020.

As subseções seguintes apresentarão as finalidades, os objetivos e a justificativa do Curso de Graduação em Direito da UFERSA.

2.1 Finalidades

O Curso de Direito da UFERSA tem como finalidade oferecer aos discentes uma formação jurídica que alia o desenvolvimento de conteúdos, habilidades e atitudes voltados à atuação reflexiva, técnica e crítica que valoriza a dignidade da pessoa humana. Trata-se de ambiente institucional marcado pelo estímulo a uma educação dinâmica caracterizada pelo investimento nas autonomias discente e docente, pela ênfase no desenvolvimento de competências e pela consolidação de uma estrutura curricular flexibilizada, em que haja ampla oferta de componentes optativos, além da integração da pesquisa e extensão na estrutura curricular.

O cerne da Graduação em Direito da UFERSA consiste na preparação de profissionais adaptáveis às novas situações, criativos na busca de soluções para demandas inesperadas e capazes de aprender de forma continuada e autônoma. A nossa formação se caracteriza pela integração entre a reflexão teórica de alta qualidade – com diversidade de abordagens epistemológicas e metodológicas – e o estímulo e treinamento para a atuação concreta no exercício das mais diversas funções no campo jurídico profissional, bem como no âmbito mais amplo da cidadania ativa. Para tanto, privilegia a atividade de ensino fundamentada na pesquisa sobre as práticas e a aplicação da reflexão teórica resultante no treinamento para a ação no âmbito das atividades de extensão e das práticas sociojurídicas.

Por ser ofertado numa instituição pública, o Curso de Direito da UFERSA não desconsidera o seu contexto de inserção social para a superação das assimetrias locais e regionais. Por isso, os profissionais formados nesse ambiente acadêmico devem estar conscientes de sua historicidade e inserção na região do semiárido nordestino, sendo a missão institucional a formação de agentes capazes de compreender e modificar as realidades existentes no seu entorno.

2.2 Objetivos

O PPC da graduação em Direito é um documento que fixa os propósitos e metas a serem alcançados durante a formação dos discentes do Curso de Direito da UFERSA, em consonância com as diretrizes e princípios da Instituição, expressos no PPI e no PDI. O Curso de Direito, como foi concebido, leva em conta a formação humanística, crítica e reflexiva do

profissional, de acordo com as orientações das DCN para o ensino de Graduação em Direito, procurando alcançar como:

i) Objetivo Geral:

- Capacitar novos profissionais Bacharéis em Direito para trabalharem criticamente com as ferramentas da área jurídica na iniciativa privada, no setor público, no terceiro setor e na academia.

ii) Objetivos específicos:

- Institucionalizar a vocação plural do Curso de Direito da UFERSA.
- Incentivar a adoção de práticas de aprendizagens que materializem a autonomia discente.
- Articular o conhecimento jurídico aos diversos saberes, de modo interdisciplinar, considerando a interrelação entre as diferentes perspectivas formativas.
- Fortalecer o Ensino, a Pesquisa e a Extensão como princípios educativos de modo indissociável.
- Desenvolver múltiplas práticas jurídicas que viabilizem o desenvolvimento das competências estabelecidas no PPC.
- Estimular a perspectiva interdisciplinar como elemento crítico, desenvolvendo estratégias de sua implementação por meio da transversalidade em que se articule os conhecimentos jurídicos e educacionais.
- Utilizar diferentes cenários de ensino e aprendizagem que permitam aos discentes conhecer e vivenciar diversas situações culturais da organização da prática jurídica e do mundo do trabalho.
- Implementar processos metodológicos que evidenciem o ensinar e aprender e que estimulem o discente a refletir sobre a realidade social e de mercado.

2.3 Justificativas (dimensões técnicas e políticas)

A UFERSA possui uma política de expansão coerente com o atual estágio e as perspectivas de desenvolvimento da região semiárida. Esta proposta busca adotar políticas direcionadas para o desenvolvimento de estudos de situações reais e específicas para a melhor compreensão das condições de vida das comunidades de seu entorno.

O Curso de Direito da UFERSA se justifica por ser um curso situado no semiárido nordestino e um dos únicos com um corpo docente, quase em sua totalidade, composto por

profissionais com doutorado e com dedicação exclusiva. Por isso, ele se pauta na superação do modelo tradicional de Educação Jurídica, definindo a qualidade e a atualização da formação dos seus discentes como objetivo central da proposta para o Ensino de Graduação em Direito. Este PPC tem por finalidade a construção de processo coletivo de articulação de ações voltadas para a formação competente do profissional que pretende graduar. Nessa direção, torna-se imprescindível a interação do Curso com a comunidade e os segmentos organizados da sociedade civil como expressão da qualidade social desejada para o cidadão a ser formado como profissional do Direito.

A principal e mais urgente justificativa para esta reformulação é a sintonia que o Curso deve manter com o que dispõe a Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014 (que aprova o Plano Nacional de Educação), a Resolução n. 005, de 17 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior (Conselho Nacional de Educação), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, bem como suprir e acompanhar as mudanças econômicas e políticas da região do semiárido.

A política definida pela UFERSA para as questões sociais visa promover ações que permitam melhorar a qualidade de vida da população da região e modificações na educação e na cultura. A missão da Instituição inclui a formação humanística e o acompanhamento de profundas e densas mudanças induzidas pelo avanço tecnológico e pelas novas concepções de vida dele emergentes.

A Graduação em Direito da UFERSA, atendendo ao que preceitua a Resolução MEC/CNE/CES n. 005/2018, visa à formação de profissionais aptos a atuarem nos diferentes campos do Direito, de forma consciente e crítica, numa perspectiva cidadã, através de uma formação humanística com capacidade de análise das problemáticas que envolvem o campo jurídico, correlacionando sua atuação profissional com os conhecimentos concernentes às áreas que se relacionam com o Direito, tais como as Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia, Ciência Política), a Economia, a História, a Psicologia e aspectos educacionais de políticas públicas que pensem ações na área de Educação em Direito Ambiental, Direitos Humanos, Educação para a terceira idade, Educação em Políticas de Gênero, Educação das relações étnico-raciais, Cultura afro-brasileira, africana e indígena, possibilitando que os profissionais formados atrelem à sua formação técnico-jurídica o zelo pela ética e pelo respeito às diferenças e diversidade presentes na sociedade brasileira (art. 5º).

Os profissionais formados pelo curso de Direito da UFERSA devem estar conscientes de sua historicidade e inserção na região do semiárido nordestino, capazes de atuar em qualquer

local, mas sem perder a dimensão das peculiaridades da região em que se inserem, aptos a dar respostas às diferentes demandas oriundas dessa sociedade, que tem se modificado com muita rapidez e que requer profissionais adaptáveis a novas situações, criativos na busca de soluções novas para situações inesperadas e capazes de aprender de forma continuada e autônoma.

Para tanto, a Graduação em Direito da UFERSA busca integrar os conhecimentos teóricos e práticos, aliando as atividades de ensino àquelas ligadas à extensão e pesquisa, como forma de instrumentalizar os estudantes para enfrentar as exigências da vida profissional e social.

A Resolução MEC/CNE/CES n. 005/2018 estabelece uma série de conhecimentos necessários para a realização desta função a partir de conteúdos e atividades que atendam as seguintes perspectivas formativas: formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático profissional. Podemos denominar estes segmentos de "técnicos" e são fundamentais na formação discente; dentre eles se incluem, além do conhecimento do direito positivo, aspectos referentes ao raciocínio jurídico dogmático propriamente dito.

Ao lado destas perspectivas, a Graduação em Direito preza pelo elemento crítico na formação dos discentes que correspondem ao incentivo, junto ao estudante, da capacidade de refletir sobre a sua atuação profissional (técnica), por meio de uma educação atenta para construção de uma cultura de trabalho apta a aliar a atuação dogmática à reflexão sobre a sua performance dentro do campo jurídico profissional de maneira analítica.

O conteúdo curricular contido na perspectiva de "Formação Geral" se apresenta como o *lócus* principal deste componente crítico. No entanto, ele não deve ser visto como espaço exclusivo para o desenvolvimento do pensamento crítico dos discentes, sendo necessário que alguns desdobramentos básicos se concretizem para sua efetivação.

Em primeiro lugar, pode-se falar numa distribuição mais equilibrada dos conteúdos na organização curricular do PPC do Curso de Direito da UFERSA, ou seja, uma distribuição destes componentes curriculares ao longo de todo o curso e não apenas nos semestres iniciais. Em segundo lugar, deve-se sempre atentar para a necessidade de se incluir a reflexão crítica dentro do conteúdo específico dos componentes curriculares dogmáticos e deve existir a possibilidade de se ofertar, dentro das disciplinas optativas, conteúdos avançados (aplicados) relativos aos olhares não dogmáticos sobre o direito (sociologia, antropologia, ciência política, filosofia, dentre outros).

Como uma segunda razão para justificar a atualização do PPC, tem-se a ênfase que deve ser dada à articulação entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Práticas Integradas. A

confluência desses eixos dentro da Educação Superior, além de ser uma exigência constitucional, é uma orientação presente nas diretrizes contidas nas regulamentações que orientam os cursos de Graduação em Direito.

Ressalta-se que a integração/articulação entre eles não pode ser definida a partir de uma hierarquia estanque, muito menos em esquemas para seu desdobramento e aplicação prática, mas realizados a partir das demandas que chegam ao Núcleo de Práticas Jurídicas que podem servir como fonte de pesquisa dos docentes das disciplinas teóricas. O NPJ se constitui em um espaço de concretização/aplicação das pesquisas concretizando o diálogo entre os conhecimentos dogmáticos e não dogmáticos que completam a formação do profissional na área do Direito.

As pesquisas institucionais deverão servir como ponto de partida para a construção do comportamento crítico dos profissionais que se quer formar. A Pesquisa deve atuar como influenciadora na Prática e na Extensão.

A Extensão deve servir como fonte de identificação de problemas "práticos"; em outras palavras, fornecer temas para as pesquisas existentes dentro do Curso, pois atua em contato com as demandas populares, oferecendo elementos concretos da realidade social onde a universidade se insere. Ela ainda possibilita o desenvolvimento do elemento crítico e da interdisciplinaridade, através do impulso à reflexão sobre o papel do profissional do direito a partir da própria realidade nas suas diversas dimensões (política, econômica, jurídica, sociológica, histórica, antropológica, dentre outras).

Em terceiro lugar, temos as constantes e sucessivas alterações no campo jurídico-normativo que muitas vezes não podem ser acompanhadas de mudanças, a todo instante e a cada nova demanda jurídica-social e normativa ocorrida no ordenamento jurídico brasileiro, no nosso PPC. Dessa forma, uma maneira de termos uma constante sintonia do Curso de Direito com as alterações sofridas na realidade social e jurídica é a possibilidade da oferta de componentes curriculares denominados de "Tópicos Especiais", o que permitirá um maior conhecimento das alterações ocorridas no âmbito do direito normativo e viabilizará que o estudante se aproprie das mudanças, inclusive das funções técnicas ocupadas dentro do campo jurídico profissional. Isso colaborará com a constante atualização dos saberes que envolvem a sua atividade profissional.

Como terceira justificativa e já pensando na flexibilização dos componentes curriculares que esse PPC deve contemplar, é importante ressaltar que componentes denominados "Tópicos Especiais" não podem se direcionar tão somente para a especialidade,

pois eles se constituem como fundamentais para a compreensão do papel do jurista como agente de transformação social e da própria dinâmica que a prática do direito exige dos que atuam nas lides processuais, convergindo para o conhecimento amplo e correlacionado com os ramos diversos da ciência que envolvem os saberes de um profissional do Direito.

Assim sendo, os "Tópicos Especiais", além do incentivo às atividades de interdisciplinaridade, deverão ter como finalidade o estímulo para que os discentes possam compreender a necessidade de um aprendizado decorrente do acúmulo de conhecimento de diferentes disciplinas, o que lhes permitirá, tanto na vida acadêmica quanto no exercício de sua profissão, identificar os pontos em que elas se relacionam e como dialogam.

Em termos concretos, a reformulação do PPC visa reduzir o conteúdo obrigatório ao mínimo estipulado legalmente e ofertar o máximo de componentes curriculares optativos. Para isso é fundamental que se estimule a participação do estudante no processo de ensino e aprendizagem e de sua avaliação, por meio do uso de metodologias ativas. Essas metodologias provocam o discente a fazer uso dos conteúdos que as disciplinas contemplam, mas também o impulsionam a refletir sobre seu significado. Com isso, teremos uma conexão entre o processo de ensino e de aprendizagem e o elemento da crítica que deve permear a formação ao longo do curso. Esta abordagem pedagógica serve, ao mesmo tempo, à fixação do conteúdo trabalhado e à construção da reflexão crítica sobre o objeto que se estuda.

Esta abordagem pedagógica não deve substituir o formato da exposição dialogada em nosso PPC, mas com ela coexistir, buscando a formação de um estudante/profissional capaz de construir o seu processo de conhecimento, além de tecer sínteses acerca da relação entre o conteúdo teórico, sua prática e o papel que pretende assumir perante o conjunto da sociedade.

Por último, mas não menos importante, é preciso considerar nessa reformulação a autonomia discente no processo de gestão do curso, ou seja, refletir sobre o papel do corpo estudantil na construção das decisões político-administrativas que traçam os rumos do Curso de Graduação em Direito da UFERSA. Há nisso mais do que uma realização do princípio democrático no interior da universidade, o que é por si suficientemente importante, mas também uma opção pedagógica. A vivência proporcionada pela participação política e administrativa no ambiente acadêmico possibilita aos discentes tomarem parte nas discussões que norteiam o próprio fazer educativo. Ela possibilita que ocorra um permanente envolvimento dos estudantes nas discussões sobre os mais diversos assuntos referentes ao andamento do curso - em relação às reformulações do PPC, inclusive, experiência que pode levar para a sua vida profissional ao se envolver e refletir sobre as estruturas organizacionais das instituições que fará parte quando

de sua atuação.

Desde sua criação, o Curso de Direito da UFERSA tem buscado pensar a Educação Jurídica de forma a atender as necessidades de uma formação de boa qualidade que permita fornecer ao mercado de trabalho profissionais com habilidades para atuar nas mais diversas áreas, tais como no ramo de negócios, como formuladores de políticas públicas atentos às condições fundamentais para o desenvolvimento do Estado ou pesquisadores que possam contribuir para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do Direito.

Este documento traz em seu esboço o compromisso de cooperar com o processo de desenvolvimento regional sustentável, uma vez que proporcionará aos seus discentes instrumentos técnico-científicos relevantes, que são úteis e básicos à elaboração de políticas públicas. A interação dos conteúdos com aspectos inerentes às questões sociais, jurídicas e ambientais, exigidas no mundo atual, possibilitará a formação de discentes capazes de atuar em prol do desenvolvimento social, cultural e econômico sustentáveis.

Desse modo, é preciso levar em conta as novas tecnologias propostas, que têm como mote principal – além da utilização dos atuais meios de comunicação para economizar etapas e fazer fluir mais livremente o fluxo de processos organizacionais – a primazia do mérito e da qualidade acadêmica, fatores indispensáveis para se alcançar os mais altos níveis da inteligência criativa e a elaboração de novas metodologias para a abordagem de problemas tangíveis e reais da sociedade organizada.

3 CONCEPÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

Esta seção apresentará os aspectos relacionados à formatação do Curso de Graduação em Direito a partir de suas características acadêmicas.

3.1 Formas de acesso

A principal forma de ingresso no curso de bacharelado em Direito da UFERSA ocorrerá pelo SiSU, operado pelo Ministério da Educação com apoio do INEP, para candidatos participantes do ENEM. Vagas remanescentes desse processo seletivo poderão ser ocupadas, de acordo com regras de editais específicos da UFERSA (reingresso, transferências, portador de diploma etc.).

Desde o acesso dos discentes, a Universidade fomenta a pluralidade estudantil, em observância à legislação vigente, ao assegurar vagas para ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos em razão da renda familiar (perfil socioeconômico), da origem escolar

(oriundos da rede pública de educação), da condição étnico-racial (pretos, pardos e indígenas), além de vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Anualmente, o Curso oferta 80 vagas iniciais, sendo 40 por semestre, no turno noturno, em consonância com as Diretrizes do REUNI, que objetiva criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior e, no nível de Graduação, o melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais (Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007).

Nos termos do PDI da UFERSA (2015-2020), "há ainda o acesso via Programa de Estudantes-Convênio de Graduação", bem como "matrículas realizadas em casos previstos em lei, cuja vinculação do discente à Universidade pode ocorrer por medidas judiciais ou mesmo *ex officio*".

3.2 Articulação do curso com o Plano de Desenvolvimento Institucional

No que diz respeito à concepção acadêmica do Curso e sua articulação direta com o PDI, enfatizamos as Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, assim como as Políticas Institucionais de Apoio ao Estudante. A partir dos subtópicos desse item, ficará evidente como as políticas institucionais constantes no PDI estão implantadas no âmbito do Curso de Direito da UFERSA, voltadas à promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso por meio de práticas exitosas e inovadoras.

Este documento está em consonância com os objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFERSA (PDI, 2015-2020), de acordo com as normativas do SINAES, instituído pela Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004.

As dimensões consideradas pelo SINAES compreendem, entre outros aspectos, o desenvolvimento das políticas de ensino de graduação, pesquisa e extensão, que serão tratados neste tópico. Além disso, a responsabilidade social da Instituição e, especialmente, as ações inclusivas são consideradas e, no que lhe é pertinente, o Curso de Direito dedica-se ao desenvolvimento socioeconômico e cultural em seu contexto de atuação.

A comunicação com a sociedade é estabelecida por canais virtuais e presenciais, além de diversos projetos de pesquisa e extensão, que se articulam com segmentos sociais e várias instituições da região (âmbito local) e de outras instâncias (estaduais, nacionais e internacionais). As ações de ensino, no âmbito do NPJ da UFERSA, também demonstram os diálogos mantidos com a comunidade do entorno da Universidade.

As políticas de pessoal e as condições de trabalho ofertadas pela UFERSA e previstas no PDI têm garantido ao Curso de Direito da UFERSA meios para qualificação, contratação e expansão do seu corpo docente, dentro dos limites legais e orçamentários.

Em relação à dimensão da organização e gestão da Instituição, as instâncias do Curso valorizam a participação de todos os segmentos envolvidos, sobretudo docentes e discentes, com o funcionamento e representatividade no âmbito do Colegiado.

A seguir, em tópicos específicos, serão tratadas as formas de articulação com o PDI no que tange à infraestrutura física, especialmente, a de ensino e de pesquisa, biblioteca, além de recursos de informação e comunicação.

3.2.1 Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão

O PDI da UFERSA (2015-2020) entende que "o grande desafio da política de ensino está em evoluir a concepção do ensinar para a do aprender", de maneira que "todos os agentes envolvidos com a produção do conhecimento não estabelecem entre si processos lineares e hierárquicos, mas, primordialmente, interação e simultaneidade".

Nesse sentido, o PPC do Curso de Direito defende e se alinha à educação baseada em competências, as quais exigem uma articulação entre os sujeitos do processo de ensino e aprendizagem, valorizando metodologias participativas (ativas), a *expertise* dos docentes e os saberes prévios dos estudantes. Essa dinâmica supera relações estáticas e propõe horizontalidade apta a educar com e para a autonomia.

Outra ênfase do PPC do Curso de Direito da UFERSA, que visa superar uma visão estanque e linear do processo educacional, que está em consonância direta com o PDI da Instituição, é a flexibilização curricular, conforme expressa o texto do PDI (2015-2020), ao afirmar que "a Universidade tem desenvolvido suas políticas de ensino de graduação presencial, buscando permitir a flexibilidade dos componentes curriculares, que constituem as matrizes dos cursos".

A ampliação de componentes curriculares optativos e das atividades complementares, mantendo-se um núcleo de componentes obrigatórios, tidos como essenciais à formação de todo bacharel em Direito (*core curriculum*[9]), permite que docentes e estudantes se dediquem às suas

[9] A ideia de *core curriculum* está associada à perspectiva curricular que sustenta uma "espécie de núcleo mínimo, com conteúdos essenciais, temas ou problemas geradores. Esse tom minimalista garante liberdade e autonomia institucional, discente e docente para flexibilizar e criar, especialmente para investir em metodologias participativas e que exigem responsabilidade do aluno além do tempo que está em sala de aula ou sob supervisão direta e presencial de um professor" (OLIVEIRA, 2019, p. 206).
Emilio Gerardo Martínez Marrero (2006, p. 190 – negritos no original) esclarece que "existen diversas maneras

áreas de interesse e especialização, bem como à interdisciplinaridade. Essa opção pedagógica segue coerente com a pluralidade da cena educacional pública, assegurando sólida formação necessária para uma atuação cidadã-política e dogmático-técnica, em diversos espaços, como nas carreiras do campo jurídico profissional.

Além disso, o reconhecimento de um percentual razoável de créditos de ensino, pesquisa e extensão cursados em outros cursos e projetos da universidade e fora dela, também imprime e evidencia a noção do Curso como inserido numa rede educacional mais ampla da sociedade do conhecimento. Por isso, os intercâmbios, mobilidades, parcerias, promoção de eventos conjuntos etc. são caros a um modelo contemporâneo de educação superior regionalizada e, ao mesmo tempo, interconectada globalmente.

No contexto da sua política de ensino, o Curso de Direito da UFERSA também se compatibiliza com o PPI da UFERSA (2019), quando, além da flexibilidade curricular, sustenta o valor do estágio supervisionado, do planejamento pedagógico e do uso das novas tecnologias no processo de ensino.

Em razão disso, o NDE do Curso tem um papel fundamental para induzir práticas, identificar demandas específicas e proporcionar diálogos e reflexões docentes sobre seu fazer pedagógico. Com isso, desenvolve-se a busca constante pela inovação e criação de estratégias adequadas ao perfil do egresso, considerando a realidade concreta dos estudantes e suas formas de aprendizagens inclusivas e significativas, socialmente responsáveis.

As metodologias ativas, unidas à abordagem interdisciplinar, com flexibilização curricular e uso de tecnologias de ensino, indissociadas das práticas de pesquisa e extensão, além de estágios e atividades complementares, compõem um cenário fértil para desenvolvimento de competências que dinamizam conhecimentos, habilidades e valores.

Os conteúdos, estratégias de aprendizagem e contínuo acompanhamento das atividades visam assegurar acessibilidade metodológica e a autonomia discente por meio de práticas educacionais que proporcionam intensa ação discente e relacionamento entre teoria e prática. Essas concepções e atitudes, mobilizadas pelo corpo docente, técnico e discente, permitem identificar, no Curso de Direito da UFERSA, os recursos aptos às aprendizagens diferenciadas que a sociedade demanda e que se alinha ao perfil do egresso.

---

de entender el término **core curriculum** (para una revisión de sus distintos sentidos, ver Harden y Davis, 1995; Bandaranayake, 2000; Taylor y Chudley, 2001; Skinner, 2003; Kemahli, et al., 2004; Morcke, et al., 2004), pero, de manera simplificada, podríamos decir que es la parte del **currículo común a todos los estudiantes** y que puede ser definida a nivel institucional, nacional e internacional (Kemahli, et al., 2004). También implica la noción de que es la parte del programa que todos los estudiantes están obligados a ver (Bandaranayake, 2000)".

Na dimensão do ensino de graduação, este documento dialoga com o PPI (2019) da UFERSA e compartilha de seus princípios básicos, quais sejam: i) articulação entre teoria e prática; e a ii) articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Além dos componentes obrigatórios ligados ao NPJ, os discentes serão formados com oportunidades de estágios não-obrigatórios, ações de extensão e pesquisa que tornam imprescindíveis os contatos com a realidade. Além disso, as atividades de ensino envolvem exemplos práticos, estudos de casos, tratamento empírico de dados e metodologias ativas que superam a ideia do ensino jurídico tradicional e aulas meramente expositivas ou puramente teóricas e normativistas.

As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Direito estão alinhadas às diretrizes do PPI (2019) e do PDI (2015-2020) e seus projetos tiveram alto impacto na região oeste do estado do Rio Grande do Norte. Em poucos anos de existência, o Curso conseguiu assentar bases significativas de diálogo com a realidade local e com as peculiaridades do município de Mossoró/RN e região.

A política institucional de ensino, prevista no PDI (2015-2020), tem como fundamento a flexibilidade curricular, com foco em um processo contínuo de construção do ensino de graduação que possibilite aos discentes e docentes a plena autonomia nas atividades de ensino e aprendizagem. Como se pode observar, a flexibilidade curricular está presente no PPC do Curso de Direito, com destaque na autonomia do discente em integralizar a matriz curricular, conforme seus interesses, a partir de competências e habilidades fixadas para o perfil do egresso do curso.

A IES, desde 2012, deu início a um amplo programa de qualificação dos docentes do Curso de Direito, incentivando a participação de seus professores em doutoramentos por todo o país e no exterior. Em 2015, a UFERSA e a UnB deram início ao Programa de DINTER em Direito, com a oferta de 17 vagas. Em 2019, com a conclusão do DINTER, o corpo docente do Curso de Direito passou a possuir mais de 80% (oitenta por cento) de doutores, estando os demais em fase de doutoramento. Essas estratégias, vinculadas às políticas de ensino e pesquisa da IES, contribuíram para a qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão estabelecidas em seu âmbito.

Com uma metodologia pedagógica inovadora, pautada em ações que ultrapassam o espaço de sala de aula, as práticas de ensino fundem-se com ações que visam à inclusão social na medida em que o curso institucionaliza atividades acadêmicas direcionadas aos eixos de direitos humanos e justiça social, com foco no desenvolvimento regional.

Essas ações se mostraram relevantes, nos últimos anos, não apenas para a formação das primeiras turmas da Graduação em Direito, mas por terem se intensificado a partir da proposta de verticalização do ensino jurídico, iniciada em 2017, com o curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, com sua segunda edição em 2020, e com a criação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado Acadêmico), autorizado, em 2018, pela CAPES.

Fruto do reconhecimento de um trabalho exitoso na Graduação, a aprovação do Mestrado em Direito amplia os horizontes de expectativas no ensino e na pesquisa pela integração dos dois níveis (graduação e pós-graduação), com ampla possibilidade de intercâmbios entre IES nacionais e estrangeiras.

Essa integração entre ensino e pesquisa, implantados no âmbito do curso, concretiza-se com grupos de pesquisas e incentivo à iniciação científica, contando com bolsas PIBIC/CNPq e PICI, financiadas pela política de desenvolvimento em pesquisa da própria universidade. A UFERSA também dispõe de pesquisas de iniciação científica no formato voluntário (PIVIC), permitindo que os discentes que recebem remuneração profissional possam institucionalizar suas pesquisas sem bolsas de estudo. Os resultados dessas pesquisas são compartilhados com a comunidade acadêmica por meio de apresentações de trabalhos, publicação de resumos e artigos completos nos congressos científicos produzidos pela UFERSA, como os Seminários de Iniciação Científica, promovidos anualmente.

Os recém-doutores também podem participar de outros programas institucionais organizados pela PROPPG, como o “Primeiros Projetos de Pesquisas”, que possibilita o financiamento de pesquisas aos jovens doutores. Essas ações ampliam a participação efetiva dos discentes em experiências exitosas de pesquisa, podendo participar de eventos científicos com financiamento institucional.

A política de pesquisa do Curso se compatibiliza com o PDI da UFERSA (2015-2020), uma vez que este considera a produção do conhecimento, por meio do desenvolvimento da pesquisa, como uma “atividade importante que visa à ampliação dos limites do conhecimento científico e à formação de futuros pesquisadores e docentes de nível superior”.

Em consonância com seu PDI (2015-2020), a UFERSA tem viabilizado “programas de iniciação científica com bolsas concedidas pela própria Instituição, pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (CNPq), e ainda com atividade voluntária”, além do fomento público e privado, nacional e internacional, “visando à captação de recursos para o desenvolvimento ou implantação de novas ações de pesquisa”. Para “fortalecer pesquisadores

e grupos de pesquisas emergentes, a UFERSA institucionalizou o programa denominado "Primeiros Projetos de Pesquisa – (PPP)".

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA tem a missão precípua de atuar nessa seara, de maneira que a Coordenação, assim como o Colegiado e o NDE do Curso de Direito, mantém contatos constantes para afinar essa política no contexto da graduação, a qual também tem sido beneficiada pela existência do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) e pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado em Direito) da UFERSA. A formação continuada induz a existência e o fortalecimento de grupos de pesquisas, os quais albergam projetos de iniciação científica desenvolvidos pelos graduandos do Curso de Direito da UFERSA.

Essa relação entre graduação e pós-graduação tem se mostrado uma estratégia crucial para ampliar a iniciação científica, incentivando de forma contínua a política de fomento à pesquisa. A partir dessa realidade, o PPC curricula a pesquisa, tendo-a como diretriz para a graduação, apta a gerar produções científicas relevantes e tratada como princípio educativo para a formação do bacharel em Direito, oportunidade não restrita apenas à pós-graduação.

Nesse escopo, o PPI (2019) aborda a política de pesquisa da UFERSA "como um caminho para a construção de sua legitimação e fortalecimento de sua função social, tendo em vista a constante articulação com as demais atividades acadêmicas". Portanto, a Graduação em Direito deve ser um *lócus* articulador do tripé universitário ensino-pesquisa-extensão, como prática educacional que prepara um profissional tecnicamente habilitado, sem prejuízo da formação ético-política que a cidadania participativo-democrática demanda.

Ainda, é importante destacar o potencial da pesquisa para viabilizar a participação ativa dos estudantes, o ensino e a aplicação de técnicas, métodos e referenciais de várias áreas do conhecimento de modo a fomentar a inter/transdisciplinaridade, produzir novos conhecimentos e reflexões críticas, superando uma educação bancária, reprodutivista e disciplinarizada (monocultural).

Em relação à extensão, o Curso de Direito, assim como outras graduações da UFERSA, tem se destacado por suas ações extensionistas, marcando sua relevância social no semiárido potiguar e constituindo-se a extensão numa via formativa fundamental para os egressos. Como o PDI da UFERSA (2015-2020) bem assevera: "a partir da década de 1980, a extensão universitária passou a ser entendida como algo que vai além de sua compreensão tradicional" e é concebida como a relação universidade-sociedade que integra a vida acadêmica.

Além de a extensão atuar na “disseminação de conhecimentos (cursos, conferências, seminários), prestação de serviços (assistências, assessorias e consultorias) e difusão cultural (realização de eventos ou produtos artísticos e culturais)”, o PDI da UFERSA compreende a extensão como produtora de conhecimento, “na interação de saberes sistematizados, acadêmico e popular, tendo como consequência a democratização do conhecimento”.

Essa política de extensão reverbera na Graduação em Direito da UFERSA por meio de seus programas, projetos e ações de extensão. Em consonância com o PDI, as práticas extensionistas consolidam o compromisso social da instituição e visam fortalecer a sua indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, fornecendo dados para investigações e retroalimentando os processos de ensino e aprendizagem.

Desde a sua criação, o Curso de Direito prima pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Entendemos que o ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, como também para reafirmá-lo e redefini-lo sempre que necessário ao seu corpo epistemológico, evitando assim a estagnação. O ensino também necessita da extensão para que, por meio do diálogo, seus conhecimentos sejam ampliados numa relação que proporcione a transformação da realidade de forma consciente. Considerando esse pressuposto, ao longo da formação, os graduandos são incentivados com oportunidades de participarem de projetos de pesquisa e extensão com vistas à transformação da realidade social em que estão inseridos.

Essa é a tônica para uma educação socialmente referenciada, em que os egressos terão competências contextualizadas com problemas do mundo real, com demandas específicas das pessoas e das organizações, orientando seu processo de formação para atuações relevantes e resolução de problemas sociais (individuais e transindividuais) concretos.

A PROEC acompanha, apoia e avalia as ações de extensão por meio de relatórios parciais e finais, valendo-se de um Comitê de Extensão e uma infraestrutura física própria. As ações podem ser coordenadas por docentes ou servidores técnico-administrativos da UFERSA.

Com a curricularização obrigatória da extensão, a UFERSA tende a ampliar suas ações nessa seara. O novo Estatuto da Universidade, em seu art. 84, reafirma que “a política de extensão universitária constitui-se em um processo educativo, artístico, cultural, desportivo, científico, tecnológico e social”, com a finalidade de: i) estimular o conhecimento dos problemas; ii) prestar serviços e estabelecer uma relação de reciprocidade com a comunidade; iii) contribuir para a autonomia dos beneficiários; e iv) promover intercâmbio técnico-científico.

O PPI (2019), por sua vez, no que toca à política de extensão, reforça a importância do diálogo universidade-comunidade, integrada ao ensino e à pesquisa, como "parte do fazer acadêmico e um dos espaços do exercício da função social da universidade". Nesse sentido, o PPI (2019) esclarece que a UFERSA adota o conceito de extensão estabelecido no art. 3º da Resolução MEC/CNE/CES n. 007, de 18 de dezembro de 2018.

Essa concepção de extensão a encara como "atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico", capaz de promover uma interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, tanto pela produção quanto pela aplicação do conhecimento, articulando-se com o ensino e a pesquisa.

O PPI (2019), citando também os preceitos constitucionais, a LDB (Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e o PNE 2014-2024, assim como os princípios pactuados no Fórum de Pró-Reitores de Extensão, projeta a extensão como essencial para o pensar e o fazer cotidiano da vida acadêmica. Nesse cenário, o PPI expressa a curricularização da extensão no percentual mínimo de 10% do total de créditos exigidos para os cursos de graduação, apontando "para a obrigatoriedade de contemplar a creditação da extensão em todos os projetos pedagógicos dos cursos da Universidade".

Logo, no contexto dessa política institucional, o PPC do Curso de Direito da UFERSA reconhece o valor das práticas extensionistas para formação do egresso e enriquecimento das próprias ações pedagógicas da Universidade, aprimorando o ensino e a pesquisa, por meio de valiosas trocas legítimas com a comunidade, algo crucial para um curso inserto nas Ciências Sociais Aplicadas, como é o caso do Direito.

Na política de extensão, e em consonância com o PDI (2015-2020), o PPC tem como objetivo articular a produção do conhecimento a partir da interação de saberes que produzem a sua democratização, com a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade com a realidade local, regional, nacional e internacional.

A Universidade pode contribuir, diretamente, para a superação de assimetrias regionais, de impacto na realidade social de seu entorno, com a produção e troca de conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e filosóficos, tornando-os mais acessíveis a todos. Apenas entre os anos 2017 a 2019, o curso de Direito promoveu mais de 150 ações de extensão universitária com plena integração entre a comunidade externa e interna da IES.

Essas experiências refletem atividades de aperfeiçoamento prático-profissional, com viés sociológico, antropológico e histórico, com direitos humanos, práticas restaurativas e alto compartilhamento de resultados com a comunidade de Mossoró/RN e região.

A diversidade dessas atuações permite experiências plurais para os discentes frente aos desafios de consolidação do perfil do egresso do curso de Direito, sempre conectado com as necessidades do mercado de trabalho e das outras práticas sociais.

Essas atuações extensionistas, quando analisadas em conjunto, podem ser consideradas exitosas não apenas por seus resultados imediatos, mas também pela perspectiva emancipadora que a experiência da educação jurídica proporciona aos discentes, docentes e, sobretudo, aos egressos.

Em 10 anos de existência, completados em 2020, o curso de Direito atingiu metas significativas. Por quatro anos seguidos, manteve um dos melhores ranqueamentos de aprovação na OAB em nível nacional; permitiu a qualificação de seus docentes em nível de doutoramento, elevando as práticas metodológicas a um outro nível de aprofundamento no ensino, pesquisa e extensão; promoveu a verticalização da educação jurídica, com a criação de um Mestrado Acadêmico em Direito, sendo o primeiro a ser ofertado por uma instituição pública de ensino no interior da região Norte-Nordeste; articulou ações constantes de aperfeiçoamento, com o NPJ, o CRDH, a Empresa Júnior *Ágora* (consultoria jurídica), atividades de assessoria jurídico-popular, e se prepara para a institucionalização de uma Clínica em Direitos Humanos.

O alto índice de empregabilidade de egressos também merece destaque, com colocação profissional de advogados(as), delegado de polícia, docentes do ensino superior, com alguns egressos continuando sua formação na IES tanto no curso de Especialização quanto no Mestrado em Direito, e em diversos setores públicos, atuando nas carreiras jurídicas e nas técnico-administrativas.

As ações de extensão, ensino e pesquisa impactam tanto na formação de profissionais da área jurídica quanto na inserção social que o curso de Direito possui em Mossoró/RN e na região oeste do Estado do Rio Grande do Norte, além das regiões vizinhas da Paraíba e do Ceará.

A consolidação do Curso de Graduação em Direito, com grupos de pesquisa em plena atuação, o avanço no processo de qualificação profissional de seus docentes e a política de fixação de doutores no interior do semiárido compõem as estratégias locais para que ele e a UFERSA, como um todo, continuem a promover sua missão institucional de qualificar

docentes, pesquisadores, discentes e egressos em consonância com as necessidades local, regional, nacional e internacional.

3.2.2 Políticas Institucionais de Apoio ao Estudante

O PDI (2015-2020) da UFERSA prevê "políticas de atendimento aos discentes", desde "formas de acesso", "programas de apoio pedagógico", "programas de apoio financeiro", ações de "estímulos à permanência", apoio à "organização estudantil" e "acompanhamento dos egressos".

Nessa mesma senda, o PPI (2019) confirma a política de estratégias ligadas ao ingresso, permanência e êxito no percurso formativo dos estudantes da UFERSA. O Estatuto também aborda esse suporte, destacando a representação política dos discentes, com direito a voz e voto nos Colegiados da Instituição, bem como prevê a assistência ao corpo discente "na forma de bolsas e auxílios para permanência e atividades de caráter acadêmico, cultural e esportivo".

Conforme o PDI (2015-2020) expressa, para articular o adequado apoio estudantil, os esforços do complexo das "políticas de atendimento aos discentes são resultantes de ações conjuntas entre Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários [atualmente, denominada Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis], Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró- Reitoria de Extensão e Cultura".

Como dito no item 3.1 deste PPC, que tratou das "Formas de acesso", a UFERSA, de maneira plural, assegura vagas para ampla concorrência e a reserva de vagas para estudantes de diversos perfis socioeconômicos, origens escolares, condições étnico-raciais e para pessoas com deficiência. Portanto, um corpo discente heterogêneo compõe a Universidade, a qual precisa dispor de um conjunto de ações que se adéquem à rica diversidade, com necessidades peculiares e de ordens variadas (pedagógica, financeira, acessibilidade física etc.).

Os programas de apoio pedagógico, nos termos do PDI (2015-2020), são voltados para aprendizagens que levam em conta "o trabalho educativo como prática intelectual e social", envolvendo a dimensão ética e padrões de qualidade na formação discente. Para tanto, a UFERSA tem realizado ações pela PROGRAD que impactam na construção dos novos PPC, na revisão periódica de seus programas curriculares, na discussão de planos de ensino e na organização de jornadas pedagógicas, conforme previsto no PPI (2019).

A Divisão Pedagógica da PROGRAD atua, precipuamente, em quatro dimensões (1ª: formação docente; 2ª: ensino e aprendizagem; 3ª: construção e atualização de documentos

institucionais, programas e projetos especiais; e 4ª: acesso e permanência discente). Esse trabalho é de vital importância para a qualidade da educação nos cursos de graduação da UFERSA, com diversos profissionais para realizar o suporte, tais como Pedagogas, Fonoaudiólogo e Técnicas em Assuntos Educacionais.

As ações de atendimento pedagógico estão em consonância com o PDI (2015-2020), com destaque para "O Programa Institucional de Permanência, que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos discentes dos cursos de graduação presenciais da UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica", com intuito de minimizar "os efeitos das desigualdades sociais e regionais, visando à redução das taxas de evasão e de retenção".

O serviço de atendimento pedagógico forma uma rede de apoio em conjunto com outros serviços em prol da permanência acadêmica, tais como Psicologia, Serviço Social, Esporte, CAADIS[10] e Central do Aluno. O objetivo é atender e auxiliar os estudantes, de forma mais individual e subjetiva, acompanhando o seu desenvolvimento educacional e fazendo as devidas intervenções de forma personalizada.

A PROGRAD conta também com o Programa de Tutoria como ação direcionada à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos cursos de Graduação, visando contribuir para a permanência e o progresso acadêmico dos alunos na universidade por meio da oferta de orientações, identificação de dificuldades acadêmicas, apoio à interação entre docentes, alunos, monitores, coordenações de cursos e equipe pedagógica em ensino, pesquisa e extensão, além de promover estratégias de aprendizagens colaborativas.

Outro órgão fundamental na política de apoio estudantil consiste na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, responsável por planejar, coordenar, promover e avaliar as atividades comunitárias, especialmente as de assistência ao estudante, desenvolvidas pela Universidade. A PROAE é composta pelos seguintes serviços: Esportes; Moradia Estudantil; Programas Sociais (Auxílios/Bolsas); Restaurante Universitário; Serviço Médico; Serviço de Nutrição; Serviço Odontológico; Serviço de Psicologia; e Serviço Social.

Essa política de Inclusão na UFERSA atende às exigências da legislação federal com o objetivo de fomentar a criação e a consolidação de ações institucionais que garantam a

[10] No tocante à acessibilidade e ao atendimento às Pessoas com necessidades educacionais especiais e/ou com algum tipo de deficiência, para ressaltar o compromisso da Universidade com a política de inclusão social, o Conselho Universitário criou, por meio da Resolução CONSUNI/UFERSA n. 005/2012, a Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, que tem como uma de suas finalidades, garantir as condições de acessibilidade na eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos, mobiliários e em materiais didáticos, no âmbito da universidade.

integração de pessoas com deficiência e/ou com necessidades específicas à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, dentre outras metas que beneficiam todos os cursos da UFERSA.

O incentivo à pesquisa e à extensão, além de seu caráter formativo, possui, por meio da iniciação científica, forte impacto na inclusão e permanência de qualidade do graduando. Por isso, a UFERSA, além das modalidades voluntárias, dispõe de uma política que financia as pesquisas, concedendo bolsas aos estudantes para que se dediquem a essa atividade que fomenta a autonomia na aquisição e no desenvolvimento do conhecimento. As bolsas de iniciação científica destinam-se a alunos de graduação que se proponham a participar, individualmente ou em equipe, de projeto de pesquisa desenvolvido por pesquisador qualificado, que se responsabiliza pela elaboração e implementação de um plano de trabalho a ser executado com a colaboração do candidato por ele indicado. Estratégia semelhante é adotada na extensão, com a concessão de bolsas, segundo regras de editais específicos de apoio a projetos e programas extensionistas.

O Programa de Monitoria da UFERSA é outra estratégia que sustenta a permanência e se desenvolve no âmbito da política de estímulo à docência, tanto de forma voluntária quanto por meio da concessão de bolsas. A PROGRAD também estimula a participação estudantil em eventos de forma a permitir aos estudantes a troca de conhecimentos em diferentes áreas do saber acadêmico.

A UFERSA possui Programas de “Permanência” e de “Apoio Financeiro ao Estudante”, implantados pelas Resoluções CONSUNI/UFERSA n. 001/2010 e n. 014/2010, respectivamente. O Programa Institucional de Permanência tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFERSA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, durante o tempo regular do seu curso, minimizando os efeitos das desigualdades sociais e regionais, visando à redução das taxas de evasão e de retenção. Para tanto, são ofertadas bolsas de permanência acadêmica e de apoio ao esporte, além dos auxílios: alimentação; moradia; didático-pedagógico; para pessoas com necessidade educacional especial e/ou com algum tipo de deficiência; transporte; e auxílio creche. Já o Programa de Apoio Financeiro ao Estudante de Graduação visa à concessão de auxílio aos estudantes, Centros Acadêmicos e Diretório Central de Estudantes que pretendem participar de eventos de caráter técnico-científicos, didático-pedagógicos, esportivos, cultural ou aqueles denominados eventos de cidadania (fóruns estudantis).

Somam-se aos referidos programas: o valor pago como subsídio nas refeições no restaurante universitário, a manutenção e reforma das moradias e do parque esportivo, além da aquisição de materiais para as práticas de esporte. Todos os programas e ações citados são custeados com recursos do PNAES, regulamentado pelo Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010.

Espaços de convivência são projetados para proporcionar um ambiente favorável à organização estudantil (auxílio a Centros Acadêmicos e ao Diretório Central dos Estudantes), lazer, alimentação e descanso. A infraestrutura de atendimento aos estudantes em suas necessidades diárias e de vivência na Instituição está representada por centros de convivência, lanchonetes, restaurante universitário, parque poliesportivo composto por ginásio de esportes, piscina semiolímpica, campo de futebol, quadras de esportes e pelas residências universitárias.

De forma a possibilitar aos estudantes, enquanto segmento organizado da comunidade universitária, o desenvolvimento da política estudantil, a Instituição, por meio da PROAE, tem prestado auxílio aos Centros Acadêmicos e ao Diretório Central dos Estudantes, disponibilizando espaços e equipamentos necessários à sua organização, além de serviços de reprografia e de transporte.

Em relação ao acompanhamento dos egressos, essa tarefa não tem sido simples de ser realizada, especialmente pela perda de contato com a Universidade por parte de alguns estudantes, após a conclusão dos cursos de graduação. Contudo, preocupada em aproximar seus egressos do convívio com a comunidade, recentemente a Instituição estabeleceu, por decisão do CONSUNI, o dia do ex-aluno, como forma de desenvolver ações para o acompanhamento das atividades que estes estão vivenciando no mercado de trabalho, bem como ações que permitam a atualização de dados cadastrais de egressos no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), facilitando a comunicação.

Dada a importância desse mecanismo de acompanhamento, além dos dados constantes no sistema acadêmico da UFERSA, o Curso, numa atuação conjunta do NDE e da Coordenação da Graduação, manterá um *link* permanente na página oficial do curso, hospedada no *site* da UFERSA, para que egressos (ex-alunos de um modo geral) prestem informações sobre suas atuações acadêmicas e profissionais, bem como visões sobre o curso de Direito da UFERSA. Para tanto, serão feitos envios periódicos de *e-mails*, convidando os egressos a contribuírem com esse processo.

A compilação desses dados servirá para guiar o planejamento e avaliação do curso, assim como subsidiar diversas políticas de atendimento aos estudantes. Além do mapeamento

dos destinos dos egressos, será fundamental o *feedback* destes em relação aos processos de ensino-aprendizagem-avaliação que foram vivenciados na graduação para aferir em que medida eles foram satisfatórios para sua projeção futura enquanto Bacharel em Direito. O objetivo é compreender, pela ótica do egresso, se as práticas pedagógicas atenderam à concepção do curso definida no PPC, sobretudo quanto ao desenvolvimento e à autonomia do discente de forma contínua e efetiva. Tais resultados serão fundamentais para adoção de outras ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.

Dessa maneira, este documento parte de uma realidade exitosa e pretende se aperfeiçoar para atingir níveis ainda mais elevados de formação. As políticas institucionais da UFERSA, no âmbito do Curso de Direito, especialmente as que se relacionam ao ensino, à extensão, à pesquisa e à assistência ao estudante (financeira, pedagógica, saúde, etc.), constantes no PDI (2015-2020), PPI (2019), Estatuto e demais resoluções da Universidade, estão sendo implementadas e se voltam à promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, adotando-se práticas para a sua revisão e contínuo melhoramento.

3.3 Áreas de atuação

A Graduação em Direito da UFERSA vem sendo marcada por sua heterogeneidade de atuações, considerando o perfil plural do seu corpo docente e a diversidade de seus discentes. Com esse cenário, o atual PPC é fortalecido pela perspectiva de consolidar a relevância do curso, sobretudo no semiárido potiguar, e suas conexões nacionais e internacionais, assim como em preparar egressos por meio de vivências prático-teóricas e interdisciplinares que os capacitem a intervir em variados campos socioprofissionais, com domínios adquiridos e/ou fortalecidos durante a graduação.

Dada a amplitude das “ciências jurídicas”, o Curso de Direito da UFERSA visa atuar nas grandes áreas ou ramos do Direito (como Direito Público e Direito Privado, além dos chamados Novos Direitos e outras especialidades). Far-se-á isso valorizando a interdisciplinaridade por meio da adequada ação disciplinar, a qual atrai o diálogo do Direito com outros campos do saber, diferenciando-se sem hierarquizações que suplantem o trabalho colaborativo voltado para a formação de competências no egresso.

Na linha da vocação plural do Curso de Direito da UFERSA, que investe na autonomia dos educadores e aprendizes, em sintonia com a proposta de um currículo flexível, os itinerários estudantis permitirão conciliar uma formação geral mínima e interdisciplinar, que prepara o

discente em relação aos aspectos técnico-profissionais (teóricos e práticos) do campo jurídico-profissional contemporâneo, com oportunidades de explorar e aprofundar campos mais zetéticos (crítico-reflexivos) e/ou dogmáticos (especializados).

Assim, as áreas de atuação dos egressos e do próprio curso são amplas, sem que resulte em superficialidade, na medida em que valoriza o potencial dos sujeitos envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem e se relaciona ao contexto sociocultural envolvente. O equilíbrio entre uma formação generalista e especializada, zetética e dogmática, que prepara tanto pessoas para carreiras de Estado quanto profissionais liberais e sujeitos para atuar no campo popular, refletirá a rica realidade instalada na comunidade acadêmica da UFERSA.

3.4 Perfil profissional do egresso

Em consonância com a concepção e os objetivos do Curso, o Bacharel em Direito graduado pela UFERSA recebe sólida formação geral e humanística, de modo a desenvolver a capacidade de análise, o domínio de conceitos e da terminologia jurídica. As ações educacionais do Curso visam a preparação de bacharéis com habilidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais. Será fundamental também torná-los aptos a atuar, com propriedade, nas diversas formas consensuais de composição de conflitos. No preparo do egresso, se fomentará sua postura reflexiva, sua visão crítica, investindo-se em sua capacidade e aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, à prestação da Justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

É preciso frisar que não se busca formar sujeitos abstratos, mas sim pensar e capacitar pessoas reais, na trama social que exige articulações com necessidades locais e regionais do semiárido potiguar e nordestino, sem ignorar suas relações com o desenvolvimento nacional e preparo de indivíduos que pensem também globalmente, em termos de uma cidadania planetária. Para tanto, os egressos serão formados para, na medida em que atuem em seus espaços específicos, aplicarem suas habilidades de autoaprendizado, ampliando suas competências em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho e dos demais âmbitos de exercício da cidadania.

O caráter ético da formação será uma base indispensável, tanto quanto a capacitação técnica, na aplicação dos conhecimentos adquiridos, visto que o perfil do graduando almejado pelo curso será desenvolvido na integração das práticas de ensino, pesquisa e extensão, culminando com a elaboração de um trabalho de conclusão de curso que possua rigor científico e pertinência social. As práticas jurídicas, estágios e as vivências de atividades complementares

plurais serão, quando possível, implementadas em constantes contatos comunitários reais e não pautados apenas em reflexões teóricas. Nesse diálogo permanente entre o ambiente acadêmico e o externo à universidade, a sensibilização e percepção sociocultural, transdisciplinar e inovadora consolidará o perfil do egresso do Curso de Direito da UFERSA.

Esse perfil do egresso, que está em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, se expressará por meio das competências a serem desenvolvidas pelo discente, a serem tratadas no próximo tópico desse PPC.

3.5 Competências e habilidades

No contexto brasileiro referente à educação jurídica, sobretudo no âmbito da universidade pública, esse PPC compartilha e defende que a educação deve ser intercultural e inclusiva, assegurar acessibilidade metodológica, visando à permanência estudantil com equidade, para que a aprendizagem possa ser considerada de qualidade e seja significativa para o aprendiz[11].

Com base no pensamento de David Ausubel (2003), esse PPC explora a perspectiva sobre aprendizagem significativa com as mesmas preocupações expostas a seguir:

> [...] uma geração de graduados tem sido capaz de "resolver problemas", mas por "memorização", sem compreender o significado dos conceitos e princípios envolvidos. Isso aponta para o fato de que o desenvolvimento de competências técnico-instrumentais não deve ser dissociado de um efetivo plano de ensino que torne a experiência participativa e significativa, muito além de mera repetição arbitrária. Outra coisa importante que isso assinala é que a metodologia em si não salva a aprendizagem. O fato de o aluno ser "ativo" ou de "fazer" e "demonstrar" por meio de exercícios, por si só, não significa aprendizagem significativa. Esta aprendizagem também aumenta a retenção, em termos de capacidade de resistir ao esquecimento, sem confundir-se com mera memorização (OLIVEIRA, 2019, p. 126).

Para Ausubel (2003, p. 30), a educação se volta às "propriedades da aprendizagem que se podem relacionar com formas eficazes de se efectuarem, de modo deliberado, alterações

[11] Sobre a expressão "aprendizagem significativa" há uma controvérsia que, para esse PPC, não é tão relevante, mas é de importante nota, como faz Oliveira (2019, p. 73): "Para Moreira (1999, p. 142), o que Carl Rogers chama de aprendizagem "significante" difere do que David Ausubel (2003) chama de aprendizagem "significativa", pois Rogers pretenderia falar de uma aprendizagem que extrapola a dimensão cognitiva (abrangendo, especialmente, a dimensão afetiva), enquanto Ausubel se concentraria no aspecto cognitivo. Todavia, ao analisar a tradução das obras de Rogers "Aprender a aprender" (1975) e "Tornar-se pessoa" (1997), a expressão utilizada, recorrentemente, é "aprendizagem significativa" e não costa o termo "significante". De todo modo, caso haja outra tradução para o português que seja "significante", nesta tese, vamos nos utilizar da palavra "significativa", tanto para fazer referência ao que Ausubel pretendeu sinalizar com o termo, quanto para alcançar o sentido rogeriano, que diz respeito à significação pessoal da aprendizagem. É que o sentido ausubeliano também é de uma aprendizagem relevante para a estrutura particular do aprendiz (embora este autor foque mais no "cognitivo", porém, como nossa definição de competência abrange cognições, capacidades e atitudes, nos será adequado o emprego da mesma palavra, como fizeram os tradutores consultados)".

estáveis nos indivíduos", a partir de conhecimentos "que possuam valor quer pessoal, quer social". Para esse autor, educar se relaciona à "aquisição a longo prazo de conjuntos estáveis de conhecimentos (ideias, conceitos, factos), valores, hábitos, capacidades, formas de compreensão, ajustamento e ambição e das capacidades cognitivas".

Ao tratar da aprendizagem significativa, Ausubel (2003, p. 36) frisa que "o estudante assume uma responsabilidade adequada pela própria aprendizagem" no momento em que "aceita a tarefa de aprender activamente", integrando "conhecimentos que já possui" com "o esforço ou a batalha por novas aprendizagens difíceis", ao decidir "fazer as perguntas necessárias sobre o que não compreende".

> Os factores cognitivos e de motivação interpessoal influenciam, sem dúvida, o processo de aprendizagem de forma concomitante e é provável que interajam mutuamente de várias formas. A aprendizagem escolar não tem lugar num vácuo social, mas antes em relação com outros indivíduos, os quais – além de manifestarem vários laços emocionais pessoais – agem largamente como representantes impessoais da cultura. Durante o percurso de desenvolvimento da personalidade, o indivíduo também adquire uma orientação de motivação característica para a aprendizagem. Isto não só afecta o modo como adquire novas atitudes e julgamentos de valor, como também influencia, de forma objectiva, o âmbito, a profundidade e a eficácia dos próprios processos de aprendizagem mais objetivos (AUSUBEL, 2003, p. 23).

Gowin e Novak, obra "Aprender a aprender" (1996), trabalham a ideia de Ausubel de aprendizagem significativa, destacando a atuação de quatro elementos fundamentais (professor, aluno, currículo e meio):

> É obrigação do *professor* planificar a agenda de actividades e decidir qual o conhecimento que deve ser considerado e em que sequência. É claro que o professor competente deverá envolver o aluno em alguns aspectos da planificação da agenda de actividades [...], mas espera-se que o professor tenha mais competência que o aluno na área em estudo. O *aluno* deve optar por aprender; a aprendizagem é uma responsabilidade que não pode ser compartilhada. O *currículo* compreende o conhecimento, as capacidades, e os valores da experiência educativa que satisfaçam critérios de excelência de tal modo que o convertam em algo digno de ser estudado. O professor especialista será competente tanto no material como no critério de excelência utilizado na área em estudo. O *meio* é o contexto no qual a experiência de aprendizagem tem lugar, e influencia a forma como o professor e o aluno compartilham o significado do currículo (NOVAK, GOWIN, 1996, p. 22 - destaques no original).

Desse modo, a educação baseada em competências, que compreende conteúdos/saberes/conhecimentos, habilidades/capacidades, atitudes/valores plurais, democraticamente acolhendo e dialogando com a heterogeneidade estudantil e com as diversas cosmovisões presentes na sociedade e na comunidade acadêmica, parece a mais adequada, entre outras possibilidades (OLIVEIRA, 2019, p. 12).

Novak e Gowin (1996, p. 10) afirmam que “os tempos actuais são tempos revolucionários, e ajudar as pessoas a aprender a aprender é uma ideia que se impôs”, de modo que os processos de aprendizagem significativa não só “valorizam o indivíduo, tornando-o mais eficiente na aquisição e produção do conhecimento, mas também contribuem para a sua auto-estima e sentido de controlo sobre a própria vida”.

É digna de nota a definição de “competência” trazida pelo Projeto Pedagógico Institucional da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, trabalhado por Vosgerau, Oliveira, Spricigo e Martins (2017, p. 10), com os quais concordamos:

> [...] “competência é a mobilização de conhecimentos, habilidades e atitudes” para a atuação em situações complexas [...] Em outras palavras, por competência entende-se um saber-agir complexo resultante da integração, da mobilização e do agenciamento de um conjunto de capacidades e de habilidades (podendo ser de ordem cognitiva, afetiva, psicomotora ou social) e de conhecimentos (conhecimentos declarativos) utilizados de forma eficaz, em situações similares (LASNIER, 2000). De forma similar, Le Boterf (2006) considera que uma competência consiste em saber mobilizar uma série de recursos pessoais que “são múltiplos e diversos: conhecimentos, saber-fazer, capacidades cognitivas, recursos emocionais, competências comportamentais [...]”.

O Projeto Tuning, que nasceu em 1999 como desdobramento da Declaração de Bolonha do mesmo ano, também adotou o modelo de aprendizagem por competências. Após iniciar na Europa, o Tuning se expandiu pelo mundo e, atualmente, constitui uma rede de comunidades de aprendizado, contando com a colaboração de pesquisadores de diversas áreas, possuindo uma metodologia de trabalho bem definida por eixos (perfil do curso ou do diploma, programa de ensino e trajetória de quem aprende). O projeto visa pensar em meta-perfis que categorizam as competências de cada área, sempre atento às tendências de futuro dos perfis (OLIVEIRA, 2019).

Felix (2014, p. 27) foi responsável por editar os resultados do Tuning América Latina na área de Direito. Ela traz a concepção deste projeto acerca de competência:

> Vale mencionar que uma competência pode ser definida, segundo o glossário TUNING, como “uma combinação dinâmica de conhecimento, compreensão, capacidades e habilidades. Fixar estas competências é o objetivo dos programas educacionais. Competências são formadas em variadas unidades de crédito e alcançadas em diferentes estágios. Podem ser divididas em competências relacionadas a áreas de estudo específicas e competências genéricas (comuns a qualquer grau ou curso) (GONZÁLEZ; WAGENAAR, 2003, p. 255)”.

Todas as ações de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Direito da UFERSA serão planejadas, executadas e avaliadas levando em conta sempre as competências mínimas definidas no PPC, que adota o rol das 14 competências específicas para os Cursos de Graduação em Direito do país, previstas no art. 4º da Resolução MEC/CNE/CES n. 005/2018:

> I - interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
> II - demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
> III - demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
> IV - dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
> V - adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
> VI - desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
> VII - compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
> VIII - atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
> IX - utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
> X - aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
> XI - compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
> XII - possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
> XIII - desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
> XIV - apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

Dessa forma, o Curso de Graduação em Direito prepara o egresso almejado por meio da formação das supracitadas competências cognitivas, instrumentais e interpessoais. A matriz dos componentes curriculares e a seleção de conteúdos e saberes, de métodos de ensino-aprendizagem-avaliação, bem como as habilidades, atitudes e valores, nos planejamentos e realizações das ações desenvolvidas no Curso jurídico da UFERSA, serão orientadas pelas competências definidas neste PPC.

Não é tarefa simples eleger competências, como demonstra inclusive a pesquisa feita pelo Projeto Tuning América Latina (FELIX, 2014), o qual, em sua Fase II, chegou a 13 competências específicas a serem formadas nos alunos na área do Direito. Importante notar que, na Fase I, foram levantadas 24 competências para o bacharel em Direito. Por sua vez, as competências específicas deveriam se relacionar com as chamadas competências genéricas (para cursos superiores de todas as áreas do conhecimento), as quais, originalmente em número de 27, foram sintetizadas para 15 durante as etapas do Projeto Tuning (OLIVEIRA, 2019, p. 74).

Em mais um exemplo, Sánchez e Ruiz (2007) se referem às competências genéricas instrumentais, interpessoais e sistêmicas, como grupos de competências que se subdividem em outras 35 competências.

Levando em conta as enormes semelhanças entre as 14 competências mínimas definidas pelo MEC, por meio da Resolução MEC/CNE/CES n. 005/2018, com aquelas 13 competências identificadas pelo Projeto Tuning América Latina na área do Direito, como resultado de consulta a vários professores, alunos e gestores de universidades de diversos países, o PPC da Graduação em Direito da UFERSA se alinha e sustenta a suficiência das já transcritas 14 competências.

É importante destacar que a educação baseada em competências implica num modelo que visa, entre outros objetivos, a superar o ensino conteudista, a avaliação por mera memorização, as metodologias passivas e a separação entre teoria e prática no processo formativo. Desse modo, construir um projeto de curso muito prescritivo e normativo, como seria no caso de um rol demasiadamente extenso de competências, com poucas possibilidades de criatividade e liberdade, poderia acarretar perda da autonomia discente e didático-pedagógica do docente, além de pouca flexibilidade curricular; ou seja, o oposto do que pretende a educação por competências.

3.6 Coerência do currículo com as Diretrizes Curriculares Nacionais

A Resolução MEC/CNE/CES n. 005/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, modalidade Bacharelado, está sendo atendida em todos os aspectos por este PPC.

Se consideramos o perfil do graduando projetado pelo PPC, restará evidente a coerência com o disposto no *caput* do art. 3º da DCN, especialmente quanto à formação geral e humanística, aliada às capacidades técnico-profissionais, preparando um sujeito resolutivo, ético e crítico, apto a atender demandas do mercado e a atuar em sua cidadania plena.

Quanto às competências, habilidades e os conteúdos curriculares básicos, exigíveis para uma adequada formação teórica, profissional e prática (art. 2º, II, da DCN), o presente PPC contempla as bases para seu desenvolvimento, pelo que se depreende da concepção do curso, seus objetivos, o desenho da matriz curricular e as próprias competências mínimas previstas.

Ainda, a relevância dada às práticas jurídicas, aos estágios e às atividades complementares, imbricados no tripé indissociável ensino-pesquisa-extensão, revelam o atendimento adequado às DCN, demarcando a vocação do curso com uma identidade plural e democrática para a formação superior de profissionais-cidadãos.

Outros elementos, tais como o sistema de avaliação, a exigência do TCC, assim como as condições objetivas de oferta e a duração do curso, também estão alinhados às DCN e demais

normas educacionais aplicáveis à graduação em Direito no país, devidamente contextualizados em relação à UFERSA, assim como suas inserções institucional, política, geográfica e social.

O PPC realça as atividades formativas para integralização do curso, tendo a interdisciplinaridade como um princípio basilar, assim como a integração entre teoria e prática, com recurso fundamental das metodologias ativas, tanto no ensino-aprendizagem quanto na avaliação. Como consequência disso, os Programas Gerais de Componentes Curriculares (planos de ensino) e os projetos de pesquisa e extensão indicarão como será implementada a interdisciplinaridade, a relação teoria-prática e os métodos participativos.

A atividade extensionista, posta como elemento para integralização curricular, é concebida para além de um prolongamento da atividade de ensino, sendo encarada como uma atividade formativa por si, ainda mais potente em sua integração com o ensino da sala de aula e as práticas de iniciação científica por meio da pesquisa.

Com efeito, a extensão é compreendida como exercício da função social da universidade em trocas recíprocas com a comunidade. Esse mesmo processo ocorre pela valorização das atividades de práticas jurídicas, realizadas a partir do NPJ, bem como por meio de outros projetos que realizem assistência, assessoria, consultoria e meios consensuais de tratamento de conflitos.

O PPC do Curso de Direito da UFERSA atende também ao tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras, como fica demonstrado nos tópicos que tratam da estrutura, das ementas e das bibliografias dos componentes curriculares.

3.7 Aspectos teóricos-metodológicos do processo de ensino-aprendizagem

As definições metodológicas desse PPC, no aspecto do ensino-aprendizagem, também se aplicam aos processos avaliativos, de modo a imbricar todas as etapas do curso educativo: ensino-aprendizagem-avaliação. Partimos de um modelo educacional por competências, os conteúdos essenciais dos campos do Direito deverão ser selecionados, quando da elaboração do ementário, e tratados sem um viés disciplinizarizado ou conteudista, em conformidade com os termos do art. 5º, *caput* e incisos, das DCN dos cursos de graduação em Direito no Brasil.

Desse modo, a abordagem interdisciplinar e por competências afasta a ideia utópica de que os componentes curriculares deverão conter todos os assuntos e matérias de um ramo

das ciências jurídicas. Como no Projeto Tuning América Latina, na área do Direito, “há assim um reconhecimento da impossibilidade dos saberes enciclopédicos, sem renunciar, contudo, a análises de caráter sistêmico ou especializado”, especialmente, diante do “aumento exponencial do acesso à informação propiciado pela internet” (FELIX, 2014, p. 34).

A ênfase é desenvolver as competências dos discentes, preparando um egresso compatível com o perfil traçado, que também não é definido como uma identidade fixa e limitada, mas como um meta-perfil polivalente. Por isso, as metodologias e as perspectivas epistemológicas plurais serão fundamentais para o preparo do bacharel em Direito pela UFERSA.

É preciso frisar que os estudantes não sabem apenas o que aprendem nas instituições escolares formais, que a educação ocorre “ao longo da vida” e deve se basear “em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser”, como bem expressou o Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI (DELORS, 1998). Assim, os sujeitos são heterogêneos porque também aprenderam, e continuam a aprender, por percursos cognitivos vitais diversos (OLIVEIRA, 2019).

Este documento incentiva métodos de ensino-aprendizagem-avaliação que desenvolvam os conteúdos por meio de estratégias que foquem na aprendizagem significativa dos alunos, com avaliações contínuas e formativas que priorizem o acompanhamento paulatino e gradual das atividades dos discentes e não apenas o desempenho em exames somativos pontuais.

O PPC firma posição em prol da acessibilidade metodológica para superar barreiras de métodos, teorias ou técnicas que privilegiem apenas alguns aspectos ou sujeitos em detrimento de outros e suas peculiares formas de ensinar, aprender e avaliar. Em um cenário de diversidade estudantil, as metodologias são fundamentais para a inclusão educacional, quando mobilizam recursos didáticos, pedagógicos e epistemológicos adequados aos aprendizes. Por essa razão, este documento não fixa uma única forma de ensinar-aprender.

Com isso, assegura-se autonomia ao docente e ao discente, pois as metodologias participativas consistem em práticas pedagógicas que estimulam a ação discente, inclusive capaz de melhor relacionar teoria e prática, proporcionando aprendizagens diferenciadas na educação jurídica construída neste ambiente.

Com a expansão do ensino superior, incrementada com políticas afirmativas de inclusão e de cotas socioeconômicas e étnico-raciais, a “diversidade nos bancos escolares brasileiros” foi ampliada “em termos de classe social, etnia, gênero, idade, credo, estilos de

aprendizagem etc.". Com esse novo cenário, a educação superior precisa lidar com o desafio da "formação de docentes para acolher os novos alunos, segundo suas distintas necessidades", já que a diversidade discente crescente demanda do professor "habilidades para o devido tratamento às diferenças durante o processo de ensino e aprendizagem (ARAÚJO; LIMA; OLIVEIRA; MIRANDA, 2015, p. 94).

No âmbito da educação jurídica, este PPC reforça que o mais adequado à heterogeneidade estudantil é que sejam contempladas as diversidades epistemológicas e metodológicas nas ações didático-pedagógicas (OLIVEIRA, 2019), porquanto dissociar a análise de "conteúdos (saberes) e escolhas metodológicas" não é "viável em um ensino por competências" (RICARDO, 2010).

O Curso de Direito da UFERSA sustenta uma educação baseada na formação por competências que reconhece a autonomia discente e, por isso, se utiliza das metodologias ativas de ensino-aprendizagem-avaliação. Isso não significa eliminar os saberes acadêmico-científicos e outros métodos de ensino, desde que se voltem à aprendizagem significativa do estudante. A qualidade educacional é aferida também pela equidade nos processos de ensino-aprendizagem, condição para real inclusão e substancial permanência estudantil, elemento essencial para preparo do egresso almejado.

Nessa esteira, Dias (2010, p. 77) parte de uma ótica ativa e cooperativa para entender que a "abordagem por competências equaciona a diferenciação pedagógica como a metodologia de trabalho a utilizar, valorizando o diálogo entre docente(s) e discente(s)". A equidade que temos abordado poderia ser alcançada por meio da "diferenciação pedagógica", contemplando a seleção de estratégias de aprendizagem, para que, assim, reconheça-se "a heterogeneidade como um recurso fundamental da aprendizagem, adoptando-se a colaboração dos sujeitos, a aprendizagem cooperativa, como recurso para regular a aprendizagem e individualizar percursos educativos".

Ausubel (2003) nota que uma geração de graduados tem sido capaz de "resolver problemas" por "memorização", mas sem compreender o significado dos conceitos e princípios envolvidos. Isso aponta para o fato de que o desenvolvimento de competências técnico-instrumentais não deve ser dissociado de um plano de ensino que torne a experiência participativa e significativa, muito além de mera repetição arbitrária. Outra coisa importante assinalada é que a metodologia em si não salva a aprendizagem. O fato de o aluno ser "ativo" ou de "fazer" e "demonstrar" por meio de exercícios, por si só, não implica em aprendizagem

significativa. Esta aprendizagem também aumenta a retenção, em termos de capacidade de resistir ao esquecimento, sem confundir-se com mera memorização (OLIVEIRA, 2019).

Muitas teorias da aprendizagem focalizam o ambiente, as reações e os estímulos externos (*behaviorismo*), outras partem de um tipo de indivíduo universal cuja mente corresponde a um organismo comum a todos os seres humanos (*cognitivismo*), ou, ainda, de um *humanismo* idealizado em torno do sujeito da aprendizagem e sua tendência "natural" pela busca do conhecimento como autorrealização.

A par dessas disputas teóricas, os marcos teóricos-metodológicos do processo de ensino-aprendizagem do Curso de Direito da UFERSA estão firmados na pluralidade e nos diálogos entre as contribuições das diversas perspectivas e tradições pedagógicas, visando atuações docentes equilibradas, concebendo o ser humano (aprendiz) enquanto sujeito cognoscente integral, com suas diversidades socioeconômicas, diferenças étnico-culturais, questões orgânicas e ambientais, um ser biopsicossocial com suas limitações e potencialidades. Tais idiossincrasias entre os aprendizes apontam para a inadequação de metodologias uniformes e estanques, de maneira que a diversidade e a dinamicidade são imperativos epistemológicos (conteúdos) e metodológicos (formas).

Portanto, como o Curso se volta a desenvolver competências dos discentes, o papel do docente passa a ser de planejar percursos e orientar aprendizagens que considerem os sujeitos concretos e não tipos-ideais de alunos. Para alinhar a formação ao perfil do egresso que o PPC defende, tais itinerários precisam investir na autonomia dos estudantes, de modo que o docente implemente métodos participativos de ensino, de aprendizagem e de avaliação. Com isso, as desigualdades e diferenças que caracterizam o corpo discente ficam evidenciadas e são, efetivamente, consideradas nos processos educacionais. Essa concepção não elimina todas as formas tradicionais de ensino e de avaliação, mas lançam um olhar crítico que indicam funções diferentes e novas intencionalidades da educação jurídica.

Os métodos ativos de ensino-aprendizagem se revelam mais hábeis à educação por competências cognitivas (intelectuais), instrumentais (técnicas) e interpessoais (éticas), citadas no art. 4º, *caput*, das DCN dos cursos de Direito. Essas metodologias participativas culminam por articular conhecimentos, habilidades e atitudes, elementos do cognitivismo (assimilação mental na construção do conhecimento), comportamentalismo (respostas psicomotoras) e do humanismo (afetos, emoções e autorrealização do aprendiz), na trilha da aprendizagem significativa.

Com o aluno sendo posto no centro do processo, isso não implica em colocar à margem o docente. O papel do educador se renova, com exigências próprias da inovação pedagógica. Ao professor caberá tomadas de decisões relevantes, desde a própria escolha de um método ativo ao invés de outro, a seleção de autores e conteúdos iniciais, a condução do processo permanece com o sujeito mais experiente e encarregado de planejar as ações didáticas, controlando as intervenções durante as atividades, promovendo reflexões e críticas que instiguem a participação efetiva dos discentes e o aproveitamento de todos os saberes e experiências dos aprendizes, alçando-os além na ampliação de horizontes possíveis de serem trilhados.

O mérito das metodologias ativas está em estimular a participação do estudante e não fazer da sala de aula um local em que o professor seja o único conferencista do evento educacional. Superar a visão de que ensino se confunde ou se limita à transmissão-absorção de informações pela oralidade ou exposição de conteúdos é uma contribuição dos métodos participativos, os quais reconhecem a multiplicidade de fontes de acesso às informações, que estão muito além da pessoa do professor e de sua capacidade limitada de armazenamento, processamento e difusão de saberes, sobretudo se atentarmos para os meios tecnológicos atualmente disponíveis.

O educador humano se faz indispensável, em qualquer contexto, por suas capacidades insubstituíveis de ir além da exibição de conteúdos e de ordenar aos alunos a escuta, a leitura, a memorização e a reprodução. Com as tecnologias da informação e comunicação em franca expansão, o papel do educador deve ser ainda mais de ensinar os estudantes a “aprenderem a aprender”, a serem ativos na seleção de conteúdos válidos, a serem competentes e habilidosos para tomada de decisões e atuações éticas perante os problemas. Por meios das metodologias ativas, o educador tem condições mais favoráveis para alinhar sua didática aos aprendizes da cena educacional concreta/real/social e não de um ambiente ideal ou do mundo das ideias.

Além dos ganhos em termos de aprendizagens significativas, outras competências específicas podem ser forjadas com os métodos participativos, em termos éticos e com reflexos positivos para a permanência de qualidade dos estudantes:

> Num cenário de estudantes diversos culturalmente e desiguais socioeconomicamente, podemos vislumbrar a possibilidade do uso das metodologias ativas para atuações colaborativas e aprendizagens mútuas entre os sujeitos diferentes, fortalecendo vínculos e aptidões para além do puramente cognitivo. A sensibilidade do professor é exigida para que o efeito não seja o reverso, guetificando-se os espaços (OLIVEIRA, 2019, p. 173).

Na prática, as metodologias ativas terminam por valorizar as histórias de vida dos discentes e docentes. Nesse fazer, "os conteúdos mobilizados emergem da historicidade e singularidade dos indivíduos", convivendo com os "saberes formais, predefinidos e preexistentes à situação de formação, estruturados numa lógica cumulativa de saberes especializados e transferíveis" (SILVA, 2007, p. 25). Portanto, a adoção desses métodos parte de um marco teórico que projeta uma epistemologia plural para a educação jurídica, compatível, adequada e representativa da realidade.

Assim, a proposta contida neste PPC aprecia e reconhece as autonomias dos sujeitos educadores e aprendizes, não impondo uma única forma de ensinar-aprender, porém estabelece diretrizes a serem consideradas nos planejamentos e execuções das atividades didático-pedagógicas.

Por essa razão, para que as liberdades de ensinar e aprender sejam preservadas, as metodologias aqui especificadas, em atendimento ao art. 2º, § 1º, VI, das DCN dos Cursos de Direito, que são exemplos: Estudo de casos; "Aprendizagem baseada em problemas" (*problem-based learning* – PBL); Diálogo socrático; *Role-play*; Simulação; Debate; e Seminário.

Segundo Ghirardi e Feferbaum (2013), esses e outros "métodos de ensino participativos" têm sido difundidos nas faculdades de Direito no Brasil. Além dessas metodologias, Marocco (2019, p. 84) cita outras que primam "pelo ensino centrado no estudante, significativo, crítico, reflexivo, construído a partir de perspectivas criativas", as quais esse PPC indica como possibilidades para implementação no âmbito do Curso de Direito da UFERSA. Sem repetir métodos já listados acima, elencamos os seguintes: Clínica de Direito; Aprendizagem baseada em projetos (ABP) – *project based learning*; Aprendizagem baseada em pesquisas; Aprendizagem baseada em equipe (*team based learning* – TBL); Instrução entre pares ou pelos colegas (*Peer Instruction*); e Escrever para pensar (*writing across the curriculum* – Case Wac).

Como frisado, os métodos nominados acima não são os únicos que podem ser vivenciados no Curso de Direito, de modo que os docentes possuem autonomia didático-pedagógica para aperfeiçoar suas práticas no sentido de responder às concretas e dinâmicas demandas de aprendizagens dos estudantes, a partir das competências aqui definidas e do perfil de egresso apresentado. As salas de aula invertidas, os mapas conceituais, o mapa de palavras, o portfólio, as oficinas, a cartografia, a dramatização, o tutorial, os fóruns, a pesquisa-ação, a tempestade de ideias (*brainstorming*), os *games*, os *design thinking*, a autoavaliação e a avaliação por pares, o grupo de verbalização e observação (GV/GO), os diferentes recursos

audiovisuais, os *softwares* e outras tecnologias podem ser aliadas como estratégias educacionais, com ou sem a predominância das tradicionais aulas expositivas, desde que abertas a amplo diálogo.

Os usos das tecnologias de informação e comunicação no curso do processo ensino-aprendizagem devem ser adotados na execução deste PPC, observando-se a garantia da acessibilidade digital e comunicacional, promovendo a interatividade entre docentes e discentes, com acesso aos materiais e recursos didáticos, a qualquer hora e lugar. As ferramentas do SIGAA da UFERSA podem oportunizar essas experiências diferenciadas de aprendizagem e devem ser exploradas, sem prejuízo de outras que assegurem a inclusão dos estudantes, os quais poderão se utilizar, quando necessitarem, da infraestrutura da Universidade.

Na medida em que os métodos participativos estimulam os aprendizes a atuarem de forma ativa nos processos de aprendizagem, a relação entre teoria e prática pode ser melhor estabelecida e mais explorada nos processos educacionais. As autonomias docente e discente, valorizadas pelas metodologias ativas, devem impactar no tratamento da realidade vivenciada por esses sujeitos, em suas experiências prévias e perspectivas de futuro, sobretudo quanto à atuação profissional ou cívico-política.

As práticas de ensino tradicional, no espaço hermético da sala de aula física, são superadas quando da implementação dos métodos participativos. Portanto, o espaço físico da aula presencial se torna relevante enquanto local em que o mundo real e seus problemas se introjetam nas reflexões teóricas. Aulas meramente expositivas de conteúdos descolados da realidade concreta passam a não fazer sentido no estágio atual da educação, seja qual for a perspectiva formativa em curso (geral, técnico-científica ou prático-profissional). A prática dos métodos ativos de ensino-aprendizagem-avaliação proporcionará um tratamento adequado, dialético, crítico e reflexivo da relação teoria-prática.

A pesquisa, a extensão e a relação teoria e prática devem estar em uma busca constante para que as etapas e os resultados da iniciação científica, bem como os contatos e intervenções extensionistas na comunidade, sejam qualificados, socialmente referenciados, por meio da empiria, da análise de dados da realidade, tanto por fontes primárias quanto secundárias. Isso não invalida nem inviabiliza pesquisas teóricas que atendam aos rigores acadêmicos e promovam reflexões fundamentais para o desenvolvimento da ciência jurídica.

Nos projetos de pesquisa e extensão, a ênfase na relação teoria-prática trará êxito às suas ações e se constituirá em ações formativas cruciais para que o egresso consiga desenvolver

as competências previstas neste PPC. Para isso, além dos componentes da perspectiva ou eixo formativo fundamental (geral) e técnico-jurídico (profissional) explorarem a relação teoria e prática, a perspectiva prático-profissional deve se pautar, primordialmente, por práticas reais, com espaços para práticas simuladas, quando for inviável o contato concreto com a realidade, da qual emergem os problemas sociojurídicos.

As Práticas Jurídicas, além das atividades realizadas nos componentes curriculares dos Estágios Supervisionados obrigatórios, envolverão ações desenvolvidas nos diferentes projetos de pesquisa ou extensão que atuam na perspectiva da assistência, da assessoria, da consultoria, das clínicas jurídicas etc., pautando-se pela integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas diferentes perspectivas formativas.

O TCC também deve ter esse mesmo caráter, de modo que será exigido um trabalho monográfico de cada graduando, que prime pela relação teoria-prática. Outra forma de induzir os estudantes a se aproximarem da realidade e trocarem experiências teórico-práticas é a contabilização das Atividades Complementares. Elas são indispensáveis para a integralização do currículo por serem componentes que enriquecem a formação do graduando. A partir delas, são adquiridas competências, por meio de contato com conteúdos e desenvolvimento de habilidades dentro ou fora do ambiente acadêmico, de modo a estimular atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras.

3.8 Estratégias de flexibilização curricular

O Curso de Direito da UFERSA deve disponibilizar estratégias de flexibilização curricular para os estudantes. Importante frisar que a UFERSA aderiu ao REUNI, cujo Decreto n. 6.096/2007, instituidor do Programa, em seu art. 2º, estabelece diretrizes relacionadas à redução de evasão, à ampliação da mobilidade estudantil, dispõe sobre regimes curriculares e construção de itinerários formativos, revisão da estrutura acadêmica, entre outros assuntos relativos à permanência e à inclusão estudantis.

Nesse sentido, é pertinente citar a pesquisa de Danilo Alain Simões Maciel sobre o REUNI e os impactos curriculares, epistemológicos e metodológicos na educação superior federal:

> Com relação aos avanços e possibilidades do Programa, caracterizado como uma política pública educacional de cunho econômico e social, alguns pontos foram verificados: marco histórico na expansão das Universidades Federais; **flexibilidade curricular por um currículo individual diferenciado de acordo com os interesses que cada aluno almeja**; novos modelos de gestão democráticos e participativos com ações mais horizontais e a diminuição de diferenças regionais. **A flexibilidade curricular é uma forma de democratização, através dos gostos e preferências dos**

> **indivíduos, proporcionando uma integração dos conhecimentos acadêmicos** (MACIEL, 2014, p. 111 – destaques acrescidos).

As Diretrizes Gerais do REUNI trazem críticas muito frequentes às lançadas contra a educação jurídica no Brasil. O documento registra a carência de interdisciplinaridade, currículos poucos flexíveis e sem inovações, cursos superiores com forte caráter profissionalizante ou bacharelados fechados a outras áreas do conhecimento e práticas pedagógicas tradicionais fundadas em aulas expositivas com raro uso de recursos tecnológicos e inovadores.

O PPI da UFERSA (2019) enfatiza a importância da flexibilidade dos currículos, alinhando-se às "diretrizes educacionais atuais". Flexibilidade é definida pelo documento em referência "como a possibilidade de os discentes exercerem a autonomia de imprimir, em seu currículo, uma relação de diálogo entre sua individualidade e a proposição mais genérica do curso".

Nesse sentido, este documento apresenta alternativa aos discentes para o cumprimento das partes essenciais do currículo (*core curriculum*), oportunizando que ocorra uma proporção daquilo que é essencial, em relação aos demais componentes curriculares, para integralização de seu percurso formativo. O discente terá livre escolha, dentro do quadro de ofertas dos componentes curriculares disponíveis a cada semestre, de eleger aqueles que melhor farão sentindo em sua atuação profissional.

É importante destacar que a integralização curricular não será feita tão-somente por componentes tipicamente enquadrados como "ensino", no caso presencial, executados na tradicional sala de aula, nas chamadas "disciplinas" obrigatórias ou optativas. É que o PPC prevê que os alunos terão que cumprir créditos mínimos de extensão, bem como de pesquisa, além dos componentes do estágio obrigatório de práticas jurídicas, do TCC e das atividades complementares.

Para que estas exigências não promovam maior rigidez e sobrecarga aos estudantes, os componentes obrigatórios de ensino foram reduzidos ao mínimo necessário de modo a viabilizar, pelos discentes, as escolhas dos componentes optativos disponíveis a cada semestre letivo, assim como se vincular às ações de pesquisa e extensão em curso na UFERSA ou em outra IES, segundo critérios definidos pelo Colegiado do Curso.

Os componentes optativos serão caracterizados de maneira mais especializados dentro das áreas do Direito. Assim, o *core curriculum* conterá as disciplinas obrigatórias que contemplem, minimamente, as três perspectivas formativas (formação geral, formação técnico-

jurídica e formação prático-profissional) e seus conteúdos essenciais, estabelecidos nas DCN para os cursos de graduação em Direito.

Além dos estágios obrigatórios de práticas jurídicas, do TCC e das atividades complementares, o núcleo comum do curso conterá saberes e conteúdos essenciais das áreas da Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia, Sociologia, Teoria do Direito, do Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual, Direito Previdenciário e das Formas Consensuais de Solução de Conflitos.

É preciso frisar que os citados saberes, conteúdos e áreas não estão conformados em disciplinas ou componentes curriculares específicos nominados pelas categorias ou expressões acima. A transversalidade será uma marca do currículo, de maneira que um mesmo componente poderá abordar conteúdos de mais de uma área a fim de que os estudantes tenham contato, em vários estágios da formação e em diferentes componentes, com mesmos temas e assuntos, favorecendo a fixação e o avanço dos aprendizados, bem como os diálogos efetivos entre as disciplinas, entendendo-se estas como componentes curriculares e/ou como campos do saber.

Como direciona o PPI da UFERSA, "a flexibilidade da matriz curricular deve prever a possibilidade de o discente cursar componentes curriculares de outros cursos e universidades", equilibrando-se o direito de o estudante buscar sua formação específica e a responsabilidade da universidade em diplomar sujeitos, segundo critérios sólidos e planejados, como seus egressos. Tendo em vista isso e o meta-perfil baseado nas competências definidas por este PPC, o Colegiado do Curso, por regulamentação própria, estabelecerá critérios e um percentual máximo de créditos que poderão ser cursados fora da UFERSA para que o discente seja titulado como bacharel em Direito por esta Universidade.

Além disso, considerando a necessidade de o curso "incorporar rapidamente novas tendências teóricas ou debates travados nas áreas de conhecimento, permitindo que a formação do discente mantenha um nível de atualidade", como afirma o PPI da UFERSA, a matriz curricular do Curso de Direito possuirá componentes denominados como "Tópicos Especiais", cujas ementas serão feitas de modo que, a cada oportunidade de oferta, os docentes possam construir plano de ensino com maior flexibilidade, dentro do escopo das competências aqui definidas.

Estas medidas se coadunam com as propostas e reclames dos pesquisadores da área da Educação Jurídica. Como exemplo, Ghirardi e Feferbaum (2012, p. 32) afirmam que a contemporaneidade traz demandas que exigem das "escolas uma rápida necessidade de

abertura, flexibilização de currículos, experimentação de novos métodos de ensino, aprendizagem de outras línguas, de outras disciplinas, de outras habilidades".

Por isso, o itinerário formativo do estudante deve ser flexibilizado entre os parâmetros mínimos exigidos pelas normativas curriculares e as projeções autônomas que os sujeitos traçam para si, profissionalmente, academicamente, politicamente etc.

Em pesquisa com docentes e discentes da UnB e da UFERSA, se concluiu que os segmentos são, majoritariamente, favoráveis à flexibilização curricular, respeitados um núcleo obrigatório e os diversos interesses de docentes e discentes. Essa conclusão permite um desenho curricular que observe um perfil do egresso autônomo, criativo e inovador, sem uma identidade rígida e cogente. As estratégias deste PPC mantêm um mínimo obrigatório, para garantir uma formação geral sólida, sem bloquear percursos formativos mais específicos (OLIVEIRA, 2019).

Certamente, a flexibilidade e diversidade nos programas de estudos melhor atendem às peculiaridades institucionais, docentes e discentes, além de garantir maior atualidade ao projeto de curso, dada sua maior capacidade de se adequar, sem revisões ou reformulações tão severas, adaptando-se às demandas atuais, sejam em âmbito local, regional, nacional ou internacional.

Na educação baseada por competências, todo e qualquer componente curricular está voltado à formação delas, de modo que o *core curriculum* contemplará os elementos basilares para o desenvolvimento do perfil do egresso. As demais etapas da formação servirão para desenvolvê-las em níveis mais elevados ou com aproximações temáticas mais específicas, a depender dos interesses de cada estudante. A autonomia discente também acarreta a responsabilidade pela autorreflexão sobre suas escolhas, formas de aprendizagem e consequências, contando com apoio técnico-pedagógico da Instituição e as orientações acadêmicas do corpo docente.

A "era das diretrizes curriculares nacionais", com a gramática das competências, repeliu as antigas noções de currículo nacional único, pleno ou mínimo. A autonomia universitária está sendo reconhecida para construção de seus projetos pedagógicos, assim como deve conceder tratamento simétrico aos seus estudantes na construção de seus itinerários formativos. A partir disso, a oferta dos componentes optativos da matriz curricular nascerá do exercício democrático de escuta periódica dos docentes e discentes, sob os princípios da alternância e da pluralidade.

Neste sentido, o tempo do aluno na Universidade não será ocupado todo em sala de aula, o que garantirá diferentes espaços e momentos de aprendizagem, estudos prévios, além de

assegurar horários para outras atividades curriculares e extracurriculares. Dessa forma, no cálculo da carga-horária do curso e nos planejamentos de ofertas semestrais dos componentes curriculares, serão contempladas as atividades de pesquisa, de extensão e de práticas que deverão ser ofertadas no turno noturno.

Não haverá diplomações por habilitações como espécies de graduações distintas. A flexibilidade curricular ocorrerá dentro dos limites da construção do perfil do egresso, no contexto das competências mínimas projetadas por este PPC. A versatilidade da matriz concretiza a educação como prática de liberdade contextualizada, favorecendo a construção de percursos que investem em autonomias correlacionadas.

3.9 Formas de realização da interdisciplinaridade

Este subtópico atende aos termos do art. 2º, § 1º, V, da Resolução MEC/CNE/CES n. 007/2018, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos jurídicos no país, as "formas de realização de interdisciplinaridade" projetadas para o Curso de Direito da UFERSA.

É preciso compreender que a interdisciplinaridade implica numa mentalidade aberta para o diálogo horizontal entre áreas do conhecimento. As disciplinas, historicamente, possuem vinculações com o valor social das profissões. Portanto, elas foram forjadas em meio a relações de poder que circulam na sociedade e não dadas pela realidade/natureza, de modo que disciplinarização do saber tem justificativas culturais não apenas acadêmico-científicas. Mais do que puramente epistemológicas, as razões da fragmentação do conhecimento têm vinculações às dinâmicas de desigualdades na divisão social do trabalho.

Por isso, pensar de modo interdisciplinar é uma postura ética e técnica, política e metodológica, que pode fazer do educador, professor, pesquisador, extensionista e formando (futuro egresso da graduação) um sujeito competente para atuar nas demandas contemporâneas, com recursos, habilidades e sensibilidades fundamentais para a cidadania e o mundo do trabalho.

Em uma contextualização dos problemas contemporâneos, as questões sociais, econômicas, ecológicas e políticas aos desafios da ciência e da tecnologia, a partir da crítica aos *experts* "especialistas", revelam que é comum que se ignore a complexidade do todo, formando pessoas sem as competências para tratar das situações e dar respostas satisfatórias ao presente estado de crises (JAPIASSU, 1976, *apud* OLIVEIRA, 2014, p. 29).

Morin (2007, p. 24) fortalece a ideia de que "é necessário e útil fazer pesquisas interdisciplinares. Se elas são bem feitas, é possível que aconteça o enriquecimento e a abertura de espíritos de diferentes disciplinas". Todavia, é importante que a carência da interdisciplinaridade, como alerta Japiassu (1976, p. 29-35), considere o perigo do "fenômeno" interdisciplinar sair do ostracismo para um tema da "moda", sem a devida reflexão e crítica de suas exigências e necessidades.

As "pesquisas interdisciplinares", como nota Japiassu (1976), trabalham as aproximações, as interações e os métodos comuns às diversas especialidades. Desse modo, a "divisão social do trabalho, numa equipe de pesquisadores, revela que, talvez, a crise disciplinar seja uma crise da organização social, da economia, da política, da cultura e do próprio ser humano" (OLIVEIRA, 2014, p. 32).

É preciso notar que interdisciplinaridade não implica "no fim das disciplinas e de seus conteúdos tradicionais organizados historicamente". Isso seria uma forma de reducionismo e negaria as contribuições disciplinares, de maneira que "trabalhar por competência e ser interdisciplinar não significa ser anti-disciplinar nem desvalorizar os conteúdos" (OLIVERA, 2019, p. 238).

A graduação em Direito da UFERSA não pretende formar bacharéis em uma graduação interdisciplinar nem "especialistas em interdisciplinaridade". A interdisciplinaridade aqui adotada se trata de mais uma postura teórico-metodológica e de uma compreensão epistemológica para além dos limites da disciplinarização do saber jurídico. Trata-se de valorizar e enfatizar as trocas e os diálogos com outras disciplinas/áreas científicas a fim de formar um bacharel em Direito com os conhecimentos, habilidades e valores relevantes socioculturalmente.

Assim, prever, simplesmente, ações ou a obrigação de formas específicas para o fazer "interdisciplinar" pode ser apenas um modismo deslocado a depor contra a sua própria experiência, diante de resultados negativos que esse simulacro pode gerar. Por isso, a mentalidade cognitivamente aberta é primordial para o êxito dessa *práxis*.

A interdisciplinaridade supera as "monoculturas mentais" (SHIVA, 2003) e se alimenta da "ecologia dos saberes". Caracteriza-se por uma epistemologia fundada na "justiça cognitiva" (SANTOS, 2007) capaz de cooperar na formação de juristas que implementem, em seu fazer acadêmico-profissional, atitudes de respeito à diversidade humana.

Como dito no tópico que tratou das "Estratégias de flexibilização curricular" (3.8), a integralização da Graduação em Direito da UFERSA será feita a partir de créditos obtidos em

ações de ensino, pesquisa, extensão, atividades complementares, estágios obrigatórios de práticas jurídicas e elaboração de um trabalho individual de conclusão de curso. Portanto, tais experiências certamente contemplarão aspectos variados do fenômeno jurídico e diálogos com outras áreas do saber.

O fomento à interdisciplinaridade será constante na forma transversal de disposição dos conteúdos essenciais constantes nos componentes curriculares de ensino, que terão seus ementários construídos, em maior ou menor grau, a depender das especificidades de cada componente, de modo a albergar temas, questões e problemas do Direito em interface com a Antropologia, a Ciência Política, a Economia, a Ética, a Filosofia, a História, a Psicologia, a Sociologia, a Teoria do Direito, o Direito Constitucional, o Direito Administrativo, o Direito Tributário, o Direito Penal, o Direito Civil, o Direito Empresarial, o Direito do Trabalho, o Direito Internacional, o Direito Processual, o Direito Previdenciário, as Formas Consensuais de Solução de Conflitos, e outros ramos do Direito e das Ciências, especialmente Sociais Aplicadas e Humanas.

Para assegurar flexibilidade curricular e autonomia docente, este documento não estabelece formas estanques ou únicas de se vivenciar a interdisciplinaridade, a qual se caracteriza mesmo pela riqueza e dinamicidade, transposições de barreiras disciplinares e pluralidade de instrumentos, meios e mecanismos de trabalhos individuais e coletivos. Logo, assim como ocorreu na abordagem dos métodos ativos[12], o PPC não limita as possíveis experiências interdisciplinares, mas prevê algumas possibilidades para serem consideradas nos planejamentos das atividades não somente de ensino, mas também de pesquisa e de extensão.

Nos componentes curriculares de ensino, que remetem mais comumente ao espaço de sala de aula tradicional, nas "disciplinas teóricas", cada docente poderá explorar, na medida do que for pertinente, a interdisciplinaridade a partir dos temas transversais, previstos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas educacionais voltadas à seara ambiental, de direitos humanos, da terceira idade, das relações étnico-raciais, de gênero, histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, dentre outras. O mesmo deve ser buscado nos componentes práticos, atividades de pesquisa, extensão e construção do TCC.

Sob estímulo da Coordenação do Curso, do Colegiado, do NDE, do grupo de docentes e de outras instâncias da UFERSA, a interdisciplinaridade poderá ser implementada por meio de reuniões pedagógicas para planejamento coletivo e integrado. Além disso, poderão ser promovidos eventos acadêmicos (simpósios, colóquios, amostras, feiras, congressos, palestras

[12] Cf. subseção 3.7 ("Aspectos teórico-metodológicos do processo de ensino-aprendizagem").

etc.), programas permanentes de extensão e projetos de pesquisa que articulem interações entre atividades de componentes curriculares distintos do curso de Direito ou de outros cursos de graduação e pós-graduação da UFERSA, sem prejuízo de ações interinstitucionais com outras universidades ou organizações sociais, públicas ou privadas.

As formas organizativas destas ações serão incentivadas e apoiadas como estratégicas para a obtenção do perfil do egresso e para o desenvolvimento das competências projetadas para o graduando apto a dominar os conceitos e práticas do campo jurídico, de forma crítica e reflexiva, e capaz de aproveitar as contribuições de outras áreas do conhecimento científico e dos saberes da tradição.

Dessa forma, a interdisciplinaridade será vivenciada tanto no processo contínuo da graduação quanto em eventos específicos, com autonomia, flexibilidade e sistematicidade. Neste ínterim, momentos pontuais de aprofundamentos poderão se fazer necessários com o intuito de induzir uma política pedagógica em que a interdisciplinaridade faça parte do cotidiano das ações do curso, em todos os seus âmbitos, especialmente, mas não somente, articulando os componentes curriculares de integralização do bacharelado em Direito da UFERSA.

3.10 Incentivo à pesquisa e à extensão[13]

Em atendimento ao art. 2º, § 1º, IX, da Resolução MEC/CNE/CES n. 007/2018, este documento discrimina os modos de incentivo à pesquisa e à extensão "como fator necessário ao prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica".

Mais do que um "prolongamento da atividade de ensino" e um "instrumento para a iniciação científica", a pesquisa e a extensão possuem potencialidades formativas próprias, assim como o ensino. De modo autônomo (não independente ou desarticulado), cada experiência de ensino, de pesquisa e de extensão reúne condições peculiares que agregam valor ao itinerário formativo do acadêmico em Direito.

Por essa razão, todos os elementos do tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão) estão curricularizados, ou seja, compreendem componentes curriculares obrigatórios para o desenvolvimento das competências previstas no PPC e, assim, preparar o egresso com o perfil almejado.

---

[13] Como dito anteriormente, nos tópicos 3.2 ("Articulação do curso com o Plano de Desenvolvimento Institucional") e 3.2.1 ("Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão)", esse PPC está alinhado ao PDI e PPI da UFERSA, que compreende a indissociabilidade do processo ensino-pesquisa-extensão como elemento formativo essencial.

Portanto, todos os graduandos da UFERSA, para concluir o Curso, terão que vivenciar experiências de extensão e pesquisa, não apenas de ensino. Para tanto, a matriz curricular destinará espaços para os respectivos créditos, no turno e contraturno do Curso, de modo a ampliar as oportunidades ofertadas aos estudantes e a diversidade de ações extensionistas e de iniciação científica.

A integração com a pós-graduação, mais detalhada na próxima subseção, também consiste numa forma de aproximar o ambiente da pesquisa de ponta ao âmbito da graduação, de modo que os grupos de pesquisa, ligados às linhas da pós-graduação *stricto sensu* e à pós-graduação *lato sensu*, serão espaços abertos também aos alunos da graduação, fortalecendo a iniciação científica e o aumento de projetos de pesquisa disponíveis.

Os diversos programas, projetos e eventos, que se enquadram como atividades extensionistas, serão meios que irão assegurar aos acadêmicos do Curso de Direito da UFERSA um diálogo comunitário mais amplificado, interações peculiares à *práxis* da extensão.

A integração entre ensino, pesquisa e extensão, implantados no âmbito do Curso, se reverbera em grupos de pesquisas e incentivo à iniciação científica, com bolsas PIBIC-CNPq, PICI e PIVIC. Os resultados têm impactado na formação do bacharel em Direito e gerado produções científicas compartilhadas por meio de apresentações em eventos e publicações em diversos formatos e veículos acadêmicos, como a Revista Jurídica da UFERSA e o Seminário de Iniciação Científica, respectivamente promovidos semestral e anualmente.

3.11 Modos de integração entre graduação e pós-graduação

O Curso de Graduação em Direito da UFERSA apresenta, desde sua criação, em 2010, um corpo docente composto, majoritariamente, por profissionais com dedicação exclusiva. Dessa maneira, desde aquele ano, começaram a surgir os primeiros programas e projetos de extensão e pesquisa. Atualmente, o curso conta com uma diversidade de iniciativas desenvolvidas no âmbito do tripé ensino-pesquisa-extensão que possibilita uma integração entre graduação e pós-graduação.

Os discentes da graduação participam dos grupos de pesquisa de docentes que sustentam as atividades de pesquisa do Mestrado Acadêmico em Direito e da Especialização em Direito Constitucional e Tributário, possibilitando um fluxo de conhecimentos e interação entre discentes em distintos níveis da formação acadêmica.

De um lado, os pós-graduandos transmitem conhecimentos, atraem os estudantes da graduação para os primeiros passos na pesquisa e, de outro, estes contribuem nas pesquisas dos

pós-graduandos e passam a se referenciar e almejar o Mestrado em Direito da UFERSA como objetivo futuro. Essa articulação proporciona uma formação continuada aos egressos da graduação, como tem apontado a grande quantidade de bacharéis em Direito formados pela UFERSA inscritos nos processos seletivos do PPGD.

A integração entre graduação e pós-graduação em Direito na UFERSA é favorecida pela composição do corpo docente ser majoritariamente de professores com dedicação exclusiva. Um dos resultados dessa particularidade é que todos os docentes do curso de Direito da UFERSA vinculados ao PPGD também ministram componentes curriculares em nível de graduação, fator que contribui para a integração Graduação/Pós-Graduação. Isso porque o Colegiado de Curso da Graduação em Direito e o Colegiado do PPGD adotam como premissa básica que a maior parte do corpo docente deve atuar nos dois níveis de formação discente. Outro indicador da integração entre a graduação e a pós-graduação é a participação dos docentes do Programa na orientação e participação de bancas de TCC.

A formação continuada e a integração também se desenvolvem com ações de Estágio Docência dos discentes do Mestrado na graduação em Direito, contando com a supervisão de docentes da graduação e pós-graduação.

3.12 Política de mobilidade nacional e internacional, de incentivo à inovação e de outras estratégias de internacionalização[14]

Os intercâmbios são formas de assegurar uma universidade interconectada globalmente, capaz de formar sujeitos com *práxis* glocais (compreensão global e um agir local). A própria interação entre graduação e pós-graduação amplia essa possibilidade de intercâmbios entre IES nacionais e estrangeiras, além do Programa de Mobilidade Acadêmica entre as IFES, com ou sem auxílio financeiro.

A política de extensão da UFERSA (ESTATUTO, art. 84) afirma a finalidade de promover intercâmbio técnico-científico, de modo que a interação interinstitucional pode se justificar para atividades não apenas de ensino e pesquisa, mas também de extensão. Como uma das estratégias de flexibilização curricular, a mobilidade estudantil será fomentada como meio de contribuir na construção de itinerários formativos plurais.

---

[14] A partir do que dispõe o art. 2º, § 1º, V, da Resolução MEC/CNE/CES n. 007/2018, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos jurídicos no país, o PPC registrará as formas de "mobilidade nacional e internacional, de incentivo à inovação e de outras estratégias de internacionalização".
Registre-se que a mobilidade nacional e internacional e as estratégias de internacionalização já foram brevemente citadas quando relacionadas às "Políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão" (tópico 3.2.1 do PPC) e às "Estratégias de flexibilização curricular" (tópico 3.8 do PPC).

Outro suporte à internacionalização consiste na atuação da Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFERSA, vinculada à Reitoria. Trata-se de uma unidade administrativa responsável por fomentar, articular e administrar a cooperação da Universidade com outras instituições e países.

Uma das atribuições da ARI é a divulgação, na comunidade universitária interna e externa à UFERSA, das possibilidades de intercâmbios voltados aos docentes e discentes. O Curso de Direito da UFERSA manterá contato permanente com a ARI a fim de propiciar os caminhos para a internacionalização da graduação, qualificando suas atividades acadêmicas por meio da cooperação internacional, inclusive beneficiando-se dos convênios já firmados pela UFERSA com universidades estrangeiras.

Acerca do incentivo à inovação[15], no sentido que se relaciona aos processos de implementação de invenções, patentes e registros de propriedade intelectual, a matriz curricular dispõe de conteúdos que abordam essa temática, que dialoga direito digital, patrimônio imaterial e outros temas relacionados aos adventos da sociedade da era da informação. Inclusive, o Grupo de Pesquisa DigiCult (Estudos e Pesquisas em Direito Digital e Direitos Culturais), ligado ao Curso de Direito, analisa essas problemáticas, além da existência de outras pesquisas, desenvolvidas no âmbito da graduação, que tratam do marco civil da internet e dos impactos das TIC no Direito, envolvendo os estudantes nessa área da inovação.

4 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

Esta seção apresenta a estrutura curricular do Curso de Graduação em Direito da UFERSA, com previsão dos componentes curriculares obrigatórios e optativos, além das atividades exigidas para que os discentes possam integralizá-lo, bem como a compatibilidade da estrutura curricular para com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito.

4.1 Matriz curricular

O Curso de Graduação em Direito continuará funcionando em regime semestral de créditos com matrícula por componentes curriculares, no turno noturno, com 40 vagas oferecidas por semestre, e terá 3.700 horas, assim distribuídas: 2.100 horas de componentes curriculares obrigatórios, totalizando 140 créditos (dos quais 240 horas/16 créditos

[15] O incentivo à inovação, no âmbito pedagógico, já foi tratado quando da abordagem das políticas de ensino (tópico 3.2 do PPC) e dos "aspectos teóricos metodológicos do processo de ensino-aprendizagem" (tópico 3.7 do PPC).

correspondem aos Estágios Supervisionados); 690 horas de componentes curriculares optativos/eletivos, perfazendo 46 créditos; 60 horas para a atividade de TCC, contemplando 04 créditos; 370 horas de atividades de extensão; 180 horas de atividades de pesquisa; e 300 horas de atividades complementares.

Na oferta dos componentes curriculares semestrais, o Curso deverá obrigatoriamente, além de todos os componentes obrigatórios, planejar a oferta mínima de 690 horas (46 créditos) de componentes optativos, levando em consideração a sua distribuição equitativa entre os grupos expostos nas Tabelas 3 e 4.

Os discentes terão os prazos mínimo de 10 e máximo de 16 semestres letivos para integralizarem o Curso. Para fins de controle da efetivação curricular, a UFERSA adota o sistema de créditos, em que cada unidade (crédito) corresponde a 15 (quinze) horas de atividades equivalentes. Isso possibilita aos discentes a liberdade de escolha, no ato de matrícula, de componentes a serem cursados a cada semestre letivo, respeitadas as normas estabelecidas pela UFERSA. Para o aproveitamento pedagógico adequado do processo ensino-aprendizagem, a inscrição em componentes curriculares por semestre – sejam eles obrigatórios ou optativos – estará limitada a 24 créditos.

Os componentes curriculares ofertados contemplam as três perspectivas formativas relacionadas aos Cursos de Graduação em Direito: a formação geral, com o estudo de saberes de outras áreas, como a Antropologia, a Ciência Política, a Economia, a Ética, a Filosofia, a História, a Psicologia e a Sociologia; a formação técnico-jurídica, por meio da qual os discentes assimilam, exemplificadamente, conteúdos referentes aos campos da Teoria do Direito, do Direito Constitucional, do Direito Administrativo, do Direito Tributário, do Direito Penal, do Direito Civil, do Direito Empresarial, do Direito do Trabalho, do Direito Internacional, do Direito Processual, do Direito Previdenciário e das Formas Consensuais de Solução de Conflitos; e a formação prático-profissional, em que os conteúdos desenvolvidos nas demais perspectivas formativas ganham destaque na interação teoria e prática.

As atividades de caráter prático-profissional estão diluídas, de forma transversal e quando cabível, nos componentes curriculares alinhados às perspectivas geral e técnico-jurídica, privilegiando-se assim a oportunidade de os discentes terem contato com os problemas emergentes e transdisciplinares aos novos desafios da área do Direito.

Os componentes curriculares também preenchem as exigências estabelecidas por diretrizes curriculares nacionais que demandam o tratamento transversal de conteúdos relacionados a saberes que dialogam com a ciência jurídica. Como será demonstrado pelas

nomenclaturas e pelos ementários dos componentes curriculares listados, este PPC contempla conteúdos relacionados às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, dentre outras.

Por fim, esta versão do PPC do Curso de Graduação em Direito tem por um dos seus elementos fundamentais a atribuição de autonomia aos discentes na construção do seu perfil formativo. Para isso, tomando-se em consideração sua versão anterior, elevou-se de 240 horas (16 créditos) para 690 horas (46 créditos) o montante de componentes curriculares optativos/eletivos exigidos para que os discentes possam ser diplomados Bacharéis em Direito. Ao mesmo tempo, diminui-se a exigência de integralização de componentes obrigatórios. Este é um dos passos adotados pelos docentes e discentes da Instituição para atualizar sua matriz curricular às exigências contemporâneas em prol de estudantes que saibam resolver problemas a partir das exigências das novas tecnologias e dos contextos transdisciplinares.

A seguir, demonstra-se, por meio de tabelas que facilitam a leitura, a carga-horária exigida para a integralização do Curso de Graduação em Direito e os seus componentes curriculares obrigatórios e optativos/eletivos, bem como a alocação destes últimos dentro dos semestres da matriz curricular com seus respectivos pré-requisitos:

TABELA 2 – CARGA HORÁRIA EXIGIDA PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFERSA

MODALIDADE DE COMPONENTE CURRICULAR OU ATIVIDADE EXIGIDOS	HORAS/CRÉDITOS
Carga horária de componentes obrigatórios	1.860 horas (124 créditos)
Carga horária de componentes optativos	690 horas (46 créditos)
Estágios Supervisionados	240 horas (16 créditos)
TCC	60 horas (04 créditos)
Horas de pesquisa	180 horas
Horas de extensão	370 horas
Atividades complementares	300 horas

TOTAL	3.700 horas

Fonte: elaborado pelos autores (2020).

TABELA 3 – MATRIZ CURRICULAR (COMPONENTES OBRIGATÓRIOS)

COMPONENTES	CH	PRÉ REQUISITOS
PRIMEIRO SEMESTRE	-	-
Introdução ao Estudo do Direito	60	-
Teoria Geral do Estado	30	-
Metodologia do Trabalho Científico	30	-
Fundamentos de Economia	60	-
Hermenêutica Jurídica	60	-
História do Direito	60	-
SEGUNDO SEMESTRE	-	-
Direito Constitucional I	60	*Introdução ao Estudo do Direito*
Teoria Geral do Direito Civil	60	*Introdução ao Estudo do Direito*
Fundamentos de Ciências Sociais	60	-
Direito Penal I	60	*Introdução ao Estudo do Direito*
Optativas do Grupo 1 a 2	*	*
TERCEIRO SEMESTRE	-	-
Direito Constitucional II	60	*Direito Constitucional I*
Direito das Obrigações	60	*Teoria Geral do Direito Civil*
Direito Penal II	60	*Direito Penal I*
Direito Administrativo I	60	*Direito Constitucional I*
Optativas do Grupo 1 a 3	*	*
QUARTO SEMESTRE	-	-
Direitos Humanos	60	*Direito Constitucional II*
Direito dos Contratos	60	*Direito das Obrigações*
Direito Processual Civil I	60	*Teoria Geral do Direito Civil*
Sociologia Jurídica	60	*Fundamentos de Ciências Sociais*
Optativas do Grupo 1 a 4	*	*
QUINTO SEMESTRE	-	-
Direito de Família	60	*Teoria Geral do Direito Civil*
Direito Empresarial	60	*Direito dos Contratos*

Direito Processual Civil II	60	*Direito Processual Civil I*
Optativas do Grupo 1 a 5	*	*
SEXTO SEMESTRE	-	-
Direito do Trabalho I	60	*Direito Constitucional I*
Direito Processual Civil III	60	*Direito Processual Civil II*
Metodologia da Pesquisa Jurídica	60	*Metodologia do Trabalho Científico*
Optativas do Grupo 1 a 6	*	*
SÉTIMO SEMESTRE	-	-
Direito do Trabalho II	30	*Direito do Trabalho I*
Direito Processual Penal I	60	*Direito Processual Civil I*
Filosofia Geral e Jurídica	60	-
Direito Processual Constitucional	30	*Direito Constitucional II*
Estágio Supervisionado Cível I	60	*Direito Processual Civil III*
Optativas do Grupo 1 a 7	*	*
OITAVO SEMESTRE	-	-
Direito Tributário	60	*Direito Constitucional II + Direito Empresarial*
Direito Processual Penal II	60	*Direito Processual Penal I*
Direito Processual do Trabalho	60	*Direito do Trabalho I*
Estágio Supervisionado Cível II	60	*Estágio Supervisionado Cível I*
Optativas do Grupo 1 a 8	*	*
NONO SEMESTRE	-	-
Direito Processual Tributário	60	*Direito Tributário*
Ética Profissional	60	*Filosofia Geral e Jurídica*
Estágio Supervisionado Criminal	60	*Direito Processual Penal II*
Optativas do Grupo 1 a 9	*	*
DÉCIMO SEMESTRE	-	-
TCC	60	*Metodologia da Pesquisa Jurídica*
Estágio Supervisionado Trabalhista	60	*Direito Processual do Trabalho*
Optativas do Grupo 1a 9	*	*

* De acordo com a tabela seguinte.

Fonte: elaborado pelos autores (2020).

TABELA 4 – COMPONENTES OPTATIVOS/ELETIVOS

COMPONENTE	CH	PRÉ-REQUISITO

GRUPO 1	-	-
Administração e Empreendedorismo	60	-
Ciência Política	60	-
Criminalística	60	-
Criminologia	60	-
Direito e Bioética	60	-
Educação em Direitos Humanos	30	-
Epistemologia da Ciência	60	-
História do Constitucionalismo	30	-
História Política Brasileira	60	-
Informática Jurídica	30	-
Libras	60	-
Lógica e Teoria da Argumentação	60	-
Neurodireito	30	-
Políticas Públicas	60	-
Psicologia Jurídica	60	-
Tópicos Especiais em Educação Jurídica	30	-
Tópicos Especiais em História do Direito	30	-
Tópicos Especiais em Justiça Restaurativa	30	-
Tópicos Especiais em Teoria do Direito	30	-
GRUPO 2	-	-
Análise Econômica do Direito	60	*Introdução ao Estudo do Direito + Fundamentos de Economia*
Direito da Inovação	30	*Introdução ao Estudo do Direito*
Direito e Desenvolvimento	30	*Introdução ao Estudo do Direito*
Direito e Transdisciplinaridade	30	*Introdução ao Estudo do Direito*
Tópicos Especiais em Ciências Sociais	30	*Fundamentos de Antropologia e Sociologia*
Tópicos Especiais sobre o Campo Jurídico Profissional	30	*Fundamentos de Antropologia e Sociologia*
GRUPO 3	-	-
Direito Autoral	30	*Teoria Geral do Direito Civil*
Direito Comunitário	30	*Direito Constitucional I*
Direito das Marcas e Patentes	30	*Teoria Geral do Direito Civil*
Direito do Comércio Internacional	60	*Direito Constitucional I*
Direito do Idoso	30	*Direito Constitucional I*

Direito e Relações de Gênero	30	*Teoria Geral do Direito Civil*
Direito Eleitoral	60	*Direito Constitucional I*
Direito Internacional dos Direitos Humanos	30	*Direito Constitucional I*
Direito Internacional Privado	60	*Direito Constitucional I*
Direito Internacional Público	60	*Direito Constitucional I*
Direito Notarial	30	*Teoria Geral do Direito Civil*
Direitos Reais	60	*Teoria Geral do Direito Civil*
Tópicos Especiais em Direito Civil	30	*Teoria Geral do Direito Civil*
GRUPO 4	-	-
Crimes em Espécie	90	*Direito Penal II*
Direito Agrário	30	*Direito Constitucional II*
Direito Ambiental	60	*Direito Constitucional II*
Direito Ambiental Internacional	30	*Direito Constitucional II*
Direito da Concorrência	60	*Direito Constitucional II*
Direito da Criança e do Adolescente	30	*Direito Constitucional II*
Direito da Saúde	30	*Direito Constitucional II*
Direito da Seguridade Social	60	*Direito Constitucional II*
Direito das Águas	60	*Direito Constitucional II*
Direito e Diversidade Étnica e Cultural	30	*Direito Constitucional II*
Direito e Diversidade Étnica e Racial	30	*Direito Constitucional II*
Direito Digital	60	*Direito das Obrigações*
Direito dos Povos Indígenas e Tradicionais	30	*Direito Constitucional II*
Direito Econômico e Regulatório	60	*Direito Constitucional II*
Direito Financeiro	60	*Direito Constitucional II*
Direito Minerário	30	*Direito Constitucional II*
Direito Urbanístico	60	*Direito Constitucional II*
Direitos Culturais	30	*Direito Constitucional II*
Medicina Legal	30	*Direito Penal II*
Responsabilidade Civil	30	*Direito das Obrigações*
Tópicos Especiais em Direito Ambiental	30	*Direito Constitucional II*
Tópicos Especiais em Direito Constitucional	30	*Direito Constitucional II*
Tópicos Especiais em Direito da Energia	30	*Direito Constitucional II*
GRUPO 5	-	-
Direito Desportivo	30	*Direito dos Contratos*
Direito do Agronegócio	30	*Direito dos Contratos*

Direito do Consumidor	60	*Direito dos Contratos*
Direito Imobiliário	60	*Direito dos Contratos*
Meios Consensuais de Resolução de Conflitos	60	*Direito Processual Civil I + Teoria Geral do Direito Civil*
Prática Jurídica Contratual	60	*Direito dos Contratos*
Tópicos Especiais em Direito Penal	30	*Direito Penal II*
GRUPO 6	-	-
Contratos Empresariais	30	*Direito Empresarial + Direito dos Contratos*
Direito das Sucessões	60	*Direito de Família*
Direito do Mercado Financeiro e de Capitais	30	*Direito Empresarial*
Direito Falimentar e Recuperacional	30	*Direito Empresarial*
Juizados Especiais	30	*Direito Processual Civil I + Teoria Geral do Direito Civil*
Prática Jurídica Empresarial	60	*Direito Empresarial*
Títulos de Crédito	30	*Direito Empresarial*
Tópicos Especiais em Direito Empresarial	30	*Direito Empresarial*
Tópicos Especiais em Direito Processual	30	*Direito Processual Civil I + Teoria Geral do Direito Civil*
GRUPO 7	-	-
Direito Administrativo II	60	*Direito Administrativo I*
Direito Marítimo, Portuário e do Mar	60	*Direito Empresarial + Direito Administrativo I*
Direito Processual Civil IV	60	*Direito Processual Civil III*
Tópicos Especiais em Direito Administrativo	30	*Direito Administrativo I*
GRUPO 8	-	-
Legislação Penal Especial	30	*Direito Penal II + Direito Constitucional I + Direito Processual Penal I*
Tópicos Especiais em Direito do Trabalho	30	*Direito do Trabalho II*
Tópicos Especiais em Filosofia	30	*Filosofia Geral e Jurídica*
GRUPO 9	-	-
Execução Penal	60	*Direito Processual Penal II*
Tópicos Especiais em Direito Tributário	30	*Direito Tributário*

Fonte: elaborado pelos autores (2020).

Estabelecidos os parâmetros de composição e a justificativa da matriz curricular a partir das exigências das DCN para os Cursos de Graduação em Direito, passa-se à apresentação das ementas e das bibliografias dos componentes curriculares.

4.2 Ementas, bibliografias básicas e complementares

Abaixo, segue a listagem de todos os ementários e bibliografias (básicas e complementares) correspondentes à matriz curricular do Curso de Graduação em Direito:

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Administração e Empreendedorismo	**60h**	**04**
Ementa		
Origens e Conceito de empreendedorismo. O empreendedor como líder. A visão da oportunidade de negócios. Como transformar a visão em um negócio. Como começar um novo empreendimento. Causas da mortalidade de empresas. Tipos de Empreendedorismo: intra-empreendedor, Empreendedor Privado, Empreendedor Social, Mulher Empreendedora, Criatividade, Iniciativa, Intuição e Mapa de Competência. Elaboração de plano de negócio.		
Bibliografia básica		
BARON, Robert A; SHANE, Scott A. **Empreendedorismo:** uma visão do processo. São Paulo: Cengage Learning, 2007. DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo na Prática:** mitos e verdades do empreendedor de sucesso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. DORNELAS, José Carlos Assis. **Empreendedorismo:** transformando ideias em negócios. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.		
Bibliografia complementar		
BERNARDI, Luiz Antonio. **Manual de Empreendedorismo e Gestão:** fundamentos, estratégias e dinâmicas. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012. DEGEN, Ronald Jean. **Empreendedor:** empreender como opção de carreira. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009. DORNELAS, José. **Criação de Novos Negócios:** empreendedorismo para o século XXI. 2. ed. São Paulo: Campus, 2014. HISRICH, Roberto D; PETERS, Michael P; SHEPHERD, Dean A. **Empreendedorismo.** 9. ed. Porto Alegre: Bookman/ McGraw Hill, 2014. MARCOVITCH, Jacques. **Pioneiros e Empreendedores:** a saga do desenvolvimento no Brasil. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Análise Econômica do Direito	**60h**	**04**
Ementa		
Relações entre Direito e Economia. Introdução à Economia. Noções de Microeconomia. Epistemologia e Metodologia da Análise Econômica do Direito. Escolas da Análise Econômica do Direito. Análise econômica da propriedade. Análise econômica do contrato. Análise econômica da responsabilidade civil. Análise econômica do processo judicial. Análise econômica da política e da Constituição. Economia do crime.		
Bibliografia básica		

COOTER, Robert; ULEN, Thomas. **Direito & Economia.** 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. (Versão em Inglês disponível em: COOTER, Robert; ULEN, Thomas. **Law & Economics.** 6. ed. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2012. Disponível em: http://www.econ.jku.at/t3/staff/winterebmer/teaching/law_economics/ss19/6th_edition.pdf.
MACKAAY, Ejan; ROUSSEAU, Stephane. **Análise Econômica do Direito.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. **Curso de análise econômica do direito.** São Paulo: Atlas, 2020.

Bibliografia complementar

PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. **Direito, economia e mercados.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
SALAMA, Bruno Meyerhof (org.). **Direito e economia:** textos escolhidos. São Paulo: Saraiva, 2010.
SOUZA, Washington Peluso Albino de. **Primeiras Linhas de Direito Econômico.** 6. ed. São Paulo: LTr, 2005.
TIMM, Luciano (coord.). **Direito e Economia no Brasil:** estudos de caso sobre análise econômica do direito. 3. ed. Indaiatuba: Foco Jurídico, 2019.
ZYLBERSZTAJN, Décio; STAJN, Rachel. **Direito & Economia:** análise econômica do direito e das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Ciência Política	**60h**	**04**

Ementa

Concepções do pensamento político ao longo da história: Política, Poder, Dominação, Estado, Ideologia, Democracia, Cidadania. Classes sociais, Participação política, movimentos sociais. Legalidade, legitimidade, decisão política. Eleições, Partidos Políticos, Globalização. Estrutura política brasileira.

Bibliografia básica

AVELAR, L. e CINTRA, A. O. (Org.) **Sistema Político Brasileiro:** uma introdução. São Paulo: Fundação UNESP, 2004.
MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto do partido comunista.** São Paulo: Boitempo, 2010.
WEFFORT, Francisco C. (org.). **Os clássicos da política.** São Paulo: Ática, 2006. (Vols. I e II).

Bibliografia complementar

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política:** a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
CHEVALIER, Jean-Jacques. **História do pensamento político.** São Paulo: Zahar, 1996 (Tomo II)
LEBRUN, Gerard. **O que é o poder?** São Paulo: Brasiliense, 1981.
NOBRE, Marcos; COELHO, Vera Schattan P. (orgs). **Participação e deliberação:** Teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo. São Paulo: Editora 34, 2004.
WEBER, Max. **Ciência e Política:** duas vocações. São Paulo: Cultrix, 2011.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Contratos Empresariais	**30h**	**02**

Ementa
Teoria Geral dos Contratos Empresariais. Contratos de colaboração e distribuição. Contratos empresariais modernos.
Bibliografia básica
CARVALHOSA, Modesto (coord.). **Tratado de Direito Empresarial:** contratos mercantis. v. 4. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. FORGIONI, Paula A. **Contratos Empresariais:** teoria geral e aplicação. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. THEODORO JÚNIOR, Humberto; MELLO, Adriana Mandim T. de. **Contratos de colaboração empresarial.** Rio de Janeiro: Forense, 2019.
Bibliografia complementar
CERVEIRA FILHO, Mario. **Shopping centers:** direitos dos lojistas. São Paulo: Saraiva, 2017. FORGIONI, Paula A. **Contrato de distribuição.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. GUEDES, Gisele Sampaio da Cruz *et. al*. **Direito das garantias.** São Paulo: Saraiva, 2017. NEVES, Thiago Ferreira Cardoso. **Contratos mercantis.** Rio de Janeiro: GZ, 2020. SANTOS, Alexandre David. **Comentários à nova Lei de Franquia.** São Paulo: Almedina, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Crimes em Espécie	**90h**	**06**
Ementa		
Parte especial do Código Penal. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a honra. Crimes contra a liberdade individual. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.		
Bibliografia básica		
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal.** Vol. 2, 3, 4 e 5 (Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio até crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; Crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública; Crimes contra a administração pública e crimes praticados por prefeitos). São Paulo: Saraiva Educação, 2019. CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal.** Vol. 2 e 3 (arts. 121 a 212; arts. 213 a 359-h). São Paulo: Saraivajus, 2019. ESTEFAM, André. **Direito Penal.** Vol. 2 e 3 (arts. 121 a 234-B; arts. 235 a 359-h). São Paulo: Saraiva Educação, 2020.		
Bibliografia complementar		
CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal:** parte especial (arts. 121 ao 361). Salvador: Juspodivm, 2020. GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal:** parte especial. vol. 2 e 3. Niterói: Impetus, 2020. MASSON, Cléber. **Direito Penal.** vol. 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020. MIRABETE, Júlio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de Direito Penal:** parte especial. Vol. 2 e 3. São Paulo: Atlas, 2019. NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de Direito Penal.** Vol. 2 e 3 (parte especial). Rio de Janeiro: Forense, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Criminalística	**60h**	**04**
Ementa		
Noções gerais e conceituais sobre criminalística. Princípios das ciências forenses. Noções sobre a produção das provas periciais. Peritos e Peritas. Procedimentos e metodologias. Algumas das principais perícias em espécie.		
Bibliografia básica		
ROSA, Marcos Valls Feu. **Perícia judicial:** teoria e prática. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1999. TOCCHETTO, Domingos; ESPINDULA, Alberi. **Criminalística:** procedimentos e metodologias. 4. ed. São Paulo: Millenium, 2019. VELHO, Jesus Antônio; GEISER, Gustavo Caminoto; ESPINDULA, Alberi. **Ciências forenses:** uma introdução às principais áreas da criminalística. 3. ed. São Paulo: Millenium, 2017.		
Bibliografia complementar		
ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia contábil.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012. FARIAS, André de et. al. **Perícia ambiental criminal.** 2. ed. São Paulo: Millenium, 2012. FARMER, Dan; VENEMA, Wietse. **Perícia forense computacional:** teoria e prática aplicada. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. PASSAGLI, Marcos; TOCCHETTO, Domingos. **Toxicologia forense:** teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Millenium, 2009. TOCCHETTO, Domingos. **Balística forense:** aspectos técnicos e jurídicos. 10. ed. São Paulo: Millenium, 2019.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Criminologia	**60h**	**04**
Ementa		
Objeto, métodos e função da Criminologia. História de criminologia. Posição da Criminologia entre as ciências penais integradas. Escolas criminológicas (clássica, positiva, sociológica, criminologia crítica e neopositivismo). Criminologias críticas. Pesquisas aplicadas à criminologia. Problemas contemporâneos da criminologia.		
Bibliografia básica		
ANITUA, Gabriel Ignacio. **História dos Pensamentos Criminológicos.** Coleção Pensamento Criminológico do Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2008. BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal.** 3. ed. Coleção Pensamento Criminológico do Instituto Carioca de Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2002. BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução Crítica à Criminologia Brasileira.** Rio de Janeiro: Revan, 2012.		
Bibliografia complementar		
BECKER, Howard. **Outsiders:** estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.		

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** história da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramalhete. 26. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia:** as prisões em São Paulo na virada dos tempos. São Paulo: Boitempo, 2017.
KIRCHHEIMER, Otto; RUSCHE, Georg. **Punição e estrutura social.** Tradução de Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Freitas Barros, 1999.
WACQUANT, Löic. **Punir os pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Tradução de Eliana Aguiar. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Administrativo I	**60h**	**04**
Ementa		
História do Direito Administrativo. Princípios e regras gerais do Direito Administrativo. Prerrogativas administrativas. Ato administrativo. Poderes da Administração. Administração Pública Direta, Indireta. Entidades paraestatais, terceiro setor, novas configurações. Agentes públicos. Improbidade administrativa.		
Bibliografia básica		
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** São Paulo: Atlas, 2020. MELO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** São Paulo: Malheiros, 2019.		
Bibliografia complementar		
BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo e Constitucionalização.** Rio de Janeiro: Renovar, 2013. FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo.** Rio de Janeiro: Fórum, 2016. MARINELLA, Fernanda. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva, 2020. MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno.** 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Curso de Direito Administrativo.** 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Administrativo II	**60h**	**04**
Ementa		
Contratos da Administração Pública. Licitação. Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Controle da Administração.		
Bibliografia básica		
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** São Paulo: Atlas, 2020. JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva, 2012.		

Bibliografia complementar
BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo e Constitucionalização.** Rio de Janeiro: Renovar, 2013. FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Direito Administrativo.** –Rio de Janeiro: Fórum, 2016. MARINELLA, Fernanda. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva, 2020. MARQUES NETO, Floriano. **Bens públicos:** função social e exploração econômica – o regime jurídico das utilidades públicas. Belo Horizonte: Fórum, 2009. SALLES, José Carlos de Moraes. **Desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência.** 6. ed. São Paulo: RT, 2009.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Agrário	**30h**	**02**
Ementa		
Raízes históricas do Direitos Agrário, objeto e princípios. Institutos Jurídicos do Direito Agrário: imóveis agrários, módulo rural, módulo fiscal, definição legal de produtividade, terras devolutas, discriminação de terras, posse agrária, legitimação e regularização de posse, usucapião especial rural, contratos agrários típicos. Modelos produtivos no campo e Reforma Agrária; Legislação referente aos agrotóxicos. Política Agrícola. Demarcação de Terras Indígenas e Terras Quilombolas.		
Bibliografia básica		
FOLGADO, Cléber Adriano (org.). **Direito e Agrotóxicos: reflexões críticas sobre o sistema normativo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. MARQUES, Benedito Ferreira. **Direito Agrário brasileiro.** 11. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2015. SOUSA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **A função social da terra.** Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.		
Bibliografia complementar		
CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa.** São Paulo: Editora Gaia, 2010. MANIGLIA, Elisabete. **As interfaces do direito agrário e dos direitos humanos e a segurança alimentar.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. MOLINA, Mônica Castagna; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de; TOURINHO NETO, Fernando da Costa. **Introdução crítica ao Direito Agrário.** Brasília: Ed. UnB, 2002. ROCHA, Ibraim; TRECCANI, Girolamo Domenico; BENATTI, José Heder; HABER, Lilian Mendes; CHAVES, Rogério Arthur Friza. **Manual de Direito Agrário Constitucional:** lições de Direito Agroambiental. Belo Horizonte: Fórum, 2019. SOUSA FILHO, Carlos Frederico Marés de; BERGOLD, Raul Cézar. **Os direitos dos povos indígenas no Brasil:** desafios do século XXI. Curitiba: Letra da Lei, 2013.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Ambiental	**60h**	**04**
Ementa		
A crise ambiental e o desenvolvimento sustentável. Princípios ambientais. A proteção constitucional do meio ambiente. A política nacional do meio ambiente. Educação ambiental. Regulação protetiva da fauna. Código Florestal. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Política de recursos hídricos.		

Política de saneamento básico. Política de mudanças climáticas. Política de resíduos sólidos. Combate à poluição. Regulação sobre agrotóxicos. Meio ambiente urbano. Política de educação ambiental. A responsabilidade pelos danos ambientais. Processo judicial, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
Bibliografia básica
ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental.** 19. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017. MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2017. MILLARÉ, Edis. **Direito do Ambiente:** a gestão ambiental em foco. 10. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2015.
Bibliografia complementar
DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade:** direito ao futuro. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fórum: 2011. LEITE, José Rubens Morato. **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. LEITE, José Rubens Morato. AYALA, Patryck de Araújo. **Direito Ambiental na Sociedade de Risco.** 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. SACHS, Ignacy. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável.** Coleção Ideias Sustentáveis. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2006.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Ambiental Internacional	**30h**	**02**
Ementa		
Evolução do Direito Ambiental Internacional desde Estocolmo/72. Regulação internacional do meio ambiente, sistema de fontes do Direito Internacional, projeto e negociação de tratados referentes a meio ambiente. Especificidade e internacionalidade das questões ambientais. Estudo da formação e funcionamento do Direito Ambiental Internacional a partir da análise de casos decididos em cortes e tribunais internacionais.		
Bibliografia básica		
DERANI, Cristiane e COSTA, José Augusto Fontoura. **Direito Ambiental Internacional.** Santos: Leopoldianum, 2001. SILVA, José Afonso da. **Direito ambiental constitucional.** 7. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. SOARES, Guido Fernando Silva. **Direito Internacional do Meio Ambiente.** São Paulo: Atlas, 2004.		
Bibliografia complementar		
BARRAL, Welber; PIMENTEL, Luiz Otávio. (OrgS.). **Comércio Internacional e Desenvolvimento.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2006, v. 1. BIRNIE, Patrícia e BOYLE, Alan. **International Law and the Environment.** 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2002. KISS, Alexandre, BEURIER, Jean Pierre. **Droit international de l'environnement.** 4. ed. Paris: Pedone, 2004. LORENZETTI, Ricardo Luis; LORENZETTI, Pablo. **Global Environmental Law.** Washington: Environmental Law Institute, 2020. SCHRJIVER, Nicholas. **Sovereignty over Natural Resources:** Balancing Rights and Duties. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Autoral	**30h**	**02**
Ementa		
Proteção à criação e à produção de bens culturais e obras intelectuais. Objeto do Direito Autoral e titularidade das obras. Transferência dos direitos autorais: cessão, licenças, concessão e contratos típicos e atípicos.		
Bibliografia básica		
BARBOSA, Denis Borges. **Direito de Autor:** questões fundamentais de direito de autor. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. NETTO, José Carlos Costa. **Direito Autoral no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. WACHOWICZ, M. **Propriedade Intelectual do Software e Revolução da Tecnologia da Informação.** Curitiba: Editora Juruá, 2004.		
Bibliografia complementar		
CARBONI, Guilherme. **Direito Autoral e Autoria Colaborativa na Economia da Informação em Rede.** São Paulo: Quartier Latin, 2010. FRAGOSO, João Henrique da Rocha. **Direito Autoral:** da antiguidade à internet. São Paulo: Quartier Latin, 2009. MEDEIROS, Heloísa Gomes. **Software e Direitos de Propriedade Intelectual.** Curitiba: GEDAI/UFPR, 2019. MONCAU, Luiz Fernando Marrey. **Liberdade de Expressão e Direitos Autorais.** Rio de Janeiro: Elsevier/FGV, 2015. WACHOWICZ, Marcos; PESSERL, Alexandre. **Gestão Coletiva e Governança no Ambiente Virtual.** Curitiba: GEDAI/UFPR, 2019.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Comunitário	**30h**	**02**
Ementa		
Histórico dos processos de integração. Fontes. Princípios e estrutura do Direito Comunitário. A soberania no contexto das comunidades supranacionais. A integração nas experiências continentais. União Europeia. Mercosul. Órgãos políticos e jurisdicionais.		
Bibliografia básica		
BADR, Eid. **O Direito Comunitário e o Mercosul à luz da Constituição Federal brasileira.** Petrópolis, RJ: KBR Editora Digital, 2010. MARTINS, Ana Maria Guerra. **Manual de Direito da União Europeia.** 2. ed. São Paulo: Almedina, 2017. QUADROS, Fausto de. **Direito das Comunidades Europeias e Direito Internacional Público:** contributo para o estudo da natureza jurídica do direito comunitário europeu. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2018.		
Bibliografia complementar		

ACCIOLY, Elizabeth. **Mercosul e União Europeia:** estrutura jurídico-institucional. 4. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2010.
GORJÃO-HENRIQUES, Miguel. **Direito Comunitário.** 5. ed. Coimbra: Almedina, 2008.
PAIS, Sofia Oliveira (Coord.). **Princípios Fundamentais de Direito da União Europeia:** uma abordagem jurisprudencial. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2013.
REIS, Jair Teixeira dos. **Resumo de Direito Internacional & Comunitário.** 5. ed. São Paulo: LTr, 2016.
TOSTES, Ana Paula. **União Europeia:** resiliência e inovação política no mundo contemporâneo Curitiba: Appris, 2017.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Constitucional I	**60h**	**04**
Ementa		
Direito e Constituição. Constitucionalismo. Hermenêutica Constitucional. Poder Constituinte. Constituição: conceito e classificações. Constituição e Ordem Jurídica anterior. Normas Constitucionais e sua eficácia. Constituição Brasileira. Dos princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos Sociais e políticos.		
Bibliografia básica		
BARROSO, Luís Roberto. **O direito constitucional e a efetividade de suas normas.** Rio de Janeiro: Renovar, 2012. BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Malheiros, 2012. SARLET, Ingo. **A Eficácia dos Direitos Fundamentais.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.		
Bibliografia complementar		
ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais.** São Paulo: Malheiros, 2009. BONAVIDES, Paulo. **Do Estado liberal ao Estado social.** Belo Horizonte: Del Rey, 1993. CATTONI, Marcelo. **Contribuições para uma teoria crítica da Constituição.** Belo Horizonte: Arraes Editora, 2017. LIZIERO, Leonam. **Estado Federal no Brasil.** O federalismo na Constituinte de 1987/1988 e a descentralização pela assimetria. Florianópolis: Editora Modara, 2018. SOUZA NETO, Cláudio Pereira; SARMENTO, Daniel. **Direito Constitucional:** teoria, história e métodos de trabalho. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2012.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Constitucional II	**60h**	**04**
Ementa		
Da organização dos poderes. A federação e organização do estado brasileiro. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Das funções essenciais à Justiça. Dos Tribunais de Contas. Sistema constitucional de crises. Ordem Econômica, Financeira e Social.		
Bibliografia básica		
BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo.** São Paulo: Saraiva, 2020.		

MENDES, Gilmar Ferreira, COELHO, Inocêncio Mártires e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2020.
SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2020.

Bibliografia complementar

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro:** exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2012
CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Direito processual constitucional.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2001.
DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. **Curso de processo constitucional.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016.
FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional.** Salvador: Juspodivm, 2020.
PEREIRA, Jane Gonçalves Pereira. **Interpretação constitucional e direitos fundamentais.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito da Concorrência	**60h**	**04**

Ementa

Direito da Concorrência: fundamentos, modelos e funções. O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Controle: estruturas e condutas.

Bibliografia básica

BAGNOLI, Vicente. **Direito Econômico e Concorrencial.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
FORGIONI, Paula A. **Os Fundamentos do Antitruste.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
MAZZUCATO, Paolo Zupo. **Lei Antitruste Sistematizada.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

Bibliografia complementar

FRANCESCHINI, José Inácio G.; BAGNOLI, Vicente. **Direito Concorrencial.** In: CARVALHOSA, Modesto (coord). Tratado de Direito Empresarial. v. 7. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.
GABAN, Eduardo Molan; DOMINGUES, Juliana Oliveira. **Direito Antitruste.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
GRAU, Eros. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988.** São Paulo: Malheiros, 2015.
RAMOS, André Luiz Santa Cruz. **Os Fundamentos Contra o Antitruste.** Rio de Janeiro: Forense, 2014.
TAUFICK, Roberto Domingos. **Nova Lei Antitruste Brasileira:** avaliação crítica, jurisprudência, doutrina e estudo comparado. Coimbra: Almedina, 2017.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito da Criança e do Adolescente	**30h**	**02**

Ementa

A proteção da criança e do adolescente na ordem internacional. A constitucionalização da proteção da criança e do adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Princípios fundamentais. Política de atendimento. Atos infracionais e medidas socioeducativas. Poder Judiciário e o Ministério Público na proteção da criança e do adolescente. Prevenção e proteção especial. Poder familiar. Adoção.

Bibliografia básica
ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no Estatuto da Criança e do Adolescente.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019. MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (Coord.). CARNEIRO, Rosa Maria Xavier Gomes (revisão jurídica). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente:** aspectos teóricos e práticos. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. ZAPATER, Maíra. **Direito da Criança e do Adolescente.** São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
Bibliografia complementar
DI MAURO, Renata Giovanoni. **Procedimentos Civis no Estatuto da Criança e do Adolescente.** l2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **Direitos Negados:** a violência contra a criança e o adolescente no Brasil. 2. ed. Brasília: UNICEF, 2006. ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente:** Lei n. 8.069/90 - comentado artigo por artigo. 11. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. TAVARES, José de Farias. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente.** 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012. ISHIDA, Válter Kenji. **A Infração Administrativa no Estatuto da Criança e do Adolescente.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito da Inovação	**30h**	**02**
Ementa		
Importância da inovação tecnológica para o desenvolvimento socioeconômico. Economia da inovação. A experiência brasileira de inovação. A previsão constitucional da política de inovação, ciência e tecnologia. Regulamentação infraconstitucional. A integração do Estado com o setor produtivo na política de inovação. Políticas setoriais específicas.		
Bibliografia básica		
ARAÚJO, Nizete Lacerda; GUERRA, Bráulio Madureira; LOBATO, Laura Camisassa R.; DOYLE, Maria de Lourdes Rosa. **Marco Legal da Inovação:** breves comentários. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. MAZZUCATO, Mariana. **O Estado Empreendedor:** Desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Tradução de Elvira Serapicos. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014. PORTELA, Bruno Monteiro; BARBOSA, Caio Márcio Melo; MURARO, Leopoldo Gomes; DUBEUX, Rafael. **Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil.** Salvador, Juspodivm, 2019.		
Bibliografia complementar		
BESSANT, John; TIDD, Joe. **Inovação e empreendedorismo.** Porto Alegre: Bookman, 2019. FERES, Marcos Vinícius Chein; CUCO, Pedro Henrique Oliveira; MOREIRA, João Vitor de Freitas. As origens do marco legal da biodiversidade: as políticas de acesso e remessa. **Revista da Faculdade de Direito da UFG,** vol. 42, n. 03, pp. 35-64, 2018. DOI: https://doi.org/10.5216/rfd.v42i3.49540. Acesso em: 30 set. 2020. FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e Subdesenvolvimento.** 5. ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.		

SOARES, Fabiana de Menezes; PRETE, Esther Külkamp Eyng (Orgs.). **Marco Regulatório em Ciência, Tecnologia e Inovação:** texto e contexto da Lei n. 13.243/2016. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018.
TEIXEIRA, Tarcísio; LOPES, Alan Moreira; TAKADA, Thalles. **Manual Jurídico da Inovação e das Startups.** Salvador: Juspodivm, 2019.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito da Saúde	**30h**	**02**
Ementa		
Direito à saúde na Constituição Federal de 1988. Princípios do Direito à Saúde. Competências federativas no Direito à Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, estrutura e organização. Direito Sanitário. Agências de Regulação e Direito à Saúde. Judicialização da saúde e impactos no sistema protetivo.		
Bibliografia básica		
AITH, Fernando. **Direito à Saúde e Democracia Sanitária.** Porto Alegre: Quartier Latin, 2017. BRASIL. **Direito Sanitário e Saúde Pública:** coletânea de textos. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. DALLARI, Sueli Gandolf. AITH, Fernando. MAGGIO, Marcelo P. (orgs). **Direito Sanitário:** aspectos contemporâneos da tutela do direito à saúde. Juvevê/PR: Editora Juruá, 2019.		
Bibliografia complementar		
CEBES. Outros Olhares para a Reforma Sanitária. **Revista Saúde em Debate,** v. 43, n. 08, volume especial, 2019. Disponível em: http://cebes.org.br/publicacao/saude-em-debate-v-43-n-especial-8-outros-olhares-para-a-reforma-sanitaria-brasileira/. Acesso em: 07 out. 2020. COSTA, Alexandre. SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. DELDUQUE, Maria Célia. OLIVEIRA, Mariana Siqueira de Carvalho. DALLARI, Suelli Gandalf. **O Direito achado na rua: introdução crítica ao direito à Saúde.** Série Direito achado na Rua. Brasília: Editora da UnB, 2008. FERREIRA, Vanessa Rocha. Direito **Fundamental à Saúde:** uma análise do posicionamento do STF à luz do liberalismo de princípios. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. OLIVEIRA, M.H.B. & PRUDENTE, W. Constituição Verde, a Saúde e Direitos Humanos. *In*: CONCEIÇÃO, Maria Collares Felipe da. **20 Anos da Constituição Federal:** trajetória do direito ambiental. Rio de Janeiro: EMERJ, 2008. OLIVEIRA, M.H.B. & VASCONCELLOS, L.C.F. (org) **Direito e Saúde:** um campo em construção. Rio de Janeiro: Ediouro, 2009.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito da Seguridade Social	**60h**	**04**
Ementa		
Seguridade Social e Constituição Federal de 1988. O sistema constitucional de saúde. Previdência Social. Assistência Social. Processo Previdenciário.		
Bibliografia básica		
AMADO, Frederico. **Curso de Direito e Processo Previdenciário.** 13. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário.** 25. ed. Niterói: Impetus, 2020. MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da Seguridade Social.** 39. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.		

Bibliografia complementar
AMADO, Frederico. **Prática Previdenciária Administrativa na Agência do INSS e no CRPS.** 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. AMADO, Frederico. **Prática Previdenciária Processual nos Juizados Especiais Federais.** 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. DE CASTRO, C. A. P.; LAZZARI, J. B. **Manual de direito previdenciário.** 23. ed. São Paulo: Gen, 2020. GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Manual de Direito Previdenciário.** 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário.** 18. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito das Águas	**60h**	**04**
Ementa		
Conceitos introdutórios do Direito das Águas. Direito Internacional das águas: noções gerais. Direito Humano à Água. Diferentes acepções em torno das águas: bem comum, bem público, bem econômico. Águas na Constituição de 1988. Código das Águas. A Política Nacional de Recursos Hídricos e seus instrumentos. Gestão integrada das águas. Marco legal do Saneamento Básico. Conflitos por usos de água. Relações hidrossociais. Proteção ambiental associada às águas.		
Bibliografia básica		
CASTRO, J.E; HELLER, L.; MORAES, M.P. **O direito à água como política pública na América Latina:** uma exploração teórica e empírica. Brasília: Ipea, 2015 GRANZIERA, Maria Luíza Machado. **Direito de Águas:** disciplina jurídica das águas doces. São Paulo: Atlas, 2014. POMPEU, Cid Tomanik. **Direito de Águas no Brasil.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.		
Bibliografia complementar		
BARBOSA, Erivaldo Moreira; BARBOSA, Maria de Fátima Nóbrega. Direito de Águas - Arranjo jurídico-institucional, política e gestão. **Revista de Informação Legislativa.** Brasília a. 49 n. 194 abr./jun. 2012. BRASIL. CONGRESSO NACIONAL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. Centro de Estudos e Debates Estratégicos. **Instrumentos de gestão das águas.** Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa, Centro de Estudos e Debates Estratégicos; relator Félix Mendonça Júnior; Maurício Boratto Viana, Alberto Pinheiro. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. LÓPEZ, Rocha, R.F. **Enfoque Sociotécnico, Hidrosocial & Socionatural.** Post Uiterweer, PARAGUAS, Justicia Hídrica, 2014. MACHADO, P. A. L. **Recursos hídricos:** Direito Brasileiro e Internacional. São Paulo: Malheiros, 2002. NEVES, Miguel S. **Direito Internacional da Água e conflitualidade internacional:** implicações do reconhecimento da água como direito humano. JURISMAT, Portimão, n.º 3, 2013, pp. 261-291.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito das Marcas e Patentes	**30h**	**02**
Ementa		

Introdução à Propriedade Intelectual. Direitos Autorais x Propriedade Industrial. Regime jurídico das Marcas, Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenho Industrial, Cultivares e Indicação Geográfica. Violações à Propriedade Industrial. Gestão da Propriedade Intelectual, Licenças, Contratos e Repressão à Concorrência Desleal.
Bibliografia básica
BARBOSA, Denis Borges. **Tratado da Propriedade Intelectual.** Tomos I e II. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. SILVEIRA, Newton. **Propriedade intelectual:** Propriedade industrial, direito de autor, software, cultivares, nome empresarial, título de estabelecimento, abuso de patentes. 6. ed. São Paulo: Manole, 2018. WACHOWICZ, Marcos; MORENO, Guillermo Palao. **Propriedade Intelectual:** Inovação e Conhecimento. Curitiba: Juruá, 2010.
Bibliografia complementar
BRANCHER, Paulo M. **Contratos de Licenciamento de Propriedade Industrial:** Autonomia privada e ordem pública: autonomia privada e ordem pública. Rio de Janeiro: Editora Fórum, 2019. CÂMARA, Amanda. **Fashion Law:** proteção de propriedade intelectual na perspectiva do Direito Internacional. Curitiba: Brazil Publishing, 2020. LOCATELLI, Liliana. (Org). **Indicações Geográficas.** Desafios e Perspectivas nos 20 Anos da Lei de Propriedade Industrial. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016. RAMOS, André Luiz Santa Cruz; GUTERRES, Thiago Martins. **Lei de propriedade industrial comentada.** Salvador: Juspodvm, 2016. VICENTE, Dário Moura. **A Tutela Internacional da Propriedade Intelectual.** 2. ed. Lisboa: Almedina, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito das Obrigações	**60h**	**04**
Ementa		
Obrigações: elementos e modalidades. Transmissão. Adimplemento e inadimplemento. Extinção.		
Bibliografia básica		
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil:** obrigações. v. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. FARIA, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** obrigações. v. 2. Salvador: Juspodvm, 2020. TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. **Fundamentos do Direito Civil:** obrigações. v. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		
Bibliografia complementar		
CARVALHO NETO, Inácio de. **Extinção indireta das obrigações.** Curitiba: Juruá, 2017. MARINO, Francisco Paulo de C. **Interpretação do negócio jurídico.** São Paulo: Saraiva, 2012. MARTINS-COSTA, Judith; SILVA, Paula Costa e. **Crise e perturbações no cumprimento da prestação.** São Paulo: Quartier Latin, 2020. SIQUEIRA, Mariana Ribeiro. **Adimplemento substancial.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. THEODORO JUNIOR, Humberto. **A insolvência civil:** execução por quantia certa contra devedor insolvente. Rio de Janeiro: Forense, 2009.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito das Sucessões	**60h**	**04**
Ementa		
Teoria Geral do Direito Sucessório. Aceitação e Renúncia. Indignidade e Deserdação. Herança Jacente e Vacante. Petição de Herança. Sucessão Legítima. Vocação Hereditária. Sucessão legítima e testamentária. Representação.		
Bibliografia básica		
FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** Sucessões. Salvador: Editora JusPodivm, 2020. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil:** Direito das Sucessões. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TARTUCE, Flávio. **Direito Civil:** direito das sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		
Bibliografia complementar		
CARVALHO, Luiz Paulo Vieira de. **Direito das Sucessões.** 4. ed. São Paulo: Atlas 2019. DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro:** direito das sucessões, vol. 6. 34. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraivajur, 2020. RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das Sucessões.** 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau. **Fundamentos do Direito Civil, volume 7:** Direito das Sucessões. Rio de Janeiro: Forense, 2020. VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil.** Direito das Sucessões. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito de Família	**60h**	**04**
Ementa		
Introdução ao Direito de Família. Regime Jurídico do Casamento e da União Estável. Relações de Parentesco. Mediação e conciliação nos conflitos de família. Alimentos. Bem de Família. Tutela, Curatela e Tomada de Decisão Apoiada.		
Bibliografia básica		
DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil:** direito de família. v. 6. São Paulo: Saraiva, 2020. TARTUCE, Flávio. Direito Civil. v. 5. **Direito de Família.** Rio de Janeiro: Forense, 2020.		
Bibliografia complementar		
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil:** direito de família e sucessões. v. 5. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** famílias. v. 6. Salvador: Juspodivm, 2020. MADALENO, Rolf. **Manual de Direito de Família.** Rio de Janeiro: Forense, 2020. TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. **Fundamentos de Direito Civil:** Direito de Família. v. 6. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil:** família. São Paulo: Atlas, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Desportivo	**30h**	**02**
Ementa		
Fundamentos, fontes e princípios do Direito Desportivo. Direito Desportivo Internacional. Aspectos trabalhistas do Direito Desportivo. Vínculo desportivo. Direito Desportivo Empresarial. Regulação disciplinar do Direito Desportivo. Estatuto do Torcedor.		
Bibliografia básica		
BASTOS, Guilherme Augusto Caputo. **Direito Desportivo.** Brasília: Alumnus, 2014. DA VEIGA, Maurício de Figueiredo. **Manual de Direito do Trabalho Desportivo.** 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. REZENDE, José Ricardo. **Tratado de Direito Desportivo.** São Paulo: Editora All Print, 2016.		
Bibliografia complementar		
BERTOLO, José Gilmar; SILVA, Renie Serafim Ribeiro. **Direito do Trabalho Desportivo:** teoria, legislação e prática. Leme (SP), Editora JH Mizuno, 2020. COSTA, Luciana Lopes da; BARROS, Marcelo Jucá; GRAICHE, Ricardo; TRINDADE, Sandro Maurício de Abreu. **Vade Mecum de Direito Desportivo 2018.** São Paulo: Quartier Latin, 2018. CRISAFULI, Felipe Augusto Loschi; DOS ANJOS, Leonardo Fernandes (Coords.). **Direito Econômico Desportivo.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. DANI, Marcos Ulhoa. **Transferências e Registros de Atletas Profissionais de Futebol:** responsabilidades e direitos. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. DA VEIGA, Maurício de Figueiredo Correa. **Direito e Desporto.** 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Digital	**60h**	**04**
Ementa		
Introdução ao Direito Digital. Sociedade da informação e do conhecimento. Direito Fundamentais e Internet: liberdade de expressão, privacidade, acesso à informação e proteção de dados. Direitos Autorais no ambiente digital. Regulação da Internet e das Plataformas. Responsabilidade na Internet. Democracia e governança digital.		
Bibliografia básica		
CASTELLS, Manuel. **A era da Informação:** economia, sociedade e cultura. Vol. I – A sociedade em rede. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010. LEMOS, Ronaldo; LEITE, George Salomão (Coord.). **Marco Civil da Internet.** São Paulo: Atlas, 2014. PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Bibliografia complementar		

BIONI, Bruno Ricardo. **Proteção de Dados Pessoais:** a função e os limites do consentimento. São Paulo: Forense, 2018.
BRANCO, Sérgio. **Memória e Esquecimento na Internet.** Porto Alegre: Arquipélago, 2017.
KELLER, Clara Iglesias. **Regulação nacional de serviços de internet:** exceção, legitimidade e o papel do Estado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.
LEONARDI, Marcel. **Tutela e privacidade na internet.** São Paulo: Saraiva, 2012.
MAGRANI, Eduardo. **Entre Dados e Robôs:** Ética e Privacidade na Era da Hiperconectividade. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2019.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito do Agronegócio	**30h**	**02**
Ementa		
Introdução ao Direito do Agronegócio. Intervenção do Estado na Economia: a questão agrícola. Políticas agrícolas. Crédito rural. Aspectos jurídicos e econômicos do comércio e das empresas agrícolas. Questões trabalhistas e o Agronegócio. Agronegócio, meio ambiente e saúde alimentar.		
Bibliografia básica		
BURANELLO, Renato. **Manual do Direito do Agronegócio.** 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. RIZZARDO, Arnaldo. **Direito do Agronegócio.** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. SOUZA, Lucas Monteiro de; RODRIGUES, Rafael Molinari (Coords). **Direito do Agronegócio:** teoria e prática. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.		
Bibliografia complementar		
FAVACHO, Frederico. **Aspectos Internacionais do Direito do Agronegócio.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. FIORILLO, Celso Antonio Pacheco; FERREIRA, Renata Marques. **O Agronegócio em face do Direito Ambiental Constitucional Brasileiro:** as empresas rurais sustentáveis. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. MOURA, Rodrigo Sérgio Ferreira de. **Regulação do agronegócio da fruticultura no Semiárido sob o prisma da teoria da Regulação Responsiva.** 2019. 152 f., il. Tese (Doutorado em Direito). – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/35765. Acesso em: 08 out. 2020. PERES, Tatiana Bonatti; FAVACHO, Frederico (Orgs.) **Novos Temas de Direito do Agronegócio.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. TAMARINDO, Ubirajara Garcia Ferreira; PIGATTO, Gesssuir. **Tributação no Agronegócio:** uma análise geral dos principais tributos incidentes. 2. ed. Leme, SP: JH Mizuno, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito do Comércio Internacional	**60h**	**04**
Ementa		
Direito internacional econômico. Sistema Multilateral do Comércio. Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT). Organização Mundial do Comércio. Sistema de Solução de Controvérsias e análise de contenciosos comerciais. Defesa Comercial. Integração regional. Blocos econômicos.		

Bibliografia básica
AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **A Solução de Controvérsias na OMC.** São Paulo: Atlas, 2008. CAPUCIO, Camilla. **Comércio internacional e integração regional:** a OMC e o regionalismo. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2012. CRETELLA NETO, José. **Curso de Direito Internacional Econômico.** São Paulo: Saraiva, 2012.
Bibliografia complementar
BAPTISTA, Luiz Olavo; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Direito Internacional Econômico.** Vol II. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012. MELLO, Celso de Albuquerque. **Direito Internacional Econômico.** Rio de Janeiro: Renovar, 1993. MELLO, Celso de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público.** Vol II. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2004. MENEZES, Wagner. **Direito Internacional na América Latina.** Curitiba: Juruá, 2007. THORSTENSEN, Vera. **Organização Mundial do Comércio:** as Regras do Comércio Internacional e a Rodada do Milênio. 2. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2001.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito do Consumidor	**60h**	**04**
Ementa		
A Política Nacional de Proteção do Consumidor. Sujeitos da relação de consumo. Responsabilidade civil no direito do consumidor. Práticas comerciais. Proteção contratual. As novas tecnologias da informação e comunicação e o Direito do Consumidor. A tutela judicial e extrajudicial do consumidor. Órgãos de proteção.		
Bibliografia básica		
BENJAMIN, Antônio Herman V.; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de Direito do Consumidor.** 8. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. NUNES, Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor.** 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito do Consumidor:** direito material e processual, volume único. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020.		
Bibliografia complementar		
BIONI, Bruno Ricardo. **Proteção de Dados Pessoais:** a função e os limites do consentimento. Rio de Janeiro: Forense, 2019. BLUM, Rita Peixoto Ferreira. **O Direito à Privacidade e à Proteção dos Dados do Consumidor.** São Paulo, Almedina, 2018. FILOMENO, José Geraldo Brito. **Direitos do Consumidor.** 15. ed. rev., atual. e ref. São Paulo: Atlas, 2014. GRINOVER, Ada Pellegrini. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor:** comentado pelos autores do anteprojeto. 11. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017. MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Manual do Consumidor em Juízo.** 6. ed. São Paulo: Somos Educação, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito do Idoso	**30h**	**02**

Ementa
O envelhecimento populacional como uma questão social. Os espaços de controle democrático e as políticas públicas para o idoso no Brasil. O idoso na sociedade contemporânea. Educação para os cuidados e atenção aos idosos.
Bibliografia básica
BRASIL. **Política Nacional do Idoso**. Lei nº 8.842/94. Brasília: Senado Federal, 1994. BRASIL. **Estatuto do Idoso.** Lei 10741/2003. Brasília, 2003. NERI, Anita Libresco. **Idosos no Brasil:** vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Fundação Perseu Abrano/Edições SESC, 2007.
Bibliografia complementar
BARROS, Mirian Lins de. **Velhice ou terceira idade?** Estudos antropológicos sobre identidade, sobre memória e política. Rio de Janeiro: FGV, 2007. BEAUVOIR, Simone. **A Velhice:** as Relações Com o Mundo. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970. CAMARGO, Ana Amélia. **Os Novos Idosos Brasileiros:** Muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004. DEBERT, Guita Grin. **A Reinvenção da Velhice.** São Paulo: EDUSP, 1995. MINAYO, Cecília. **Violência contra Idosos:** O avesso do respeito à experiência e à sabedoria. 2. ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito do Mercado Financeiro e de Capitais	**30h**	**02**
Ementa		
Introdução ao Direito do Mercado Financeiro e de Capitais. Tipos de mercados. Regime Jurídico das principais autoridades regulatórias no Brasil: CMN, BACEN e CVM. Princípios da regulação prudencial e Acordo da Basiléia. Supervisão e fiscalização do BACEN e da CVM. Irregularidades, ilícitos administrativos e penais: responsabilidades das instituições e dos administradores.		
Bibliografia básica		
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **TOP - Direito do Mercado de Valores Mobiliários.** 4. ed. Rio de Janeiro: CVM, 2019. (Livro de Distribuição Gratuita, disponível em https://www.investidor.gov.br/publicacao/LivrosCVM.html). EIZIRIK, Nelson; GAAL, Ariadna B.; PARENTE, Flávia; HENRIQUES, Marcus de Freitas. **Mercado de Capitais:** Regime Jurídico. 4. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2019. FORTUNA, Eduardo. **Mercado financeiro:** produtos e serviços. 22. ed. Rio de Janeiro: QualityMark, 2020.		
Bibliografia complementar		
ARAÚJO, Danilo Borges dos Santos Gomes de (org.). **Regulação brasileira do mercado de capitais.** São Paulo: Saraiva Jur, 2015. MORAES E CASTRO, Leonardo Freitas de (coord.). **Mercado financeiro e de capitais:** regulação e tributação. São Paulo: Quartier Latin, 2015. SOUZA Júnior, Francisco Sátiro de (coord.). **Mercado de capitais.** Série GVlaw. São Paulo: Saraiva, 2017.		

YAZBEK, Otávio. **Regulação do mercado financeiro e de capitais.** Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2007.
VERZOLA, Antônio Carlos; VERZOLA, Maysa Abrahão Tavares. **Mercados financeiro e de capitais:** regulação e sanção administrativa. São Paulo: Quartier Latin, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito do Trabalho I	**60h**	**04**
Ementa		
Introdução ao Direito do Trabalho. Princípios. Contrato Individual de Trabalho. Sujeitos do Contrato: empregado e empregador e outros trabalhadores. Duração do Trabalho. Remuneração e salário. Alteração, Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. FGTS. Garantias de Emprego. Aviso Prévio. Extinção do Contrato de Trabalho.		
Bibliografia básica		
CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho.** São Paulo: Método, 2020. DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho.** São Paulo: LTR, 2020. LUCIANO, Martinez. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2020.		
Bibliografia complementar		
DELGADO, Gabriela Neves; AMORIM, Helder Santos. **Os Limites Constitucionais da Terceirização.** São Paulo: LTr, 2014. GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Reforma trabalhista.** Salvador: Juspodivm, 2020. PALMA, João Augusto de; PALMA, Adriana Casale. **Empresas & Trabalho na Lei da Liberdade Econômica:** CLT e Código Civil. Salvador: Juspodvm, 2020. PORTO, Noêmia Aparecida Garcia. **Geografia do trabalho e da cidade:** estudo etnográfico das dimensões da cidadania a partir das narrativas sobre a Vila DNOCS. Tese (doutorado), Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2015. SOUTO MAIOR, Jorge Luiz, GNATA, Piatã Bassfeld. **Trabalhos Marginais.** São Paulo: Boitempo, 2014.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito do Trabalho II	**30h**	**02**
Ementa		
Introdução ao Direito Coletivo do Trabalho. Regime Jurídico da Organização Sindical brasileira. Negociação Coletiva. Solução de conflitos coletivos.		
Bibliografia básica		
CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho.** São Paulo: Método, 2020. DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho.** São Paulo: LTR, 2020. LUCIANO, Martinez. **Curso de Direito do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2020.		
Bibliografia complementar		
BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. **Direito Sindical.** 8. ed. São Paulo: LTr, 2019. FREITAS, Cláudio. **Direito Coletivo do Trabalho.** Salvador: Juspodivm, 2019.		

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso De Direito Do Trabalho.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
MASSONI, Túlio; COLUMBU, Francesca. **Sindicatos e autonomia privada coletiva:** perspectivas contemporâneas. São Paulo: Almedina, 2018.
MELO, Raimundo Simão de. **A greve no direito brasileiro.** 4.ª ed. São Paulo: LTr, 2017.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito dos Contratos	**60h**	**04**
Ementa		
Contratos: conceitos, classificações e princípios jurídicos. Formação, execução e extinção dos contratos. Contratos em Espécie.		
Bibliografia básica		
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil:** contratos. v. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. FARIA, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** contratos. v. 4. Salvador: Juspodvm, 2020. TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Grego. **Fundamentos do Direito Civil:** contratos. v. 3. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		
Bibliografia complementar		
COMIRAN, Giovana Cunha. **Os Usos Comerciais:** da Formação dos Tipos à Interpretação e Integração dos Contrato. São Paulo: Quartier Latin, 2019. ÉVERTON PONA (Org). **Negócio Jurídico e Liberdades Individuais:** Autonomia Privada e Situações Jurídicas Existenciais. Curitiba: Juruá, 2017. NASCIMENTO, Sérgio. Cessão **de Contrato.** São Paulo: Quartier Latin, 2019. NITSCHKE, Guilherme Carneiro Monteiro. **Lacunas contratuais e interpretação.** São Paulo: Quartier Latin, 2019. REBOUÇAS, Rodrigo Fernandes. **Autonomia privada e a análise econômica do contrato.** São Paulo: Almedina, 2017.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito dos Povos Indígenas e Tradicionais	**30h**	**02**
Ementa		
Trajetória histórica da questão indígena no Brasil e na América-Latina. O Indigenismo. O paradigma da aculturação e assimilação. O movimento socioambientalista brasileiro. O desenvolvimento sustentável e os povos tradicionais. Etnodesenvolvimento. Territorialidade. Proteção jurídica aos povos indígenas e tradicionais no contexto internacional e doméstico. O paradigma da diversidade étnica e cultural. A mobilização política dos povos tradicionais na luta pelo reconhecimento e efetivação de seus direitos. Pluralismo jurídico. Autodeterminação e protagonismo. Direito de Consulta.		
Bibliografia básica		
KAYSER, Hartmut-Emanuel. **Os Direitos dos povos indígenas do Brasil – Desenvolvimento histórico e estágio atual.** Tradução de: RURACK, Maria da Glória Lacerda; RURACK, Klaus-Peter. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2010.		

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: Proteção jurídica à diversidade biológica e cultural.** São Paulo: Editora Peirópolis, 2005.
SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. **O renascer dos povos indígenas para o direito.** Curitiba: Juruá Editora, 2008.

Bibliografia complementar

BARRETO, Helder Girão. **Direitos Indígenas:** vetores constitucionais. Curitiba: Juruá, 2011.
LIMA, André. **O direito para o Brasil socioambiental.** Porto Alegre: Fabris.
OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A presença indígena no Nordeste:** processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.
SOUZA SANTOS, Boaventura de. (org.). **Reconhecer para libertar**: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
SHIRAISHI NETO, Joaquim (org.). **Direitos dos Povos e das Comunidades Tradicionais no Brasil.** Manaus: UFAM, 2010.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito e Bioética	**60h**	**04**

Ementa

A Bioética enquanto ramo autônomo da ciência jurídica. Progresso tecnocientífico e Bioética. Pesquisas com seres humanos. Reprodução assistida. Utilização de embriões (natureza jurídica, doação, inseminação artificial, seleção de sexo e células tronco). Clonagem. Eutanásia e suicídio assistido. Aborto. Engenharia genética. Intervenções no genoma humano. Transgênicos. Ética médica e bioética. Doação de órgãos.

Bibliografia básica

MALUF, Adriana Caldas do Rego Freitas Dabus. **Curso de Bioética e Biodireito.** 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.
MARTINS, Leonardo; SCHLINK, Bernhard. **Bioética à Luz da Liberdade Científica:** estudo de caso baseado na decisão do STF sobre a constitucionalidade da Lei de Biossegurança e no direito comparado alemão. São Paulo: Atlas, 2014.
MARTINS-COSTA, Judith; MÖLLER, Letícia Ludwig (Orgs.). **Bioética e Responsabilidade.** Rio de Janeiro: Forense, 2009.

Bibliografia complementar

BARBOZA, Heloísa Helena; LEAL, Lívia Teixeira; ALMEIDA, Vitor (Coords.). - **Biodireito:** tutela jurídica das dimensões da vida. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2021.
DELFIM, Márcio Rodrigo. **Noções Básicas de Bioética e Biodireito.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
DINIZ, Maria Helena. **O Estado Atual do Biodireito.** 10. ed. São Paulo: Saraivajus, 2012.
GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Rircardo (Orgs.). **Bioética e Direitos Fundamentais.** São Paulo: Saraiva, 2012.
SCALQUETTE, Ana Cláudia S.; SCALQUETTE, Rodrigo Arnoni (Coords.). DA SILVA, Anna Paula Soares; BERGSTEIN, Gilberto (Orgs.). **Biotecnologia, Biodireito e Liberdades Individuais.** Volumes 1 e 2. Coleção Novas Fronteiras da Ciência Jurídica. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2019.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS

Direito e Desenvolvimento	30h	02
Ementa		
Conceito e Teorias do desenvolvimento. Institucionalismo. Estado de Direito e desenvolvimento. Regimes Políticos e Desenvolvimento. Administração Pública e Desenvolvimento. Corrupção e Desenvolvimento. Políticas Públicas. Ciclo das políticas. Montagem de agenda e instrumentos.		
Bibliografia básica		
CASTRO, Marcus Faro de. **Formas Jurídicas e mudanças sociais.** São Paulo: Saraiva, 2012. COUTINHO, Diego R. **Direito, desigualdade e desenvolvimento.** São Paulo: Saraiva, 2014. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** São Paulo: Cia das Letras, 2003.		
Bibliografia complementar		
ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de Coalizão:** raízes e evolução do modelo político brasileiro. São Paulo: Cia das Letras, 2018. BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas.** São Paulo: Saraiva, 2017. COSTA, José Augusto Fontoura; ANDRADE, José Maria Arruda de; MATSUO, Alexandra Mery Hansen (Org.). **Direito:** Teoria e Experiência - Estudos em Homenagem a Eros Roberto Grau. São Paulo: Malheiros, 2013. DIAS, Jean Carlos. GOMES, Marcus Alan de Melo (Coord.). **Direito e Desenvolvimento.** Rio de Janeiro: Método, 2014. COUTINHO, Diogo R.; SCHAPIRO, Mario G. Economia Política e Direito Econômico: do desenvolvimentismo aos desafios da retomada do ativismo estatal. *In*: SCHAPIRO, Mario Gomes. "Repensando a Relação entre Estado, Direito e Desenvolvimento: os limites do paradigma Rule of Law e a Relevância das Alternativas Institucionais". **Revista Direito GV 11,** São Paulo, v. 6, n. 1, pp. 213-252. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/24216/22989. Acesso em: 15 out. 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito e Diversidade Étnica e Cultural	**30h**	**02**
Ementa		
Grupos sociais minoritários. Contextos étnico-culturais e subjetividades. A invisibilidade social e simbólica. O pensamento colonial e sua influência na produção do conhecimento. O pensamento descolonizado. O novo constitucionalismo Latino-americano. Movimentos sociais. Pluralismo Sociocultural. Diversidade étnica e cultural. Cultura e Identidade. Artes cênicas, literatura, cinema e música na construção de identidades. Circulação e consumo cultural. Estratégias de Ressignificação. Sororidade. Justiça social. Conhecimentos tradicionais e saberes.		
Bibliografia básica		
ARAÚJO, Eduardo Fernandes; PRIOSTE, Fernando Gallardo Vieira. **Direito Constitucional Quilombola:** análises sobre a ação direta de inconstitucionalidade n. 3239. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015. GODOY, Priscila Paz. **O povo invisível:** os ciganos e a emergência de um direito libertador. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.		

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés. **O renascer dos povos indígenas para o direito.** Curitiba: Juruá, 1998.

Bibliografia complementar

CÂMARA, Nelson. **O advogado dos Escravos:** Luiz Gama. 2. ed. São Paulo: Lettera.doc, 2010.
NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo:** documentos de uma militância Pan-Africanista. 3. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.
NASCIMENTO, Elisa Larkin. **Afrocentricidade:** uma abordagem epistemológica inovadora. São Paulo: Selo Negro, 2009.
SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
VIEIRA, Tereza Rodrigues; CARDIN, Valéria Silva Galdino. **Pessoas em situação de rua:** invisibilidade, preconceitos e direitos. Brasília: Zakarewicz Editora, 2018.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito e Diversidade Étnica e Racial	**30h**	**02**

Ementa

Noções gerais e conceituais sobre etnias e cultura. Quilombolas e Ciganos. Comunidades extrativistas e ribeirinhas. População em situação de rua. Demais grupos e comunidades diferentes do padrão. Constituição, Legislações e órgãos públicos para execução das políticas de promoção e proteção.

Bibliografia básica

ARAÚJO, Eduardo Fernandes; PRIOSTE, Fernando Gallardo Vieira. **Direito constitucional quilombola:** análises sobre a ação direta de inconstitucionalidade n. 3239. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2015.
GODOY, Priscila Paz. **O povo invisível:** os ciganos e a emergência de um direito libertador. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

Bibliografia complementar

CÂMARA, Nelson. **O advogado dos escravos:** Luiz Gama. 2. ed. São Paulo: Lettera.doc, 2010.
NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo:** documentos de uma militância Pan-Africanista. 3. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.
NASCIMENTO, Elisa Larkin. **Afrocentricidade:** uma abordagem epistemológica inovadora. São Paulo: Selo Negro, 2009.
SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças:** cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930). São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
VIEIRA, Tereza Rodrigues; CARDIN, Valéria Silva Galdino. **Pessoas em situação de rua:** invisibilidade, preconceitos e direitos. Brasília: Zakarewicz Editora, 2018.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito e Relações de Gênero	**30h**	**02**

Ementa

Teorias Feministas. Gênero, sexo e sexualidade. Educação em políticas de gênero. Interseções entre gênero, raça e classe. Feminismos como crítica ao direito. Feminismos jurídicos. Relações de gênero e

campo jurídico profissional. Relações de gênero e ensino jurídico. Gênero como lente de análise do Direito. Legislação protetiva das mulheres e pessoas LGBTQIA+.
Bibliografia básica
CAMPOS, Carmen Hein de (org). **Lei Maria da Penha Comentada numa Perspectiva Jurídico-Feminista.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. HOLLANDA, Heloísa Buarque de. **Pensamento Feminista:** conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019. NYE, Andrea. **Teoria Feminista e as Filosofias do homem.** Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1995.
Bibliografia complementar
BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades:** limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016. DAVIS, Ângela. **Mulheres, Raça e Classe.** São Paulo: Boitempo, 2016. OLSEN, Frances. El sexo del derecho. In: Ruiz, A. (comp.) **Identidad femenina y discurso jurídico.** Buenos Aires: Biblos, 2000, p. 1-19. SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Expressão Popular, 2015. SOUZA JÚNIOR, José Geraldo de. APOSTOLOVA, Brisa Stefanova. FONSECA, Lívia Gimenes. **O Direito Achado na Rua:** introdução crítica ao direito das mulheres. Brasília: Editora da Unb, 2012.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito e Transdisciplinaridade	**30h**	**02**
Ementa		
Noções básicas sobre multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Relações entre Direito e as ciências humanas e sociais. Interações do Direito com campos disciplinares das ciências da natureza e exatas. Disciplinarização do saber e consequências sobre o conhecimento jurídico.		
Bibliografia básica		
CARDOSO, Fernando da Silva; FREITAS, Rita de Cássia Souza Tabosa, MOTTA, Andrea Costa do Amaral (Org.). **Direito e Contemporaneidade:** estudos, interdisciplinaridade e perspectivas. Porto Alegre: Editora Fi, 2020. v. 2. JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e Patologia do Saber.** Rio de Janeiro: Imago, 1976. MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita:** repensar a reforma, reformar o pensamento. Trad. Eloá Jacobina. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.		
Bibliografia complementar		
AUDY, Jorge Luís Nícolas, MOROSINI, Marília Costa (Orgs.) **Inovação e interdisciplinaridade na universidade.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Transdisciplinaridade.** São Paulo: editor Palas Athena. 1997. FAZENDA, Ivani (Org.). **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo: Cortez, 2008. NICOLESCU, Basarab. **Manifesto da Transdisciplinaridade.** Lisboa: Hugin, 2000. TELLES JUNIOR, Gofredo. **O direito quântico:** ensaio sobre o fundamento da ordem jurídica. 9. ed. São Paulo: Saraivajur. 2014.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Econômico e Regulatório	**60h**	**04**
Ementa		
Estado, Economia e Direito Econômico. Fundamentos e Princípios da Ordem Econômica. Liberdade de iniciativa. Intervenção direta e indireta do Estado no domínio econômico.		
Bibliografia básica		
BINENBOJM, Gustavo *et. al*. **Direito da regulação econômica:** teoria e prática. Belo Horizonte: Fórum, 2020. FIGUEIREDO, Leonardo Viseu. **Direito econômico.** Rio de Janeiro: Forense, 2019. NUSDEO, Fábio (coord.). **A ordem econômica constitucional.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.		
Bibliografia complementar		
ARAGÃO. Alexandre Santos de. **Agências Reguladoras.** Rio de Janeiro: Forense, 2013. CANOTILHO, J. J. *et al*. **Comentários à Constituição do Brasil.** São Paulo: Saraiva, 2018. DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. **Direito regulatório:** temas polêmicos. Belo Horizonte: Fórum, 2017. MARTINS, Leonardo. **Liberdade e Estado Constitucional.** São Paulo: Atlas, 2012. RAND, Ayn. **A revolta de Atlas.** São Paulo: Arqueiro, 2017.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Eleitoral	**60h**	**04**
Ementa		
Panorama histórico do Direito Eleitoral. Fontes. Democracia (teoria e modelos). Representação política. Formas de mandato. Direitos Políticos. Sufrágio. Elegibilidades, inelegibilidades e incompatibilidades. Controle de legitimidade dos eleitores. Sistemas eleitorais. Modelos majoritário e proporcional. Modelo distrital. Justiça Eleitoral. Partidos políticos. Processo eleitoral. Propaganda eleitoral. Controle de legitimidade das eleições.		
Bibliografia básica		
GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral.** 16. ed. São Paulo: Atlas, 2020. MACHADO, Raquel Cavalcanti Ramos. **Direito Eleitoral.** 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018. VASCONCELOS, Clever; SILVA, Marco Antônio da. **Direito Eleitoral.** São Paulo: Saraiva Educação, 2018.		
Bibliografia complementar		
BUCCI, Daniela. **Direito Eleitoral e Liberdade de Expressão:** limites materiais. São Paulo: Almedina, 2018. FUX, Luiz; PEREIRA, Luiz Fernando Casagrande; AGRA, Walber de Moura (Coords.). PECCININ, Luiz Eduardo (Org.). **Tratado de Direito Eleitoral (coleção).** Rio de Janeiro: Fórum, 2018. GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. **Direito Eleitoral.** 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018.		

KIMURA, Alexandre Issa. **Manual de Direito Eleitoral.** 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
PEREIRA, Erick Wilson. **Direito Eleitoral:** interpretação e aplicação das normas constitucionais-eleitorais. São Paulo: Saraiva, 2010.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Empresarial	**60h**	**04**
Ementa		
Empresa, empresário e estabelecimento. Teoria Geral do Direito Societário. Sociedades em espécie: simples e empresárias. Registro Mercantil.		
Bibliografia básica		
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial.** V. 1 e 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. DINIZ, Gustavo Saad. **Curso de Direito Comercial.** São Paulo: Atlas, 2019. GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. **Direito de Empresa.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.		
Bibliografia complementar		
BORBA, José Edwaldo Tavares. **Direito Societário.** São Paulo: Atlas, 2019. LEITE, Marcelo Lauar. **Intervenção judicial em conflitos societários.** Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2019. RODRIGUES JÚNIOR, Otávio Luiz (org). **Comentários à Lei De Liberdade Econômica.** São Paulo: RT, 2019. SALOMÃO, Luís Felipe. **Lei De Liberdade Econômica e seus impactos no Direito Brasileiro.** São Paulo: RT, 2020. SILVA FILHO, Emanoel Lima da. **Contratos de Investimento em Startups:** os riscos do investidor-anjo. São Paulo: Quartier Latin, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Falimentar e Recuperacional	**30h**	**02**
Ementa		
Teoria Geral do Direito Recuperacional e Falimentar. Disposições comuns. Recuperação judicial e extrajudicial. Convolação da Recuperação Judicial em Falência. Regime Jurídico Falimentar.		
Bibliografia básica		
CAMPINHO, Sérgio. **Curso de Direito Comercial:** falência e recuperação de empresa. São Paulo: Saraiva, 2020. COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial.** v. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. SALOMÃO, Luis Felipe; SANTOS, Paulo Penalva. **Recuperação judicial, extrajudicial e falência:** teoria e prática. Rio de Janeiro: Forense, 2019.		
Bibliografia complementar		
ABRÃO, Carlos Henrique; TOLEDO, Paulo F. C. S. de (org.). **Comentários à Lei de Recuperação de empresas e falência.** São Paulo: Saraiva, 2017.		

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de recuperação de empresas e falência.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
BERNIER, Joice Ruiz. **Administrador judicial: na recuperação judicial e na falência.** São Paulo: Quartier Latin, 2016.
SCALZILLI, João Pedro *et al*. **Recuperação de empresas e falência:** teoria e prática. São Paulo: Almedina, 2019.
TELLECHEA, Rodrigo et al. **História do Direito Falimentar:** da execução pessoal à preservação da empresa. São Paulo: Almedina, 2018.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Financeiro	**60h**	**04**
Ementa		
Introdução ao Direito Financeiro. Atividade Normativa. Despesas e receitas públicas. Orçamento. Crédito público. Execução Orçamentário. Controle da execução orçamentária. Políticas Públicas e Direito Financeiro.		
Bibliografia básica		
LEITE, Harisson. **Manual de Direito Financeiro.** 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2013. OLIVEIRA, Regis Fernandes. **Curso de Direito Financeiro.** 5. ed. São Paulo: Editora RT, 2014. TORRES, Ricardo Lobo. **Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário,** v. V. O Orçamento na Constituição. 3. ed. Rio de Janeiro, Renovar, 2008		
Bibliografia complementar		
AMARAL, Gustavo. **Direito, Escassez e Escolha.** Rio de Janeiro: Renovar, 2001. BALEEIRO, Aliomar. **Uma Introdução à Ciência das Finanças.** v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Forense. 1955. (Versão atualizada por Hugo de Brito Machado Segundo, 2014). BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas.** São Paulo: Saraiva, 2006. OLIVEIRA, Marcos Cavalcante de. **Moeda, Juros e Instituições Financeiras: Regime Jurídico.** Rio de Janeiro: Forense, 2006. SILVA, José Afonso. **Orçamento Programa no Brasil.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1973.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Imobiliário	**60h**	**04**
Ementa		
Introdução ao Direito Imobiliário. Condomínios. Incorporações. Construção por administração e a preço de custo. Contratos Imobiliários. Propriedade: limitações gerais, especiais, legais e administrativas.		
Bibliografia básica		
AGHIARIAN, Hércules. **Curso de Direito Imobiliário.** 12. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2015. SCAVONE JÚNIOR, Luiz Antônio. **Direito Imobiliário:** teoria e prática. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. SOUZA, Sylvio Capanema de. **A Lei do Inquilinato Comentada:** artigo por artigo. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		

Bibliografia complementar
AZEVEDO, Fábio de Oliveira; MELO, Marco Aurélio Bezerra de. (Coords.). **Direito Imobiliário:** escritos em homenagem ao professor Ricardo Pereira Lira. São Paulo: Atlas, 2015. FARIA, Leidson. **Manual Teórico e Prático no Direito Imobiliário.** Leme (SP): Editora Anhanguera, 2017. PEIXOTO, Ulisses Vieira Moreira. **Direito Imobiliário:** doutrina e prática. 3. ed. rev. atual. e ampl. Leme (SP): Editora JH Mizuno, 2020. SANCHEZ, Júlio César. **Direito Imobiliário de A a Z:** teoria e prática. Leme (SP): Editora JH Mizuno, 2020. SANCHEZ, Júlio César. **Manual de Prática de Direito Imobiliário.** São Paulo: Quartier Latin, 2017.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Internacional dos Direitos Humanos	**30h**	**02**
Ementa		
O contexto de positivação dos direitos humanos no plano internacional. Sistema universal de proteção dos direitos humanos. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. O relacionamento entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito constitucional. A jurisprudência internacional multinível em direitos humanos.		
Bibliografia básica		
GUERRA, Sidney. **Direito Internacional dos Direitos Humanos.** 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 18. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. RAMOS, André de Carvalho. **Processo Internacional de Direitos Humanos.** 5. ed. São Paulo, Saraiva, 2016.		
Bibliografia complementar		
COMPARATO, Fábio Konder. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos.** 12. ed. São Paulo: Saraivajus, 2019. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Controle Jurisdicional da Convencionalidade das Leis.** 5. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2018. PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional:** um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. RAMOS, André de Carvalho. **Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016. TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **A Humanização do Direito Internacional.** 2. ed. rev., atual. e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Internacional Privado	**60h**	**04**
Ementa		

Conceito e fontes do Direito Internacional Privado. Direito de nacionalidade. Direito dos migrantes. Elementos de conexão. Aplicação da lei estrangeira por juiz nacional. Direito Internacional das Obrigações, das Coisas, de Família e das Sucessões. Contratos internacionais. Competências Jurisdicionais. Cooperação jurídica internacional.
Bibliografia básica
ARAÚJO, Nádia de. **Direito Internacional Privado:** teoria e prática brasileira. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. DOLINGER, Jacob; TIBÚRCIO, Carmen. **Direito Internacional Privado.** 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. STRENGER, Irineu. **Direito Internacional Privado.** 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
Bibliografia complementar
BASSO, Maristela. **Curso de Direito Internacional Privado.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Privado.** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. RAMOS, André de Carvalho. **Direito Internacional Privado.** São Paulo: Saraiva, 2018. TIBÚRCIO, Carmen. **Extensão e Limites da Jurisdição Brasileira:** Competência Internacional e Imunidade de Jurisdição. 2. ed. São Paulo: JusPodivm, 2019.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Internacional Público	**60h**	**04**
Ementa		
Surgimento do Direito Internacional Público. Sujeitos e atores na ordem internacional. Fontes. O relacionamento entre as ordens jurídicas internacional e doméstica. Meios de solução de controvérsias. Responsabilidade civil internacional. Sub-ramos do direito internacional público. Organizações Internacionais. Tribunais Internacionais. Condição Jurídica do Estrangeiro. A inserção do Brasil na ordem jurídica internacional.		
Bibliografia básica		
MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público.** 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves. **Direito Internacional Público e Privado.** 11. ed. São Paulo: Juspodivm, 2020. VARELLA, Marcelo Dias. **Direito Internacional Público.** 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.		
Bibliografia complementar		
ACCIOLY, Hildebrando; SILVA, G. E. do Nascimento; CASELLA, Paulo Borba. **Manual de Direito Internacional Público.** 24. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **Curso de Direito Internacional Público.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015. GUERRA, Sidney. **Curso de Direito Internacional Público.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. MIRANDA, Jorge. **Curso de Direito Internacional Público:** uma visão sistemática do direito internacional dos nossos dias. Rio de Janeiro: Forense, 2009. REZEK, José Francisco. **Direito Internacional Público:** curso elementar. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Marítimo, Portuário e do Mar	**60h**	**04**
Ementa		
A regulação jurídica do ambiente marinho. A ordem jurídica internacional. Regulamentação doméstica. Responsabilidade civil e conflitos na seara marítima. Poluição. Exploração de recursos vivos e não vivos. Biodiversidade e conservação. Uso sustentável dos recursos marinhos vivos e não vivos. Instituições políticas e jurisdicionais domésticas e internacionais de tutela.		
Bibliografia básica		
MARTINS, Eliane Maria Octaviano. **Curso de Direito Marítimo.** Volume I (Teoria Geral). 4. ed. São Paulo: Manole, 2013. PORTO, Marcos; TEIXEIRA, Sérgio. **Portos e Meio Ambiente.** São Paulo: Aduaneiras, 2002. ZANELLA, Tiago V. **Manual de Direito do Mar.** Belo Horizonte: D'Plácido, 2017.		
Bibliografia complementar		
AMARAL JÚNIOR, Alberto do; OLIVEIRA, Carina Costa de; MONT'ALVERNE, Tarin Cristino Frota. A implementação no Brasil da obrigação de conservar o meio ambiente marinho: algumas lacunas na preservação da biodiversidade marinha. *In*: MENEZES, W. (Org.). **Direito do Mar:** desafios e perspectivas. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015, pp. 250-265. CICIN-SAIN, Biliana; KNECHT, Robert W. **Integrated Coastal and Ocean Management:** concepts and practices. Washington, DC; Covelo, California: Island Press, 1998. FERNANDES, Lúcio Franco de Sá. O espaço marítimo brasileiro. *In*: CASTELLO, Jorge P; KRUG, Luiz C. (Orgs). **Introdução às Ciências do Mar.** Pelotas: Editora Textos, 2017, pp. 522-539. LOPES, Inez. O direito internacional privado e a responsabilidade civil extracontratual por danos ambientais causados por transportes marítimos à luz do direito brasileiro. **Revista de Direito Internacional,** vol. 12, n. 01, pp. 217-239, 2015. DOI: https://doi.org/10.5102/rdi.v12i1.3364. Acesso em: 05 out. 2020. OLIVEIRA, Carina Costa de; GALINDO, George Rodrigo Bandeira; SILVA, Solange Teles; MONT'ALVERNE, Tarin Cristino Frota (Orgs.). **Meio Ambiente Marinho e Direito:** a gestão sustentável da investigação, da exploração e da explotação dos recursos marinhos na zona costeira, na plataforma continental e nos fundos marinhos. Volume II. Curitiba: Juruá, 2018.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Minerário	**30h**	**02**
Ementa		
Neoextrativismo no Brasil. Conflitos socioambientais e mineração. Mineração na Constituição de 1988. Código Minerário e sua regulamentação: noções gerais. Titularidade dos recursos minerais. Regimes de aproveitamento. Licença mineral: da autorização de pesquisa à portaria de lavra. Proteção ambiental e direitos coletivos na mineração. Descomissionamento, recuperação de áreas degradadas e responsabilidade por danos oriundos da mineração. Aspectos tributários da mineração.		
Bibliografia básica		
ATAÍDE, Pedro. **Direito Minerário.** 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. FEIGELSON, Bruno. **Curso de Direito Minerário.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.		

THOME, Romeu (Org.). **Mineração e Meio Ambiente:** análise jurídica interdisciplinar. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

Bibliografia complementar

BARROS, Juliana Neves. **Legislação ambiental aplicada à mineração.** Cruz das Almas, BA: UFRB 2017.
GUDYNAS, E. O novo extrativismo progressista na América do Sul: teses sobre um velho problema sob novas expressões. In: LENA, P.; NASCIMENTO, E. P. (Orgs). **Enfrentando os limites do crescimento.** Sustentabilidade, decrescimento e prosperidade (pp. 303-318). Rio de Janeiro: Garamond, 2012.
MALERBA, Juliana (org.). **Diferentes formas de dizer não:** experiências internacionais de resistência, restrição e proibição ao extrativismo mineral. Rio de Janeiro: FASE - Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional, 2014.
SION, Alexandre Oheb. **Direito Minerário em foco.** Belo Horizonte: DelRey Editora, 2020.
ZAGALLO, Guilherme et al. **Na Justiça: instrumentos de litígio e defesa de comunidades afetadas pela mineração.** São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, Justiça Global, 2015.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Notarial	**30h**	**02**

Ementa

Objeto do Direito Notarial. Fontes. Natureza jurídica do Notariado. A regulamentação e a organização da atividade notarial. A função notarial. A fé pública. Atos notariais. Responsabilidade, infrações e fiscalização. A atividade notarial e os negócios jurídicos. Retificações, restaurações e suprimentos de registros. Registros Públicos. Registro civil das pessoas naturais e jurídicas. Registro de imóveis. Cartórios de títulos e documentos. Cartórios de protesto de títulos. A Lei Orgânica dos Notários e Registradores.

Bibliografia básica

FERREIRA, Paulo Roberto Gaiger; RODRIGUES, Felipe Leonardo. **Tabelionato de Notas:** vol. 1 - teoria geral do direito notarial e minutas. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
FERREIRA, Paulo Roberto Gaiger; RODRIGUES, Felipe Leonardo. **Tabelionato de Notas:** vol. 2 – atos notariais em espécie. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
LOUREIRO, Luiz Guilherme. **Manual de Direito Notarial:** de atividade e dos documentos notariais. 4. ed. rev. atual. e ampl. Salvador: Editora Juspodivm, 2020.

Bibliografia complementar

DIP, Ricardo (Coord.). **Direito Registral e o Novo Código de Processo Civil.** Rio de Janeiro: Forense, 2016.
PAIVA, João Pedro Lamana. **O procedimento de dúvida e a evolução dos sistemas registral e notarial no Século XXI.** 4. ed. São Paulo: Saraivajur, 2012.
PEDROSO, Regina. LAMANAUSKAS, Milton Fernando. **Direito Notarial e Registral Atual.** 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.
RINALDI, Celina Duarte; MARTINS, Dennis José; LIMA, Edsel Nusda de; ANDREAZZA, Gabriela Lucena (Coords.). **Direito Notarial e Registros Públicos:** na perspectiva da advocacia. São Paulo: Editora Letras Jurídicas, 2019.
SOUZA, Eduardo Pacheco Ribeiro de. **Noções Fundamentais de Direito Registral e Notarial.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Penal I	**60h**	**04**
Ementa		
Conceito, objeto e funções do Direito Penal. A relação do Direito Penal com as demais ciências penais. História do Direito Penal. Orientação constitucional da ciência penal. Teoria da Lei Penal. Teoria geral do fato punível. Crítica da dogmática jurídico-penal.		
Bibliografia básica		
BATISTA, Nilo; ZAFFARONI, Eugênio. **Direito Penal Brasileiro I.** 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal:** parte geral. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão:** teoria do garantismo penal. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.		
Bibliografia complementar		
BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas.** Tradução de Paulo M. Oliveira. São Paulo: Edipro, 2010. CARVALHO, Salo. **Antimanual de Criminologia.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir.** Rio de Janeiro: Vozes, 2005. ROXIN, Claus. **Derecho Penal:** parte general. Tomo I. Fundamentos. La estructura de la teoria del delito. Madrid: Civitas, 1997. WELZEL, Hans. **Derecho Penal:** parte general. Tradução para o espanhol de Carlos Balestra. Buenos Aires: Roque Depalma Editor, 1956.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Penal II	**60h**	**04**
Ementa		
As modificações das penas na História. Os aspectos criminológicos da pena privativa de liberdade. Discursos legitimadores da pena e sua crítica. Noções de justiça restaurativa. Enfoque restaurativo da pena e o atendimento à vítima. Limitações ao Poder de punir do Estado. Tipos de pena no Direito brasileiro. Individualização da pena. Cumprimento da pena (contagem de pena, detração, remição, regimes de cumprimento, progressão, regressão, livramento condicional e extinção). Suspensão condicional do processo e da pena. Ação Penal. Causas extintivas da punibilidade.		
Bibliografia básica		
CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal 1:** parte geral: arts. 1º a 120. 24. ed. São Paulo: Saraivajus, 2020. BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal:** parte geral v. 1. 25. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. ESTEFAM, André. **Direito Penal, volume 1:** parte geral: arts. 1º a 120. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.		
Bibliografia complementar		
FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.		

GODOI, Rafael. **Fluxos em Cadeia:** as prisões em São Paulo na virada dos tempos. São Paulo: Boitempo, 2017.
HULSMAN, Louk; CELLIS, Jacqueline Benat de. **Penas Perdidas:** o sistema penal em questão. Rio de Janeiro: Luan, 1993.
PIERANGELLI, José Henrique e ZAFFARONI, Eugênio Raúl. **Manual de direito penal brasileiro:** parte geral. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.
SANTOS, Juarez Cirino dos. **A moderna teoria do fato punível.** 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual Civil I	**60h**	**04**
Ementa		
Análise histórica do Processo Civil. Princípios do Direito Processual Civil. Teorias da Ação e Pressupostos Processuais. Das normas fundamentais aplicadas ao processo. Jurisdição e Tutela. Competência. Sujeitos do processo. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo.		
Bibliografia básica		
DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito Processual Civil:** introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 22. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, vol. 1. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil.** Volume único. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2020. THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil:** teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento e procedimento comum. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020, vol. 1.		
Bibliografia complementar		
CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito Processual Civil.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Código de Processo Civil Comentado.** 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de Processo Civil:** comentado. 18. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. THAMAY, Rennan Faria Krüger. **Manual de Direito Processual Civil.** São Paulo: Saraiva, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual Civil II	**60h**	**04**
Ementa		
Petição inicial: conceitos, relevância e requisitos. Pedido: tipos e características. Tutelas provisórias de urgência e de evidência. Noções sobre audiências cíveis: modalidades e processamento. Respostas do réu: formas e pressupostos. A revelia: definição e consequências. Saneamento e organização do processo. Julgamento do processo: hipóteses e distinções. Aspectos fundamentais e tipos de provas cíveis. Sentença, coisa julgada e remessa necessária. Liquidação e cumprimento de sentença.		
Bibliografia básica		
NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil.** Volume único. 12. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.		

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de direito processual civil:** introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 22. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, vol. 1.
DIDIER JÚNIOR, Fredie; BRAGA, Paula Sarno; OLIVEIRA, Rafael Alexandria de. **Curso de direito processual civil:** teoria da prova, direito probatório, decisão, precedente, coisa julgada e tutela provisória. 15. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, vol. 2.

Bibliografia complementar

BUENO, Cássio Scarpinella. **Manual de direito processual civil.** 6. ed. São Paulo: Saraivajur, 2020.
CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Processo Civil:** Tutela dos Direitos Mediante Procedimento Comum. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, v. 2.
NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de processo civil:** comentado. 18. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil:** teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento e procedimento comum. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020, vol. 1.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual Civil III	**60h**	**04**

Ementa

Tutela de conhecimento e executiva: diferenciações. Princípios da função executiva. Título Executivo. Processo de Execução: sujeitos, competência, requisitos, títulos executivos extrajudiciais, exigibilidade, responsabilidade patrimonial, espécies de execução. Execução de Alimentos, Execução contra a Fazenda Pública e Execução Fiscal. Embargos à execução, suspensão e extinção do processo de execução. Processo nos tribunais. Sistema recursal cível. Recursos: teoria geral e meios de impugnação das decisões judiciais.

Bibliografia básica

ASSIS, Araken de. **Manual de execução.** 19. ed. rev. atual. amp. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
BRAGA, Paula Sarno, DIDIER JR., Fredie, OLIVEIRA, Rafael Alexandria de, CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de Direito Processual Civil.** 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, vol. 5.
THEODORO JR., Humberto. **Curso de Direito Processual Civil.** 60. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019, v. 2.

Bibliografia complementar

DIDIER JR., Fredie. CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de Direito Processual Civil:** meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, vol. 3.
MARINONI, Luiz Guilherme, ARENHART, Sérgio Cruz, MITIDIERO, Daniel. **Manual de Processo Civil.** 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil.** 12. ed. reform. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.
NERY JR. Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de Processo Civil Comentado.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
THEODORO JR., Humberto. **Processo de Execução e Cumprimento de Sentença.** 30. ed. São Paulo: Forense, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual Civil IV	**60h**	**04**
Ementa		
Procedimentos especiais de jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa previstos na legislação processual civil e extravagante.		
Bibliografia básica		
BERNARDINA DE PINHO, Humberto Dalla. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito Processual Civil.** Vol. III. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2013. THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil.** Vol. 3. 53. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.		
Bibliografia complementar		
ALVIM, Carreira. **Ações Possessórias:** Reintegração de posse, manutenção de posse e interdito proibitório. Teoria e prática. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2017. FARIAS, Cristiano Chaves de; DIDIER JUNIOR, Fredie. **Procedimentos Especiais Cíveis:** legislação extravagante. São Paulo: Saraiva, 2003. MARINONI, Luiz Guilherme, ARENHART, Sérgio Cruz, MITIDIERO, Daniel. **Curso de Processo Civil:** Tutela dos Direitos Mediante Procedimentos Diferenciados. 5. ed., v. 3. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. MENDES, Gilmar Ferreira. MEIRELES, Helly Lopes; WALD, Arnoldo. **Mandado de segurança e outras ações constitucionais.** 37. ed. São Paulo, Malheiros, 2016. NERY JR. Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código de Processo Civil Comentado.** 18. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual Constitucional	**30h**	**02**
Ementa		
Controle de constitucionalidade: processo constitucional, modelos de controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato. Controle de Constitucionalidade no Brasil. Ações de Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC, ADI por Omissão, ADPF. Efeitos das decisões do controle abstrato de constitucionalidade. Métodos de interpretação constitucional. Controle de constitucionalidade incidental. Reclamação constitucional. Súmula vinculante. Controle de constitucionalidade estadual. Ações constitucionais: Habeas corpus, Mandado de segurança, Mandado de injunção, Habeas data, Ação popular.		
Bibliografia básica		
BARROSO, Luís Roberto. **O controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro.** São Paulo: Saraiva, 2016. DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. **Curso de Processo Constitucional.** São Paulo: Atlas, 2016. MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição Constitucional.** São Paulo: Editora Saraiva, 2017.		
Bibliografia complementar		

BERCOVICI, Gilberto. **Soberania e Constituição:** para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2008.
DEL NEGRI, André. **Controle de Constitucionalidade no Processo Legislativo.** Belo Horizonte: Fórum, 2003.
DIDIER Jr., Fredie (Coord.). **Ações Constitucionais.** 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2013.
SARMENTO, Daniel (coord). **Jurisdição Constitucional e Política.** Rio de Janeiro: Forense, 2015.
STRECK, Lenio. **Jurisdição Constitucional.** Rio de Janeiro: Forense, 2019.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual do Trabalho	**60h**	**04**
Ementa		
Introdução, fontes, princípios, aplicação e eficácia do Direito Processual do Trabalho. Da Jurisdição e Competência trabalhista. O processo de conhecimento e seus respectivos procedimentos. Recursos no Processo do Trabalho. Execução no Processo do Trabalho. Dissídio Coletivo e outros procedimentos especiais.		
Bibliografia básica		
JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Q. Pessoa. **Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: Atlas, 2020. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: SaraivaJur, 2020. SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: LTr, 2020.		
Bibliografia complementar		
ALMEIDA, André Luís Paes de. **CLT e Súmulas do TST Comentadas.** São Paulo: RIDEEL, 2020. CISNEIROS, Gustavo. **Manual de Audiência e Prática Trabalhista.** Rio de Janeiro: Editora Método, 2020. MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: SaraivaJur, 2020. NASCIMENTO, Amauri Mascaro; NASCIMENTO, Sônia Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: Saraiva, 2020. SANTOS, Enoque Ribeiro dos; HAJEL FILHO, Ricardo A. Bittar. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: Atlas, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual Penal I	**60h**	**04**
Ementa		
Noções gerais e conceituais acerca do Direito Processual Penal. Interpretação e aplicação do Direito Processual Penal. Sistemas processuais. Princípios processuais penais. Inquérito Policial. Ação Penal. Ação Civil *ex delicto*. Jurisdição e competência. Questões e processos incidentais. Sujeitos do Processo Penal. Atos de comunicação processual. Prisões e outras medidas cautelares no processo penal.		
Bibliografia básica		
LOPES JR, Aury. **Direito Processual Penal.** 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal.** 24. ed. São Paulo: Atlas, 2020.		

TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Novo curso de direito processual penal.** 15. ed. Salvador: JusPODIVM, 2020.

Bibliografia complementar

BOSCHI, José Antônio Paganella. **Ação penal:** as fases administrativa e judicial da persecução penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.
GOMES, Marcos Vinícius Manso Lopes; SILVA, Rachel Gonçalves; MAIA, Maurílio Casas. **Coleção Defensoria Pública:** ponto a ponto: direito processual penal. São Paulo: Saraiva, 2020.
NUCCI, Guilherme De Souza. **Código de processo penal comentado.** 19. ed. São Paulo: Editora Forense, 2020.
SILVA, Márcio Alberto Gomes. **Inquérito policial:** uma análise jurídica e prática da fase pré-processual. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. **Curso de direito processual penal:** teoria (constitucional) do processo penal. 2. ed. Natal: OWL Editora Jurídica, 2015.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual Penal II	**60h**	**04**

Ementa

Teoria Geral da Prova. Provas em espécie. Decisões no processo penal e o dever de fundamentação. Morfologia dos procedimentos no processo penal. Nulidades no processo penal. Teoria geral dos recursos no processo penal e recursos em espécie. Meios autônomos de impugnação (Habeas Corpus, Revisão Criminal e Mandado de Segurança em matéria penal).

Bibliografia básica

LOPES JR, Aury. **Direito Processual Penal.** 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal.** 24. ed. São Paulo: Atlas, 2020.
TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Novo curso de direito processual penal.** 15. ed. Salvador: JusPODIVM, 2020.

Bibliografia complementar

BOSCHI, José Antônio Paganella. **Ação penal:** as fases administrativa e judicial da persecução penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2010.
GOMES, Marcos Vinícius Manso Lopes; SILVA, Rachel Gonçalves; MAIA, Maurílio Casas. **Coleção Defensoria Pública:** ponto a ponto: direito processual penal. São Paulo: Saraiva, 2020.
NUCCI, Guilherme De Souza. **Código de processo penal comentado.** 19. ed. São Paulo: Editora Forense, 2020.
SILVA, Márcio Alberto Gomes. **Inquérito policial:** uma análise jurídica e prática da fase pré-processual. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
SILVA JÚNIOR, Walter Nunes da. **Curso de direito processual penal:** teoria (constitucional) do processo penal. 2. ed. Natal: OWL Editora Jurídica, 2015.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Processual Tributário	**60h**	**04**

Ementa

Administração tributária. Procedimentos Administrativos Fiscais. Procedimentos administrativos de exigência do Crédito Tributário. Procedimento de Constituição do Crédito Tributário. Lançamento Tributário. Fases do lançamento. Procedimentos administrativos de fiscalização das obrigações Tributárias. Procedimentos de Cobrança do Crédito Tributário. Procedimentos administrativos tributários de iniciativa do sujeito passivo. Processo Tributário Judicial. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Dívida ativa. Ações da Fazenda. 3.3.1) Ação de Execução Fiscal. Cautelar Fiscal. Defesas na Execução Fiscal. Embargos à Execução. Exceção de Pré-executividade. Ações do sujeito passivo no processo tributário judicial. O Contencioso Fiscal Administrativo.
Bibliografia básica
MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Manual de Direito Tributário.** 11 ed. São Paulo: Atlas, 2019. NUNES, Cleucio Santos. **Curso completo de Direito Processual Tributário.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. PAULSEN, Leandro. **Curso de Direito Tributário Completo.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
Bibliografia complementar
AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro.** 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. BALEEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel. **Direito Tributário Brasileiro.** 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de Direito Constitucional Tributário.** 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário.** São Paulo: Atlas, 2019. SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

NOMENCLATURA	**CARGA HORÁRIA**	**CRÉDITOS**
Direito Tributário	**60h**	**04**
Ementa		
Direito Tributário: Conceito, definição, objeto. Os aspectos econômicos da tributação: Fiscalidade e extrafiscalidade. O Poder de Tributar e a Competência Tributária. O Sistema Tributário Nacional. Definição de tributo e suas classificações. As espécies tributárias. Princípios constitucionais tributários e as Limitações ao Poder de Tributar. A relação jurídica Tributária. Obrigação jurídica tributária. Fato Gerador. Sujeito ativo. Sujeição passiva. Contribuinte. Responsável tributário. Domicílio Tributário. Crédito tributário. Lançamento Tributário. Suspensão da exigibilidade do Crédito tributário. A extinção do Crédito Tributário. A exclusão do Crédito Tributário. Legislação Tributária.		
Bibliografia básica		
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário.** 30. ed. Saraiva: São Paulo, 2019. MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário.** 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. PAULSEN, Leandro. **Curso de Direito Tributário Completo.** 11. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2020.		
Bibliografia complementar		
ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário.** 14. ed. rev. atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020. AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro.** 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. BALEEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel. **Direito Tributário Brasileiro.** 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.		

CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de Direito Constitucional Tributário.** 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2019.
SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito Tributário.** 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direito Urbanístico	**60h**	**04**
Ementa		
O campo do direito urbanístico: princípios e diretrizes. A ordem constitucional brasileira e o direito urbanístico. Estatuto da cidade e interpretação da norma urbanística: plano diretor, plano dos instrumentos de política urbana, plano de gestão democrática da cidade. Eficácia jurídica e social da norma urbanística: competência, validade, hierarquia, vigência, finalidade, incidência e legitimidade. Direito à cidade e Função social da cidade: função social da posse e da propriedade pública e privada. Política de Mobilidade Urbana. Política de Saneamento Básico. Política de Habitação. Regularização Fundiária.		
Bibliografia básica		
CASTELLS, Manuel. **A Questão Urbana.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006. DALLARI, Adilson Abreu. **Estatuto da Cidade.** São Paulo: Max Limonad, 2002. FERNANDES, E. **Direito Urbanístico.** Belo Horizonte: Del Rey, 2003.		
Bibliografia complementar		
ALFONSIN, Betânia de Moraes. **Direito Urbanístico.** Belo Horizonte: Del Rey, 2006. LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade.** Trad. Rubens Eduardo Farias. São Paulo: Moraes Ltda., 1991. ROLNIK, Raquel. **Guerra dos Lugares:** a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2019. SILVA, José Afonso da. **Direito Urbanístico Brasileiro.** São Paulo: Malheiros, 2006. VILLAÇA, Flávio. Uma Contribuição para a História do Planejamento Urbano No Brasil. In: **O Processo de Urbanização no Brasil.** Org. CSABA DEAK, Sueli Ramos Schiffer. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direitos Culturais	**30h**	**02**
Ementa		
Noções Gerais dos Conceitos de Cultura e de Direitos Culturais. Ordenação constitucional da cultura no Brasil. Tratamento jurídico-constitucional da cultura. Direitos culturais como direitos fundamentais. Princípios constitucionais culturais. Federalismo cultural, Sistema Nacional de Cultura e repartição de competências em matéria cultural. Papel do Estado frente aos Direitos Culturais: os diferentes modelos. Proteção, fomento e difusão da cultura. Proteção do patrimônio cultural: mecanismos e instrumentos administrativos, legislativos e judiciais. Proteção à criação e à produção cultural: direitos autorais como direitos culturais. Legislação federal de incentivo e fomento à cultura (PRONAC, Audiovisual e relações jurídico-trabalhistas no setor cultural).		
Bibliografia básica		
COSTA, Rodrigo Vieira; TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. **Cultura e Direitos Culturais.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.		

CUNHA Filho, Francisco Humberto. **Teoria dos Direitos Culturais:** fundamentos e finalidades**.** São Paulo: Edições SESC-SP, 2018.
SOUZA, Allan Rocha de. **Direitos Culturais no Brasil.** Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2013.

Bibliografia complementar

BARBALHO, Alexandre. **Cultura e democracia.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
CESNIK, Fábio de Sá. **Guia do Incentivo à Cultura.** 3. ed., rev., ampl. São Paulo: Manole, 2012.
MAGALHÃES, Allan Carlos Moreira. **Patrimônio cultural, democracia e federalismo:** comunidade e poder público na seleção dos bens culturais. Belo Horizonte: Dialética, 2020.
SILVA, José Afonso da: **Ordenação Constitucional da Cultura.** São Paulo: Malheiros, 2001.
SOARES, Inês Virgínia Prado: **Direito ao (do) Patrimônio Cultural Brasileiro.** Belo Horizonte: Fórum, 2009.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direitos Humanos	**60h**	**04**

Ementa

Resgate histórico da afirmação dos direitos humanos e referências teóricas do discurso dos direitos humanos. Perspectivas acerca dos direitos humanos: pensamentos tradicional e crítico. Conteúdo, dimensões e interdependência dos direitos humanos: direitos civis e políticos, direitos sociais, econômicos e culturais, direitos difusos e coletivos. Status jurídico e características dos direitos humanos na ordem jurídica internacional e no ordenamento nacional. Proteção internacional dos direitos humanos. Direitos humanos no Brasil: normas constitucionais e infraconstitucionais de proteção dos direitos humanos.

Bibliografia básica

FLORES, Joaquin Herrera. **Teoria Crítica dos direitos humanos:** os direitos humanos como produtos culturais. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2009
SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. **Direito como liberdade:** o Direito Achado na Rua. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2011.
TRINDADE, José Damião. **História Social dos Direitos Humanos.** São Paulo: Peirópolis, 2011.

Bibliografia complementar

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos.** Traduzido por Luzia Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos Movimentos Sociais:** paradigmas clássicos e contemporâneos. 11. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
OLIVEIRA, Luciano. **Do nunca mais ao eterno retorno:** uma reflexão sobre a tortura. São Paulo: Brasiliense, 2009.
TOSI, Giuseppe. História conceitual dos direitos humanos. *In*: TOSI, Giuseppe (org.). **Direitos Humanos:** história, teoria e prática. João Pessoa: Editora da UFPB, 2004.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Direitos Reais	**60h**	**04**

Ementa

Introdução aos Direitos Reais. Posse. Propriedade. Direito de vizinhança. Direitos reais sobre coisas alheias. Alienação fiduciária em garantia.
Bibliografia básica
FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil.** Vol. 5: Reais. Salvador: Juspodivm, 2020. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil.** Vol. 5: Direitos Reais. São Paulo: Saraiva, 2020. TARTUCE, Flávio. **Direito Civil.** Vol. 4: Direito das Coisas. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
Bibliografia complementar
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil.** Vol 4 - Direito das Coisas e Direito Autoral. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro.** Vol. 4 - Direito das Coisas. São Paulo: Saraiva, 2020. GOMES, Orlando. **Direitos Reais.** Rio de Janeiro: Forense, 2020. TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. **Fundamentos de Direito Civil.** Vol. 5 - Direitos Reais. Rio de Janeiro: Forense, 2020. VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil - Vol. 4 - Reais.** São Paulo: Atlas, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Educação em Direitos Humanos	**30h**	**02**
Ementa		
Noções de direitos humanos. Cidadania e participação social. Movimentos sociais e práticas educativas. Experiências de educação em Direitos Humanos. Educação em direitos humanos e extensão universitária. Planos Nacionais de Educação em Direitos Humanos.		
Bibliografia básica		
CLAUDE, Richad P. ANDREPOULOS, George. **Educação em Direitos Humanos para o século XXI.** São Paulo: Editora Edusp, 2007. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. SILVEIRA, Rosa Maria Godoy; DIAS, Adelaide Alves; FERREIRA, Lucia de Fátima Guerra; FEITOSA, Maria Luíza Pereira de Alencar; ZENAIDE, Maria de Nazaré (orgs.). **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teóricos-metodológicos.** João Pessoa: Editora Universitária, 2007.		
Bibliografia complementar		
ADORNO, T.W. **Educação e emancipação.** 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2003. FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006. MELO NETO, José Francisco de. **Universidade Popular.** João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012. RODINO, A.M.et al. (Org.). **Cultura e Educação em Direitos Humanos na América Latina.** João Pessoa: UFPB, 2014. ZENAIDE, M.N.T. **Políticas de extensão universitária e a disputa pela hegemonia: a questão dos direitos humanos na UFPB.** João Pessoa: UFPB, 2010.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS

Epistemologia da Ciência	60h	04
Ementa		
Ciência, senso comum e saberes da tradição: distinções, aproximações e mitos. Discurso científico: corte epistemológico, sociologia do conhecimento, autocrítica e ideologia. Episteme e doxa: retórica, anti-intelectualismo e cientificismo. Ecologia dos saberes e pluralismo metodológico: contribuições e riscos. Teoria, realidade e construção do conhecimento. Limites cognitivos da compreensão humana. História das ideias e revoluções científicas. Filosofia do conhecimento e a questão da verdade.		
Bibliografia básica		
ALVES, Rubem. **Filosofia da ciência:** introdução ao jogo e suas regras. São Paulo: Brasiliense, 1981. CHALMERS, Alan F. **O que é Ciência afinal?** 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1997. DEMO, Pedro. **Introdução à metodologia da ciência.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 1985.		
Bibliografia complementar		
DOOYEWEERD, Herman. **No crepúsculo do pensamento ocidental:** estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. São Paulo, Hagnos, 2010. HABERMAS, Jürgen. **Técnica e Ciência como "Ideologia".** Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1987. HESSEN, Johannes. **Teoria do conhecimento.** São Paulo: Martins Fontes, 1999. MORIN, Edgar. **Ciência com consciência.** 9. ed. Tradução de Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. MOSER, Paul K., MULDER, Dwayne H, TROUT, J. D. **A teoria do conhecimento:** uma introdução temática. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Estágio Supervisionado Cível I	**60h**	**04**
Ementa		
Atendimento jurídico cível inicial. Prática real e simulações. Resolução de problemas jurídicos no campo do Direito Civil. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento processual e elaboração de peças.		
Bibliografia básica		
ALVIM, Arruda. **Manual de Direito Processual Civil.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil.** 9. ed. 2020, vol. 2. THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil:** teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento e procedimento comum. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019, vol. 2.		
Bibliografia complementar		
ARAÚJO JR, Gediel Claudino. **Prática no Processo Civil.** São Paulo: Atlas, 2020. BARROSO, Darlan, LETTIÈRE, Juliana Francisca. **Prática no processo civil.** 9. ed. São Paulo: Saraivajur, 2019. HARTMANN, Rodolfo Kronemberg, HARTMANN, Guilherme Kronemberg. **Petições e prática cível.** 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2020. MARINONI, Luiz Guilherme, ARENHART, Sérgio Cruz, MITIDIERO, Daniel. **Manual do processo de conhecimento.** 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.		

SALES, Fernando Augusto de Vita Borges de. **Manual de Prática Processual Civil.** Leme (SP): JH Mizuno, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Estágio Supervisionado Cível II	**60h**	**04**
Ementa		
Atendimento jurídico cível avançado. Prática real e simulações. Resolução de problemas jurídicos no campo do Direito Civil. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento processual e elaboração de peças intermediárias e recursais.		
Bibliografia básica		
BRAGA, Paula Sarno, DIDIER JR., Fredie, OLIVEIRA, Rafael Alexandria de, CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de Direito Processual Civil.** 10. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, vol. 5. DIDIER JR., Fredie, CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Curso de Direito Processual Civil.** 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, vol. 3. THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil:** teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento e procedimento comum. 61. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019, vol. 3.		
Bibliografia complementar		
ABELHA, Marcelo. **Manual de Direito Processual Civil.** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ASSIS, Araken de. **Manual da Execução.** 20. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. BUENO, Cassio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil.** 10. ed. 2020, vol. 1. WAMBIER, Luiz Rodrigues, TALAMINI, Eduardo. **Curso avançado de processo civil.** 19. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, vol. 4. WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil.** 19. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020, vol. 2.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Estágio Supervisionado Criminal	**60h**	**04**
Ementa		
Construção de raciocínios para acompanhamento de casos em matéria criminal. Prática de atendimento de pessoas com demandas penais. Sistemática da investigação policial e o peticionamento na fase pré processual. Atuação processual relativa a prisões e outras medidas cautelares. Formação válida do processo e elementos da resposta à acusação. Teoria da prova e acompanhamento da instrução processual. Alegações finais. Teoria das nulidades e prática de recursos em matéria penal. Meios autônomos de impugnação.		
Bibliografia básica		
LOPES JR, Aury. **Direito Processual Penal.** 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. NOVAES, Felipe Vieites. BELLO, Rodrigo. **Manual de Prática Penal.** 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. NUCCI, Guilherme de Souza. **Prática Forense Penal.** 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		

Bibliografia complementar
JARDIM, Afrânio Silva. **Direito processual penal.** 11. ed. São Paulo: Editora Forense, 2007. LÉPORE, Paulo, CALIARI, Fábio, BRANCO, Nathan Castelo. **Manuais das carreiras:** manual do advogado criminalista. 5. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. MARQUES, Fernando; TASOKO, Marcelle; PAIVA, Rafael; CALDEIRA, Sandro. **Prática forense:** prática penal. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. **Curso de processo penal.** 24. ed. São Paulo: Atlas, 2020. TÁVORA, Nestor; ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Novo curso de direito processual penal.** 15 ed. Salvador: JusPODIVM, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Estágio Supervisionado Trabalhista	**60h**	**04**
Ementa		
Atendimento jurídico trabalhista. Prática real e/ou simulações. Resolução de problemas jurídicos no campo do Direito Trabalhista. Construção de teses e petições jurídicas. Organização e comportamento ético-profissional na prática jurídica. Acompanhamento (processual e/ou consultivo) e elaboração de peças (reais ou simuladas).		
Bibliografia básica		
JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Q. Pessoa. **Prática Jurídica Trabalhista.** São Paulo: Atlas, 2019. ORSI, Renata; RALIN, Paulo; SABINO, Renato. **Prática Trabalhista.** São Paulo: SaraivaJur, 2020. (Prática Forense). PEREIRA, Leone. **Prática Jurídica Trabalhista.** São Paulo: SaraivaJur, 2020.		
Bibliografia complementar		
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho.** 16. ed. São Paulo: LTR, 2017. JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Q. Pessoa. **Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: Atlas, 2020. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: SaraivaJur, 2020. LUCIANO, Martinez. **Curso de Direito do Trabalho.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. SCHIAVI, Mauro. **Manual de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: LTr, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Ética Profissional	**60h**	**04**
Ementa		
História das ideias éticas. Definição e objeto da Ética. Ética e Moral. Problemas éticos atuais. Normas éticas em vigor e mecanismo institucional de controle no campo jurídico profissional: Magistratura, Ministério Público e Advocacia. Sociologia da moral no campo jurídico profissional.		
Bibliografia básica		
BITTAR, Eduardo C. **Curso de Ética:** geral e profissional. 15. ed. São Paulo: Saraivajus, 2019.		

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética Profissional.** Atualização de René Armand Dentz Júnior. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
VÁZQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

Bibliografia complementar

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética:** direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.
COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia Jurídica:** ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 2013.
MARCONDES, Danilo. **Textos Básicos de Ética:** de Platão a Foucault. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
NALINI, José Renato. **Ética Geral e Profissional.** 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
SANDEL, Michael J. **Justiça.** Tradução de Heloísa Matias e Maria Alice Máximo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Execução Penal	**60h**	**04**

Ementa

Conceito, objetivo e histórico das penas. Princípios reitores da execução penal. Aspectos materiais e processuais das penas e medidas de segurança. O procedimento da execução penal. Tensões entre disciplina e direitos fundamentais no cotidiano carcerário.

Bibliografia básica

CARVALHO, Salo de (org.). **Crítica à execução penal.** 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.
MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal.** São Paulo: Saraiva, 2012.
PAVARINI, Massimo; GIAMBERARDINO, André. **Teoria da Pena e Execução Penal:** uma introdução crítica. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

Bibliografia complementar

DAVIS, Ângela. **Estarão as Prisões Obsoletas?** 5. ed. São Paulo: Bertrand, 2018.
GIORGI, Alessandro de. **A Miséria Governada Através do SISTEMA penal.** Tradução Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** Tradução de Dante Moreira. São Paulo: Perspectiva, 1974.
HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline. **Penas Perdidas:** o sistema penal em questão. Tradução de Maria Lúcia Karan. Niterói: Luam Editora, 1993.
NILS, Christie. **Limits do Pain.** Nova Iorque: Columbia University Press, 1981.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Filosofia Geral e Jurídica	**60h**	**04**

Ementa

Objeto de estudo da Filosofia: Ontologia, Teoria do Conhecimento e Axiologia (Estética e Ética). O ato de filosofar sobre o Direito: As múltiplas abordagens do fenômeno jurídico. Direito e Moral. As ideias de justiça e o Direito Natural. O positivismo jurídico. Fenomenologia do Direito Contemporâneo.

Bibliografia básica

HASSEMER, Winfried. **Introdução à Filosofia do Direito e à Teoria do Direito Contemporâneas.** Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2002.
HEIDEGGER, Martin. **Introdução à Filosofia.** São Paulo: Martins Fontes, 2009.
KELSEN, Hans. **A Ilusão da Justiça.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

Bibliografia complementar

ADEODATO, João Maurício. **Ética e Retórica:** para uma teoria da dogmática jurídica. São Paulo: Saraiva, 2007.
FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito:** técnica, decisão, dominação. São Paulo: Atlas, 2013.
HART, H. L. A. **Ensaios Sobre Teoria do Direito e Filosofia.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
LATOUR, Bruno. **A Fabricação do Direito.** São Paulo: Editora da Unesp, 2019.
MAIA, Mário S. F. **Filosofia do Direito:** uma análise humanista sobre o fenômeno jurídico atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Fundamentos de Ciências Sociais	**60h**	**04**

Ementa

As Ciências Sociais: estatuto epistemológico e diferenciações em relação às ciências da natureza. A origem da Antropologia como ciência social. O evolucionismo antropológico. O funcionalismo antropológico e a observação participante. A Antropologia contemporânea. A origem da Sociologia como ciência social. A teoria do consenso. A teoria da ação social. A teoria do conflito. Ciência Política: origem e conceitos básicos. A teoria política do absolutismo. Estado liberal e liberalismo político. Política e pensamento marxista.

Bibliografia básica

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico.** 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
DAMATTA, Roberto. **Relativizando:** uma introdução à antropologia social. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1987.
QUINTANEIRO, T.; BARBOSA, M. L. O.; OLIVEIRA, M. G. M. **Um toque de clássicos:** Marx, Durkheim e Weber. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

Bibliografia complementar

CHEVALLIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias.** Rio de Janeiro: Agir, 1999.
DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.
HOBBES, Thomas. **Leviatã.** 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
MALINOWSKI, Bronislaw Kasper. **Argonautas do Pacífico Ocidental:** um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Fundamentos de Economia	**60h**	**04**

Ementa
Conceito e Objeto de Estudo da Economia. Os Métodos de Investigação das Ciências Econômicas. Economia e Direito. Os Sistemas Econômicos. A Evolução do Pensamento Econômico. Fundamentos de Microeconomia. Falhas de Mercado. Economia do Setor Público. Fundamentos de Macroeconomia. Crescimento e Desenvolvimento Econômico.
Bibliografia básica
CANO, Wilson. **Introdução à economia:** uma abordagem crítica. 3. ed. São Paulo: UNESP, 2012. NUSDEO, Fábio. **Curso de economia:** introdução ao direito econômico. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. **Curso de análise econômica do direito.** São Paulo: Atlas, 2020.
Bibliografia complementar
FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil.** 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. HUNT. E. K. **História do pensamento econômico.** 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia.** 8. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019. SAMUELSON, Paul A., NORDHAUS, William D. **Economia.** Tradução de Elsa Fontainha. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. VASCONCELLOS, M. A. S de; GARCIA, M. E. **Fundamentos de economia.** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Hermenêutica Jurídica	**60h**	**04**
Ementa		
Hermenêutica Filosófica e Hermenêutica Jurídica. Conceitos básicos na hermenêutica jurídica: interpretação, aplicação e integração. História da Hermenêutica Jurídica: As Escolas hermenêuticas. Os métodos de interpretação do direito e sua aplicação: gramatical, lógico-sistemático, histórico, evolutivo, teleológico e sociológico. Classificação da interpretação: natureza, origem e extensão. A lei e a questão temporal. Princípio da irretroatividade da lei. Ultratividade da lei. Antinomias: critérios e metacritérios para a solução do conflito entre regras. Classificação das antinomias. Procedimentos de integração do direito. O problema da completude do ordenamento jurídico na teoria do direito. Analogia, equidade e princípios gerais do direito. Introdução a elementos de hermenêutica constitucional.		
Bibliografia básica		
ÁVILA, HUMBERTO. **Teoria dos Princípios:** da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros, 2013. LACOMBE, Margarida Maria Camargo. **Hermenêutica e argumentação:** uma contribuição ao estudo do Direito. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. SIMIONI, Rafael Lazzarotto. **Curso de hermenêutica jurídica contemporânea:** do positivismo clássico ao pós-positivismo jurídico. Curitiba: Juruá, 2014.		
Bibliografia complementar		
COELHO, Luiz Fernando. **Lógica jurídica e interpretação das leis.** Rio de Janeiro: Forense, 1981. GRONDIN, Jean. **Introdução à hermenêutica filosófica.** São Leopoldo: Editora Unisinos, 1999. IHERING, Rudolf Von. **A finalidade do direito.** Rio de Janeiro: Editora Rio, 1979 (2v)		

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito.** 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do direito.** 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
História do Constitucionalismo	**30h**	**02**

Ementa

História e Constituição. A Constituição na Antiguidade. A Constituição Medieval. O conceito moderno de Constituição. A doutrina do constitucionalismo. Lei Fundamental e Constituição. Soberania. Separação dos Poderes. Poder Constituinte. Democracia, Estado e experiências constitucionais no cone sul.

Bibliografia básica

MOHNHAUPT, Heinz; GRIMM, Dieter. **Constituição:** História do conceito desde a Antiguidade até nossos dias. Belo Horizonte: Tempus, 2012.
NEGRI, Antônio. **O poder constituinte:** ensaio sobre as alternativas da modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
PAIXÃO, Cristiano; BIGLIAZZI, Renato. **História constitucional inglesa e norte-americana:** do surgimento à estabilização da forma constitucional. Brasília: FINATEC, UnB, 2011.

Bibliografia complementar

AVRITZER, Leonardo; GOMES, Lilian Cristina Bernardo; MARONA, Marjorie Corrêa; DANTAS, Fernando Antônio de Carvalho. (Orgs.). **O constitucionalismo democrático latino-americano em debate:** soberania, separação de poderes e sistema de direitos. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.
FIORAVANTI, Maurizio. **Constitución:** de la Antigüedad a nuestros días. Madrid: MinimaTrotta, 2011.
GRIMM, Dieter. **Constituição e Política.** Belo Horizonte: DelRey, 2006.
PILATTI, Adriano. **A constituinte de 1987-1988:** progressistas, conservadores, ordem econômica e regras do jogo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.
ZAGREBELSKY, Gustavo. **Historia y Constitución.** Madrid: Minima Trotta, 2011.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
História do Direito	**60h**	**04**

Ementa

Direito e História. Do direito dos povos sem escrita à Antiguidade Clássica. O Direito na Idade Média. Revolução, Modernidade e Constitucionalismo. História do Direito brasileiro.

Bibliografia básica

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à história do Direito.** Curitiba: Juruá, 2010.
HERZOG, Tamar. **A Short History of European Law:** the last two and a half millennia. London: Havard University Press, 2018.
LOPES, José Reinaldo de Lima. **O direito na história:** lições introdutórias. São Paulo: Atlas, 2020.

Bibliografia complementar

FONSECA, Ricardo Marcelo; SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite. **História do Direito em perspectiva:** do Antigo Regime à Modernidade. Curitiba: Juruá, 2012.

GILISSEN, John. **Introdução histórica ao direito.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008.
HESPANHA, António Manuel. **Cultura jurídica europeia:** síntese de um milênio. Coimbra: Almedina, 2012.
SCHIOPPA, Antonio Padoa. **História do direito na Europa:** da Idade Média à Idade Contemporânea. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
WOLKMER, Antônio Carlos. **História do direito no Brasil.** Rio de Janeiro: Forense, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
História Política Brasileira	**60h**	**04**
Ementa		
As interpretações do Brasil: Colônia: miscigenação, estigmas e hierarquias sociais. A República Burguesa – 1889 – 1930. A formação econômica do Brasil. O coronelismo na política brasileira. A construção histórica do Estado no Brasil: o patrimonialismo, o mandonismo, o filhotismo, o personalismo.		
Bibliografia básica		
FRANÇA, Jean Marcel. **A construção do Brasil.** Rio de Janeiro; São Paulo: José Olympo/Unesp, 2012. LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto:** O município e o regime representativo no Brasil. 2. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975. PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** São Paulo: Brasiliense, 1994.		
Bibliografia complementar		
BOTELHO, André. Interpretações do Brasil, pensamento social e cultura política: tópicos de uma necessária agenda de investigação. **Perspectivas,** São Paulo: vol. 28, jul-dez 2005, pp. 07-15. BURSZTYN, Marcel. **O país das alianças:** Elite e continuísmo no Brasil. Rio de Janeiro: Vozes, 1990. FAORO, Raymundo**. Os donos do poder:** formação do patronato político brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Globo, 1984 (2 vol.) QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. **O Mandonismo na Vida Política Brasileira e outros Ensaios.** São Paulo: Alfa-Ômega, 1976. SOUZA, Maria Tereza Sadek de. **Análises sobre o Pensamento Social e Político brasileiro.** BIB, n.12, p. 7-21, 1982.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Informática Jurídica	**30h**	**02**
Ementa		
Informática jurídica: do computador ao uso de inteligência artificial na tomada de decisão judicial.		
Bibliografia básica		
CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. **Introdução à informática.** 8.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. ROVER, Aires José. **Direito e Informática.** Barueri: Manole, 2004. RUSSELL, Stuart e NORVIG, Peter. **Inteligência artificial.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.		
Bibliografia complementar		

GARCIA, Dinio de Santis. **Introdução à informática jurídica.** São Paulo: EdUSP, 1976.
LÉVY, Pierre; COSTA, Carlos Irineu. **As tecnologias da inteligência:** o futuro do pensamento na era da informática. São Paulo: Editora 34, 2010.
LOSANO, Mario G. **Lições de informática jurídica.** São Paulo: Editora Resenha Tributária, 1974.
LUÑO, Antonio-Enrique Perez. **Manual de informática y derecho.** Barcelona: Editorial Ariel, 1996.
ROVER, Aires José. **Informática no direito:** inteligência artificial: introdução aos sistemas especialistas legais. Curitiba: Juruá, 2001.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Introdução ao Estudo do Direito	**60h**	**04**
Ementa		
Sociedade e Direito: normatividade social. O Direito como Ciência. As diversas concepções do Direito. Os principais ramos do Direito. Organograma do Poder Judiciário e dos Órgãos Essenciais à Justiça. Ordenamento jurídico. A norma jurídica. Teoria Tridimensional do Direito. Fontes do Direito. Vigência e Eficácia das Leis. Integração das Normas. Conflitos de Leis de Primeiro Grau. Relação jurídica.		
Bibliografia básica		
DINIZ, Maria Helena. **Compêndio de Introdução à Ciência do Direito.** 27. ed. ver. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2019. DINIZ, Maria Helena. **Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro Interpretada.** 19. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2017. VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao Estudo do Direito.** 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2018.		
Bibliografia complementar		
MAIA, Mário Sérgio Falcão. **Introdução à Ciência do Direito.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. MARTINS, Sérgio Pinto. **Introdução ao Estudo do Direito.** São Paulo: Saraiva, 2018. NADER, Paulo. **Introdução ao Estudo do Direito.** 42. ed. rev. e ampl. São Paulo: Forense, 2019. REALE, Miguel. **Lições Preliminares do Direito.** 27. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2013. SANDEL, Michael J. **Justiça.** O que é fazer a coisa certa. São Paulo: Civilização Brasileira, 2011.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Juizados Especiais	**30h**	**02**
Ementa		
A jurisdição das pequenas causas no Brasil. A instituição dos Juizados Especiais. Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública. Juizados Especiais Estaduais e Federais. Procedimento jurisdicional simplificado nos Juizados Especiais. Recursos nos Juizados Especiais. Resolução consensual de conflitos nos Juizados Especiais.		
Bibliografia básica		
FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. **Juizados Especiais da Fazenda Pública:** comentários à Lei n. 12.153, de 22 de dezembro de 2009. 3. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2017. ROCHA, Felippe Borring. **Manual dos Juizados Especiais Cíveis Estaduais:** teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2019.		

TOURINHO NETO, Fernando da Costa; FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. **Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais:** comentários à Lei n. 10.259, de 12-7-2001. 4. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

Bibliografia complementar

CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Juizados Especiais da Fazenda Pública:** Lei n. 12.153/2009 comentada artigo por artigo. São Paulo: Saraiva, 2010.
CHINI, Alexandre; FLEXA, Alexandre; COUTO, Ana Paula; ROCHA, Felippe Borring; COUTO, Marco. **Juizados Especiais Cíveis e Criminais:** Lei 9.099/1995 comentada. 2. ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
DEMERCIAN, Pedro Henrique; MALULY, Jorge Assaf. **Teoria e Prática dos Juizados Especiais Criminais.** Rio de Janeiro: Forense, 2008.
SALES, Fernando Augusto de Vita Borges de. **Juizados Especiais Cíveis:** comentários à legislação. Leme (SP): JH Mizuno, 2019.
SILVA, Thiago de Moraes. **Manual de Juizados Especiais Cíveis Estaduais.** São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Legislação Penal Especial	**30h**	**02**

Ementa

Relacionamento entre o Código Penal e a legislação penal extravagante (solução de antinomias). Lei dos Crimes Hediondos. Lei da Tortura. Lei de Drogas. Violência Doméstica e Familiar. Lei de Abuso de Autoridade. Crimes Ambientais. Crimes de Trânsito. Crimes contra a Ordem Tributária. Lavagem de Dinheiro. Criminalidade Organizada. Estatuto do Desarmamento. Crimes militares.

Bibliografia básica

ANDREUCI, Ricardo Antonio. **Legislação Penal Especial.** 14. ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal, volume 4:** legislação penal especial. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.
GONÇALVEZ, Victor Eduardo Rios; BALTAZAR JÚNIOR, José Paulo. **Legislação Penal Especial Esquematizado.** 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

Bibliografia complementar

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal Econômico, volume 1.** São Paulo: Saraiva, 2016.
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal Econômico, volume 2.** São Paulo: Saraiva, 2016.
GIMENES, Eron Veríssimo; ALFERES, Priscila Bianchini de Assunção. **Lei Maria da Penha Explicada:** doutrina e prática: legislação complementar: atualizada com as alterações promovidas pela Lei n. 13.931, de 10 de dezembro de 2019. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Edipro, 2020.
LIMA, Renato Brasileiro de. **Nova Lei de Abuso de Autoridade.** Salvador: Editora Juspodivm, 2020.
NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal.** 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Libras	**60h**	**04**

Ementa
Conceito de Língua. Língua de Sinais e o surgimento no Brasil. Identidades e culturas surdas no Brasil. Educação de Surdos ontem e hoje. A gramática da Libras e suas interfaces com a língua portuguesa. Aplicabilidade da Libras em situações discursivas formais e informais.
Bibliografia básica
BAGGIO, M. A. **Libras** [livro eletrônico]. Maria Auxiliadora Casa Nova. Curitiba: Intersaberes, 2017. CHOE, D. *et. al.*; M. C. da C. P. (Org). **Libras:** conhecimento além dos sinais. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. QUADROS, R. M. de. **Língua de Sinais Brasileira:** estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.
Bibliografia complementar
CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MAURÍCIO, Aline Cristina L. **NOVO DEIT-LIBRAS:** Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. vol. 1. 2. ed. São Paulo: Editora EDUSP, 2012. CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MAURICIO, Aline Cristina L. **NOVO DEIT-LIBRAS:** Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. vol. 2. 2, ed. São Paulo: Editora EDUSP, 2012. Dicionário virtual de apoio: http://www.acessobrasil.org.br/libras Dicionário virtual de apoio: http://www.dicionariolibras.com.br/ DIAS, Rafael. **Língua Brasileira de Sinais.** Libras. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2015.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Lógica e Teoria da Argumentação	**60h**	**04**
Ementa		
O percurso de formação das teorias da argumentação jurídica contemporâneas. As releituras da retórica da Antiguidade Clássica pelos precursores das teorias da argumentação jurídica. Racionalidade e decisão judicial. O problema do conhecimento jurídico e da sua racionalidade.		
Bibliografia básica		
FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Direito, Retórica e Comunicação.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. MACCORMICK, Neil. **Argumentação Jurídica e Teoria do Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2006. PERELMAN, Chaïm. **Lógica Jurídica:** a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 2000.		
Bibliografia complementar		
ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica.** São Paulo: Landy, 2001. ARISTÓTELES. **Retórica.** Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1990. ATIENZA, Manuel. **As razões do direito:** teorias da argumentação jurídica. São Paulo: Landy, 2000. LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito.** 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. VIEHWEG, Theodor. **Tópica e jurisprudência.** Brasília: Departamento de Imprensa Nacional, 1979.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS

Medicina Legal	30h	02
Ementa		
A importância da Medicina Legal para os profissionais do Direito. Perícia médico-legal. Antropologia médico-legal. Traumatologia. Tanatologia. Sexologia. Parto, puerpério, infanticídio e aborto. Investigação de paternidade/maternidade.		
Bibliografia básica		
AVELAR, Luiz Eduardo de Toledo; BORDONI, Leonardo Santos; CASTRO, Marcelo Mari de. **Atlas de Medicina Legal.** Rio de Janeiro: MedBook, 2014. CROCE, Delton; CROCE JR., Delton. **Manual de Medicina Legal.** 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal.** 11. ed. [Reimpr.] Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.		
Bibliografia complementar		
FRANÇA, Genival Veloso de. **Pareceres IV:** esclarecimentos sobre questões de Medicina Legal e de Direito Médico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. GRECO, Rogério; DOUGLAS, William. **Medicina Legal:** à luz do Direito Penal e do Direito Processual Penal. 14. ed. rev. e atual. Niterói: Impetus, 2019. HERCULES, Hygino de C. **Medicina Legal:** texto e atlas. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2014. LUIZ, Wilson; FERREIRA, Palermo. **Medicina Legal.** 5. ed. rev. atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020. PEREIRA, Gerson Odilon; CAMPOS JÚNIOR, Marcos Roberto. **Medicina Legal e Perícias Médicas.** Moema: Sarvier Editora de Livros Médicos LTDA., 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Meios Consensuais de Resolução de Conflitos	**60h**	**04**
Ementa		
Histórico dos meios consensuais de resolução de conflitos. Acesso à justiça. Teoria do Conflito. Meios autocompositivos de resolução de conflitos: Mediação e Conciliação. Mediação e conciliação extrajudiciais. Mediação e conciliação judiciais. Técnicas e práticas em mediação e conciliação. Arbitragem. Procedimento arbitral. Sentença arbitral. Arbitragem Internacional. Aplicação da mediação, conciliação e arbitragem nas esferas civil, administrativa, tributária, trabalhista, penal e empresarial.		
Bibliografia básica		
CAHALI, Francisco José. **Curso de arbitragem:** mediação, conciliação, resolução CNJ 125/2010. 8. ed. rev. amp. atual. São Paulo: Revista dos tribunais, 2019. CALMON, Petrônio. **Fundamentos da mediação e da conciliação.** Brasília: Gazeta jurídica, 2015. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; MAZZOLA, Marcelo. **Manual de Mediação e Arbitragem.** São Paulo: Saraiva, 2019.		
Bibliografia complementar		
CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Editora Sérgio Antônio Fabris, 1998.		

MANCUSO, Rodolfo De Camargo. **Acesso à justiça:** condicionantes legítimas e ilegítimas. 2. ed. rev. atual. amp. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
MEGNA, Bruno Lopes. **Arbitragem e Administração Pública.** Belo Horizonte: Fórum, 2019.
SILVEIRA, Ricardo Geraldo Rezende. **Acesso à Justiça: O direito fundamental em ambiente de recursos escassos.** São Paulo: Almedina, 2020.
SPENGLER, Fabiana Marion. **Da Jurisdição à Mediação.** 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Metodologia da Pesquisa Jurídica	**60h**	**04**
Ementa		
A importância da pesquisa em Direito. Pesquisa Jurídica: projeto de pesquisa. Metodologia da Pesquisa: Pesquisa bibliográfica – fontes primárias e secundárias; Pesquisa de campo. Técnicas de Pesquisa para coleta de dados. Estrutura de Trabalhos Científicos: monografia, dissertação e tese.		
Bibliografia básica		
CARVALHO, Salo de. **Como (não) se faz um trabalho de conclusão:** provocações úteis para orientadores e estudantes de Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. MONEBHURRUN, Nitish. **Manual de Metodologia Jurídica:** técnicas para argumentar em textos jurídicos. São Paulo: Saraiva, 2015. QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Marina (Coords.). **Metodologia da Pesquisa em Direito:** técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.		
Bibliografia complementar		
FERRARI, Alfonso Trujillo. **Metodologia da pesquisa científica.** São Paulo: McGraw-Hill, 1982. GUSTIN, Miracy B.; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica.** 4. ed. Belo Horizonte: Del REy, 2015. LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999. MARCONI, Marina de Andrade: **Técnicas de Pesquisa:** Planejamento e Execução de Pesquisas. São Paulo: Atlas, 2002. SALOMON, Délcio Vieira. **A maravilhosa incerteza:** ensaio de metodologia dialética sobre a problematização no processo de pensar, pesquisar e criar. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Metodologia do Trabalho Científico	**30h**	**02**
Ementa		
Os diferentes tipos de conhecimento. Técnicas para a pesquisa e formulação da produção científica. Tipos de Trabalhos científicos. Seminários. Normatização e apresentação de trabalhos científicos. Normas da ABNT: Normas para elaboração de trabalhos (NBR 14724), citações (NBR 10520), referências (NBR 6023).		
Bibliografia básica		
MEDEIROS, João Bosco. **Redação Científica:** a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2019.		

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia Científica:** Guia para eficiência nos estudos. 6. ed. São Paulo: Atlas: 2006.
SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** 22. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Bibliografia complementar

ABNT/NBR 6023 (Informação e Documentação-Referências-Elaboração).
ABNT/NBR 10520 (Apresentação de Citações em documentos).
ABNT/NBR 14724 (Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação).
ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Atlas, 2010.
CARVALHO, Maria Cecília M. de Carvalho (org.) **Metodologia Científica Fundamentos e Técnicas:** construindo o saber. 13. ed. Campinas: Papirus, 2000.
LAVILLE C.; DIONNE J. **A construção do saber:** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte, EdUFMG, 1999.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Neurodireito	**30h**	**02**

Ementa

Noções gerais e conceituais sobre neurociência. As interfaces e relações entre neurociência e direito. Neurodireito. Neurociência acerca da tomada de decisão judicial. Neurociência do comportamento para análise da responsabilidade penal.

Bibliografia básica

FERNANDEZ, Atahualpa; FERNANDEZ, Marly. **Neuroética, direito e neurociência:** conduta humana, liberdade e racionalidade Jurídica. Curitiba: Juruá Editora, 2007.
KANDEL, Eric R et al. **Princípios de neurociências.** Porto Alegre: AMGH, 2014.
LENT, Roberto. **Cem bilhões de neurônios:** conceitos fundamentais de neurociência. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

Bibliografia complementar

DEMÉTRIO CRESPO, Eduardo; CALATAYUD, Manuel Maroto. **Neurociencias y derecho penal:** nuevas perspectivas en el ámbito de la culpabilidad y tratamiento jurídico-penal de la peligrosidad. Madrid: EDISOFER S. L., 2013.
EDELMAN, Gerald M. **Biologia da consciência:** as raízes do pensamento. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
GAZZANIGA, Michael S., IVRY, Richard B. e MANGUN, George R. **Neurociência cognitiva:** a biologia da mente. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
LENT, Roberto et. al. **Neurociência da mente e do comportamento.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
NICOLELIS, Miguel. **Muito além do nosso eu:** a nova neurociência que une cérebro e máquinas – e como ela pode mudar nossas vidas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Políticas Públicas	**60h**	**04**

Ementa
Direito, Estado, Governo e Políticas Públicas. Processos governamentais e arranjos jurídico-institucionais: os papéis do Executivo e do Legislativo: Planos, Programas, Projetos, Planos Plurianuais (PPA's), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO's), Leis Orçamentárias Anuais (LOA's). Métodos de Acompanhamento, Análise e Avaliação de Políticas Públicas. Órgãos de controle e controle judicial das políticas públicas. Políticas públicas setoriais.
Bibliografia básica
BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). **Políticas Públicas:** Reflexões sobre o Conceito Jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006. BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas.** São Paulo: Saraiva, 2013. MARQUES, E.; FARIA, C. A. P. A. (orgs.). **A política pública como campo multidisciplinar.** São Paulo: Editora Unesp/Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2013.
Bibliografia complementar
BERCOVICI, G. **Constituição econômica e desenvolvimento:** uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005. HOCHMAN, G.; ARRECTCHE, M.; MARQUES, E. **Políticas Públicas no Brasil.** Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009. PINTO, E. G. **Financiamento de Direitos Fundamentais:** políticas públicas vinculadas, estabilização monetária e conflito distributivo no orçamento da União do pós-Plano Real. Belo Horizonte: O Lutador, 2010. PINTO, E. G.; SARLET, I. W; PEREIRA JUNIOR, J. T; OLIVEIRA, O. C. **Política Pública e Controle:** Um diálogo interdisciplinar em face da Lei 13.655/2018, que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Belo Horizonte: Fórum, 2018. SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas:** Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Prática Jurídica Contratual	**60h**	**04**
Ementa		
Prática contratual simulada. Redação e aplicação de atos de formação, revisão e extinção de contratos civis e empresariais.		
Bibliografia básica		
FRANCO, Antônio Celso P; FRANCO, Celina Raposo do Amaral P. **Prática de contratos e instrumentos particulares.** 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. LUDMER, Eduardo. **Prática contratual.** v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no Direito Privado:** critérios para a sua aplicação. São Paulo: Saraiva, 2018.		
Bibliografia complementar		
JUNQUEIRA, Gabriel José P. **Manual de prática dos contratos.** Leme: Imperium, 2020. MONTEIRO FILHO, Ralpho Waldo de Barros. **Contratos Cíveis.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.		

ROSENVALD, Nelson. **Cláusula Penal:** a pena privada nas relações negociais. Indaiatuba: Foco, 2020.
SCHREIBER, Anderson. **Equilíbrio contratual e dever de renegociar.** São Paulo: Saraiva, 2020.
TIMM, Luciano Benetti. **Direito Contratual Brasileiro:** Críticas E Alternativas Ao Solidarismo Jurídico. São Paulo: Atlas, 2015.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Prática Jurídica Empresarial	**60h**	**04**
Ementa		
Direito Processual Empresarial: elementos e ações. Prática empresarial simulada. Redação e aplicação de atos constitutivos e operativos.		
Bibliografia básica		
GABRIEL, Sérgio. **Prática empresarial.** São Paulo: Saraiva, 2020. MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Eduarda Cotta. **Manual de redação de contratos sociais, estatutos e acordos de sócios.** São Paulo: Atlas, 2019. YARSHELL, Flávio Luiz. **Processo Societário III.** São Paulo: Quartier Latin, 2018.		
Bibliografia complementar		
COX, Marcelo Dourado. **Deadlock provisions:** resolução contratual de conflitos societários. São Paulo: Almedina, 2017. FRANCO, João Roberto Ferreira. **Manual de operações societárias.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. PEREIRA, Guilherme S. J. **Enforcement e tutela indenizatória no direito societário e no mercado de capitais.** São Paulo: Quartier Latin, 2018. REIS, Edgar Vidigal de A. **Startups:** análise de Estruturas Societárias e de Investimento no Brasil. São Paulo: Almedina, 2018. VIDO, Elisabete. **Prática jurídica empresarial.** São Paulo: Saraiva, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Psicologia Jurídica	**60h**	**04**
Ementa		
Noções gerais e conceituais sobre vertentes da Psicologia: Psicanálise (Freud), Behaviorismo (Pavlov, Skinner), Psicologia Sócio-Histórica (Vygotsky) e outras. Interfaces e relações da Psicologia com o Direito. Psicologia Jurídica: conceitos e abordagens. Avaliação e perícia psicológica. Psicologia do testemunho e da juíza ou juiz. Aspectos psicossociais da violência. Diversidade. Loucura e cidadania: a luta antimanicomial. Psicologia Jurídica e os Direitos Humanos.		
Bibliografia básica		
BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria De Lourdes Trassi. **Psicologias:** uma introdução ao estudo de psicologia. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. GAZZANIGA, Michael; HEARTHERTON, Tood; HALPERN, Diane. **Ciência psicológica.** 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. TRINDADE, Jorge. **Manual de psicologia jurídica:** para operadores do direito. 6. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.		

Bibliografia complementar
BAUM, William M. **Compreender o behaviorismo:** comportamento, cultura e evolução. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. GUZZO, Raquel S. L.; LACERDA JR., Fernando. **Psicologia social para a América Latina:** o resgate da psicologia da libertação. 2. ed. Campinas: Editora Alínea, 2011. MARTÍN-BARÓ, Ignacio. **Crítica e libertação na psicologia:** estudos psicossociais. Petrópolis: Editora Vozes, 2017. SILVEIRA, Nise Da. **Jung:** vida e obra. Rio de Janeiro: José Álvaro, 1971. VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7. ed. São Paulo: Martins fontes, 2006.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Responsabilidade Civil	**30h**	**02**
Ementa		
Introdução à responsabilidade civil. Pressupostos do dano indenizável. Efeitos diretos e indiretos. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Responsabilidade civil e sua interação com os demais ramos do Direito.		
Bibliografia básica		
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro:** responsabilidade civil, vol. 4. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SILVESTRE, Gilberto Fachetti. **A Responsabilidade Civil pela Violação à Função Social do Contrato.** São Paulo: Almedina, 2018. TARTUCE, Flávio. **Direito Civil:** direito das obrigações e responsabilidade civil. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		
Bibliografia complementar		
DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro:** responsabilidade civil, vol. 7. 34. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraivajur, 2020. KFOURI NETO, Miguel. **Responsabilidade Civil dos Hospitais:** Código Civil e Código de Defesa do Consumidor. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019. MARTINS, Guilherme Magalhães; ROSENVALD, Nelson (Coords.). **Responsabilidade Civil e Novas Tecnologias.** Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2020. PAESANI, Liliana Minardi. **Direito e Internet:** liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014. ROSENVALD, Nelson; MILAGRES, Marcelo. **Responsabilidade Civil:** novas tendências. 2. ed. Indaiatuba, SP: Editora Foco, 2018.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Sociologia Jurídica	**60h**	**04**
Ementa		
Sociologia: Direito, Justiça e Conflito. Relações sociais e relações jurídicas. Sociedade, Movimentos Sociais e Processos sociais. O processo de racionalização do Direito moderno e as conexões entre Direito e Sociedade. A normatividade social e jurídica e os ordenamentos jurídicos. Sociologia Jurídica		

no Brasil. A produção concreta da norma: as instituições jurídicas, os profissionais do Direitos e a sociedade em face da norma e das instituições.
Bibliografia básica
BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. FORACCHI Marialice Martins; MARTINS José de Souza. **Sociologia e sociedade:** leituras de introdução à sociologia. 2000. LOCHE, Adriana A. et al. **Sociologia Jurídica:** Estudos de sociologia, direito e sociedade. Porto Alegre: Síntese, 1999.
Bibliografia complementar
BELLO, Enzo. **A Cidadania na luta dos movimentos sociais urbanos.** Caxias do Sul: Educs, 2013. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** história da violência nas prisões. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. GRAMSCI, Antônio. **Os intelectuais orgânicos e a organização da cultura.** 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. SABADELL, Ana Lúcia. **Manual de Sociologia Jurídica:** introdução a uma leitura externa do direito. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005. SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Teoria Geral do Direito Civil	**60h**	**04**
Ementa		
A codificação civil na história. Relação jurídica de direito privado. Fontes. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Pessoa natural e jurídica. Direitos da personalidade. Bens. Teoria do fato e do negócio jurídico. Teoria das invalidades e nulidades. Prescrição e decadência. Prova.		
Bibliografia básica		
FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** Parte Geral e LINDB (volume 1). 18. ed. rev. atual. e ampl. Salvador: Juspodivm, 2020. STOLZE, Pablo; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Parte Geral.** Coleção Novo Curso de Direito Civil, volume 1. 22. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TARTUCE, Flávio. **Direito Civil:** Lei de Introdução e Parte Geral: vol. 1. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		
Bibliografia complementar		
DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro:** teoria geral do direito civil (volume 1). 37. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraivajus, 2020. GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro, volume 1:** parte geral. 17. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. LÔBO, Paulo. **Direito Civil:** volume 1: parte geral. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SCHREIBER, Anderson; KONDER, Carlos Nelson (Coords.) **Direito Civil Constitucional.** São Paulo: Atlas, 2016. VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil:** parte geral. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2010.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Teoria Geral do Estado	**30h**	**02**
Ementa		
As sociedades políticas. Causas da formação do Estado. Origem e formação do Estado. Definição e elementos do estado: soberania; território; povo, nação e cidadania. Formas de Estado, Sistemas e Regimes de Governo. Função social do Estado Contemporâneo.		
Bibliografia básica		
BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2017. BOBBIO, Noberto. **Teoria das formas de Governo.** Brasília: UnB, 1998. REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado.** São Paulo: Saraiva, 2013.		
Bibliografia complementar		
ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo.** São Paulo: Companhia de Bolso, 2013. DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** São Paulo: Saraiva, 2015. LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo.** São Paulo: Martins Fontes, 2020. MERQUIOR, José Guilherme. **O liberalismo:** antigo e moderno. São Paulo: É Realizações Editora, 2014. WEFFORT, Francisco C. (org.). **Os clássicos da política.** São Paulo: Ática, 2006. (Vols. I e II).		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Títulos de Crédito	**30h**	**02**
Ementa		
Teoria Geral dos Títulos de Crédito: aspectos gerais, requisitos e circulação. Aval. Protesto. Títulos de Crédito em Espécie.		
Bibliografia básica		
ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito.** São Paulo: Saraiva, 2018. MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro:** títulos de crédito. São Paulo: Atlas, 2020. ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio Franco da. **Títulos de crédito.** Rio de Janeiro: Forense, 2019.		
Bibliografia complementar		
BIMBATO, José Mário. **Lei cambial comentada.** Barueri: Manole, 2012. BIMBATO, José Mário. **Lei das duplicatas comentada.** Barueri: Manole, 2015. BIMBATO, José Mário. **Lei do cheque comentada.** Barueri: Manole, 2014. RIZZARDO, Arnaldo. **Títulos de crédito.** Rio de Janeiro: Forense, 2017. SOUZA NETO, João Baptista de Mello (coord.). **Manual do protesto de letras e títulos.** São Paulo: Quartier Latin, 2017.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Ciências Sociais	**30h**	**02**
Ementa		

Temas contemporâneos em Ciências Sociais.
Bibliografia básica
AMARAL, Felipe Bueno, MÜHL, Camila. **Fundamentos em ciências sociais.** Curitiba: InterSaberes, 2017. AZEVEDO, José Eduardo. **Introdução às ciências sociais.** São Paulo: Évora, 2017. SANTOS, Boaventura de Sousa. Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós-moderna. **Estudos avançados,** São Paulo, v. 2, n. 2, p. 46-71, ago. 1988. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ea/v2n2/v2n2a07.pdf. Acesso em 03 out. 2020.
Bibliografia complementar
BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política.** 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade Marconi. **Sociologia geral.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019. LÉVI-STRAUSS, Claude. **Antropologia estrutural.** Tradução de Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Cosac Naify, 2008, Vol. 1. LIMA, Antônio Carlos de Souza. **Antropologia e Direito:** temas antropológicos para estudos jurídicos. Rio de Janeiro/Brasília: LACED/ABA, 2012. MARTINS, Carlos Benedito. **O que é sociologia.** São Paulo: Brasiliense, 2006 (Coleção Primeiros Passos).

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito Administrativo	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Direito Administrativo.		
Bibliografia básica		
CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** São Paulo: Atlas, 2020. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo.** São Paulo: Malheiros, 2020.		
Bibliografia complementar		
BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo e Constitucionalização.** Rio de Janeiro: Renovar, 2013. MARINELLA, Fernanda. **Direito Administrativo.** São Paulo: Saraiva, 2020. MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo em evolução.** São Paulo: Gazeta Jurídica, 2016. MARQUES NETO, Floriano. **Bens públicos: função social e exploração econômica:** o regime jurídico das utilidades públicas. Belo Horizonte: Fórum, 2009. SALLES, José Carlos de Moraes. **Desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência.** 6. ed. São Paulo: RT, 2009.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito Ambiental	**30h**	**02**

Ementa
Temas contemporâneos em Direito Ambiental.
Bibliografia básica
ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental.** 19. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2017. MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2017. MILLARÉ, Edis. **Direito do Ambiente:** a gestão ambiental em foco. 10. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais: 2015.
Bibliografia complementar
DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade:** direito ao futuro. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fórum: 2011. LEITE, José Rubens Morato. **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro.** 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. LEITE, José Rubens Morato. AYALA, Patryck de Araújo. **Direito Ambiental na Sociedade de Risco.** 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. SACHS, Ignacy. **Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável.** Coleção Ideias Sustentáveis. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2006.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito Civil	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Direito Civil		
Bibliografia básica		
FARIA, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil:** parte geral. v. 1. Salvador: Juspodvm, 2020. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil:** Parte Geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TARTUCE, Flávio. **Direito Civil.** Vol. 1 - Parte Geral. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		
Bibliografia complementar		
DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro.** Vol. 5 - Direito de Família. São Paulo: Saraiva, 2020. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Manual de Direito Civil.** Volume único. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. MEDINA, José Miguel G. ARAÚJO, Fábio Caldas de. **Código Civil Comentado.** São Paulo: RT, 2020. PELUSO, Cesar (org.). **Código Civil Comentado.** Barueri: Manole, 2020. SCHREIBER, Anderson *et. al.* **Código Civil comentado.** Rio de Janeiro: Forense, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito Constitucional	**30h**	**02**

Ementa
Temas contemporâneos em Direito Constitucional.
Bibliografia básica
ALEXY, Robert. **Teoria da Argumentação Jurídica.** Rio de Janeiro: Gen, 2019. NEVES, Marcelo. **Entre Temis e Leviatã: uma relação difícil.** São Paulo: Martins Fontes, 2012. OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. **Contribuições para uma teoria crítica da Constituição.** Belo Horizonte: Arraes, 2017.
Bibliografia complementar
ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais.** São Paulo: Malheiros, 2011. ALEXY, Robert. **Conceito e validade do Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2009. MENDES, Gilmar Ferreira. **Jurisdição constitucional.** São Paulo: Saraiva, 2018. NEVES, Marcelo. **Constitucionalização Simbólica.** São Paulo: Martins Fontes, 2011. OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. **Constitucionalismo e história do Direito.** Belo Horizonte: Conhecimento, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito da Energia	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Direito da Energia.		
Bibliografia básica		
BLANCHET, Luiz Alberto. **Direito da Energia:** Economia, Regulação e Sustentabilidade. Curitiba: Juruá, 2014. GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988:** interpretação e crítica. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2018. PACHECO FIORILLO, Celso Antônio. FERREIRA, Renata Marques. **Curso de Direito da Energia.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.		
Bibliografia complementar		
BUCHEB, José Alberto. **A Arbitragem Internacional da Indústria do Petróleo.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. CUSTÓDIO, Maraluce M. **Energia e Direito:** perspectivas para um diálogo de sustentabilidade. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000. MENEZELLO. Maria D'Assunção Costa. **Comentário à lei do Petróleo.** São Paulo: Atlas, 2009. QUINTANS, Luiz Cezar P. **Manual de Direito do Petróleo.** São Paulo: Atlas, 2014. STEIN, Leandro Korzen. **Direito Econômico da Energia.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito do Trabalho	**30h**	**02**
Ementa		

Temas contemporâneos em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.
Bibliografia básica
DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho.** São Paulo: LTR, 2020. FACCIOLI, Pedro Henrique Godinho; RAVENA, Paula Bueno. **Direito do trabalho na jurisprudência do TST:** análise de temas atuais e polêmicos. Salvador: Juspodivm, 2019. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: SaraivaJur, 2020.
Bibliografia complementar
COSTA, Marcelo Freire Sampaio. **Dano Moral Coletivo nas relações laborais.** São Paulo: LTr, 2020. DA VEIGA, Maurício de Figueiredo Corrêa. **Manual de Direito do Trabalho Desportivo.** São Paulo: LTr, 2020. FELICIANO, Guilherme G.; SARLET, Ingo W.; MARANHÃO, Ney; FENSTERSEIFER, Tiago. (Orgs.). **Direito Ambiental do Trabalho.** São Paulo: LTr, 2020. JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Q. Pessoa. **Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: Atlas, 2020. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho.** São Paulo: SaraivaJur, 2020.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito Empresarial	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Direito Empresarial.		
Bibliografia básica		
BERGER, Renato. **Temas complexos de direito empresarial.** São Paulo: Quartier Latin, 2019. PRADO, Roberta Nioac (coord.). **Empresas familiares e famílias empresárias.** São Paulo: Quartier Latin, 2019. WARDE JÚNIOR, Walfrido Jorge. Teoria geral da empresa. *In*: CARVALHOSA, Modesto (coord). **Tratado de Direito Empresarial.** v. 1. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.		
Bibliografia complementar		
ADAMEK, Marcelo Vieira von. **Abuso de Minoria em Direito Societário.** São Paulo: Malheiros, 2014. FERES, Marcelo Andrade. **Estabelecimento Empresarial:** trespasse e efeitos obrigacionais. São Paulo: Saraiva, 2017. GAUDÊNCIO, Samuel Carvalho; MCNAUGHTON, Charles William. **Fusões e Aquisições.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019. GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis; FRANÇA, Erasmo Valladão A. e N. **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e Sociedades de Pessoas.** In: CARVALHOSA, Modesto (coord). Tratado de Direito Empresarial. v. 2. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018. SCALZILLI, João Pedro; SPINELLI, Luis Felipe. **Sociedade em Conta de Participação.** São Paulo: Quartier Latin, 2019.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito Penal	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Direito Penal.		
Bibliografia básica		
LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. **Crime, Polícia e Justiça no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2014. NUCCI, Guilherme de Souza. **Organização Criminosa.** 4. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018. VALENTE, Manuel Monteiro Guedes. **Direito Penal do Inimigo e o Terrorismo:** do progresso ao retrocesso. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2016.		
Bibliografia complementar		
KHALED JÚNIOR, Salah H. **Discurso de Ódio e Sistema Penal.** 2. ed. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2018. MARCÃO, Renato. **Crimes de Trânsito:** anotações e interpretação jurisprudencial da parte criminal da Lei n. 9.503, de 23-9-1997. 6. ed. rev, ampl. e atual. de acordo com as Leis n. 13.281/2016 e 13.290/2016. São Paulo: Saraiva, 2017. NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal Militar Comentado.** 3. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2019. SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia.** 8. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. WERLE, Gerhard; ZIMMERMANN, Andreas (Eds.). **The International Criminal Court in Turbulent Times.** - International Criminal Justice Series, vol. 23. Berlim: Springer Asser Press, 2019.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito Processual	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Direito Processual.		
Bibliografia básica		
CAPRON, H.l; JOHNSON, J. A. **Introdução à informática.** 8. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004. DIDIER JR., Fredie Didier, ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil:** Processo Coletivo. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2020, v. 4. MARINONI, Luiz Guilherme, SARLET, Ingo Wolfgang (Coords.). **Processo constitucional.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.		
Bibliografia complementar		
ABREU, Rafael Sirangelo de. **Incentivos processuais.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020. CÂMARA, Alexandre Freitas. **Levando os Padrões Decisórios a Sério.** São Paulo: Atlas, 2018. LÉVY, Pierre; COSTA, Carlos Irineu. **As tecnologias da inteligência:** o futuro do pensamento na era da informática. São Paulo: Editora 34, 2010.		

ROVER, Aires José. **Direito e Informática.** Barueri: Manole, 2004.
RUSSELL, Stuart e NORVIG, Peter. **Inteligência artificial.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Direito Tributário	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Direito Tributário e Direito Processual Tributário.		
Bibliografia básica		
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário.** 30. ed. Saraiva: São Paulo, 2019. MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário.** 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. PAULSEN, Leandro. **Curso de Direito Tributário Completo.** 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.		
Bibliografia complementar		
AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro.** 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2018. BALEEIRO, Aliomar; DERZI, Misabel. **Direito Tributário Brasileiro.** 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de Direito Constitucional Tributário.** 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2019. HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário.** São Paulo: Atlas, 2019. NUNES, Cleucio Santos. **Curso completo de Direito Processual Tributário.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Educação Jurídica	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Educação Jurídica.		
Bibliografia básica		
FELIX, Loussia Penha Musse (ed.). **Ensino Superior na América Latina:** reflexões e perspectivas sobre Direito. Projeto Tuning América Latina. Bilbao: Universidad de Deusto, 2014. GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (Orgs.). **Ensino do direito em debate:** reflexões a partir do 1° Seminário Ensino Jurídico e Formação Docente. São Paulo: Direito GV, 2013. RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Org.). **Educação Jurídica no Século XXI:** as novas diretrizes curriculares nacionais do curso de direito e seus limites e possibilidades. Florianópolis: Habitus, 2019.		
Bibliografia complementar		
GADOTTI, Moacir. **História das ideias pedagógicas.** 8. ed. São Paulo: Ática, 2003. GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (Orgs.). **Ensino do direito para um mundo em transformação.** São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012. LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo.** São Paulo: Cortez, 2011. MOREIRA, Marco Antônio. **Teorias de aprendizagem.** São Paulo: EPU, 1999.		

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** 2. ed. Trad. Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya. São Paulo: Cortez; Brasília-DF: UNESCO, 2000.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Filosofia	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Filosofia Geral e Jurídica.		
Bibliografia básica		
CASTANHEIRA NEVES, Antônio. **Digesta:** escritos acerca do Direito, do Pensamento Jurídico, da sua metodologia e outros. v. 1, 2 e 3. Coimbra: Coimbra Editora, 1995. POPPER, Karl. **A sociedade aberta e seus inimigos.** v. 1 e 2. Coimbra: Edições 70, 2012. VILLEY, Michel. **A formação do pensamento jurídico moderno.** São Paulo: Martins Fontes, 2019.		
Bibliografia complementar		
DEL VECCHIO, Giorgio. **Evolução e involução no sistema jurídico.** Belo Horizonte: Lider, 2012. MORRIS, Clarence (org.). **Os grandes filósofos do Direito.** São Paulo: Martins Fontes, 2015. NOZICK, Robert. **Anarquia, Estado e utopia.** São Paulo: Martins Fontes, 2011. ORTEGA Y GASSET, José. **O que é filosofia?** Campinas: Vide, 2016. WEYNE, Bruno Cunha. **O princípio da dignidade humana:** reflexões a partir da filosofia de Kant. São Paulo: Saraiva, 2013.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em História do Direito	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em História do Direito.		
Bibliografia básica		
COSTA, Pietro. **Soberania, Representação, Democracia:** ensaios de história do pensamento político. Curitiba: Juruá, 2010. LYNCH, Christian Edward Cyril. **Da Monarquia à Oligarquia:** história institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930). São Paulo: Alameda, 2014. WIEACKER, Franz. **História do Direito Privado Moderno.** 4. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1967.		
Bibliografia complementar		
SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (Orgs.). **Desarquivando a Ditadura:** memória e Justiça no Brasil. Vol. 1. São Paulo: Hucitec, 2009. SANTOS, Cecília Macdowell; TELES, Edson; TELES, Janaína de Almeida (Orgs.). **Desarquivando a Ditadura:** memória e Justiça no Brasil. Vol. 2. São Paulo: Hucitec, 2009. SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da. **História do Direito Português:** fontes do direito. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2016.		

SIQUEIRA, Gustavo; FONSECA, Marcelo Ricardo. (Orgs.). **História do Direito Privado:** olhares diacrônicos. Belo Horizonte: Arraes, 2015.
WEHLING, Arno; SIQUEIRA, Gustavo; BARBOSA, Samuel. (Orgs.). **História do Direito:** entre rupturas, crises e descontinuidades. Belo Horizonte: Arraes, 2018.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Justiça Restaurativa	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Justiça Restaurativa.		
Bibliografia básica		
PRANIS, Kay. **Processos circulares de construção de paz.** São Paulo: Palas Athena, 2010. SLAKMON, Campos, Renato DE VITTO, e PINTO Renato Sócrates Gomes (Orgs.). **Justiça Restaurativa.** Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2005. ZEHR, Howard. **Trocando as lentes:** um novo foco sobre o crime e a justiça. São Paulo: Palas Athena, 2008.		
Bibliografia complementar		
CRUZ, Fabrício Bittencourt da (Coord.). **Justiça restaurativa:** horizontes a partir da Resolução CNJ 225. Brasília: CNJ, 2016. ELLWANGER, Carolina. **Justiça restaurativa e ensino jurídico:** a lente restaurativa na formação do agente pacificador. Jundiaí: Paco Editorial, 2019. PALLAMOLLA, R. P. **Justiça Restaurativa:** da teoria à prática. São Paulo: IBCRIM, 2009. ROSENBERG, Marshall. **Comunicação não violenta:** técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. 4. ed. São Paulo: Ágora, 2006. ZEHR, Howard. **Justiça Restaurativa.** São Paulo: Palas Athena, 2012.		

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais em Teoria do Direito	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos em Teoria do Direito.		
Bibliografia básica		
ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio:** nos movimentos do sentido. Campinas: Editora UNICAMP, 2007. ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso:** princípios e procedimentos. 8. ed. Campinas: Pontes, 2009. WARAT, Luís Alberto e ROCHA, Leonel Severo. **O direito e sua linguagem.** 2. ed. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1995.		
Bibliografia complementar		

ECO, Umberto. **Interpretação e superinterpretação**. 4.ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2018.
FIORIN, José Luiz. **Linguagem e ideologia.** 8. ed. São Paulo: Ática, 2007.
PÊCHEUX, Michel. **Análise do discurso.** 4. ed. Campinas: Pontes Editores, 2017.
PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso:** uma crítica à afirmação do óbvio. 5. ed. Campinas: Editora UNICAMP, 2016.
VIGOTSKI, L. S; LURIA, A. R; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 16. ed. São Paulo: Ícone, 2018.

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Tópicos Especiais sobre o Campo Jurídico Profissional	**30h**	**02**
Ementa		
Temas contemporâneos sobre o campo jurídico profissional.		
Bibliografia básica		
BONELLI, Maria da Glória. Oliveira, F.L.; Martins, R. **Profissões jurídicas, identidades e imagem pública.** São Carlos: EdUFSCAR, 2006. COELHO, E.C. **As profissões imperiais:** medicina, engenharia e advocacia no Rio de Janeiro, 1822-1930. Rio de Janeiro: Record, 1999. ENGELMANN, F. **Sociologia do campo jurídico:** juristas e usos do direito. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2006.		
Bibliografia complementar		
ALMEIDA, Frederico de. **As elites da Justiça: instituições, profissões e poder na política da justiça brasileira.** Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782014000400006. Acesso em: 10 dez. 2020. AZEVEDO, Álvaro Villaça. Ensino do direito romano no Brasil e na américa Latina em geral. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo,** São Paulo, USP, v. 95, p. 203-2015, 2000. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67464/70074/. Acesso em: 10 dez. 2020. BITTAR, Carlos Alberto. A reforma oficial do ensino jurídico no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito da USP,** v. 90, p. 80-88, 1995. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67290/69900. Acesso em: 10 dez. 2020. BITTAR, Eduardo C. B. **Estudos sobre Ensino Jurídico:** Pesquisa, Metodologia, diálogo e cidadania. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006. ENGELMANN, F. **Sociologia do campo jurídico:** juristas e usos do direito. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2006.		

4.3 Estágio Supervisionado

Não obstante as atividades de integração teórico-práticas realizadas nos componentes curriculares das perspectivas formativas geral e técnico-jurídica, é no ambiente do Núcleo de Práticas Jurídicas que os discentes desempenharão as ações correspondentes à perspectiva de formação prático-profissional. Para isso, os estudantes do Curso de Graduação em Direito terão

obrigatoriamente que cumprir 240 horas (16 créditos) de Estágio Supervisionado, distribuídas entre 04 componentes curriculares distintos.

Os Estágios Supervisionados serão organizados de modo a privilegiar uma abordagem por meio da qual os estudantes tenham contato com práticas jurisdicionais reais. A sua divisão em quatro momentos segmentados do percurso formativo serve para que possam ser divididas as experiências nas quais diferentes conteúdos serão trabalhados (p. ex., Direito Civil, Direito Penal, Direito do Trabalho etc.), levando-se em consideração o estágio de maturidade dos discentes quanto à integralização da matriz curricular. Quando não for possível a vivência real de casos que se desenvolvem no Poder Judiciário, caberá aos docentes realizar práticas simuladas com os estudantes.

A UFERSA conta com o NPJ com sede própria responsável por, através dos seus corpos docente, discente e técnico-administrativo, oferecer assistência jurídica gratuita à população de Mossoró/RN e região que se encaixe nos requisitos exigidos para o deferimento desse tipo de benefício, nos termos da legislação aplicável. Com a entrada em vigor deste PPC, caberá ao Colegiado do Curso de Graduação em Direito acionar as instâncias competentes da UFERSA para elaborar e aprovar o Regimento Interno do NPJ, alocando-o como uma unidade suplementar do CCSAH.

Por último, é importante frisar que a designação dos componentes curriculares Estágios Supervisionados não exaure as práticas a serem realizadas no NPJ. Diversas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão podem ocorrer utilizando como base a estrutura física e a atuação do Núcleo de Práticas Jurídicas. Será estimulada a implementação no NPJ de modalidades de atividades práticas não restritas aos Estágios Supervisionados a fim de que os discentes possam, do início ao fim da Graduação, ter contato com problemas práticos que exijam abordagens transdisciplinares para a sua solução, tais como: a atuação do Conselho de Referência em Direitos Humanos e da empresa júnior Ágora (consultoria jurídica), a realização de atividades de assessoria jurídica popular e a institucionalização de uma Clínica de Direitos Humanos.

4.4 Trabalho de Conclusão de Curso

A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é um requisito indispensável para a integralização curricular e a concessão do grau de Bacharel pelo Curso de Graduação em Direito. Na matriz curricular, o TCC constará como uma atividade equivalente a 60 horas (04 créditos) com vínculo exclusivo entre os discentes e os respectivos orientadores (com admissão

de coorientação). Em atendimento à regulamentação universitária (Resolução CONSEPE/UFERSA n. 003, de 22 de outubro de 2019, arts. 3º e 4º), o TCC deverá ser elaborado individualmente pelos discentes e poderá adotar a forma de uma monografia ou de um artigo científico.

A inscrição no TCC ficará condicionada à prévia integralização de, no mínimo, 1.800 horas (120 créditos) em componentes curriculares obrigatórios e 600 horas (40 créditos) em componentes curriculares optativos.

Caberá ao Colegiado de Curso elaborar um Manual contendo detalhes específicos em relação à regulamentação do CONSEPE acerca dos vínculos de orientação, da elaboração dos trabalhos e dos procedimentos de defesa de TCC no âmbito do Curso de Graduação em Direito. Constará no manual, obrigatoriamente, que os discentes deverão seguir as normas de formatação da ABNT e que as sessões de defesa serão públicas.

4.5 Atividades de pesquisa, extensão e atividades complementares

A partir da recomendação constante nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Direito, exige-se dos estudantes a integralização de horas de pesquisa, de extensão e das atividades complementares para a totalização do seu histórico escolar. Compreende-se que apenas a partir da integração das atividades de Ensino com as de Extensão e as de Iniciação à Pesquisa se poderá formar profissionais juristas capacitados a resolver os problemas sociais emergentes.

Os estudantes deverão integralizar 180 horas de atividades de Iniciação à Pesquisa, 370 horas de atividades de Extensão e 300 horas de Atividades Complementares. Caberá ao Colegiado de Curso emitir regulamentações próprias para fins de detalhar quais atos (publicações em periódicos, participações em eventos, apresentações de trabalhos, desenvolvimento de ações de extensão, frequência em estágios extracurriculares etc.) serão considerados e certificados para fins de cumprimento de cada um dos três segmentos.

O incentivo ao desenvolvimento destas atividades evidencia-se também pela reserva de horários sem atribuição de componentes curriculares na matriz formativa dos estudantes para que possam estes últimos, em tais momentos, privilegiar o exercício de atos de pesquisa, de extensão e de atividades complementares. Durante alguns dos semestres iniciais do Curso, haverá turnos reservados para que os estudantes possam, a partir das orientações construídas em diálogo com os docentes, atuar nos segmentos que circundam o processo formal de ensino-aprendizagem. A Coordenação do Curso e o corpo docente atuarão para que os estudantes,

mormente os ingressantes, tomem conhecimento da relevância destas atribuições a fim de que eles consigam desenvolvê-las regularmente por toda a sua experiência na Graduação em Direito e para além dela.

O Curso de Graduação em Direito contará com um Núcleo de Extensão e Pesquisa para fins de catalogar as atividades de pesquisa e extensão. Os levantamentos feitos pelo Núcleo servirão para alimentar as informações da página virtual do Curso por parte da Coordenação e para subsidiar a atuação do NDE na construção de estratégias de fomento à realização e ampliação da pesquisa e da extensão por docentes e discentes.

4.6 Representação gráfica do perfil formativo

Consta a seguir uma representação gráfica do perfil formativo dos estudantes que ingressam no Curso de Graduação em Direito da UFERSA:

QUADRO DE SEQUÊNCIA LÓGICA DO CURSO DE DIREITO

1º Semestre	2 º Semestre	3 º Semestre	4 º Semestre	5 º Semestre	6 º Semestre	7 º Semestre	8 º Semestre	9 º Semestre	10º Semestre
1 Introdução ao Estudo do Direito 6/60	7 Direito Constitucional I 1 4/60	11 Direito Constitucional II 7 4/60	15 Direitos Humanos 11 4/60	19 Direito de Família 8 4/60	22 Metodologia da Pesquisa Jurídica 3 4/60	25 Direito do Trabalho II 23 4/60	30 Direito Tributário 7;20 4/60	34 Direito Processual Tributário 30 4/60	TCC 22 4/60
2 Hermenêutica Jurídica 4/60	8 Teoria Geral do Direito Civil 1 4/60	12 Direito das Obrigações 8 4/60	16 Direito dos Contratos 8 4/60	20 Direito Empresarial 16 4/60	23 Direito do Trabalho I 7 4/60	26 Direito Processual Penal I 17 4/60	31 Direito Processual Penal II 26 4/60	35 Ética Profissional 27 4/60	Atividades Complementares 20/300
3 Metodologia do Trabalho Científico 2/30	9 Direito Penal I 1 4/60	13 Direito Penal II 9 4/60	17 Direito Processual Civil I 8 4/60	21 Direito Processual Civil II 17 4/60	24 Direito Processual Civil III 21 4/60	27 Filosofia Geral e Jurídica 4/60	32 Direito Processual do Trabalho 23 4/60	OPTATIVA XXI 2/30	PESQUISA 12/180
4 Fundamentos de Economia 4/60	10 Fundamentos de Direitos Sociais 4/60	14 Direito Administrativo I 7 4/60	18 Sociologia Jurídica 10 4/60	OPTATIVA VII 2/30	OPTATIVA XI 2/30	28 Direito Processual Constitucional 11 4/60	OPTATIVA XVII 2/30	OPTATIVA XXII 2/30	EXTENSÃO 24,66/370
5 História do Direito 4/60	OPTATIVA I 2/30	OPTATIVA III 2/30	OPTATIVA V 2/30	OPTATIVA VIII 2/30	OPTATIVA XII 2/30	OPTATIVA XV 2/30	OPTATIVA XVIII 2/30	OPTATIVA XXIII 2/30	
6 Teoria Geral do Estado 2/30	OPTATIVA II 2/30	OPTATIVA IV 2/30	OPTATIVA VI 2/30	OPTATIVA IX 2/30	OPTATIVA XIII 2/30	OPTATIVA XVI 2/30	OPTATIVA XIX 2/30		

				OPTATIVA X 2/30	OPTATIVA XIV 2/30		OPTATIVA XX 2/30		
						29 TARDE-Estágio Supervisionado Cível I 8;17 4/60	33 TARDE-Estágio Supervisionado Cível II 33 4/60	36 TARDE-Estágio Supervisionado Criminal 31 4/60	TARDE – Estágio Supervisionado Trabalhista 32 4/60

Legendas:

Nº do Componente curricular Nome do Componente Pré-requisito Créditos/Carga Horária

5 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

As subseções seguintes apresentarão os aspectos relacionados à administração acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UFERSA.

5.1 Coordenação do curso

A Coordenação do Curso de Direito executa as estratégias didático-científicas e pedagógicas e será composta por um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos entre os docentes e os discentes efetivamente matriculados, na forma dos arts. 72 e 73 do Estatuto da UFERSA. A duração do seu mandato corresponderá às determinações da regulamentação institucional.

O Coordenador e o Vice-Coordenador são responsáveis por auxiliar os docentes e os discentes em relação às demandas didático-pedagógicas relacionadas ao funcionamento do Curso de Direito, tais como atualização da página na internet do curso com informações essenciais, a operacionalização dos TCC, o impulsionamento dos procedimentos administrativos, contendo requerimentos ao Colegiado de Curso, a análise das atividades complementares, a orientação aos discentes etc. O Coordenador e o Vice-Coordenador são membros natos do Colegiado de Curso e o primeiro obrigatoriamente integra o NDE.

Cabe à Coordenação elaborar um plano de ação, estabelecendo as suas diretrizes de trabalho e contendo as metas a serem alcançadas durante seu mandato. Tal documento deve ser compartilhado publicamente entre o corpo docente e discente do curso, preferencialmente na página da internet. Do mesmo modo, devem ser criados mecanismos de aferição dos resultados obtidos pela Coordenação nos períodos apontados em seus respectivos planos de ação, o que deverá ser compartilhado perante o Colegiado de Curso para fins de discussão acerca das medidas que devem ser adotadas, visando à integração e à melhoria contínua, além do desenvolvimento das potencialidades didático-científicas e pedagógicas do curso.

5.2 Regime de trabalho do Coordenador

O Coordenador e o Vice-Coordenador do Curso de Direito deverão ser, necessariamente, professores efetivos em regime de dedicação exclusiva, nos termos do art. 74 do Estatuto da UFERSA. Isso proporcionará que ambos tenham capacidade de desenvolver as atribuições da Coordenação de forma satisfatória e articulando os interesses dos docentes e discentes, além de participar das instâncias colegiadas universitárias requeridas de tal função.

5.3 Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso detém as funções normativa, consultiva e deliberativa nas estratégias didático-científicas e pedagógicas relacionadas ao Curso de Direito. O órgão é composto pelo Coordenador, pelo Vice-Coordenador e pelas representações dos docentes e discentes, na forma do Capítulo II da Resolução n. CONSEPE/UFERSA n. 004, de 15 de maio de 2017. O preenchimento das vagas destinadas aos docentes levará em consideração a pluralidade de professores pertencentes às distintas perspectivas formativas do curso.

O Colegiado de Curso se reunirá, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por semestre, e, extraordinariamente, sempre que isso se fizer necessário. As suas reuniões serão públicas e antecedidas de convocação direcionada para os corpos docente e discente do curso. De suas reuniões serão lavradas atas, as quais serão lidas e assinadas pelos seus membros. Tais atas devem ser disponibilizadas em espaço próprio destinado a tanto na página do Curso de Direito.

Cabe à Coordenação do Curso executar, nos limites de suas competências, as decisões tomadas pelo Colegiado de Curso ou encaminhá-las para os órgãos adequados.

5.4 Núcleo Docente Estruturante

O NDE do Curso de Direito tem a atribuição de atuar nos processos de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC. O órgão será composto por, no mínimo, 05 docentes do curso, incluindo o Coordenador, sendo todos titulares de titulação obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* (preferencialmente, o título de Doutor), com no mínimo 80% contratados em tempo integral e sua substituição deve assegurar renovação parcial, para que se mantenha parte de seus membros desde o último ato regulatório, nos termos do art. 4º da Resolução CONSEPE/UFERSA n. 009, de 21 de outubro de 2010.

Caberá ao Núcleo Docente Estruturante reunir-se, periodicamente (nas formas ordinária ou extraordinária), a fim de monitorar a aplicabilidade do Projeto Pedagógico do Curso por meio de estudos que verifiquem os impactos dos métodos de avaliação de aprendizagem na formação estudantil e na adequação do perfil dos egressos dos Cursos de Direito.

Uma das estratégias adotadas pelo NDE se valerá do sistema de avaliação semestral, via SIGAA, que promove levantamento de dados relacionados às dimensões “Atuação didática e postura profissional do professor”, “Autoavaliação do aluno” e “Ações de Ensino”, para planejar eventos pedagógicos que atendam às demandas identificadas, no escopo de concretizar os objetivos do PPC.

Além disso, o NDE recorrerá aos resultados da Autoavaliação Institucional, bem como das avaliações externas, de modo a buscar aprimorar a execução do PPC e o planejamento do Curso. Com isso, a atuação do NDE se pautará em evidências, na participação da comunidade acadêmica e de atores externos, cooperando com o processo de autoavaliação periódica do Curso, numa concepção de educação socialmente referenciada.

Nessa missão, o NDE deverá levar em consideração as DCN e as contínuas alterações de demandas suscitadas no mercado de trabalho do profissional jurista, seja nos ramos públicos, na iniciativa privada ou na academia. De suas reuniões serão lavradas atas, as quais serão lidas e assinadas pelos seus membros. Tais atas devem ser disponibilizadas em espaço próprio na página do Curso de Direito.

5.5 Comissão de Orientação Acadêmica

O Curso terá uma Comissão de Orientação Acadêmica, composto por, no mínimo, três docentes indicados pelo Colegiado, sendo preferencialmente cada um deles de uma perspectiva formativa distinta, responsável por, quando demandado pelos discentes, acompanhar e orientar os estudantes no desenvolvimento do seu perfil formativo no Curso de Direito. Essa tarefa será realizada em articulação com o NDE, com a Divisão Pedagógica da PROGRAD e com a CAADIS. A Comissão terá duração permanente, com mandato bianual para os seus membros.

Caberá à Comissão acompanhar os estudantes no planejamento do seu itinerário formativo individualizado para fins de integralização curricular.

6 CORPO DOCENTE

Esta seção apresentará pormenores sobre a composição do corpo docente do Curso de Graduação em Direito no momento de elaboração do atual PPC, demonstrando sua adequação ao perfil de composição previsto no PPI-UFERSA 2015-2020 (p. 30-34).

6.1 Perfil docente atual

O Curso conta com um perfil multifacetado de docentes, contemplando profissionais com formação não apenas nos âmbitos jurídicos público e privado, mas também nas ciências afins, nos termos da tabela abaixo:

TABELA 5 – LISTA DOS DOCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFERSA POR TITULAÇÃO E ÁREA DE FORMAÇÃO

	NOME	TITULAÇÃO	ÁREA	C/H
1	ANA MARIA B. LUCAS[16]	DOUTORADO	CIÊNCIAS SOCIAIS	DE
2	ARLEIDE MEYLAN[17]	DOUTORADO	DIREITO	DE
3	AYALA GURGEL[18]	DOUTORADO	POLÍTICAS PÚBLICAS	DE
4	CLAUDINO CARNEIRO SALES[19]	DOUTORADO	DIREITO	DE
5	DANIEL ALVES PESSOA[20]	DOUTORADO	DIREITO	DE
6	DANIEL ARAÚJO VALENÇA[21]	DOUTORADO	DIREITO	DE
7	FELIPE ARAÚJO CASTRO[22]	DOUTORADO	DIREITO	DE
8	GILMARA JOANE M. DE MEDEIROS[23]	DOUTORADO	DIREITO	DE
9	HUDSON PALHANO DE O. GALVÃO[24]	MESTRADO[25]	DIREITO	DE
10	JAIRO ROCHA X. PONTES[26]	DOUTORADO	DIREITO	DE
11	JOSÉ ALBENES BEZERRA JÚNIOR[27]	DOUTORADO	DIREITO	DE
12	JULIANNE HOLDER DA C. SILVA[28]	DOUTORADO	DIREITO	DE
13	KAIO CÉSAR FERNANDES[29]	DOUTORADO	CIÊNCIAS SOCIAIS	DE
14	LIZZIANE SOUSA Q. F. DE OLIVEIRA[30]	DOUTORADO	DIREITO	DE
15	LUIZ FELIPE M. SEIXAS[31]	DOUTORADO	DIREITO	DE
16	MARCELO LAUAR LEITE[32]	DOUTORADO	DIREITO	DE
17	MARCUS TULLIUS L. F. DOS SANTOS[33]	DOUTORADO	DIREITO	20H

[16] http://lattes.cnpq.br/2538133994467015
[17] http://lattes.cnpq.br/6470812695767574
[18] http://lattes.cnpq.br/4106991372967507
[19] http://lattes.cnpq.br/5042331893846002
[20] http://lattes.cnpq.br/2849772794702570
[21] http://lattes.cnpq.br/8171295182122890
[22] http://lattes.cnpq.br/2682547085467288
[23] http://lattes.cnpq.br/5074077316351034
[24] http://lattes.cnpq.br/2995624607319230
[25] Doutorado em andamento.
[26] http://lattes.cnpq.br/1582532295896953
[27] http://lattes.cnpq.br/8595449661860162
[28] http://lattes.cnpq.br/1446714467032782
[29] http://lattes.cnpq.br/9740792920379789
[30] http://lattes.cnpq.br/7678076324317265
[31] http://lattes.cnpq.br/0866548518290264
[32] http://lattes.cnpq.br/3705776497108282
[33] http://lattes.cnpq.br/1814402959535060

18	MARIANNA PERANTONI PEREIRA[34]	MESTRADO[35]	DIREITO	DE
19	MÁRIO SÉRGIO F. MAIA[36]	DOUTORADO	DIREITO	DE
20	OONA DE OLIVEIRA CAJU[37]	DOUTORADO	DIREITO	DE
21	RAFAEL LAMERA G. CABRAL[38]	DOUTORADO	DIREITO	DE
22	RAMON REBOUÇAS N. DE OLIVEIRA[39]	DOUTORADO	DIREITO	DE
23	RAQUEL ARAÚJO LIMA[40]	DOUTORADO	DIREITO	DE
24	RODRIGO DE ALMEIDA LEITE[41]	DOUTORADO	CIÊNCIA POLÍTICA	DE
25	RODRIGO RIBEIRO VITOR[42]	MESTRADO[43]	DIREITO	DE
26	RODRIGO SÉRGIO F. DE MOURA[44]	DOUTORADO	DIREITO	DE
27	RODRIGO VIEIRA COSTA[45]	DOUTORADO	DIREITO	DE
28	TALITA DE FÁTIMA P.F. MONTEZUMA[46]	MESTRADO[47]	DIREITO	DE
29	THIAGO ARRUDA Q. LIMA[48]	DOUTORADO	DIREITO	DE
30	ULISSES LEVY S. DOS REIS[49]	DOUTORADO	DIREITO	DE
31	WALLTON PEREIRA DE S. PAIVA[50]	MESTRADO	DIREITO	20H

Fonte: elaborado pelos autores (2020).

Da tabela, tem-se que: i) **87,09%** possuem sua maior titulação na área do Direito; ii) **83,87%** são Doutores; e iii) **80%** dos Mestres estão cursando Doutorado, contemplando as determinações da Lei Federal n. 9.394/96 quanto à formação acadêmica e ao regime de trabalho.[51] Os índices indicam, também, a implementação da política de qualificação prevista

[34] http://lattes.cnpq.br/6306001832051430
[35] Doutorado em andamento.
[36] http://lattes.cnpq.br/3299003013769677
[37] http://lattes.cnpq.br/7208583740382050
[38] http://lattes.cnpq.br/8035594335420500
[39] http://lattes.cnpq.br/3485140030713827
[40] http://lattes.cnpq.br/9045895704271339
[41] http://lattes.cnpq.br/7613841434879490
[42] http://lattes.cnpq.br/2557015562450559
[43] Doutorado em andamento.
[44] http://lattes.cnpq.br/5500612699231971
[45] http://lattes.cnpq.br/8666446877591702
[46] http://lattes.cnpq.br/9042556905821886
[47] Doutorado em andamento.
[48] http://lattes.cnpq.br/2057895947515814
[49] http://lattes.cnpq.br/5041818002534490
[50] http://lattes.cnpq.br/5343867576905736
[51] Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

no PPI 2015-2020,[52] pelo qual a UFERSA "tem buscado atender, dentro das suas possibilidades, a ampliação da qualificação docente" (p. 32).

Os índices de alta titulação permitem que o corpo docente aborde os componentes curriculares enfatizando sua relevância para a atuação profissional e acadêmica, fomentando o raciocínio crítico com base em literatura atualizada – para além da bibliografia proposta – proporcionando o acesso à pesquisa de ponta e a seus subsequentes relacionamentos aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso. Ademais, a produção do conhecimento é incentivada por meio de grupos e projetos de pesquisa, para além das publicações em livros, capítulos de livro e artigos em periódicos de circulação nacional e internacional.

Quanto ao regime de trabalho, evidencia-se que **93,54%** dos docentes possuem Dedicação Exclusiva. Tal índice permite o atendimento integral da demanda existente, não apenas as relacionadas à dedicação à docência em si – participação no Colegiado e no NDE, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem – mas também, às necessidades de atendimento aos discentes. Ademais, a UFERSA guarda, em sistema informatizado, toda a documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, os quais são utilizados no planejamento e na gestão para melhoria contínua do Curso.

A dedicação exclusiva da maior parte do corpo docente revela o perfil do Curso de Direito da UFERSA no desenvolvimento de projetos de extensão, fortalecendo programas e ações de interação com a comunidade externa, tanto do campo jurídico-profissional quanto da sociedade em geral, segmentos e grupos que se articulam nas intervenções da Universidade em seu contexto.

Também nesses aspectos, nota-se o seguimento dos critérios de seleção e contratação previstos no PPI 2015-2020, pelo qual "a política de contratação de professores efetivos da Universidade tem priorizado o ingresso de servidores com título de doutor em regime de dedicação exclusiva" (p. 33).

As práticas educacionais do Curso são fortalecidas por contatos e eventos, conectando-se ao ambiente externo (*v.g.*, sistema de justiça e outros órgãos e entidades que atuam na esfera jurídico-social). A disponibilidade dos docentes para orientações e supervisões dos estágios

---

I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;
II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;
III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.
Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

[52] Cf. p. 32.

discentes permite diálogos fundamentais para o desenvolvimento de aprendizagens significativas para a formação do egresso.

6.2 Experiência acadêmica

O ingresso do corpo docente nas atividades do magistério jurídico superior é representado pelo seguinte quadro:

TABELA 6 – ANOS DE EXPERIÊNCIA DOS DOCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

	NOME	INÍCIO DA DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR	INÍCIO DA DOCÊNCIA NA UFERSA
1	ANA MARIA B. LUCAS	1998	2012
2	ARLEIDE MEYLAN	2001	2014
3	AYALA GURGEL	1998	2014
4	CLAUDINO CARNEIRO SALES	2008	2010
5	DANIEL ALVES PESSOA	2001	2014
6	DANIEL ARAÚJO VALENÇA	2010	2010
7	FELIPE ARAÚJO CASTRO	2013	2014
8	GILMARA JOANE M. DE MEDEIROS	2013	2014
9	HUDSON PALHANO DE O. GALVÃO	2010	2013
10	JAIRO ROCHA X. PONTES	2011	2013
11	JOSÉ ALBENES BEZERRA JR.	2009	2014
12	JULIANNE HOLDER DA C. SILVA	2013	2013
13	KAIO CÉSAR FERNANDES	2000	2006
14	LIZZIANE SOUSA Q. F. DE OLIVEIRA	2007	2013
15	LUIZ FELIPE M. SEIXAS	2011	2017
16	MARCELO LAUAR LEITE	2010	2014
17	MARCUS TULLIUS L. F. DOS SANTOS	2000	2008
18	MARIANNA PERANTONI PEREIRA	2013	2016
19	MÁRIO SÉRGIO F. MAIA	2009	2013
20	OONA DE OLIVEIRA CAJU	2014	2014

21	RAFAEL LAMERA G. CABRAL	2009	2013
22	RAMON REBOUÇAS N. DE OLIVEIRA	2013	2014
23	RAQUEL ARAÚJO LIMA	2012	2013
24	RODRIGO DE ALMEIDA LEITE	2007	2008
25	RODRIGO RIBEIRO VITOR	2014	2017
26	RODRIGO SÉRGIO F. DE MOURA	2006	2006
27	RODRIGO VIEIRA COSTA	2010	2014
28	TALITA DE FÁTIMA P. F. MONTEZUMA	2016	2017
29	THIAGO ARRUDA Q. LIMA	2012	2013
30	ULISSES LEVY S. DOS REIS	2015	2017
31	WALLTON PEREIRA DE S. PAIVA	2012	2013

Fonte: elaborado pelos autores (2020).

Da tabela, tem-se que: i) **54,83%** possuem **dez** ou mais anos de experiência na docência do ensino superior; ii) **96,77%** possuem **cinco** ou mais anos de experiência na docência do ensino superior; e iii) **83,87%** possuem **cinco** ou mais anos de experiência na docência da UFERSA. A evidente prática acadêmica capacita os professores para promover ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características das turmas, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades. Reflexo da experiência é a realização de avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período.

A experiência do corpo docente também demonstra o exercício de liderança institucional do Curso de Direito da UFERSA perante o semiárido. Exemplo disso são ações como a criação do primeiro curso de Mestrado em Direito do interior nordestino (2019), da primeira Empresa Júnior de Direito no interior do Rio Grande do Norte (2019) e a existência do primeiro Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido (2013), além do desenvolvimento de inúmeros outros projetos de pesquisa e extensão que impactam sua área de atuação.

6.3 Experiência profissional

A experiência profissional no mundo do trabalho é um importante pilar no ensino

superior público. Parte considerável do corpo docente é oriunda de atividades tão diversas quanto a advocacia privada, as atividades auxiliares ao Poder Judiciário, a educação, a compra e venda de móveis e imóveis e a administração de empresas. Além disso, para além das atividades desempenhadas no âmbito do NPJ – seja a diretamente relacionada à advocacia contenciosa e consultiva, seja a vinculada a projetos de pesquisa e extensão com envolvimento comunitário multiprofissional – o corpo docente contempla servidores que exercem, atualmente, atividades profissionais ligadas à advocacia e à magistratura, contratados sob o regime de 20h.

Essa rica experiência profissional possibilita a apresentação de exemplos contextualizados com relação a problemas práticos e a atualização quanto à interação conteúdo e prática, contribuindo com a aplicação da teoria ministrada em diferentes unidades curriculares em relação ao fazer profissional e sua necessária interdisciplinaridade no contexto laboral, analisando as competências previstas neste PPC, considerando o conteúdo abordado e as profissões para as quais o bacharelado em Direito seja pré-requisito de exercício.

7 INFRAESTRUTURA

As subseções seguintes apresentarão os aspectos relacionados à infraestrutura que permite o funcionamento do Curso de Graduação em Direito da UFERSA.

7.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

A gestão patrimonial da UFERSA é construída de modo que os seus docentes tenham à disposição ambientes de trabalho no formato de salas de atendimento. Os professores do Curso de Graduação em Direito têm à disposição no CCSAH, seja em seu prédio administrativo principal ou em outros sob sua responsabilidade, salas ocupadas por até dois profissionais.

Os docentes do curso possuem tal ambiente de trabalho à disposição diariamente e a qualquer momento, detendo consigo suas chaves de acesso. As salas estão equipadas com aparelhos de ar-condicionado e iluminação adequada. Os ambientes são seguros, com limpeza regular, somente acessíveis com autorização do docente e vigiados intermitentemente pelo serviço de segurança patrimonial da UFERSA. Cada professor conta com um conjunto de instrumentos facilitadores do seu trabalho composto por um birô, computador com acesso à internet (cabo e *wireless*), ramal telefônico e material de escritório.

Essas salas possuem condições adequadas para que os docentes realizem atendimento aos discentes, planejamento didático-pedagógico e reuniões de orientação de iniciação

científica, de trabalho de curso, de monitoria, de atividades de extensão, dentre outras. Cabe ao docente planejar o acesso organizado e regular ao seu ambiente de trabalho.

7.2 Espaço de trabalho para o Coordenador

A Coordenação do Curso de Graduação em Direito possui espaço de trabalho individual localizado no primeiro andar da Central de Aulas VII. O acesso dos discentes ao ambiente é facilitado porque é nesse mesmo prédio que se localizam as salas de aula do curso. A Coordenação é responsável pela organização dos seus horários de atendimento aos discentes e docentes (de forma individualizada ou em grupo, com privacidade) a fim de viabilizar as ações acadêmico-administrativas.

A infraestrutura tecnológica do espaço de trabalho da Coordenação conta com apoio de ferramentas diferenciadas disponíveis no Sistema de Gestão Integrada (SIGAA e SIPAC), ambiente virtual que permite o registro e publicidade dos atos, bem como a comunicação, de forma imediata e simultânea, com docentes e discentes, via Fórum de Curso, fórum de docentes, com a criação de espaço de trabalho em grupo, encaminhamento e trâmite de processos administrativos, entre outros.

Apenas o Coordenador e o Vice-Coordenador possuem as chaves de acesso à sala, tornando-a um local seguro para fins de depósito da documentação da Coordenação e um ambiente propício para o desenvolvimento das tarefas administrativas. A sala também é vigiada pelo serviço de segurança patrimonial da Instituição, com equipamentos que facilitam o trabalho da Coordenação (birô, computador com acesso à internet - cabeada e *wireless* - e material de escritório), além de aparelho de ar-condicionado e iluminação adequada.

7.3 Biblioteca

As bibliotecas da UFERSA compõem o SISBI, consistente num órgão suplementar vinculado à Reitoria e composto por quatro unidades, distribuídas nos Campi de Angicos/RN, Caraúbas/RN, Mossoró/RN (Biblioteca Orlando Teixeira) e Pau do Ferros/RN. As bibliotecas do SISBI são departamentalizadas de acordo com os padrões de bibliotecas universitárias, estão informatizadas de forma integrada e apresentam os mesmos serviços entre suas unidades.

Todas as estruturas das bibliotecas do SISBI apresentam iluminação adequada para seus ambientes, sendo departamentalizadas de acordo com os padrões de bibliotecas universitárias e informatizadas por sistema que permite ao usuário consultas, empréstimos, devolução, renovação e reserva, possibilitando procedimentos *on-line*, como no caso da renovação e reserva de material bibliográfico.

O acervo geral do SISBI é constituído de livros impressos e virtuais, periódicos, TCC, Multimeios e Bases de Dados. Os TCC são institucionalizados e estão acessíveis na íntegra pela internet através do SIGAA/Biblioteca e Repositório Digital.

O SISBI oferece acesso a livros digitais, por meio de Bibliotecas Virtuais, com mais de 8.000 títulos, devidamente tombados, e disponibiliza um sistema que possibilita o acesso às normas da ABNT. A UFERSA disponibiliza aos docentes e discentes a Biblioteca Virtual Universitária 3.0, com mais de 2.800 livros, abrangendo mais de 40 áreas de conhecimento, cadastrados com acesso ininterrupto aos usuários (meio virtual), tornando-se um importante instrumento para a formação dos seus usuários. O SISBI garante acesso ao Portal de Periódicos da CAPES com acesso via IP e remoto CAFe e disponibiliza endereços que remetem a periódicos com acesso livre, conforme os diferentes cursos ofertados, além de intermediar o acesso ao Serviço de Comutação Bibliográfica.

As Bibliotecas dispõem de serviços de atendimento personalizado para orientação bibliográfica e capacitação dos seus usuários. Oferecem ainda ambientes de acesso a computadores através de espaços digitais e proporcionam acesso *Wi-Fi* em toda sua estrutura.

Entre os documentos que regularizam e asseguram os processos administrativos e serviços do SISBI, estão: a Política de Desenvolvimento das Coleções, o Plano de Contingência, o Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos e o Manual de Orientações aos Concluintes. O SISBI está previsto também entre as metas do PDI.

No Campus Mossoró/RN, a Unidade da Biblioteca Orlando Teixeira encontra-se estruturada fisicamente com uma área de aproximadamente 2.682,98m², possui iluminação adequada para o ambiente de leitura em grupo, individual e ao acervo. A Biblioteca possui sistema de segurança para proteger o material bibliográfico e é monitorada por câmeras. Quanto à acessibilidade, o espaçamento entre uma estante e outra do acervo de livros permite a movimentação do cadeirante; o acesso ao pavimento superior pode ser realizado através de escadas ou de plataformas; e a biblioteca apresenta bancadas adaptadas, banheiros apropriados para pessoas com deficiência e piso tátil.

No que diz respeito à prevenção e ao combate a incêndio e desastres, o SISBI busca contínua adequação às normas de segurança previstas pela Lei n. 13.425, de 30 de março de 2017, possui Plano de Contingência, estrutura com sistema de proteção por extintores e sistema hidráulico preventivo.

A Biblioteca Orlando Teixeira, situada em Mossoró/RN, possui espaço para estudo coletivo, cabines individuais, com algumas áreas climatizadas e computadores disponíveis para

os discentes, funcionando em horários ampliados e abertos à comunidade em geral, ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem. Entre estas, a BOT contempla os seguintes meios: sistema DOSVOX, *Essential Acessibility* e V libras; teclado colmeia; lupa eletrônica; e guia de assinatura. No que diz respeito aos recursos humanos, a biblioteca possui uma servidora intérprete de Libras em seu quadro, além de parceria direta com a CAADIS.

O NDE do Curso de Direito tem a responsabilidade de fiscalizar, regularmente, os títulos disponíveis no acervo e os indicados nas bibliografias básica e complementar dos componentes curriculares da graduação a fim de elaborar relatório de adequação pertinente aos conteúdos descritos no PPC. Essa atribuição visa a garantir a contínua atualização do acervo, considerando a natureza dos componentes curriculares, e é feita por meio de relatório de adequação que analisa a compatibilidade dos materiais e a relação com o número de vagas autorizadas (do próprio Curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponíveis no acervo.

7.4 Laboratórios de Formação Geral

O Curso de Direito tem à disposição dois laboratórios de informática gerenciados pelo CCSAH, com capacidade para 50 usuários simultâneos em cada um, que podem ser utilizados pelos docentes e discentes para a realização de aulas com acesso instantâneo à internet. Esses ambientes são climatizados e os computadores são equipados com *softwares* licenciados compatíveis com a realização de rotinas afetas às demandas de ensino, pesquisa e extensão (sistema operacional, editor de texto, navegador de internet etc.). Os locais e os equipamentos neles presentes atendem às normas de acessibilidade e segurança da Lei n. 13.425/2017.

Além do acesso à internet nos laboratórios de informática, os docentes e discentes têm à disposição o acesso via *wireless* da Instituição por meio do cadastro na plataforma SIGAA. Tal operacionalidade permite que os usuários acessem o ambiente virtual tanto por meio dos seus computadores quanto pelos aparelhos celulares.

7.5 Núcleo de Práticas Jurídicas

O NPJ conta com amplo espaço físico destinado do desenvolvimento das competências específicas relacionadas ao Curso de Direito. O prédio está localizado próximo ao Complexo Judiciário (Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Estadual, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Estadual). Ele contempla recepção,

ambiente de atendimento com cabines individualizadas, sala de assistência social, copa, salas de professores, sala de arquivo, banheiros, salas de aula e garagem. As áreas são climatizadas, recebem limpeza diária e são protegidas pelo serviço de segurança patrimonial da UFERSA.

O NPJ conta com computadores para utilização pelos docentes e discentes, os quais possuem os *softwares* básicos (todos licenciados) – *v.g.*, sistema operacional, editor de texto e navegador de internet – para a realização das suas atividades, especialmente a atuação via processo judicial eletrônico. O prédio possui conexão à internet cabeada, nos computadores de mesa e via *wireless*. O imóvel e os equipamentos, materiais e mobílias mencionados atendem às normas de acessibilidade e segurança da Lei n. 13.425/2017.

Com a aprovação desse PPC, será elaborado o Regimento Interno do NPJ para fins de aprovação nas instâncias competentes da UFERSA. O objetivo de tal regulamentação será viabilizar a realização de práticas jurídicas reais de modo a desenvolver nos discentes a familiaridade com os aspectos procedimentais forenses (peticionamento, participação em audiências judiciais, visitas orientadas etc.). Tal regimento também propiciará a prática de simulações envolvendo arbitragem, negociação, conciliação e mediação, sempre buscando o objetivo de atender a interdisciplinaridade das matérias jurídicas.

Os professores que atuam no NPJ são responsáveis por realizarem avaliação periódica das demandas atendidas em tal ambiente e das suas potencialidades latentes, o que será levado em consideração no planejamento de suas atividades futuras.

7.6 Salas de aula

As salas onde ocorrem as aulas do Curso de Direito são localizadas na Central de Aulas VII, Campus Leste da UFERSA, em Mossoró/RN. No total, são 11 salas, administradas pelo CCSAH, com capacidade média de 40 discentes, que ficam à disposição do Curso. Elas possuem climatização (ar-condicionado), equipamento multimídia (*datashow*), tela de projeção, quadro branco para uso de pincel e são cobertas por rede de internet *wir*eless. As salas possuem rotina diária de limpeza e são objeto de proteção patrimonial do setor de vigilância da UFERSA. Todas atendem às normas de acessibilidade e segurança da Lei n. 13.425/2017.

As salas possuem cadeiras individuais e ergonômicas que podem ter sua configuração alterada a partir do interesse dos docentes e discentes em realizarem atividades de aprendizagem participativa.

8 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ENSINO-APRENDIZAGEM

O processo de avaliação do ensino-aprendizagem deve pautar-se pelas diretrizes estabelecidas no PPI e no PDI da UFERSA, pelas resoluções e normativas de regência estabelecidas pelos órgãos e colegiados da Universidade (Resolução CONSEPE/UFERSA n. 004, de 13 de setembro de 2018), bem como pelas diretrizes fundamentais do ensino estabelecidas através da LDB e pelo MEC, atendendo sobretudo à concepção do Curso definida no PPC para possibilitar o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva.

A aprovação em um componente curricular está condicionada ao rendimento acadêmico do discente, aferido pela obtenção de média parcial igual ou superior a 7,0 (sete), obtida por meio da realização de procedimentos avaliativos e da assiduidade, medida por meio do comparecimento a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades presenciais previstas para o respectivo componente curricular.

Por sua vez, a cada encerramento de semestre letivo, os discentes avaliam de modo independente os respectivos docentes do período conforme o seu desempenho, assiduidade, domínio de conteúdo, dentre outros elementos indicados pelo SIGAA; da mesma forma, o corpo docente avalia suas respectivas turmas do período a cada encerramento letivo.

8.1 Critérios e finalidades do processo de avaliação do ensino-aprendizagem

As IES possuem propósitos específicos estabelecidos e regulamentados de forma a direcionar as atividades acadêmicas à solução de problemas e demandas inerentes ao contexto social no qual atuam, objetivando o cumprimento desta função social a partir da produção crítica e reflexiva do conhecimento livre, além da formação profissional e cidadã dos discentes de forma a aproximar a universidade da sociedade.

O processo ensinar-aprender deve pautar-se pela interdisciplinaridade entre os saberes, flexibilidade curricular, planejamento de ensino e avaliação do aprendizado, proporcionando sempre uma integração entre conhecimento e prática. Considerando o perfil do egresso que se pretende formar, a partir das diretrizes estabelecidas no PPC, compreende-se o discente como um sujeito histórico, humanizado e com experiência cultural e social individualizadas.

O discente deve ser um sujeito ativo nesse processo de aprendizagem, priorizando a diversificação de estratégias de ensino que “ultrapassem a aprendizagem mecânica e que não privilegiam apenas os conteúdos disciplinares” (PPI, 2019, p. 46). Dessa forma, o processo ensinar-aprender deve perpassar a aquisição, o desenvolvimento e a produção do conhecimento crítico e reflexivo que permitam a problematização, o aguçamento da curiosidade epistêmica e

a autonomia intelectual, reproduzidos de maneira dialética entre docente/discente, partindo do pressuposto de que esse processo decorre de uma relação direta com as estratégias de ensino, seus métodos e planejamento.

A avaliação é um pilar fundamental, junto com o ensino e aprendizagem. Por isso, é importante notar que "a literatura sobre avaliação vem apontando na direção de transformação das práticas de avaliação, deixando para trás a avaliação tradicional rumo a paradigmas emergentes que enfatizam a avaliação, sobretudo, em seus aspectos diagnóstico e formativo" (VASCONCELLOS; et al, 2006, p. 445).

Assim, a avaliação, mais do que um fim em si mesmo ou apenas um instrumento de averiguação, deve ser marcado por sua perspectiva educativa ou formativa, de caráter contínuo. Silva e Mendes (2017, p. 279) ensinam que, "em contraposição à avaliação classificatória e excludente está a proposta da avaliação formativa".

Dentro do trabalho educativo, considerando o "que o ser humano está em processo constante de constituição e desenvolvimento", esse tipo de avaliação "é coerente com a luta por uma sociedade democrática, justa, participativa e com igualdade de oportunidades" (SILVA, MENDES, 2017, p. 280). Nessa linha, as citadas autoras destacam algumas nomenclaturas que a literatura sobre o tema tem utilizado para se referir à avaliação formativa, como avaliação mediadora, emancipatória, dialógica, fundamentada ou cidadã.

O complexo processo avaliativo, nesta ótica, deve compreender atos de reflexão crítica sobre a prática pedagógica, as tensões nos percursos de ensino e aprendizagem, para entender conquistas e obstáculos que permitam escolhas para superação dos desafios particulares de cada cena educacional, em seu contexto sociopolítico, econômico, técnico, ético etc. Enfim, uma avaliação adequada assimila as dimensões vitais da condição humana em sociedade, consciente de que a educação não é um campo isolado da vida social.

Para realizar esse tipo de empreendimento, é crucial uma tomada de posição coerente do docente-avaliador, alinhada aos valores formativos que investem na autonomia e desenvolvimento do aprendiz-avaliado. Por essa razão, o estudante também precisa ser visto como um sujeito ativo no processo, assumindo responsabilidades, com oportunidades de construir e modular seus itinerários participando, de forma efetiva e não passiva, nos atos que avaliam sua própria aprendizagem.

Aspectos qualitativos terminam sendo evidenciados nesta perspectiva formativa, a as trocas de saberes entre docentes e discentes é algo valioso nesse ínterim, numa prática dialógica de avaliação.

Por exigências institucionais do sistema de avaliação da UFERSA, serão realizados procedimentos de verificação de aprendizagens. Contudo, aos indicadores das pontuações numéricas, obtidos dos instrumentos avaliativos mais comuns (como as provas e exames escritos tradicionais), devem ser acrescidos outros elementos que pesem e somem ao processo de avaliação da educação vista de modo mais amplo.

Atribuir valor (avaliar) deve ser mais do que conferir uma nota a momentos específicos do trajeto educacional do discente. Os instrumentos de verificação devem compor o complexo de atos formativos, indicando caminhos, fornecendo *feedbacks* e autoavaliações, pontuando reflexões e provocando aprofundamentos. Por parte do docente e do discente, deve haver um interesse comum nas aprendizagens plurais, voltadas ao perfil do egresso e à formação das competências projetadas pelo currículo. Para tanto, modificar, (re)planejar ações e pactuar formas de ensino são estratégias que precisam ser consideradas para se atingir a finalidade do Curso.

As avaliações precisam, ainda, ser encaradas como meios para o docente mapear a realidade estudantil, diagnosticar seus próprios êxitos ou insucessos no manejo e nas escolhas pedagógicas. Resultados avaliativos podem indicar necessidades que o docente deve considerar como um ator falível do processo educativo.

Nos planos de ensino, respeitando as normativas da UFERSA, os docentes devem estimular, se apropriar e implementar mecanismos que transcendam a exclusividade ou preponderância das provas tradicionais, acumulativas e somativas, como se estes fossem os recursos mais aptos a educar, a formar e preparar o egresso com o perfil almejado pelo PPC.

Coerente com a proposta das metodologias ativas para o ensino e a aprendizagem, na avaliação, "é importante que as atividades propostas tenham significado e não constituam apenas operações realizadas a partir da memorização e de abstrações" (SILVA; MENDES, 2017, p. 286).

Para superar os déficits da "pedagogia do exame", é preciso admitir seus fracassos formativos, ter consciência dos limites das "provas", pois esse formato, pedagogicamente, "centraliza a atenção nas provas e não auxilia as aprendizagens", além do que, "psicologicamente, é útil para desenvolver personalidades submissas" e, por fim, "sociologicamente, a avaliação das aprendizagens utilizada de forma fetichizada é bastante útil para os processos de seletividade e exclusão social" (SILVA; MENDES, 2017, p. 287).

O conteudismo e a memorização em si precisam ser vistas como insuficientes para preparar os cidadãos e profissionais que a sociedade precisa e espera da educação superior.

Logo, as avaliações formativas não devem se concentrar nesses aspectos, de modo a dinamizar outras atividades para desenvolvimento das competências projetadas para o bacharelado em Direito da UFERSA. Ainda, nessa esteira, a lógica punitivista da avaliação precisa ser abandonada, para que se tenha uma avaliação formativa, a qual não estimula por meio de sanções negativas, classificações e rankeamentos, mas fomenta a autonomia e premia as qualidades e as aprendizagens adquiridas ou aperfeiçoadas pelos estudantes.

Pelo contexto institucional demandar a adoção da avaliação somativa (aferição de nota), como forma de sintetizar as aprendizagens obtidas, é um enorme desafio articular essa função avaliativa com a sua dimensão formativa. Neste cenário, Leonor Santos (2016) pesquisou sobre essa articulação entre a avaliação somativa e a formativa, na prática pedagógica:

> Contudo, a investigação parece evidenciar de forma bastante consensual que uma prática continuada de avaliação formativa traz benefícios para os alunos. Ajuda-os a aprender mesmo quando o ensino privilegia objetivos de elevado nível, sendo compatível com o sucesso em situações em que este é medido através de instrumentos limitados, tal como o caso dos exames (BLACK; WILIAM, 2003). Estamos assim perante um problema para o qual urge uma resposta. Por um lado, os professores não deixam (não podem deixar) de desenvolver a avaliação somativa, não só porque lhes é imposto superiormente, mas também porque a cultura de avaliação onde se integram atribui sentido ao desenvolvimento desta prática. Por outro lado, é desejável, pelos contributos que possivelmente se obtêm para as aprendizagens dos alunos, que desenvolvam práticas de avaliação formativa. A clarificação da articulação entre estas duas práticas avaliativas poderá ser um contributo para a alteração da realidade atual, oferecendo novas pistas aos professores para encontrarem meios para ajudar os alunos a aprender (SANTOS, 2016, p. 638).

Ora, simultaneamente, ora de modo complementar, as abordagens somativa e formativa da avaliação devem atuar no processo, possibilitando ajustes metodológicos e de procedimentos didáticos. O sistema de avaliação, os métodos empregados e o modo de sua realização integram a liberdade didática e pedagógica do professor, que buscará implementar as estratégias de ensinar-aprender e a metodologia estabelecidas para cada componente curricular, sendo capaz de identificar o aprendizado em seu aspecto individualizado.

Como dito, a avaliação do ensino-aprendizagem também compreenderá um conjunto de procedimentos teóricos e práticos que subsidiará o processo educativo com vistas a analisar se os objetivos estabelecidos pelo componente curricular foram atendidos de forma satisfatória (Resolução CONSEPE/UFERSA n. 004/2018), de modo que o discente possa desenvolver uma formação profissional que possibilite a aplicação prática na sociedade de suas capacidades, suas habilidades e dos conhecimentos adquiridos ao longo de sua formação.

Para tanto, o planejamento do ensino-aprendizagem deve estar bem orientado,

permitindo “avaliar, em permanência, todo o processo de aprendizagem e organizá-lo de maneira que se torne significativo para aqueles que ensinam e aqueles que aprendem” (PPI, 2019, p. 46), possibilitando abertura ao diálogo entre o aluno e o professor, num processo interativo de humanização do ensino. Nesse sentido, a avaliação do processo ensinar-aprender não se dá unilateralmente, mas a partir de interação discente-docente nas diversas dimensões do cotidiano acadêmico, quais sejam: atividades em sala de aula, extraclasse, orientação e pesquisa, dentre outras.

No que se refere à avaliação discente, esta levará em consideração, para fins de aprovação em componente curricular, o seu rendimento acadêmico, identificado por meio de avaliação da aprendizagem e assiduidade, nos termos estabelecidos pelas normas institucionais. Já a avaliação docente pelos discentes, que compreende um importante elemento para o planejamento e as demais ações do Curso, será realizada periodicamente, por meio do SIGAA, que considera critérios relacionados à sua atuação em sala de aula e extraclasse, tais como: assiduidade, pontualidade, cumprimento do programa da disciplina, clareza e domínio do conteúdo, utilização de novas metodologias e incentivo à participação discente, bem como disponibilidade para realização de atividades correlatas ao ensino externas à sala de aula.

8.2 Tecnologias da Informação e Comunicação no processo ensino-aprendizagem

As TIC disponíveis na Instituição viabilizam a acessibilidade digital de materiais didáticos e conteúdos informativos, facilitando a comunicação e a maior interatividade entre docentes e discentes a qualquer hora e lugar, propiciando experiências diferenciadas de aprendizagem. A utilização planejada desses instrumentos permite a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, bem como uma melhor concretização do PPC. São exemplos destas ferramentas o acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, o acesso virtual à Biblioteca Digital e ao repositório institucional de TCC e dissertações/teses.

O Curso de Direito da UFERSA ainda dispõe de variadas ferramentas do SIGAA que permitem a disponibilização de materiais e recursos didáticos, realização de avaliações à distância, criação de comunidades virtuais para debates em tempo real, dentre outros meios utilizados pelo corpo docente para interagir virtualmente com os discentes. No mais, o Curso conta com um periódico acadêmico próprio[53], páginas virtuais de grupos de pesquisas e um portal próprio na internet[54].

---

[53] Trata-se da Revista Jurídica da UFERSA. Disponível em: https://periodicos.ufersa.edu.br/index.php/rejur. Acesso em: 26 ago. 2020.

[54] Disponível em: www.direito.ufersa.edu.br. Acesso em: 26 ago. 2020.

8.3 Práticas remotas mediadas por tecnologias de informação e comunicação e o letramento digital

Além das funções das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no processo de ensino-aprendizagem, citadas no tópico anterior, é importante destacar o quanto tais tecnologias possuem um papel de atuar nas **práticas educacionais remotas**, seja no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

Nesse sentido, as TIC se revelam ferramentas aptas a contribuir também com o **letramento digital** dos egressos, uma vez que a leitura em tela, a construção de documentos virtuais compartilhados, de produtos digitais, a participação em avaliações, reuniões e eventos acadêmicos corroboram para o preparo de sujeitos capazes de atuar com qualidade técnica e ética no mundo contemporâneo.

De acordo com as normas vigentes na UFERSA, o Curso de Graduação em Direito poderá dinamizar suas experiências formativas inserindo as TIC em diversas práticas remotas, potencializando a oferta de componentes curriculares e outras realizações, inclusive, com docentes convidados de qualquer local do globo, dado o alcance da rede mundial de computadores.

Com suporte do Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) da UFERSA, além dos sistemas acadêmicos (como o SIGAA), os docentes e discentes poderão utilizar ambientes virtuais de aprendizagem (AVA), como o Moodle e outras plataformas acessíveis.

Na dimensão formativa que envolve a prática jurídica, o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da UFERSA investe em ações contextualizadas com a era do Processo Judicial Eletrônico (PJe), empregando, nas atividades de ensino, aprendizagem e avaliação, os sistemas virtuais e *softwares* necessários à atuação das várias profissões jurídicas.

O uso de drives virtuais (“nuvens”) para gestão de documentos, informações e processos também corroboram para habilidades próprias do letramento digital, sempre com a preocupação de ir além do aspecto instrumental, pois o uso da tecnologia engloba dimensões éticas, culturais e sociopolíticas. Desse modo, é mister compreender a importância do sigilo, do tratamento digno de dados pessoais, da segurança da informação e das proteções legais correspondentes.

O PPC toma, assim, a concepção ampla de letramento digital “como prática social culturalmente constituída”, pois o sujeito letrado precisa assimilar e refletir sobre valores sociais que se projetam também para o contexto de ambientes eletrônicos, nos processos de

“leitura, escrita e comunicação” (FREITAS, 2010, p. 338).

9 DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

As IES são periodicamente submetidas a uma avaliação de desempenho a fim de identificar o seu perfil e o significado de sua atuação por meio das atividades, dos cursos, dos programas e dos projetos desenvolvidos. Esta avaliação leva em consideração as diferentes dimensões institucionais, dentre as quais o PDI, sua responsabilidade social, suas políticas de inclusão social, suas formas de comunicação com a sociedade, suas políticas de pessoal e carreira do corpo docente, seu aperfeiçoamento e condições de trabalho, as suas políticas de atendimento aos estudantes, suas condições de ensino, seu planejamento e infraestrutura técnica, dentre outros elementos estabelecidos pelo SINAES, atualmente fixados pela Lei n. 10.861/2004.

Para tanto, se faz necessário o acompanhamento constante da execução do PPC pelo NDE, contando com a colaboração integrada de instâncias como o Colegiado de Curso, a Coordenação de Curso e a representação estudantil. O acompanhamento do desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, às habilidades e às competências também levará em consideração a aferição feito pelo SINAES por meio do ENADE e dos resultados do Índice Geral de Cursos do MEC.

10 REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Tamires Sousa; LIMA, Francielly Dornellas Correia; OLIVEIRA, Ana Clara Lacerda; MIRANDA, Gilberto José. Problemas Percebidos no Exercício da Docência em Contabilidade. **Revista Contabilidade & Finanças (Online),** v. 26, p. 93-105, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rcf/v26n67/pt_1519-7077-rcf-26-67-00093.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

AUSUBEL, David. P. **Aquisição e retenção de conhecimentos:** uma perspectiva cognitiva. Lisboa: Plátano Edições Técnicas, 2003.

BRASIL. Decreto n. 6.096, de 24 de abril de 2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.** Brasília, DF, abr.

2007.

BRASIL. Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.** Brasília, DF, jul. 2010.

BRASIL. Decreto-Lei n. 1.036, de 21 de outubro de 1969. **Incorpora ao sistema federal de ensino superior, a Escola Superior de Agricultura de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.** Brasília, DF, out. 1969.

BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. **Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.** Brasília, DF, abr. 2004.

BRASIL. Lei n. 11.155, de 29 de julho de 2005. **Dispõe sobre a transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – ESAM em Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA-RN e dá outras providências.** Brasília, DF, jul. 2005.

BRASIL. Lei n. 13.425, de 30 de março de 2017. **Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nº s 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.** Brasília, DF, mar. 2017.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília, DF, dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018. **Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.** Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2018. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Brasília, DF, jun. 2014.

CONJUR. Total de advogados no Brasil chega a 1 milhão, segundo a OAB. **Consultor Jurídico,** 18/11/2016. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2016-nov-18/total-advogados-brasil-chega-milhao-segundo-oab. Acesso em: 10 mar. 2021.

DELORS, Jacques. (Org.). **Educação:** um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez / Brasília: MEC: UNESCO, 1998. Disponível em: http://dhnet.org.br/dados/relatorios/a_pdf/r_unesco_educ_tesouro_descobrir.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

DIAS, Isabel Simões. Competências em Educação: conceito e significado pedagógico. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional,** São Paulo, vol. 14, n. 1, p. 73-78, jan/jun 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/pee/v14n1/v14n1a08.pdf. Acesso em: 20 ago. 2020.

FELIX, Loussia Penha Musse (ed.) **Ensino Superior na América Latina:** reflexões e perspectivas sobre Direito. Projeto Tuning América Latina. Bilbao: Universidad de Deusto, 2014. Disponível em: http://tuningacademy.org/wp-content/uploads/2014/09/A-Latina-2013-Derecho-PORT.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

FREITAS, Hyndira. Brasil tem mais de 1.500 crusos de Direito, mas só 232 têm desempenho satisfatório. **JOTA,** Brasília, 14/04/2020, s/p. Disponível em: https://www.jota.info/carreira/brasil-tem-mais-de-1-500-cursos-de-direito-mas-so-232-tem-desempenho-satisfatorio-14042020. Acesso em: 10 fev. 2021.

FREITAS, Maria Teresa. Letramento digital e formação de professores. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 26, n. 3, p. 335-352, Dez. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/edur/v26n3/v26n3a17.pdf. Acesso em 03 mai. 2021.

GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (Orgs.) **Ensino do direito para um mundo em transformação.** São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012.

GHIRARDI, José Garcez; FEFERBAUM, Marina (Orgs.). **Ensino do direito em debate:** reflexões a partir do 1° Seminário Ensino Jurídico e Formação Docente. São Paulo: Direito GV, 2013.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e Patologia do Saber.** Rio de Janeiro: Imago, 1976.

MACIEL, Danilo Alain Simões. **Políticas públicas e democratização educacional:** acesso e permanência no Ensino Superior através do Programa REUNI. 119 f. Dissertação. (Mestrado em Estudos Interdisciplinares sobre a Universidade) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16465/1/A%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Danilo%20Alain%20Democratiza%C3%A7%C3%A3o%20Programa%20REUNI.pdf. Acesso em: 19 ago. 2020.

MAROCCO, Andréa de Almeida Leite. As metodologias ativas e as novas diretrizes curriculares dos cursos de direito. *In*: RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Org.). **Educação Jurídica no Século XXI:** as novas diretrizes curriculares nacionais do curso de direito e seus limites e possibilidades. Florianópolis: Habitus, 2019, p. 75-101.

MARRERO, Emilio Gerardo Martínez. El “core curriculum”: un debate en la educación médica. **Educación y Educadores,** Chia, vol. 9, n. 2, pp.189-196, dez. 2006. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/eded/v9n2/v9n2a13.pdf. Acesso em: 06 mar. 2019.

MORIN, Edgar. Desafios da transdisciplinaridade e da complexidade. In: **Inovação e interdisciplinaridade na universidade.** Jorge Luis Nicolas Audy, Marília Costa Morosini (Orgs.). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

NOVAK, Joseph Donald; GOWIN, Dixie. Bob. **Aprender a aprender.** Lisboa: Plátano, 1996.

OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco de. **Educação jurídica em contextos de inovação pedagógica e sociocultural:** a experiência brasileira nas perspectivas docente e discente da FD-UnB e UFERSA. 2019. 509 f., il. Tese (Doutorado em Direito). – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/37672/1/2019_RamonRebou%c3%a7asNolascodeOliveira.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco. **Aproximações entre o jurídico, o mítico e o religioso a partir da ritualística, do simbolismo e do imaginário no direito.** 181 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais e Humanas) – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2014. Disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/ppgcish-disserta%C3%A7%C3%B5es/arquivos/2963ramon_reboua%E2%80%A1as_nolasco_de_oliveira.zip. Acesso em: 14 ago. 2020.

RICARDO, Elio Carlos. Discussão acerca do ensino por competências: problemas e alternativas. **Cad. Pesqui.,** São Paulo, v. 40, n. 140, p. 605-628, ago. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cp/v40n140/a1540140.pdf. Acesso em: 24 mar. 2019.

SÁNCHEZ, Aurélio Villa; RUIZ, Manuel Poblete. **Aprendizaje basado em competencias:** una propuesta para la eualuación de las competencias genéricas. Bilbao: Universidad de Deusto, Mensajero, 2007. Disponível em: http://biblio.upmx.mx/textos/14633.pdf. Acesso em: 28 ago. 2020.

SANTOS, Leonor. A articulação entre a avaliação somativa e a formativa, na prática pedagógica: uma impossibilidade ou um desafio?. **Ensaio**: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, [S.l.], v. 24, n. 92, p. 637-669, ago. 2016. Disponível em: https://revistas.cesgranrio.org.br/index.php/ensaio/article/view/262. Acesso em: 17 mar. 2021.

SHIVA, Vandana. **Monoculturas da mente:** perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia. Trad. Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Gaia, 2003.

SILVA, Ana Maria Costa e. Desafios contemporâneos para a formação de jovens e adultos. **Educar,** Curitiba, n. 29, p. 15-28, 2007. Editora UFPR. Disponível em: https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/8663/6025. Acesso em: 25 jun. 2020.

SILVA, Natália Luiza; MENDES, Olenir Maria. Avaliação formativa no ensino superior: avanços e contradições. **Avaliação** (Campinas), Sorocaba, v. 22, n. 1, p. 271-297, abr. 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/aval/v22n1/1982-5765-aval-22-01-00271.pdf. Acesso em: 17 mar. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CONSEPE/UFERSA n. 003, de 2 de outubro de 2019. **Estabelece normas regimentais gerais para o Trabalho de Conclusão e Curso de Graduação no âmbito da UFERSA.** Mossoró, RN, out. 2019. Disponível em: https://engcivilpaudosferros.ufersa.edu.br/wp-

content/uploads/sites/88/2020/03/Resolu%C3%A7%C3%A3o_003_2019_TCC-1.pdf. Acesso em: 13 out. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CONSEPE/UFERSA n. 004, de 15 de maio de 2017. **Dispõe sobre o Colegiado de Curso de Graduação da UFERSA.** Mossoró, RN, mai. 2017. Disponível em: https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2017/01/RESOLUCAO_CONSEPE_04_2017.pdf. Acesso em: 12 nov. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CONSEPE/UFERSA n. 009, de 21 de outubro de 2010. **Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante - NDE na UFERSA.** Mossoró, RN, out. 2010. Disponível em: https://leingcaraubas.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/77/2017/09/RESOLUCAO_CONSEPE_009_2010_NDE.pdf. Acesso em: 12 nov. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CONSEPE/UFERSA n. 004, de 13 de setembro de 2018. **Dispõe sobre a Avaliação da Aprendizagem nos cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).** Mossoró, RN, set. 2018. Disponível em: https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2018/09/RESOLUCAO_004_2018.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho Universitário. **Estatuto da UFERSA.** Mossoró, RN, XXX. 2016. Disponível em: https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/02/NOVO-ESTATUTO-DA-UFERSA_corre%C3%A7%C3%A3o-18_12_18.pdf. Acesso em: 12 nov. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho Universitário. Resolução CONSUNI/UFERSA n. 001, de 08 de fevereiro de 2010. **Aprova o Regulamento do Programa Institucional de Permanência.** Mossoró, RN, fev. 2010. Disponível em: https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/arquivos/consuni/2010/RESOLUCOES/RESOLUCAO_CONSUNI_001_2010.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho Universitário. Resolução CONSUNI/UFERSA n. 014, de 30 de agosto de 2010. **Cria o programa e fixa normas para concessão de apoio financeiro para a participação de alunos dos cursos de graduação, Centros Acadêmicos - CA's e Diretório Central dos Estudantes - DCE da UFERSA em eventos de caráter técnicocientífico, didático-pedagógico, esportivo, cultural e os denominados eventos de cidadania (fóruns estudantis).** Mossoró, RN, ago. 2010. Disponível em: https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/10/RESOLUCAO_CONSUNI_014_2010-alterado-pela-RESOLUCAO-CONSUNI-006-DE-2016.pdf. Acesso em: 24 ago. 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Conselho Universitário. Resolução CONSUNI/UFERSA n. 005, de 31 de outubro de 2012. **Dispõe sobre a criação da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.** Mossoró, RN, out. 2012. Disponível em:

http://www2.ufersa.edu.br/portal/view/uploads/setores/83/arquivos/consuni/2012/RESOLUCOES/RESOLUCAO_CONSUNI_005_2012.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. **Plano de Desenvolvimento Institucional:** 2015-2019. Mossoró, RN, 2015. Disponível em: https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2020/08/pd1-2015-2020-3.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. **Plano Pedagógico Institucional:** 2019. Mossoró, RN, 2019. Disponível em: https://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2019/08/PPI-2019-UFERSA.pdf. Acesso em: 24 ago. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO. Pró-Reitoria de Graduação. **Relatório PROGRAD sobre o SISU UFERSA para o curso de Direito (2015-2020) [mensagem pessoal].** Mensagem recebida por direito@ufersa.edu.br em 06 fevereiro 2020.

VASCONCELLOS, M. M. M. ET AL. O professor e a boa prática avaliativa no ensino superior na perspectiva de estudantes. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.**, v.10, n.20, p.443-56, jul/dez 2006. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/icse/2006.v10n20/443-456/pt. Acesso em 17 mar. 2021.

VOSGERAU, Dilmeire Sant'Anna Ramos; OLIVEIRA, Jelson Roberto de; SPRICIGO, Cinthia Bittencourt; MARTINS, Vidal. **O modelo de competências:** uma ferramenta para o planejamento da aprendizagem ativa. Paraná: Curitiba, PUCPR, 2017. Disponível em: https://www.pucpr.br/wp-content/uploads/2017/10/texto-competencias-aprendizagem-ativa.pdf . Acesso em: 28. ago. 2020.